



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de dezembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº240 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.710, 21 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO MODELO DE GESTÃO

Art. 1º O Modelo de Gestão do Poder Executivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotando como premissas básicas a Gestão para Resultados, a Interiorização, a Participação, a Transparência, a Ética e a Otimização dos Recursos a partir dos seguintes conceitos:

I - a gestão para resultados como administração voltada para o cidadão, centrada notadamente nas áreas finalísticas, objetivando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, contínua e sistematicamente avaliada e reordenada às necessidades sociais, fornecendo concretos mecanismos de informação gerencial;

II - a interiorização como instrumento de discussão e atendimento das prioridades e necessidades locais, estabelecendo e fornecendo as condições para o crescimento econômico, social e político, local e regional, promovendo a desconcentração espacial do desenvolvimento e a desconcentração intraclasses da renda, com fundamento nos conceitos de equidade e desenvolvimento sustentável;

III - a participação como forma de controle social sobre a Administração Pública e como instrumento para o aprimoramento da cidadania, com a adoção da ouvidoria como canal permanente de comunicação entre o cidadão e o Estado, de plebiscito, de referendos, de audiências, de consultas e conferências públicas e de conselhos populares e do orçamento participativo;

IV - a transparência como a socialização dos atos administrativos, mediante a respectiva divulgação pelos meios oficiais e de comunicação social, ressalvadas as hipóteses de sigilo necessárias à segurança do Estado e da sociedade, priorizando o interesse público à informação;

V - a ética como o conjunto de normas e valores às quais se sujeitam todos os agentes públicos estaduais, estabelecendo um compromisso moral e padrões qualitativos de conduta, assegurando a clareza de procedimento dos servidores, segundo padrões de probidade, decore e boa-fé, permitindo o controle social inerente ao regime democrático;

VI - a otimização dos Recursos com melhor utilização destes na prestação dos serviços públicos, com padrão de eficiência e racionalização de custo e tempo.

Art. 2º O Modelo de Gestão será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Art. 3º Para os fins desta Lei, a Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.

§ 1º O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e os outros níveis de Governo.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar a melhoria e o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população do Estado, nos seus diferentes segmentos, e a integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

Art. 4º O Poder Executivo é exercido pelo Governador, com o auxílio dos Secretários de Estado.

Parágrafo único. O Governador e os Secretários de Estado exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, com o emprego dos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual.

Art. 5º Respeitadas as limitações estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Estadual, assim como, as distribuições, as denominações e as atribuições específicas, quando houver, dos cargos de provimento em comissão.

Art. 6º O Poder Executivo do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura organizacional básica:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1. GOVERNADORIA:

1.1. Casa Civil;

1.1.1. Conselho Estadual de Educação;

1.2. Procuradoria-Geral do Estado;

1.3. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

2. SECRETARIAS DE ESTADO:

2.1. Secretaria da Fazenda;

2.2. Secretaria do Planejamento e Gestão;

2.2.1. Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará;

2.3. Secretaria da Educação;

2.4. Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

2.4.1. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socio-educativo;

2.5. Secretaria da Saúde;

2.6. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

2.6.1. Superintendência da Polícia Civil;

2.6.2. Polícia Militar do Ceará;

2.6.3. Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

2.6.4. Perícia Forense do Estado do Ceará;

2.6.5. Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará;

2.6.6. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública;

2.7. Secretaria de Administração Penitenciária;

2.8. Secretaria da Cultura;

2.9. Secretaria do Esporte e Juventude;

2.10. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

2.11. Secretaria do Turismo;

2.12. Secretaria do Desenvolvimento Agrário;

2.13. Secretaria dos Recursos Hídricos;

2.14. Secretaria da Infraestrutura;

2.15. Secretaria das Cidades;

2.16. Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

2.17. Secretaria do Meio Ambiente;

2.18. Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário;

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1. AUTARQUIAS:

1.1. vinculada à Procuradoria-Geral do Estado:

1.1.1. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce);

1.2. vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

1.2.1. Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará -Issec;

1.2.2. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipecc;

1.3. vinculada à Secretaria da Saúde:

1.3.1. Escola de Saúde Pública - ESP/CE;

1.4. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

1.4.1. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - Idace;

1.5. vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos:

1.5.1. Superintendência de Obras Hidráulicas -Sohidra;

1.6. vinculada à Secretaria da Infraestrutura:

1.6.1. Departamento Estadual de Rodovias - DER;

1.6.2. Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE;

1.7. vinculada à Secretaria das Cidades:

1.7.1. Departamento Estadual de Trânsito - Detran;

1.8. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

1.8.1. Junta Comercial do Estado do Ceará -Jucec;

1.8.2. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Adagri;

1.9. vinculada à Secretaria do Meio Ambiente:

1.9.1. Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace;

2. FUNDAÇÕES:

2.1. vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - Funtelc;

2.2. vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

2.2.1. Fundação de Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará (Cearaprev);

2.2.2. Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará - CE-Prevcom;

2.3. vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior:

2.3.1. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap;

2.3.2. Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA;

2.3.3. Fundação Universidade Regional do Cariri - Urca;

2.3.4. Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funcce;

2.3.5. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec;

2.4. Vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos:

2.4.1. Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - Funceme;

3. EMPRESAS PÚBLICAS:

3.1 vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

3.1.1. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice;

3.2. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

3.2.1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce);

4. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

4.1. vinculada à Secretaria da Fazenda:

4.1.1. Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - Cearpar;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

4.2. vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

4.2.1. Companhia de Habitação do Estado do Ceará - Cohab;

4.3. vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos:

4.3.1. Companhia da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH;

4.4. vinculada à Secretaria de Infraestrutura:

4.4.1. Companhia de Gás do Ceará - Cegás;

4.4.2. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor;

4.5. vinculada à Secretaria das Cidades:

4.5.1. Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece;

4.6. vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário:

4.6.1. Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - Ceasa;

4.7. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

4.7.1. Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A - Adeq;

4.7.2. Companhia de Desenvolvimento do Ceará S/A - Codeq;

4.7.3. Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A;

4.7.4. Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPECEARÁ.

Art. 7º A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes compreende:

I - nível de direção superior, representado pelo Secretário de Estado e Secretários Executivos das áreas programáticas, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades consolidado pela Pasta, inclusive a representação e as relações intragovernamentais;

II - nível de gerência superior, representado pelos Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, com funções relativas à ordenação das atividades de gerência dos meios instrumentais necessários ao funcionamento da Pasta;

III - nível de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário de Estado e demais Gestores nas suas responsabilidades;

IV - nível de execução programática, representado por órgãos encarregados das funções típicas da Pasta, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;

V - nível de execução instrumental, representado por órgãos setoriais concernentes aos sistemas corporativos e à prestação de serviços necessários ao funcionamento da Pasta;

VI - nível de atuação desconcentrada, representado por órgãos de regime especial, instituídos em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Administração Estadual, Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990;

VII - nível de atuação descentralizada, representada pela transferência de atividades do plano institucional ou no plano territorial, conforme art. 24 da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990.

CAPÍTULO II

DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES AUXILIARES

Art. 8º Serão organizados, sob a forma de sistemas, cada uma das seguintes atividades:

I - gestão de pessoas;

II - modernização administrativa;

III - planejamento e orçamento;

IV - material e patrimônio;

V - contabilidade e finanças;

VI - controle interno;

VII - comunicação social;

VIII - tecnologia da informação e comunicação;

IX - ouvidoria;

X - gestão previdenciária;

XI - gestão corporativa das compras;

XII - gestão dos custos;

XIII - ética;

XIV - transparência; e

XV - correição.

§1º Além dos Sistemas a que se refere este artigo, o Poder Executivo Estadual poderá organizar outros sistemas auxiliares, comuns a todos os órgãos da Administração Estadual, que necessitem de coordenação central.

§2º Os setores responsáveis pelas atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação à Secretaria competente.

§3º O chefe do Órgão Central do Sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos e pelo desempenho eficiente e coordenado de suas atividades.

§4º É dever dos responsáveis pelos diversos órgãos componentes do Sistema atuar de modo a imprimir o máximo de rendimento e a reduzir os custos operacionais da Administração Estadual.

§5º Os Órgãos Centrais dos Sistemas referidos neste artigo serão, por Decreto, situados nas Secretarias de Estado correspondentes, atendidas as conveniências da Administração Estadual, respeitados os conceitos e as definições já constantes desta Lei.

TÍTULO III

DA GOVERNADORIA

Art.9º A Governadoria do Estado se constitui do conjunto de Órgãos Auxiliares do Governador e a ele direta e imediatamente subordinados, com as atribuições definidas em Regulamento.

Art.10. Governadoria do Estado compreende:

I - Casa Civil;

a) Conselho Estadual de Educação;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

CAPÍTULO I

DA CASA CIVIL

Art.11. Compete à Casa Civil:

I - assessorar o Governador e Vice-Governador do Estado na área administrativa e financeira;

II - gerenciar a publicação de atos oficiais e documentos exigidos para eficácia



jurídica;

III - agendar e coordenar as audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Governador e Vice-Governador;

IV - assessorar e coordenar as relações internacionais;

V - assistir o Governador e o Vice-Governador, mediante o planejamento e a execução dos serviços protocolares e cerimonial público e coordenar a recepção de autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos;

VI - coordenar ações, promover a gestão e firmar convênios e congêneres objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte, da educação e/ou da cultura, bem como de melhoria da qualidade de vida da população cearense;

VII - contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais;

VIII - assistir o Governo do Estado em suas relações institucionais com a União, outros estados da Federação, Distrito Federal, municípios, Poderes Judiciário, Legislativo e sociedade civil organizada;

IX - assessorar o Governador no exercício das funções legislativas que lhe outorga a Constituição Estadual, bem como acompanhar a atividade legislativa estadual e a tramitação das matérias de competência do Poder Executivo;

X - subsidiar a formulação das políticas de Governo, em articulação com os órgãos/entidades do Poder Executivo, promovendo a interlocução necessária com a União, outros estados da Federação, Distrito Federal, municípios, Poderes Judiciário, Legislativo e sociedade civil organizada;

XI - assistir, direta e indiretamente, o Governador e Vice-Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;

XII - gerir e prover os recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento da Residência Oficial, do Salão Rachel de Queiroz, do Palácio da Abolição e anexos, Palácio da Vice-Governadoria e dependências da Representação em Brasília;

XIII - planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;

XIV - realizar a gestão da documentação recebida e expedida, a transmissão e controle da execução das ordens e determinações emanadas do Governador e Vice-Governador;

XV - gerir serviços de publicidade institucional de todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, bem como planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing;

XVI - assessorar e coordenar as relações de acolhimento aos movimentos sociais;

XVII - coordenar o comando da Guarda do Palácio do Governo e residências oficiais, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias, autoridades, visitantes e ex-governadores, a critério do Governador;

XVIII - coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;

XIX - difundir, por meio da veiculação de programas e emissoras, as políticas públicas do Governo do Estado;

XX - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art.12. O Conselho Estadual de Educação - CEE, que tem como finalidade normatizar a área educacional do Estado, interpretar a legislação do ensino, aplicar sanções, aprovar o Plano Estadual da Educação e Planos de Aplicação de Recursos destinados à educação, assim como exercer as demais atribuições constitucionais e legais previstas.

CAPÍTULO II

DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art.13. Compete à Procuradoria-Geral do Estado representar privativamente o Estado, judicial e extrajudicialmente, tendo suas competências e o funcionamento dos órgãos que a integram disciplinados pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, competindo-lhe, entre outras atribuições previstas em lei complementar:

I - defender os interesses, bens e serviços do Estado, nas ações em que esse for autor, réu, terceiro interveniente ou tiver interesse na causa;

II - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Estado;

III - inscrever e controlar a dívida ativa, tributária ou não, do Estado;

IV - promover, privativamente, a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública Estadual, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Estado;

V - representar o Estado junto ao Contencioso Administrativo Tributário e ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data nos quais o Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e as demais autoridades da administração direta forem apontadas como coatoras, produzindo as defesas dos procedimentos adotados pelos agentes, e órgãos da Administração Estadual, salvo na hipótese de manifesta ilegalidade ou ilegitimidade por desvio de finalidade;

VII - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário e petições iniciais em ações diretas de inconstitucionalidade, representações de inconstitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental nas quais se questionem normas e outros atos do poder público;

VIII - impetrar mandados de segurança em que o promovente seja o Estado do Ceará, bem como atuar e adotar medidas judiciais, inclusive habeas corpus, e extrajudiciais em defesa de autoridades e servidores públicos estaduais, quando injustamente coagidos ou ameaçados em razão do regular exercício de suas funções, ainda que não mais as exerçam, sempre que tais atuações e medidas forem consideradas de interesse do Estado, como salvaguarda da própria autoridade do poder público e da dignidade das funções exercidas pelos agentes públicos estaduais;

IX - representar o Governador do Estado sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público, para aplicação da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis vigentes;

X - propor ao Governador do Estado e às demais autoridades estaduais a adoção das medidas consideradas necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;

XI - conduzir processos administrativo-disciplinares em que se atribua a prática de ilícitos administrativos a servidores da Administração Direta e Fundacional, inclusive da Polícia Civil;

XII - requisitar aos dirigentes de órgãos e entidades da Administração Estadual certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais, devendo as respectivas autoridades prestar imediato auxílio e atender às requisições em prazo razoável, ou naquele indicado na requisição, quando alegada urgência;

XIII - fiscalizar a legalidade dos atos administrativos de quaisquer dos Poderes Estaduais, recomendando, quando for o caso, a decretação de sua nulidade ou a sua anulação, e promovendo, se necessário, as ações judiciais cabíveis;

XIV - aujizar, com autorização do Procurador-Geral do Estado, ações de improbidade administrativa em face de agentes públicos estaduais, quando for o caso, nos termos da legislação federal pertinente;

XV - celebrar convênios, com órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, que tenham por objeto a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Estado e dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado e da Administração Estadual;

XVI - manter estágio para estudantes de cursos correlatos às atividades-meio e às atividades-fim da Procuradoria-Geral do Estado, conforme disposto em Regulamento;

XVII - propor ao Governador do Estado medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e aperfeiçoar as práticas administrativas estaduais;

XVIII - representar e assessorar o Governador do Estado nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas representações de inconstitucionalidade de autoria deste;

XIX - aujizar ações civis públicas em que seja promovente o Estado do Ceará, visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico, urbanístico e paisagístico estaduais;

XX - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de representação judicial e de consultoria jurídica das entidades da Administração Indireta;

XXI - desenvolver atividades de relevante interesse estadual, das quais especificamente a encarregue o Governador do Estado;

XXII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos sujeitos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito da Administração Pública Estadual, deles só podendo discordar o Governador.

CAPÍTULO III

DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Art.14. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado:

I - zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta de serviços públicos de qualidade;

II - exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno, compreendendo as atividades de Controladoria, Auditoria Governamental, Ouvidoria, Transparência, Ética e Acesso à Informação e Correição;

III - consolidar o Sistema de Controle Interno, por meio da melhoria contínua da estratégia, dos processos e das pessoas, visando à excelência da gestão;

IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

V - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

VI - realizar o acompanhamento da execução da receita e da despesa e a fiscalização da execução física das ações governamentais;

VII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado;

VIII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado;

IX - propor à autoridade máxima do Órgão, Entidade ou Fundo a suspensão de atos relativos à gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados com indícios ou evidências de irregularidade ou ilegalidade, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente;

X - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, respeitadas as competências e as atribuições estabelecidas no regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE;

XI - prestar assessoramento às instâncias de governança do Poder Executivo Estadual, em assuntos relacionados à eficiência da gestão fiscal e da gestão para resultados;

XII - prestar orientação técnica e normativa aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

XIII - produzir e disponibilizar informações estratégicas de controle ao Governador e às instâncias de governança do Poder Executivo Estadual;

XIV - realizar atividades de prevenção, neutralização e combate à corrupção;

XV - desenvolver atividades de controle interno preventivo, voltadas para o gerenciamento de riscos e monitoramento de processos organizacionais críticos;

XVI - realizar atividades de auditoria governamental, bem como de fiscalização e inspeção nos órgãos e entidades públicas e nas entidades privadas responsáveis pela aplicação de recursos públicos, abrangendo os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, sob o enfoque da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão;

XVII - emitir relatórios de controle interno sobre as contas anuais de gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XVIII - zelar pela gestão transparente da informação de interesse público produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XIX - fomentar a participação da sociedade e o exercício do controle social com vistas a assegurar a cidadania e a transparência dos serviços



prestados pelo Poder Executivo Estadual;

XX - cientificar à autoridade administrativa competente dos órgãos e entidades estaduais para que instaura tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 8º da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995;

XXI - exercer o controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelos órgãos e entidades estaduais;

XXII - disponibilizar canais de ouvidoria, de transparência e de acesso à informação como instrumentos de controle social para consolidar a gestão ética, democrática e participativa;

XXIII - desenvolver ações necessárias ao funcionamento e aprimoramento do Sistema de Transparência e de Ética do Poder Executivo Estadual;

XXIV - fortalecer o desenvolvimento da cidadania, por meio de ações de educação social, para o exercício do controle social;

XXV - coordenar a rede de fomento ao controle social, formada por ouvidorias setoriais e comitês setoriais de acesso à informação dos órgãos e entidades;

XXVI - gerenciar a carta eletrônica de serviços ao usuário do serviço público, em articulação com a Rede de Fomento ao Controle Social;

XXVII - promover e atuar diretamente na participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos;

XXVIII - contribuir para os processos de avaliação e desburocratização dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Estadual;

XXIX - celebrar parcerias e promover a articulação com órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e instituições privadas, visando ao fortalecimento institucional;

XXX - definir padrões de estruturas e processos de controle interno calcados no gerenciamento de riscos e em modelos de governança aplicada ao setor público;

XXXI - exercer a coordenação geral do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

XXXII - realizar atividades de orientação às Comissões de Sindicância dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XXXIII - realizar atividades de orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução de processos administrativos de responsabilização-PAR;

XXXIV - realizar atividades de sindicância quando os envolvidos forem integrantes da direção superior ou da gerência superior dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XXXV - avocar sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização-PAR;

XXXVI - participar das negociações de acordos de leniência, na forma do regulamento; realizar atividades de apuração de irregularidades, por meio de procedimentos correccionais de investigação preliminar e de inspeção, a partir de denúncias de ouvidoria, indicações das demais áreas de controle interno da CGE ou demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XXXVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 1º No âmbito das competências estabelecidas neste artigo, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá expedir orientações ou recomendações aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, entende-se por:

I - orientação – manifestação emitida em resposta a consultas técnicas efetuadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre casos concretos ou por deliberação da própria CGE sobre matérias afetas aos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, visando prevenir eventos de riscos ou a recorrência de fatos que impliquem ameaças ao cumprimento dos objetivos institucionais;

II - recomendação – indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência.

§ 3º A inobservância injustificada, por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a orientações ou recomendações expedidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ensejará consequências de natureza administrativa, não disciplinares.

§ 4º O reexame de qualquer orientação ou recomendação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado depende de expressa autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, mediante requerimento fundamentado da autoridade competente do órgão ou entidade interessada.

§ 5º Por sugestão do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, o Governador poderá conferir efeito normativo às orientações ou recomendações expedidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, devendo sua íntegra ser publicada no Diário Oficial do Estado, com o respectivo número de ordem, e o despacho governamental a ela relativo.

§ 6º O descumprimento injustificado, por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de orientações ou recomendações de efeito normativo, constitui ilícito administrativo e ensejará a apuração de responsabilidade pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, nos termos do inciso XI do art. 5º da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006.

§ 7º Os órgãos e entidades estaduais poderão formular consultas técnicas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, as quais devem ser acompanhadas dos autos pertinentes e instruídas adequadamente com pareceres conclusivos das áreas técnicas dos interessados.

§ 8º Excepcionalmente, nas hipóteses de comprovada urgência ou de impedimento ou suspeição dos agentes públicos dos órgãos e entidades estaduais interessados, as exigências previstas no parágrafo anterior poderão ser dispensadas, mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

§ 9º As orientações expedidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado têm natureza eminentemente técnica, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado as orientações de natureza jurídica, nos termos dos arts. 21, 26 e 27 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006.

§ 10. O sistema de Transparência, estabelecido no art. 8º, inciso

XIV, compreende:

I - a transparência ativa do Poder Executivo Estadual, exercida por meio da plataforma informatizada Ceará Transparente, bem como pelos sites institucionais mantidos e audiências e consultas públicas realizadas pelos diversos Órgãos e Entidades, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 101/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012;

II - a transparência passiva do Poder Executivo Estadual, exercida por meio do Sistema de Acesso à Informação, na forma da Lei Estadual nº. 15.175/2012.

Art.15. Nenhum processo, documento, livro, registro ou informação, inclusive acesso à base de dados de informática, relativos aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, poderá ser sonegado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no exercício inerente às atividades de auditoria, fiscalização e ouvidoria.

Art.16. O agente público ou privado que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal.

TÍTULO IV DAS SECRETARIAS DE ESTADO CAPÍTULO I DA SECRETARIA DA FAZENDA

Art.17. Compete à Secretaria da Fazenda:

I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política econômico-tributária do Estado;

II - realizar a administração de sua fazenda pública;

III - dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário;

IV - atuar na prevenção e solução de litígios tributários;

V - elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão, o planejamento financeiro do Estado;

VI - administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado, o desembolso dos pagamentos e os ativos e passivos públicos;

VII - gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

VIII - gerenciar e divulgar informações financeiras e contábeis;

IX - realizar ações que visem à promoção da educação fiscal;

X - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art.18. Compete à Secretaria do Planejamento e Gestão:

I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados do Estado do Ceará;

II - coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Estadual voltado ao alcance dos resultados previstos da ação do Governo;

III - coordenar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano de Governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);

IV - coordenar a formulação e o monitoramento de acordos de resultados, visando à efetivação das estratégias de governo;

V - coordenar o processo de definição de diretrizes estratégicas nas áreas econômica, social, de infraestrutura, de meio ambiente e de gestão;

VI - coordenar a formulação de políticas públicas e de agendas estratégicas setoriais;

VII - coordenar o processo de alocação dos recursos orçamentários, compatibilizando as necessidades de racionalização dos gastos públicos com as diretrizes estratégicas, para viabilizar a execução dos investimentos públicos prioritários;

VIII - acompanhar os planos de ação e a execução orçamentária em nível dos programas governamentais;

IX - coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos de investimento; coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e a base de informações gerenciais e socioeconômicas para o planejamento do Estado;

X - coordenar, em articulação com demais órgãos estaduais, o processo de viabilização de fontes alternativas de recursos e de cooperação para financiar o desenvolvimento estadual;

XI - assessorar os órgãos e entidades na celebração de contratos de gestão e monitorar as respectivas execuções financeiras;

XII - assessorar a estruturação de propostas e metodologias de controle e gestão de resultados em projetos estratégicos;

XIII - coordenar a formulação e a implementação do Programa de Alianças com o Privado, no âmbito das Parcerias Público-Privadas - PPP, e Concessões de grande porte;

XIV - definir políticas, diretrizes e normas, assim como coordenar, controlar e avaliar as ações dos Sistemas de Gestão de Pessoas, de Modernização Administrativa, de Planejamento e Orçamento, de Material e Patrimônio, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão Previdenciária, de Gestão Corporativa das Compras e de Gestão dos Custos, desenvolvendo métodos e técnicas, a normatização, padronização e ferramentas tecnológicas necessárias à sua aplicação nos Órgãos e Entidades Estaduais;

XV - coordenar a promoção de concursos públicos e seleções, salvo nos casos em que essa atribuição seja outorgada por lei a outros Órgãos e Entidades;

XVI - planejar, coordenar, monitorar e estabelecer critérios de seleção para a mão de obra terceirizada do Governo;

XVII - supervisionar a execução dos planos, programas e projetos para o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - Supsec;

XVIII - supervisionar as ações de educação em gestão pública para servidores públicos;

XIX - supervisionar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XX - supervisionar as ações da gestão da Assistência à Saúde do Servidor Público;



XXI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

§ 1º O Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído pela Lei nº 13.494, de 22 de junho de 2004, será presidido pela Secretaria do Planejamento e Gestão, competindo-lhe deliberar sobre as políticas, estratégias e projetos estruturantes de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para a Administração Pública Estadual, incluindo ações de Governo Eletrônico e inclusão digital.

§ 2º O Conselho de que trata o §1º deste artigo será constituído e regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPP, criado pela Lei nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004, fica vinculado à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.19. A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, tem como competência:

I - elaborar, coordenar, executar, controlar e avaliar programas, projetos e ações de educação em gestão pública para servidores públicos;

II - coordenar eventos corporativos relacionados à formação dos servidores públicos;

III - promover e estimular a reflexão sobre gestão pública, favorecendo o desenvolvimento de novos conhecimentos e suas aplicabilidades, através de estudos científicos, pesquisas e atividades de extensão;

IV - prestar assessoria técnica e consultoria especializada para instituições governamentais, objetivando a formação de competências em gestão pública, sem prejuízo de suas atividades diretas de educação corporativa.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art.20. Compete à Secretaria da Educação:

I - definir e coordenar políticas e diretrizes educacionais para o sistema de ensino médio, comprometidas com o desenvolvimento social inclusivo e a formação cidadã;

II - garantir, em estreita colaboração com os municípios, a oferta da educação básica de qualidade para crianças jovens e adultos residentes no território cearense;

III - estimular a parceria institucional na formulação e implementação de programas de educação profissional para os jovens cearenses;

IV - assegurar o fortalecimento da política de gestão democrática, na rede pública de ensino do Estado;

V - promover o desenvolvimento de pessoas para o sistema de ensino, garantindo qualidade na formação e valorização profissional;

VI - estimular o diálogo com a sociedade civil e outras instâncias governamentais como instrumento de controle social e de integração das políticas educacionais;

VII - assegurar a manutenção e o funcionamento da Rede Pública Estadual de acordo com padrões básicos de qualidade;

VIII - desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação do sistema de ensino público, com foco na melhoria de resultados educacionais;

IX - promover a realização de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento do sistema educacional, estabelecendo parcerias com outros órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

X - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento;

XI - garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

XII - garantir o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e de manifestação de opiniões na rede pública de ensino do Estado.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Art.21. Compete à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos:

I - coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional;

II - coordenar, no âmbito do Estado, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, observando a consonância com a legislação vigente e efetivando a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - assegurar a provisão de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou proteção social especial de média e alta complexidade a famílias, e de segurança alimentar e nutricional a indivíduos e grupos vulnerabilizados pela condição de pobreza e exclusão social;

IV - fortalecer a cooperação técnica com os municípios objetivando, o aprimoramento do acompanhamento e monitoramento às famílias vulnerabilizadas, com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, residentes no seu município, para a efetiva superação da extrema pobreza;

V - coordenar os Programas de Transferência de Renda, em cooperação com os municípios, e setores organizados da sociedade civil;

VI - promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

VII - assessorar e viabilizar recursos humanos e infraestrutura necessária ao funcionamento da Comissão Bipartite - CIB, e dos Conselhos Estaduais relacionados às funções de competência da Secretaria, com a gestão dos respectivos fundos estaduais e efetivo controle social por meio da participação cidadã;

VIII - estabelecer cooperação mútua com Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Assistência Social, da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com os Conselhos Tutelares para aprimoramento dos processos de formulação e implementação das políticas públicas sob o comando da Secretaria;

IX - articular a realização de estudos e pesquisas, sistematização e divulgação das informações relativas à execução das ações de superação da pobreza no Estado e no âmbito da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional;

X - promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;

XI - superintender e executar a política estadual de preservação

da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais;

XII - desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;

XIII - atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

XIV - promover a articulação, cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas;

XV - coordenar e supervisionar a execução dos programas federais de assistência, proteção a vítimas e pessoas ameaçadas;

XVI - administrar as Casas de Mediação;

XVII - administrar os serviços de atendimento básico ao cidadão;

XVIII - combater o tráfico de seres humanos;

XIX - executar ações de classificação vegetal com vistas à oferta de alimentos saudáveis e seguros à população;

XX - coordenar as políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência, à promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, à promoção da igualdade racial, e à proteção e promoção dos direitos humanos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana, conforme dispõe o art. 181 da Constituição Estadual, e a outras políticas que venham a ser definidas pelo Chefe do Poder Executivo;

XXI - promover e coordenar ações de geração participativa de conhecimento voltada para o desenvolvimento rural sustentável e solidário;

XXII - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento;

XXIII - assessorar os municípios para a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

XXIV - promover a gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Ceará;

XXV - ampliar as oportunidades de acesso e consumo à alimentação saudável, junto aos mais vulneráveis;

XXVI - instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional junto a gestores, aos profissionais manipuladores de alimentos, entidades de rede socioassistencial e pessoas em situação de vulnerabilidade.

§ 1º O Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop, criado pela Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro 2003, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 2º O Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, criado pela Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, e o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - Feca, criado pela Lei nº 12.183, de 12 de outubro de 1993, ficam vinculados à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca, criado pela Lei Estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991, modificada pela Lei nº 12.934, de 16 de julho de 1999, fica vinculado à Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 4º O Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas, criado pela Lei Estadual nº 12.531, de 12 de dezembro de 1995, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 5º O Conselho de Defesa do Direito do Idoso - Cedi, criado pelo Decreto Estadual nº 26.963, de 20 de março de 2003, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 6º O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará - Consea-CE, criado pelo Decreto Estadual nº 27.008, de 15 de abril de 2003, modificado pelo Decreto Estadual nº 27.256, de 18 de novembro de 2003, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 7º A Comissão Intergestora Bipartite da Política de Assistência Social do Estado do Ceará fica vinculada à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 8º O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, criado pela Lei nº 12.686, de 14 de maio de 1997, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 9º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Cedef, criado pela Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988, alterado pela Lei nº 12.605, de 15 de julho de 1996 e pela Lei nº 13.393 de 31 de outubro de 2003, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

§ 10. O Conselho Cearense dos Direitos da Mulher - CCDM, criado pela Lei nº 11.170, de 2 de abril de 1986, modificado pelas Leis nºs 11.399, de 21 de dezembro de 1987, 12.606, de 15 de julho de 1996, e 13.380, de 29 de setembro de 2003, fica vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

Art.22. A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), vinculada operacionalmente à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, compete exercer as funções de executar as medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, promovendo a interlocução com ONGs, OGS, empresas privadas e sociedade civil, visando à inserção/reinserção familiar e inclusão socioproductiva dos egressos de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art.23. Compete à Secretaria da Saúde:

I - formular, regulamentar e coordenar a política estadual do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - assessorar e apoiar a organização dos Sistemas Locais de Saúde;

III - acompanhar e avaliar a situação da saúde e da prestação de serviços;

IV - prestar serviços de saúde através de unidades especializadas, de vigilância sanitária e epidemiológica;

V - apropriar-se de novas tecnologias e métodos através de desenvolvimento de pesquisas;

VI - integrar e articular parcerias com a sociedade e outras instituições;

VII - desenvolver uma política de comunicação e informação, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

VIII - formular e coordenar a Política Estadual sobre Drogas e apoiar



os municípios na implementação das Políticas Municipais sobre Drogas;

IX - fomentar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas nos diversos setores governamentais para prevenção ao uso indevido de drogas, tratamento e reinserção social dos usuários de drogas e seus familiares, em articulação com os órgãos federais, estaduais, municipais e em parceria com organizações representativas da sociedade civil;

X - articular ações integradas nas diversas áreas (saúde, educação, segurança pública, cultura, esporte e lazer, dentre outras) de modo a garantir a intersectorialidade da Política Estadual sobre Drogas;

XI - coordenar, articular, integrar e executar as ações dos Centros de Referência sobre Drogas, bem como serviços de acolhimento de dependentes químicos;

XII - instituir o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e o Conselho Estadual sobre Drogas;

XIII - promover e garantir a integração da rede de serviços das políticas setoriais conforme intervenções para tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional para o usuário e seus familiares, em articulação com o SUS e SUAS e demais órgãos federais, estaduais, municipais e em parceria com organizações representativas da sociedade civil;

XIV - incentivar e fortalecer os Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas;

XV - garantir os serviços de atenção à saúde do dependente de drogas que estiver cumprindo pena privativa de liberdade ou submetido à medida de segurança com articulação intersectorial;

XVI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

§ 1º Compete ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde a decisão sobre pedido administrativo para a compra e o fornecimento de medicamentos pelo Estado.

§ 2º O Conselho Estadual de Saúde – Cesau, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, com jurisdição em todo território estadual, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Sua organização e competência é estabelecida por Lei Estadual.

§ 3º O Fundo Estadual de política sobre Alcool e outras Drogas – FEPAD, criado pela Lei Complementar nº 139, de 12 de junho de 2014, fica vinculado à Secretaria da Saúde.

Art. 24. O Conselho Interinstitucional de Política sobre Drogas, criado pela Lei nº 14.217, de 8 de outubro de 2008, fica vinculado à Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art.25. Compete à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social:

I - zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública que passam a denominar-se Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social;

II - assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa social;

III - realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de prevenção à violência e contribuir na formulação de estratégias para a Segurança Pública;

IV - elaborar e monitorar a implantação de projetos especiais em segurança pública;

V - articular os assuntos relacionados à Segurança Pública junto a outros órgãos e entidades da administração estadual e dos municípios;

VI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art.26. O Sistema de Segurança Pública e Defesa Social é assim constituído:

I - Superintendência da Polícia Civil;

II - Organizações Militares:

a) Polícia Militar;

b) Corpo de Bombeiros Militar;

III - Perícia Forense do Estado do Ceará;

IV - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará;

V - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública.

Parágrafo único. Equiparam-se a Secretários de Estado, para fins de que trata o art.108, inciso VII, alíneas “b” e “c” da Constituição Estadual, os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, o Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art.27. A Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções:

I - de polícia judiciária e administrativa, procedendo à apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias;

II - assegurar a proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

III - exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;

IV - fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produtos controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados;

V - praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual;

VI - realizar atividades de inteligência policial;

VII - proteger pessoas e patrimônios, reprimindo a criminalidade;

VIII - prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado;

IX - manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação;

X - realizar operações especiais, atendendo às demandas da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, e de outros

entes do sistema de defesa social e segurança pública estadual;

XI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento;

XII - registrar, manter e dar publicidade dos dados e estatísticas das ocorrências de crimes praticados contra a comunidade LGBT e contra Mulheres.

Art.28. À Polícia Militar do Ceará, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - exercer as funções de polícia preventiva e de segurança;

II - as atividades de segurança interna do território estadual e de policiamento ostensivo fardado, destinado à proteção e defesa social, à manutenção da Lei e da ordem, e à prevenção e repressão imediata da criminalidade;

III - a guarda e vigilância do patrimônio público e das vias de circulação;

IV - a garantia das instituições da sociedade civil;

V - a defesa dos bens públicos e privados;

VI - a proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

VII - estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;

VIII - realizar atividades de inteligência militar;

IX - realizar operações especiais, atendendo às demandas da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, e de policiamento rodoviário;

X - manter intercâmbio sobre assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; e

XI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art.29. Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, vinculado operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

II - exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos;

III - a proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos;

IV - socorrer as populações em estado de calamidade pública, garantindo assistência através de ações de defesa civil;

V - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

VI - estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;

XII - manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação; e

XIII - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Art.30. A Perícia Forense do Estado do Ceará, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar, avaliar e/ou controlar as atividades de perícias médico-legais, criminalísticas, papiloscópicas e laboratoriais, bem como os serviços de identificação civil e criminal, em assessoria direta ao Secretário de Defesa Social;

II - apoiar a atividade de polícia judiciária na prevenção e investigação de delitos, desastres e sinistros, executando perícias e realizando pesquisas e estudos destinados à execução dos exames de corpo de delito para comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria, relacionados aos campos de atuação da Criminalística, Medicina Legal, Odontologia Legal e Identificação papiloscópica;

III - atuar, quando acionada, na produção de provas com fins jurídico-criminais;

IV - articular o desenvolvimento e a capacitação de recursos humanos para as áreas de medicina legal, criminalística, papiloscopia e identificação civil e criminal;

V - normatizar, em consonância com as diretrizes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a realização da atividade pericial de apoio às investigações policiais;

VI - auxiliar direta e indiretamente a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, na definição de políticas e programas que visem reduzir os índices de criminalidade, acidentes e sinistros, ampliando a satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública;

VII - prospectar soluções de tecnologia da informação que sejam adequadas aos projetos e atividades da Perícia Forense e organizar o ambiente respectivo, atendendo a requisitos de toda a estrutura organizacional e sua ligação com outras entidades.

Art.31. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - promover a formação inicial, continuada, pós-graduação, pesquisa e extensão dos profissionais da segurança pública a que se refere o art. 1º, inclusive os da defesa civil estadual;

II - formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;

III - qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do Estado;

IV - promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;



V - elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de segurança pública e defesa social do Estado;

VI - promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas de segurança pública;

VII - assessorar o Secretário e os Secretários Executivos da Segurança Pública e Defesa Social na elaboração e definição de políticas e ações do interesse da Pasta;

VIII - propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos profissionais de segurança pública;

IX - elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

X - assegurar o pluralismo de ideias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido;

XI - aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do País e do Nordeste, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada;

XII - promover, direta e indiretamente, o levantamento de habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processos seletivos da AESP/CE e das organizações vinculadas;

XIII - assessorar o setor competente da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social nas atividades de investigação social dos candidatos de concursos públicos para o provimento de cargos das organizações vinculadas.

Art.32. A Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete:

I - realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de prevenção à violência e contribuir na formulação de estratégias para a Segurança Pública e para o Pacto por um Ceará Pacífico;

II - produzir, analisar e disponibilizar estatísticas e informações relacionadas à Segurança Pública do Estado, referentes a:

- a) construção e manutenção de banco de dados;
- b) estudos sociodemográficos e territoriais relacionados à Segurança Pública;

- c) estudos setoriais especiais;
- d) estudos conjunturais;

- e) mapas socioeconômicos criminais;
- f) modelos criminais;

- g) estratégias de desenvolvimento de ações de combate ao crime;
- h) anuário estatístico de segurança pública;

- i) indicadores criminais;
- j) estudos geoespaciais;

- k) cálculo de indicadores socioeconômicos criminais;

III - assessorar o Governo Estadual no acompanhamento e desenvolvimento das políticas setoriais relacionadas à Segurança Pública;

IV - desenvolver e disponibilizar metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas voltadas para diminuição do crime;

V - prestar consultoria técnica em assuntos relacionados à Segurança Pública a outros órgãos e entidades da administração estadual e dos municípios;

VI - contratar diretamente com órgãos e entidades públicas ou privadas serviços técnicos e estudos, quando forem necessários para auxiliar as atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

VII - manter intercâmbios e parcerias, celebrar diretamente termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

VIII - celebrar diretamente convênios com órgãos federais e estaduais para recebimento de recursos financeiros destinados ao exercício de suas competências;

IX - pesquisar práticas de sucessos que possam contribuir para o desenvolvimento de ações e estratégias de Segurança Pública, promovendo a competente divulgação das ideias e práticas;

X - auxiliar as forças policiais com estudos e trabalhos específicos relacionados com o planejamento e opções de ações estratégicas, táticas e operacionais de Segurança Pública;

XI - produzir, analisar e disponibilizar estratégias para apoio investigativo policial ao Governo do Estado e à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

XII - realizar estudos de custo-benefício dos investimentos na área de Segurança Pública.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art.33. Compete à Secretaria da Administração Penitenciária:

I - formular e coordenar a execução das políticas e ações de inteligência, de controle, de segurança e de operações do Sistema de Administração Penitenciária;

II - coordenar e monitorar as alternativas penais;

III - realizar a gestão de vagas e mapeamento situacional do sistema penitenciário;

IV - coordenar a assistência em saúde, jurídica e psicossocial, o trabalho social, a capacitação profissional, o sistema educacional e o desenvolvimento laboral dos internos e apenados progredidos em regime, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando a reincidência criminal;

V - coordenar ações de ressocialização do egresso do sistema prisional;

VI - coordenar e executar o monitoramento eletrônico de pessoas em cumprimento de medidas cautelares de restrição de direitos;

VII - coordenar e executar escoltas e custódias, bem como o funcionamento dos estabelecimentos prisionais;

VIII - executar ações de saúde física e mental, assistência psicossocial e jurídica, cultura, esporte e lazer das pessoas privadas de liberdade, bem

como outros julgados convenientes e necessários;

IX - realizar estudos, projetos técnicos e controle das obras de construção, ampliação, reforma, recuperação e conservação dos prédios e estabelecimentos prisionais;

X - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Penitenciário do Estado do Ceará fica vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária e terá na sua composição 1 (um) membro titular, dentre os agentes penitenciários do Estado, indicado por sua entidade sindical representativa e 1 (um) membro da Pastoral Carcerária de atuação no Estado do Ceará.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA DA CULTURA

Art.34. Compete à Secretaria da Cultura:

I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação, execução e avaliação da política cultural do Estado do Ceará;

II - incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura;

III - apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltada para a criação, produção e difusão cultural e artística;

IV - planejar, coordenar, analisar, julgar e avaliar projetos, programas e ações culturais;

V - articular, as ações de cultura a fim de promover a inclusão social e formação integral das pessoas, inclusive da terceira idade e portadoras de deficiências;

VI - administrar e viabilizar a implantação, manutenção de equipamentos culturais;

VII - articular a captação de recursos financeiros por meio da celebração de convênios, ajustes e acordos com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais em sua área de abrangência;

VIII - promover o acesso à formação cultural no Estado;

IX - deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Estado do Ceará;

X - gerenciar a conservação, restauração e requalificação do Patrimônio Cultural Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, material e imaterial, do Estado;

XI - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Fundo Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 8.541, de 9 de setembro de 1966, fica vinculado à Secretaria da Cultura.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

Art.35. Compete à Secretaria do Esporte e Juventude:

I - formular, coordenar e articular as políticas transversais relacionadas à juventude;

II - planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte, compreendendo o amparo ao desporto, à promoção do esporte, documentação e difusão das atividades físicas, desportivas e a promoção do esporte amador;

III - deliberar, normatizar e implementar ações voltadas à política estadual de lazer e recreação;

IV - revitalizar a prática esportiva em todo o Estado, abrangendo as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;

V - articular as ações do Governo Estadual no sentido de orientá-las para a inclusão social, formação integral das pessoas, inclusive da terceira idade e portadoras de deficiências;

VI - administrar e viabilizar a implantação, manutenção de parques e equipamentos esportivos;

VII - coordenar as ações de governo na formulação de planos, programas e projetos no que concerne à Política Estadual de Desenvolvimento do Esporte, em consonância com a Política Federal de Desporto;

VIII - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

§1º O Conselho do Desporto, instituído pelo Decreto nº 25.991, de 25 de setembro de 2000, fica vinculado à Secretaria do Esporte e Juventude.

§2º O Conselho Estadual da Juventude, criado pela Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, fica vinculado à Secretaria do Esporte e Juventude.

CAPÍTULO X

DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art.36. Compete à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior:

I - planejar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e integrar as atividades pertinentes à educação superior, à pesquisa científica, à inclusão digital, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado, bem como formular e implementar as políticas do Governo no setor, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CEC&T;

II - planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e integrar junto aos diversos Órgãos e Entidades do Governo as atividades pertinentes à Educação Profissional;

III - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará - FIT, criado pela Lei Complementar nº 50, de 30 de dezembro de 2004, fica vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

CAPÍTULO XI

DA SECRETARIA DO TURISMO

Art.37. Compete à Secretaria do Turismo:

I - planejar, coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais, nacionais e estrangeiros;

II - realizar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo; implantar as políticas do Governo no setor;

III - estimular o turismo de negócios, serviços e o ecoturismo;

IV - fomentar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo;

V - articular a captação recursos financeiros junto a entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para o fomento do turismo;

VI - elaborar e implementar, em parceria com as Secretarias da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria da



Segurança Pública e Defesa Social, políticas específicas para combate permanente ao turismo sexual;

VII - articular a ampliação e manutenção da infraestrutura para o turismo;

VIII - promover e consolidar a imagem do Ceará como destino turístico;

IX - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

CAPÍTULO XII

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art.38. Compete à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

I - promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário do Ceará, com foco na agricultura familiar, nos assentados e reassentados da reforma agrária, nos povos e comunidades tradicionais e nas suas organizações;

II - elaborar políticas de desenvolvimento local, de combate à pobreza rural;

III - coordenar a elaboração e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento local e territorial, no âmbito de sua competência;

IV - coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento local, de combate à pobreza rural, definindo os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

V - promover o desenvolvimento dos sistemas de produção, processamento e comercialização nas cadeias produtivas de interesse da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, dentro dos princípios da transição agroecológica, da economia solidária e da gestão participativa e de qualidade;

VI - formular, coordenar e implementar políticas de abastecimento alimentar;

VII - incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e solos, objetivando a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis;

VIII - divulgar as potencialidades da agricultura familiar do Ceará, nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, missões técnicas, simpósios e eventos;

IX - estimular a produção irrigada da agricultura familiar, otimizando práticas de manejo e conservação de água e solo;

X - apoiar certificação e selos dos produtos de origem da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais para a comercialização e inserção nos mercados convencionais, no comércio justo e solidário e nas compras governamentais;

XI - formular, coordenar e implementar a política de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência;

XII - formular, coordenar e implementar a política fundiária rural do Estado;

XIII - executar ações de classificação vegetal com vistas à oferta de alimentos saudáveis e seguros à população;

XIV - coordenar e implementar políticas de abastecimento d'água, voltadas ao consumo humano, animal e para produção de alimentos das comunidades rurais e das populações difusas do semiárido;

XV - apoiar e executar programas de habitação rural em parceria com outras instituições, com destaque para o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR;

XVI - formular, coordenar e implementar políticas de convivência com o semiárido nos territórios cearenses, no âmbito de sua competência;

XVII - apoiar o processo de organização social e produtiva da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, fomentando o cooperativismo e outras formas organizativas;

XVIII - incentivar e apoiar a educação do campo;

XIX - promover a capacitação tecnológica, comercial e gerencial de técnicos e beneficiários dos programas e projetos implementados pela Secretaria;

XX - promover e coordenar ações de geração participativa de conhecimento voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário;

XXI - formular, apoiar e implementar sistemas alternativos de financiamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;

XXII - apoiar e facilitar o acesso às políticas de crédito e seguridades oficiais voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;

XXIII - incentivar projetos de utilização de energias alternativas;

XXIV - discutir, integrar e executar ações que promovam a política e o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, voltados para a agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais;

XXV - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal;

XXVI - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XXVII - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal; e

XXVIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO XIII

DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art.39. Compete à Secretaria dos Recursos Hídricos:

I - promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Estado;

II - coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços referentes a recursos hídricos;

III - promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais do setor com os órgãos e entidades federais e municipais;

IV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO XIV

DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Art.40. Compete à Secretaria da Infraestrutura:

I - formular as políticas do Governo nas áreas de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia e gás canalizado;

II - articular e fomentar a implementação das políticas nacionais de petróleo e derivados no âmbito do Estado;

III - elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes

e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia, mineração e gás canalizado;

IV - desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia e gás canalizado;

V - estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de transportes e logística de transportes, obras, telecomunicações, energia e gás canalizado a serem seguidas pelos órgãos e entidades estaduais;

VI - estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da Infraestrutura;

VII - captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados para implementação das políticas de sua competência;

VIII - supervisionar as atividades relativas à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos pela Secretaria e órgãos vinculados;

IX - estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;

X - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO XV

DA SECRETARIA DAS CIDADES

Art.41. Compete à Secretaria das Cidades:

I - coordenar as políticas do Governo na área de saneamento, mobilidade e trânsito;

II - elaborar políticas articuladas com os entes federados que promovam o desempenho regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na redução da pobreza, das desigualdades inter-regionais;

III - coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

IV - conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração intrarregional e fortalecimento da rede de cidades;

V - elaborar políticas, planos, programas e projetos de habitação, saneamento, esgotamento sanitário e abastecimento d'água, dando prioridade à população de baixa renda;

VI - promover a integração das ações programadas para a área de habitação e saneamento, pelos governos Federal, Estadual e Municipal, e pelas comunidades;

VII - patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional, que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial;

VIII - definir políticas de ordenamento e ocupação do território, e sugerir legislação disciplinando a matéria;

IX - definir e implementar a política estadual de saneamento ambiental; definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbanas;

X - coordenar programas e ações de impacto regional;

XI - articular-se com os municípios, o Governo Federal e entidades da sociedade para a promoção de iniciativas de desenvolvimento regional e local integrado e sustentável;

XII - prestar assistência técnica aos municípios nas questões relacionadas às políticas urbana, habitacional e de saneamento, e estimular a criação de consórcios públicos;

XIII - elaborar e apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento regional e apoiar as prefeituras municipais na elaboração de estudos, planos e projetos;

XIV - definir modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento local e regional;

XV - definir políticas, coordenar ações e implementar programas e projetos com vistas ao ordenamento da Região Metropolitana de Fortaleza e dos aglomerados urbanos;

XVI - promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com os municípios;

XVII - promover a atividade de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas e de empreendimentos construídos pelo Governo do Estado do Ceará e seus órgãos ou entidades vinculadas;

XVIII - coordenar as ações estaduais de organização e desenvolvimento das cidades em parceria com os municípios;

XIX - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de Regulamento.

§ 1º O Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (Cetran-CE), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e o Fundo Estadual de Transporte - FET, criado pela Lei Complementar nº 45, de 15 de julho de 2004, ficam vinculados à Secretaria das Cidades.

§ 2º O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - FDU, instituído pela Lei nº 12.252, de 11 de janeiro de 1994, fica vinculado à Secretaria das Cidades.

CAPÍTULO XVI

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

TRABALHO

Art. 42. Compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

I - formular, implementar e avaliar a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará;

II - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento econômico;

III - acompanhar, elaborar estatísticas e indicadores econômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia estadual;

IV - realizar articulação interinstitucional e intersetorial para melhoria do ambiente de negócios;

V - promover ações estratégicas para atrair e apoiar novos negócios e iniciativas de investimentos;

VI - definir, acompanhar e avaliar políticas e programas de incentivo econômicos aos setores produtivos;

VII - fomentar o empreendedorismo por meio de incentivos econômicos, estruturais e gerenciais;



VIII - acompanhar os acontecimentos macroeconômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia estadual;

IX - definir, aprovar e acompanhar projetos de investimentos no setor de indústria, comércio, economia criativa, agronegócios empresariais de médio e grande porte;

X - desenvolver e fomentar a promoção comercial de âmbito nacional e internacional;

XI - definir prioridades e critérios para concessão, alteração, prorrogação e extinção de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;

XII - avaliar e monitorar a política de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;

XIII - promover a interiorização de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de vocações locais na indústria, comércio e serviços, de forma a diminuir as desigualdades sociais e regionais;

XIV - planejar e desenvolver programas de apoio e incentivos ao micro e pequeno empreendedor;

XV - preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato cearense, como fator de agregação de valor e melhoria nas condições de vida da população artesã;

XVI - apoiar a comercialização dos produtos artesanais e das micros e pequenas empresas;

XVII - monitorar o mercado de trabalho, subsidiando o governo e a sociedade na formulação de políticas econômicas;

XVIII - ampliar as oportunidades de acesso à geração de trabalho e renda por meio de programas de desenvolvimento dos setores econômicos;

XIX - divulgar as potencialidades do Ceará nas esferas local, nacional e internacional;

XX - promover, integrar e executar ações que promovam a política e o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, em diversos setores produtivos;

XXI - coordenar e supervisionar a gestão das entidades vinculadas, aprovando as políticas e diretrizes e definindo as respectivas estratégias de atuação;

XXII - participar, por meio de seu dirigente, de reuniões de órgãos congêneres no âmbito regional e nacional;

XXIII - fomentar e desenvolver programas de apoio e incentivo às cooperativas e iniciativas de socioeconomia solidária;

XXIV - formular normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas;

XXV - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas;

XXVI - ampliar as oportunidades de acesso à geração de trabalho e renda;

XXVII - viabilizar oportunidade de estágio em órgãos públicos e privados aos adolescentes alunos de escolas públicas e encaminhados por programas sociais;

XXVIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

§ 1º O Fundo Estadual Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato - Fundart, instituído pela Lei nº 10.606, de 3 de dezembro de 1981 e alterado pelas Leis nºs 10.639, de 22 de abril de 1982, 10.727, de 21 de outubro de 1982, 12.523, de 15 de dezembro de 1995 e 13.297, de 7 de março de 2003, ficam vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 2º O Conselho Estadual do Trabalho - CET, criado pelo Decreto Estadual nº 23.306, de 15 de julho de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 23.951, de 27 de dezembro de 1995, e modificado pelo Decreto Estadual nº 27.410, de 30 de março de 2004, fica vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art.43. A Junta Comercial do Estado do Ceará - Jucec, vinculada tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, fica vinculada administrativamente à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

CAPÍTULO XVII

DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Art.44. Compete à Secretaria do Meio Ambiente:

I - elaborar, planejar e implementar a política ambiental do Estado;

II - monitorar, avaliar e executar a política ambiental do Estado;

III - promover a articulação interinstitucional de cunho ambiental nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor, gerir e coordenar a implantação de Unidades de Conservação sob jurisdição estadual;

V - coordenar planos, programas e projetos de educação ambiental;

VI - fomentar a captação de recursos financeiros através da celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a implementação da política ambiental do Estado;

VII - propor a revisão e atualização da legislação pertinente ao sistema ambiental do Estado;

VIII - coordenar o sistema ambiental estadual;

IX - analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto ao meio ambiente;

X - articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental;

XI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, instituído pela Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e modificado pela Lei nº 12.910, de 9 de junho de 1999, fica vinculado à Secretaria do Meio Ambiente.

CAPÍTULO XVIII

DA CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Art.45. Compete à Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

I - apurar a responsabilidade disciplinar e aplicar as sanções cabíveis, aos militares da Polícia Militar, militares do Corpo de Bombeiros Militar, membros das carreiras da Polícia Judiciária, e membros da carreira de Segurança Penitenciária;

II - realizar, requisitar e avocar sindicâncias e processos

administrativos para apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, visando ao incremento da transparência da gestão governamental, ao combate à corrupção e ao abuso no exercício da atividade policial ou de segurança penitenciária, buscando uma maior eficiência dos serviços policiais e de segurança penitenciária, prestados à sociedade;

III - avocar qualquer processo administrativo disciplinar ou sindicância, ainda em andamento, passando a conduzi-los a partir da fase em que se encontram;

IV - executar por meio de atividades preventivas, educativas, de auditorias administrativas, inspeções in loco, correições, sindicâncias, processos administrativos disciplinares civis e militares em que deverá ser assegurado o direito de ampla defesa, visando sempre à melhoria e ao aperfeiçoamento da disciplina, a regularidade e eficácia dos serviços prestados à população, o respeito ao cidadão, às normas e regulamentos, aos direitos humanos, ao combate a desvios de condutas e à corrupção dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários;

V - exercer as funções de orientação, controle, acompanhamento, investigação, auditoria, processamento e punição disciplinares das atividades desenvolvidas pelos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, sem prejuízo das atribuições institucionais destes órgãos, previstas em lei;

VI - aplicar e acompanhar o cumprimento de punições disciplinares;

VII - realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, e a proposição de medidas, bem como à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;

VIII - instaurar, proceder e acompanhar, de ofício ou por determinação do Governador do Estado, os processos administrativos disciplinares, civis ou militares para apuração de responsabilidades;

IX - requisitar a instauração e acompanhar as sindicâncias para a apuração de fatos ou transgressões disciplinares praticadas por servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares, servidores da Perícia Forense, e agentes penitenciários;

X - avocar quaisquer processos administrativos disciplinares, sindicâncias civis e militares, para serem apurados e processados pela Controladoria-Geral de Disciplina;

XI - requisitar diretamente aos órgãos da Secretaria de Segurança Pública e de Defesa Social e da Secretaria de Justiça e Cidadania toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atividades de orientação, controle, acompanhamento, investigação, auditoria, processamento e punição disciplinares;

XII - criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, podendo contar com a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal;

XIII - acessar diretamente quaisquer bancos de dados funcionais dos integrantes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria da Administração Penitenciária;

XIV - encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado cópia dos procedimentos e/ou processos cuja conduta apurada, também constitua ou apresente indícios de ilícitos penais e/ou improbidade administrativa, e à Procuradoria-Geral do Estado todos que recomendem medida judicial e/ou ressarcimento ao erário;

XV - receber sugestões, reclamações, representações e denúncias, em desfavor dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares, servidores da Perícia Forense, e agentes penitenciários, com vistas ao esclarecimento dos fatos e a responsabilização dos seus autores;

XVI - ter acesso a qualquer banco de dados de caráter público no âmbito do Poder Executivo do Estado, bem como aos locais que guardem pertinência com suas atribuições;

XVII - manter contato constante com os vários órgãos do Estado, estimulando-os a atuar em permanente sintonia com as atribuições da Controladoria-Geral de Disciplina e apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais, inclusive firmando convênios e parcerias;

XVIII - participar e colaborar com a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, na elaboração de planos de capacitação, bem como na promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Órgão;

XIX - auxiliar os órgãos estaduais nas atividades de investigação social dos candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos;

XX - expedir recomendações e providimentos de caráter correicional;

XXI - demais atribuições e competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 98, de 13 de junho de 2011.

§ 1º Para cumprimento de suas atribuições, a Controladoria-Geral de Disciplina poderá requisitar, no âmbito do Poder Executivo, documentos públicos necessários à elucidação e/ou constatação de fatos objeto de apuração ou investigação, sendo assinalados prazos não inferiores a 5 (cinco) dias para a prestação de informações, requisição de documentos públicos e realização de diligências.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator e, em sendo o caso de improbidade administrativa, comunicação ao Ministério Público.

§ 3º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, será anunciado com estas classificações, devendo serem rigorosamente observadas as normas legais, sob pena de responsabilidade de quem os violar.” (NR)

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAPÍTULO I

DAS AUTARQUIAS

Art.46. São Autarquias do Estado do Ceará, as quais têm suas estruturas e competências estabelecidas por Lei e Regulamentos próprios, conforme o caso:



I - a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará -Arce, tem por objetivos fundamentais:

a) promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

b) proteger os usuários contra o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;

c) fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;

d) atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários;

e) promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

f) estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento;

g) livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita;

h) atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, podendo, no cumprimento dessa finalidade, regular, explorar, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar, delegar e controlar a prestação de serviços relativos ao Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos Terminais Rodoviários de Passageiros e, ainda promover as licitações para as concessões e permissões inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará, bem como criar, permitir, modificar, disciplinar, regulamentar, fiscalizar e controlar as linhas e itinerários relativos ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará;

i) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

II - o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará -Issec, tem por finalidade:

a) prestar, aos seus usuários, por meio de rede própria ou credenciada, assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, no modelo de autogestão, conforme Regulamento;

b) administrar o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Ceará- Fassec;

c) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

III - o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará -Ipece, tem por finalidade:

a) elaborar estudos, pesquisas e informações e formular diretrizes e estratégias destinadas a subsidiar as ações de governo no âmbito das políticas públicas e do desenvolvimento econômico, aglutinando competências técnicas especializadas voltadas para todos os setores da economia e da sociedade cearense;

b) realizar estudos e prospecções sobre oportunidades de investimento, potencialidades e vocações econômicas dos municípios cearenses;

c) desenvolver estudos sobre gestão pública, avaliação de impactos e eficácia das políticas, projetos e ações setoriais desenvolvidas pelos Governos Municipais e Estadual;

d) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

IV - Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, tem por finalidade:

a) a promoção e execução da Política Agrária do Estado, compreendendo atividades concernentes à organização da estrutura fundiária, investido de amplos poderes de representação para promover a discriminação de terras devolutas de conformidade com a legislação específica, autoridade para reconhecer as posses legítimas e titular os respectivos possuidores bem como incorporar ao seu patrimônio as terras devolutas, ilegítimamente ocupadas e as improdutivas, destinando-as os objetivos;

V - a Escola de Saúde Pública - ESP/CE, tem por finalidade:

a) desenvolver atividades relacionadas com pesquisa, informação e documentação em saúde pública, educação continuada, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde Estadual;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

VI - a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará -Adagri, tem por finalidade:

a) promover a segurança e qualidade alimentar, a saúde dos animais e dos vegetais e a conformidade dos produtos, dos insumos e dos serviços agropecuários, na forma das normas vigentes, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

VII - o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará -Idace, tem por finalidades:

a) promover e executar a Política Agrária do Estado, compreendendo atividades concernentes à organização da estrutura fundiária, investido de amplos poderes de representação para promover a discriminação de terras devolutas de conformidade com a legislação específica, autoridade para reconhecer as posses legítimas e titular os respectivos possuidores bem como incorporar ao seu patrimônio as terras devolutas, ilegítimamente ocupadas e as improdutivas, destinando-as os objetivos;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

VIII - a Superintendência de Obras Hidráulicas -Sohidra, tem a finalidade:

a) executar trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, atender demandas de pequenas obras hídricas;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas

finalidades, nos termos do Regulamento.

IX - o Departamento Estadual de Rodovias - DER, tem por finalidade:

a) elaborar o Plano Rodoviário do Estado;

b) realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais e assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de seu interesse; construir e manter as estradas de rodagem estaduais;

c) construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;

d) exercer as atividades de planejamento, administração, pesquisa, engenharia e operação do sistema viário do Estado do Ceará;

e) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

X - o Departamento de Arquitetura e Engenharia -DAE, tem por finalidade:

a) elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais, de edificações de interesse social e equipamentos urbanos;

b) construir, ampliar, remodelar e recuperar prédios públicos estaduais e de edificações de interesse social e equipamentos urbanos;

c) realizar vistorias técnicas e fiscalizar as obras de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais, edificações de interesse social e equipamentos urbanos;

d) avaliar prédios e terrenos para fins de desapropriação ou alienação pelo Estado;

e) elaborar e/ou analisar editais de licitação das obras e acompanhar todo o processo licitatório;

f) celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com instituições públicas ou privadas relacionados aos objetivos da autarquia, com a interveniência da Secretaria da Infraestrutura;

g) organizar, regulamentar e manter o registro do acervo técnico das edificações e obras públicas do Estado;

h) prestar serviço técnico especializado a outros entes federados mediante delegação, convênio ou contrato;

i) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

XI - o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, tem por finalidade:

a) coordenar, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores;

b) expedir e cassar licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, comunicando ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, todas as ações desta natureza;

c) credenciar Órgãos ou Entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

d) coordenar, vistoriar e executar ações de inspeção quanto às condições de segurança veicular;

e) registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro de Veículo e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, mediante delegação do órgão federal competente;

f) coordenar e exercer as atividades de policiamento, fiscalização, correição, julgamento de infrações e de recursos, aplicação de penalidades, medidas administrativas, inclusive nas rodovias estaduais do Ceará;

g) arrecadar valores provenientes de estadia e remoção de veículos e objetos, bem como das infrações de trânsito relacionadas ao condutor e ao veículo;

h) realizar a escolha de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

i) manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

j) coordenar, em ação conjunta com todos os Órgãos e Entidades de trânsito da União, dos Estados e dos Municípios, com jurisdição no Estado do Ceará, todos os registros de acidentes de trânsito, visando detectar as causas e elaborando estudos e pesquisas, no intuito de contribuir para uma redução dos mesmos;

k) coordenar a elaboração de todas as estatísticas do Estado do Ceará com relação aos condutores e aos veículos;

l) promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes do Contran;

m) planejar, coordenar e realizar palestras educativas em escolas públicas e privadas, em empresas e demais organizações governamentais ou não, com o objetivo de criar e desenvolver uma consciência cidadã em relação ao trânsito;

n) criar e elaborar o material educativo a ser distribuído à população quando da realização de blitzes educativas;

o) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

XII - a Junta Comercial do Estado do Ceará - Jucec, tem a finalidade:

a) administrar e executar o serviço de Registro do Comércio e atividades afins, no âmbito de sua circunscrição territorial;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento;

XIII - a Superintendência Estadual do Meio Ambiente -Semace, tem por finalidade:

a) executar a política estadual do Meio Ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais;

b) exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

§ 1º Em caso de necessidade de melhoria para segurança e fluidez do trânsito, fica o Departamento Estadual de Trânsito -Detran, em articulação com os demais órgãos, autorizado a atuar e investir, de maneira suplementar, na qualificação, construção e recuperação de estruturas de segurança e fluidez para pedestres, ciclistas e para o trânsito de veículos em geral, inclusive na melhoria do pavimento, calçadas, cicloviárias e demais estruturas de mobilidade, tanto no âmbito das rodovias estaduais como de vias municipais do Estado do Ceará, sem prejuízo das competências originárias dos respectivos entes e órgãos públicos.

§ 2º Ficam subrogados à Agência Reguladora de Serviços Públicos



Delegados do Estado do Ceará – ARCE, todos os termos e contratos de concessões, permissões, credenciamentos, autorizações e demais instrumentos congêneres, formalizados ou não, inclusive as derivadas do art. 2º da Lei nº 16.460, de 19 de dezembro de 2017, pertinentes aos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos Terminais Rodoviários de Passageiros, bem como os atos de operação das ligações, expedidos pelo Poder Concedente a partir do ano de 2007, nos termos do art.10-B da Lei nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001.

§ 3º Em havendo necessidade de reforçar a fiscalização ostensiva dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e nos Terminais Rodoviários de Passageiros, fica autorizada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a celebrar convênios e/ou termos de cooperação técnica com outras entidades fiscalizatórias, inclusive possibilitando a delegação para atuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de transporte.

CAPÍTULO II DAS FUNDAÇÕES

Art.47. São as seguintes as Fundações Públicas do Estado do Ceará, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:

I - Fundação de Teleducação do Ceará -Funtelc, mantenedora da TV Ceará, tem por finalidade difundir, através da veiculação de programas da emissora, as políticas públicas do Governo do Estado, com ênfase para as áreas de educação, cultura e informação; criar, produzir e veicular programação cultural, jornalística e de entretenimento, com ênfase para as manifestações regionais; executar os serviços de radiodifusão de caráter educativo, cultural e informativo; executar, ampliar, conservar e manter o serviço de transmissão e retransmissão dos sinais da TV Ceará; difundir programas das emissoras públicas, educativas e culturais, com as quais tenha celebrado convênio ou contrato; zelar e garantir a regularidade da concessão do sinal junto aos órgãos competentes;

II - Fundação da Previdência Social dos Servidores do Estado do Ceará - Cearaprev, tem por finalidade gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis e militares estaduais, denominado de Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará –Supsec;

III - Fundação de Previdência Complementar do Estado – CE-Prevcom, tem por finalidade gerir o Regime de Previdência Complementar - RPC estadual e administrar e executar planos dos benefícios previdenciários, na modalidade de contribuição;

IV - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -Funceme, tem por finalidade o estudo especializado e intensivo da meteorologia, meio ambiente e dos recursos hídricos visando à execução de estudos básicos, de pesquisa e de inovação nas áreas anteriormente mencionadas, assim como em aplicações específicas destas áreas no âmbito do setor produtivo;

V - Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA, tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente;

VI - Fundação Universidade Regional do Cariri- Urca, tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem como proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente;

VII - Fundação Universidade Estadual do Ceará -Funece, tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem como proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente;

VIII - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, tem por finalidade apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia; fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado; certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado;

IX - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, tem por finalidade certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

CAPÍTULO III

DAS EMPRESAS PÚBLICAS

Art.48. Integrarão a estrutura administrativa do Poder Executivo, as seguintes Empresas Públicas:

I - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará –Etice, tem a finalidade de prestar serviços de TIC aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, aos Órgãos ou Entidades da União, dos Municípios e de outros poderes, à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado; implementar, operar, gerenciar, expandir e manter as redes de suporte de serviços de telecomunicações de propriedade ou posse da Administração Pública Estadual; prestar serviços de transporte de dados, acesso e conexão à Internet em banda larga; prestar apoio e suporte às políticas públicas de conexão à Internet em banda larga para órgãos e entidades do Estado e pontos de interesse público; gerenciar a infraestrutura de redes objeto de concessão; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de TIC; prestar serviços em nuvem computacional e prover soluções tecnológicas, seja por meio de tecnologia própria da Etice ou pela integração de serviços e sistemas de terceiros fornecedores, parceiros de negócios ou clientes da Etice; realizar a gestão da infraestrutura corporativa de TIC da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da Internet, a gestão de riscos e de

segurança da informação, além de outras que sejam definidas, relacionadas à TIC; assessorar a implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC do Governo do Estado do Ceará; propor sistemas específicos e soluções de integração dos sistemas corporativos estratégicos no âmbito do Governo; assessorar ao órgão competente na Administração Pública Estadual na proposição e execução das diretrizes, estratégias, políticas, normas, padrões e orientações para o uso da TIC a serem observadas pela Administração Pública Estadual; definir arquitetura de tecnologia digital e desenvolver estrutura de sustentação de plataformas digitais; apoiar a governança digital da Administração Pública Estadual; construir e gerenciar os processos referentes às aquisições/contratações corporativas de bens e serviços de TIC no âmbito do Governo do Estado do Ceará; prestar assessoramento técnico ao órgão competente na Administração Pública Estadual na análise e emissão de pareceres referentes às aquisições de bens e serviços de TIC não padronizados, pelos Órgãos e Entidades estaduais, inclusive para contratação de serviços de consultorias em TIC; desenvolver estudos e pesquisas científicas, visando à identificação de soluções estratégicas e estruturantes de TIC; fomentar a geração de clusters de inovação na área de TIC no Estado, seja de forma interna, seja através de ações indutoras ao ambiente externo dentro do Estado; executar outras atividades que lhe forem definidas em legislação específica;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -Ematerce, tem por finalidades básicas a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e à extensão rural sustentável do Estado, utilizando processos educativos que assegurem a apropriação de conhecimento e informações a estes produtores e suas organizações, bem como regulamentar os regulares atendimentos técnicos e integrados nas gestões municipais e entidades privadas quando componentes de políticas subsidiadas com recursos públicos.

CAPÍTULO IV DAS SOCIEDADES DE ECONOMIAS MISTAS

Art.49. Integrarão a estrutura administrativa do Poder Executivo as seguintes Sociedades de Economia Mista:

I - Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – Cearapar, tem por objetivo gerir ativos componentes de seu patrimônio ou do patrimônio do Estado do Ceará e suas entidades e empresas vinculadas, no intuito de promover a geração e otimização e melhor retorno possível, respeitando riscos e o perfil do Estado pela aplicação e gestão eficiente desses ativos;

II - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Cogehr, tem por finalidade gerenciar a oferta dos recursos hídricos constantes dos corpos d'água superficiais e subterrâneos de domínio do Estado, visando equacionar questões referentes ao seu aproveitamento e controle, operando para tanto, diretamente ou subsidiária ou ainda por pessoa jurídica de direito privado, mediante contrato, realizado sob forma remunerada;

III - Companhia de Gás do Ceará - Cegás, tem por objetivo promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos observados a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará;

IV - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor, tem por finalidade, observados os preceitos legais, o planejamento, a construção, a implantação, a exploração, a operação e a manutenção de obras e serviços de transportes de passageiros, sobre trilhos ou guiados em todo o Estado, a exploração econômica, sob qualquer forma, de seu patrimônio imobiliário;

V - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, é uma sociedade anônima de capital aberto e tem por finalidade a prestação dos serviços de água e esgoto em todo o Estado do Ceará;

VI - Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - Ceasa, tem por finalidade básica: criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento; coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia aos resultados; promover a produção e comercialização de gelo, refrigeração e comercialização de pescado; promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais Ceasas do País, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e órgãos públicos, dados que lhes permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros; firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades;

VII - Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A - Adece, tem como finalidade executar a política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial e de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e objetivando o crescimento econômico estadual;

VIII - Companhia de Desenvolvimento do Ceará S/A - Codece - fomentar e apoiar a implantação, modernização, ampliação e recuperação de micro e pequenos negócios no Estado; implementar a política de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos de oportunidades de investimento, assessoramento e oferta de infraestrutura para instalação e ampliação de micro e pequenos negócios; participar e/ou realizar feiras, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, com vistas ao desenvolvimento dos micro e pequenos negócios;

IX - Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém -CIPP S/A, tem por objetivo a construção, a reforma, a ampliação, a melhoria, o arrendamento e a exploração de instalações portuárias e aquelas destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal, localizadas no Estado do Ceará, bem como a prestação de serviços correlatos, observadas a legislação pertinente os critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado;

X - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará –ZPECEARA, tem como finalidade promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Pecém.



TÍTULO VI
DOS SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DAS ÁREAS
PROGRAMÁTICAS E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art.50. Constituem atribuições básicas dos Secretários de Estado, além das previstas na Constituição Estadual:

I- promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II- exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III- assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV- despachar com o Governador do Estado;

V- participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI- fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII- promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;

VIII- delegar atribuições aos Secretários Executivos das áreas programáticas e aos Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna;

IX- atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X- apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI- decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII- autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

XIII- aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV- expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV- apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI- referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII- promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII- atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX- instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX- apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XXI- desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

§ 1º Os Secretários de Estado terão honras compatíveis com a dignidade da função.

§ 2º São Secretários de Estado: o Procurador-Geral do Estado, o Controlador-Geral de Disciplina, o Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais, o Assessor Especial do Governador, o Assessor para Assuntos Internacionais, o Assessor Especial do Vice-Governador, o Assessor para Assuntos Federativos, o Assessor de Relações Institucionais, o Assessor de Comunicação do Governo e o Chefe da Casa Militar.

Art.51. Constituem atribuições básicas dos Secretários Executivos das áreas programáticas:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

III - administrar os serviços relativos à sua respectiva temática de atuação em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Executivos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria;

VII - promover reuniões periódicas de coordenação entre o setor ao qual é responsável;

VIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário a que esteja vinculado.

§ 1º Os Procuradores Executivos do Estado são equiparados a Secretários Executivos das áreas programáticas.

§ 2º Na hipótese de órgãos que possuam 2 (dois) Secretários Executivos nas áreas programáticas, o afastamento, a ausência ou o impedimento de um deles importará a assunção automática das respectivas atribuições pelo outro titular.

§ 3º Quando houver mais de 2 (dois) Secretários Executivos nas áreas programáticas do órgão, no caso de afastamento, ausências e impedimentos de um deles, o Secretário de Estado definirá, por portaria, dentre os demais

Secretários Executivos, o responsável por exercer as respectivas funções.

§ 4º No caso de órgãos com mais de 2 (dois) Secretários Executivos, decreto disporá sobre as atribuições e as áreas programáticas de seus titulares.

Art.52. Constituem atribuições básicas dos Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna:

I - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

II - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

III - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

IV - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

V - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

VII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

Parágrafo único. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários, Secretários Executivos das áreas programáticas e Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna serão regulamentadas em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.53. Os cargos de Secretário de Estado têm a seguinte denominação:

I - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

II - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral;

III - Secretário da Fazenda;

IV - Secretário do Planejamento e Gestão;

V - Secretário da Educação;

VI - Secretário da Saúde;

VII - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;

VIII - Secretário Administração Penitenciária;

IX - Secretário da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos

Humanos;

X - Secretário da Cultura;

XI - Secretário do Esporte e Juventude;

XII - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

XIII - Secretário do Turismo;

XIV - Secretário do Desenvolvimento Agrário;

XV - Secretário dos Recursos Hídricos;

XVI - Secretário da Infraestrutura;

XVII - Secretário das Cidades;

XVIII - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XIX - Secretário do Meio Ambiente.

Art.54. Os cargos de Secretários Executivos das áreas programáticas têm a seguinte denominação:

I - Secretário Executivo da Casa Civil;

II - Secretário Executivo de Modernização da Casa Civil;

III - Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do

Estado;

IV - Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão;

V - Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão;

VI - Secretário Executivo de Arrecadação da Secretaria da Fazenda;

VII - Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais da Secretaria da Fazenda;

VIII - Secretário Executivo de Gestão Pedagógica da Secretaria da Educação;

IX - Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação;

X - Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação;

XI - Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

XII - Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde da Secretaria da Saúde;

XIII - Secretário Executivo de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde;

XIV - Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas da Secretaria da Saúde;

XV - Secretário Executivo da Proteção Social da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

XVI - Secretário Executivo de Política para as Mulheres da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

XVII - Secretário Executivo de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

XVIII - Secretário Executivo da Secretaria da Cultura;

XIX - Secretário Executivo de Esporte da Secretaria de Esporte e Juventude;

XX - Secretário Executivo da Juventude da Secretaria de Esporte e Juventude;

XXI - Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria de Infraestrutura;

XXII - Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria de Infraestrutura;

XXIII - Secretário Executivo do Agronegócio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XXIV - Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Economia Criativa da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XXV - Secretário Executivo da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XXVI - Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XXVII - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo;

XXVIII - Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das



Cidades;

XXIX - Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Secretaria das Cidades;

XXX - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário;

XXXI - Secretário Executivo de Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Agrário;

XXXII - Secretário Executivo da Secretaria de Recursos Hídricos;

XXXIII - Secretário Executivo da Secretaria de Meio Ambiente;

XXXIV - Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária;

XXXV - Secretário Executivo da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Educação Superior;

XXXVI - Secretário Executivo da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Art. 55. Os cargos de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna têm a seguinte denominação:

I – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil;

II - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral;

III- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda;

IV - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Planejamento e Gestão;

V- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Educação;

VI - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde;

VII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social;

VIII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Administração Penitenciária;

IX - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos;

X - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura;

XI - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Esporte e Juventude;

XII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

XIII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo;

XIV- Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário;

XV - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos;

XVI - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura;

XVII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades;

XVIII - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

XIX - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente;

XX - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.56. Fica extinto o Gabinete do Governador, sendo suas competências absorvidas pela Casa Civil, Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria do Esporte e Juventude na forma desta Lei.

Art.57. O Gabinete do Vice-Governador fica extinto e incorporadas suas competências às da Casa Civil.

Art.58. A Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas fica extinta e incorporadas suas competências e dotações orçamentárias às da Secretaria da Saúde.

Art.59. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social passa a denominar-se Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

Art.60. A Secretaria da Justiça e Cidadania passa a denominar-se Secretaria da Administração Penitenciária.

Art.61. A Secretaria do Esporte passa a denominar-se Secretaria do Esporte e Juventude.

Art.62. Fica extinta a Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, absorvidas suas competências pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art.63. Fica extinto o Centro de Educação à Distância, sendo suas competências absorvidas pela Secretaria da Educação.

Art.64. A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo fica vinculada à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

Art.65. A Companhia do Desenvolvimento do Ceará – Codece, fica vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art.66. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri, fica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Art.67. A Junta Comercial do Estado do Ceará – Jucec, fica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art.68. A Companhia de Habitação do Ceará - Cohab, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 9.557, de 14 de dezembro de 1971, com extinção autorizada nos termos do art. 5º da Lei nº 12.961, de 3 de novembro de 1999, permanece vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão até a conclusão de seu processo de extinção, conforme Lei nº 15.005, de 4 de outubro de 2011.

Art.69. A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, na forma do art. 14-A à Lei nº 14.794, de 22 de setembro de 2010, passa à condição de subsidiária integral da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. –

CIPP S.A.

Art.70. Os cargos ou funções que permaneçam na estrutura dos órgãos e entidades estaduais em face das extinções promovidas por esta Lei ficam redistribuídos para os órgãos ou entidades que absorveram a competência dos órgãos ou entidades extintos, sem prejuízo de posterior acomodação de pessoal, mediante novas redistribuições por decreto, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão que, na data de publicação desta Lei, estão na estrutura dos órgãos ou entidades por ela extintos ficam remanejados transitoriamente para os órgãos ou entidades que lhes absorveram as respectivas competências, até ulterior edição de decreto promovendo a efetiva distribuição de cargos comissionados no âmbito do Estado, a se dar após avaliação técnica a cargo da Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.71. Ficam extintos os cargos de Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador; Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador; Secretário da Justiça e Cidadania; Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretário do Esporte; Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura e Secretário Especial de Políticas sobre Droga.

Art.72. Ficam criados os cargos de Secretário da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos; Secretário do Esporte e Juventude; e Secretário da Administração Penitenciária.

Parágrafo único. O valor da representação dos cargos criados no caput deste artigo consta do anexo I desta Lei.

Art.73. Ficam extintos os cargos de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador; Secretário Adjunto da Casa Civil; Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretário Adjunto do Gabinete do Vice-Governador; Secretário Adjunto da Fazenda; Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão; Secretário Adjunto da Educação; Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania; Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretários Adjuntos da Saúde; Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social; Secretário Adjunto da Cultura; Secretário Adjunto do Esporte; Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; Secretário Adjunto do Turismo; Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos; Secretário Adjunto da Infraestrutura; Secretário Adjunto das Cidades; Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico; Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretário Adjunto do Meio Ambiente; e Secretário Adjunto Especial de Políticas sobre Drogas.

Art.74. Ficam criados os cargos de: Secretário Executivo de Modernização da Casa Civil; Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Planejamento e Gestão; Secretário Executivo de Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretário Executivo de Gestão Pedagógica da Secretaria da Educação; Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação; Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação; Secretário Executivo de Arrecadação da Secretaria da Fazenda; Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais da Secretaria da Fazenda; Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde da Secretaria da Saúde; Secretário Executivo de Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde; Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas da Secretaria da Saúde; Secretário Executivo da Proteção Social da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos; Secretário Executivo de Política para as Mulheres da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos; Secretário Executivo de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos; Secretário Executivo de Esporte da Secretaria de Esporte e Juventude; Secretário Executivo da Juventude da Secretaria de Esporte e Juventude; Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria de Infraestrutura; Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria de Infraestrutura; Secretário Executivo do Agronegócio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretário Executivo de Comércio e Serviços da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretário Executivo da Indústria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretário Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades; Secretário Executivo de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Secretaria das Cidades; Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Secretário Executivo de Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária; Secretário Executivo da Controladoria-Geral de Disciplina.

Parágrafo único. Os atuais cargos de Secretários Executivos da Casa Civil, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria da Cultura, da Secretaria do Turismo, da Secretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Educação Superior passam a ser Secretários Executivos das áreas programáticas, com as atribuições previstas nesta Lei.

Art.75. Ficam extintos os cargos de: Secretário Executivo do Gabinete do Governador; Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Governador; Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação; Secretário Executivo do Planejamento e Gestão; Secretário Executivo da Fazenda; Secretário Executivo da Educação; Secretário Executivo da Saúde; Secretário Executivo da Justiça e Cidadania; Secretário Executivo do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretário Executivo do Esporte; Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário; Secretário Executivo da Infraestrutura; Secretário Executivo das Cidades; Secretário Executivo da Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico; e Secretário Executivo Especial de Políticas sobre Drogas.

Art.76. Ficam criados os cargos de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Educação; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Administração Penitenciária; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna



da Proteção Social, Justiça e Direitos Humanos; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Esporte e Juventude; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O valor da representação dos cargos criados no caput deste artigo é o disposto no anexo I desta Lei.

Art.77. O cargo de Coordenador Especial vinculado ao Gabinete do Vice-Governador passa a vincular-se à estrutura organizacional da Casa Civil, cuja representação é a disposta no anexo I desta Lei.

Art.78. Ficam criados os cargos de Assessor Especial do Vice-Governador, Assessor de Relações Institucionais, Assessor para Assuntos Federativos e Assessor de Comunicação do Governo, cujos valores da representação são os dispostos no anexo I desta Lei.

Art.79. Ficam extintos 997 (novecentos e noventa e sete) cargos, 73 (setenta e três) símbolo DNS-3; 471 (quatrocentos e setenta e um) DAS-1; 107 (cento e sete) DAS-2; 177 (cento e setenta e sete) DAS-3; 34 (trinta e quatro) DAS-4; 36 (trinta e seis) DAS-5; 5 (cinco) DAS-6; 33 (trinta e três) DAS-8; 50 (cinquenta) DNI-1; e 11 (onze) DNI-2.

Parágrafo único. Competirá ao Chefe do Executivo a edição de decreto que promoverá a distribuição, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais, dos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura do Estado, observado o disposto no caput.

Art. 80. Ficam criados os cargos de Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, 20 (vinte) cargos de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, e 20 (vinte) cargos de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, cujos valores de representação são os dispostos no anexo I e as atribuições constantes no anexo II desta Lei.

§ 1º Os Cargos de Secretário Executivo da Perícia Forense do Estado do Ceará; Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará; Secretário Executivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Secretário Executivo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará passam a denominar-se Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará; Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Militar do Ceará; Diretor de Planejamento e Gestão Interna do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, respectivamente, cujos valores da representação são os dispostos no anexo I desta Lei, mantidas as atribuições e prerrogativas previstas nas leis específicas vigentes.

§ 2º A representação dos cargos de Secretário de Estado, Secretários Executivos de áreas programáticas, Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna e cargos equiparados ao de Secretário é a constante do anexo I desta Lei.

§ 3º A representação dos cargos de Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Delegado-Geral da Polícia Civil, Perito-Geral, Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo é a constante do anexo I desta Lei.

§ 4º A representação dos cargos de Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, Perito-Geral Adjunto, Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará, Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros, Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Assessor Executivo, Assessor Executivo da Casa Militar, Assessor Executivo de Relações Institucionais é a constante do anexo I desta Lei.

Art.81. Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos em execução, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e serviços existentes dos órgãos e entidades extintos ou fundidos, na forma a seguir estabelecida.

I - do Gabinete do Governador para a Casa Civil, Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria do Esporte e Juventude;

II - do Gabinete do Vice-Governador para a Casa Civil;

III - da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas para a Secretaria da Saúde;

IV - da Secretaria do Esporte para a Secretaria do Esporte e Juventude;

V - do Centro de Educação à Distância para a Secretaria de Educação;

VI - da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. Medidas de operacionalização do disposto neste artigo serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.82. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar gestores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder aos atos necessários às transferências patrimoniais das entidades cujas extinções foram autorizadas nesta Lei.

Art.83. Os servidores que integram a estrutura funcional dos órgãos ou entidades extintos por esta Lei e que façam jus a qualquer tipo de vantagem, gratificação ou outra forma de retribuição que, prevista em legislação específica, não beneficiam os servidores do quadro dos órgãos ou entidades para os quais serão aqueles redistribuídos continuarão a receber a respectiva vantagem, gratificação ou retribuição, até a edição de lei específica que promoverá os ajustes que, a critério discricionário, se fizerem necessários à reestruturação do pagamento dos benefícios.

§ 1º O disposto no caput aproveita exclusivamente aos servidores de órgãos ou entidades extintos que, por ocasião da publicação desta Lei, eram legalmente os destinatários da vantagem, da gratificação ou da forma específica de retribuição prevista legalmente para seu quadro funcional originário.

§ 2º O pagamento assegurado neste artigo não beneficia os servidores que, na data de publicação desta Lei, já integravam o quadro dos órgãos ou entidades extintos para onde se dará a redistribuição, os quais terão a situação regulada na lei específica de que trata o caput.

§ 3º O disposto neste artigo não dispensa o servidor proveniente do órgão ou entidade extinto de observar os requisitos legais, inclusive quanto

ao fato gerador, para o pagamento da vantagem, gratificação ou forma específica de retribuição, ressalvado o cumprimento de exigências relacionadas estritamente ao exercício das atribuições na unidade de lotação originária, o qual passará a se dar junto ao novo órgão ou entidade.

§ 4º A previsão deste artigo aplica-se também à situação de servidores de órgãos ou entidades extintos que serão redistribuídos para órgão ou entidade cujo quadro funcional faça jus a vantagem, gratificação ou forma de retribuição específica, ficando-lhes vedado, nesta hipótese, o acesso a tais benefícios, observado o que vier a dispor a lei específica de que trata o caput.

§ 5º Fica autorizada a criação, por decreto, de unidades orgânicas específicas nos órgãos ou entidades que receberão os servidores redistribuídos na forma do art. 76, desta Lei, para fins de acomodação do pagamento das vantagens, gratificações ou forma retribuição de que trata o caput desde artigo.

§ 6º A lei de que trata o caput será editada em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei.

Art.84. As adequações orçamentárias para o atendimento às despesas decorrentes desta Lei serão adotadas conforme o disposto na Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, as adequações orçamentárias que se façam necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 85. Fica alterado o inciso I do art. 53 da Lei nº 16.530, de 2 de abril de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 53. ...

I – repasse financeiro mensal do Governo do Estado do Ceará, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, observando-se para o aporte do exercício de 2018, o previsto na Lei nº 16.468, de 22 de dezembro de 2017, e, para o aporte dos exercícios subsequentes, as disposições das respectivas leis orçamentárias anuais.” (NR)

Art.86. Legislação específica poderá criar e dispor sobre a disciplina de outros conselhos administrativos e fundos além dos previstos nesta Lei, os quais se vincularão a um dos órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado.

Art.87. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Art.88. Fica revogada a Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, ressalvado o disposto em seus arts. 15-B, 92, 94, 111 e 112.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*Republicada por incorreção.

*** ** *

LEI Nº16.711, 21 de dezembro 2018.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE REGIME DE PARCERIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº119/2012, LEI ESTADUAL Nº 16.468/2017 E DO DECRETO ESTADUAL Nº32.810/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos pela Casa Civil, por meio de celebração de Termo de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a Associação Shalom, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas, para a execução do projeto “Réveillon da Paz 2019”, tendo um público-alvo estimado em 20.000 (vinte mil) pessoas entre turistas e moradores locais de todas as idades e classes sociais, concedendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Na execução do projeto previsto no caput, fica vedada a realização de quaisquer ações que possam configurar a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Casa Civil do Estado do Ceará, conforme já autorizado por intermédio da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam convalidados os atos referentes ao Termo de Fomento firmado com a entidade relacionada no art. 1º, assinado entre o dia 11 de dezembro e a data de publicação desta Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.712, 21 de dezembro de 2018.

(Autoria: Capitão Wagner)

DETERMINA QUE BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E SIMILARES DISPONIBILIZEM CARDÁPIOS E OUTROS MEIOS INFORMATIVOS NA LINGUAGEM BRAILLE PARA SEUS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, hotéis e similares, que possuam cardápios, menus, tabelas de preços e outros meios informativos, obrigados a dispor de exemplares em linguagem braille, com o intuito de atender às necessidades dos deficientes visuais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se como cardápios, menus e outros meios informativos, como sendo, respectivamente, o encarte, folders e folhetins, que contenham o rol de produtos oferecidos aos clientes do estabelecimento, tais como, nome do prato, ingredientes usados no preparo, relação de bebidas e preços, além de outras informações necessárias.



Art. 2º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.713, 21 de dezembro de 2018.

(Autoria: Aderlândia Noronha)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE GRATUIDADE PARA JOVENS DE BAIXA RENDA, PREVISTOS NO PROGRAMA “IDENTIDADE JOVEM (ID JOVEM)”, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 12.852/2013, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, POLOS DE LAZER, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS, E ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as escolas públicas, os polos de lazer, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e os órgãos públicos estaduais, com sede no Estado do Ceará, obrigados a confeccionar cartazes informativos acerca do Programa do Governo Federal “Identidade Jovem (ID Jovem)” e afixá-los em local visível e de grande circulação.

Parágrafo único. Os cartazes referidos no caput deste artigo deverão conter o texto seguinte: “Você conhece a Identidade Jovem (ID Jovem)? A Identidade Jovem (ID Jovem) é o documento que possibilita o acesso de jovens de baixa renda aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas, ou com desconto, no sistema de transporte coletivo interestadual. Para mais informações, acesse o site: www.caixa.gov.br/programas-sociais/id-jovem”.

Art. 2º Os cartazes de que trata o art. 1º deverão ser afixados em locais que permitam ao público em geral a sua fácil visualização e deverão ser confeccionados no formato A3 (297mm de largura e 420mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões do cartaz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.714, 21 de dezembro de 2018.

(Autoria: Elmano Freitas)

PROÍBE A COBRANÇA DE TAXA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS, TAXA DE REPETÊNCIA, TAXA SOBRE DISCIPLINA ELETIVA E TAXA DE PROVA POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa para emissão de documentos, taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições privadas de ensino superior no âmbito do Estado do Ceará.

§ 1º Entende-se por documentos todo tipo de documentação estudantil, dentre outros:

- I - comprovante de matrícula;
- II - histórico escolar;
- III - plano de ensino;
- IV - declaração de disciplinas cursadas;
- V - declaração de transferência;
- VI - certificado de conclusão de curso;
- VII - certificado de colação de grau;
- VIII - segunda chamada de prova;
- IX - declaração de estágio.

§ 2º Entende-se por taxa de repetência o valor acrescido à mensalidade em caso de reprovação do aluno em uma ou mais disciplinas.

§ 3º Entende-se por taxa sobre disciplina eletiva o valor acrescido em relação ao valor da disciplina obrigatória nos casos de matrícula em disciplina

eletiva.

§ 4º Entende-se por taxa de prova o valor cobrado do contratante em virtude de algum procedimento de avaliação realizado pela instituição de ensino.

Art. 2º Fica proibida a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato após a sua celebração, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstos em lei.

Art. 3º Será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na presente Lei, devendo ser considerado, no cálculo do valor das anuidades ou das semestralidades, os custos correspondentes.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei aplicar-se-ão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor- CDC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.715, 21 de dezembro de 2018.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OS IMÓVEIS QUE INDICA, QUE PASSAM A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM REVERSÃO DAS RECEITAS OBTIDAS AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FERMOJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Presidente do Tribunal de Justiça Estado do Ceará autorizado a desafetar os imóveis descritos no anexo único desta Lei, os quais passam a integrar o patrimônio disponível do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aliená-los mediante processo licitatório.

Art. 2º As receitas obtidas com a alienação de que trata o art. 1º serão revertidas, integralmente, ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante depósito na Conta Única do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, para utilização dentro das finalidades do mencionado Fundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	
1	ABAIARA	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ DE BORBA MARANHÃO	RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/N	.X.X.
2	ACARAPE	FÓRUM	FÓRUM DRA. FRANCISCA ODALEIA CARNEIRO FONTENELE	RUA CHICO VIEIRA, S/N	.X.X.
3	ACARAÚ	FÓRUM	FÓRUM MONSENHOR SABINO LIMA FEIJÃO	RUA FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, S/N, MONSENHOR SABINO	3162
4		PRÉDIO	.X.X.X.	PRAÇA MANUEL DUCA DA SILVEIRA	311
5		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SANTO ANTÔNIO, 1495 – CENTRO	287
6	ACOIARA	FÓRUM	FÓRUM PROFESSOR FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE	RUA CÍCERO MANDU, S/N	2958
7		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBÚRCIO SOARES, 420 – CASA 01 – CENTRO	3042
8		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TIBÚRCIO SOARES, 437 – CASA 02 – CENTRO	3049
9	AIUABA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA JOSÉ DE MORAIS FEITOSA, S/N	2636
10		CASA	ANTIGO FÓRUM	RUA RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA, 50	2234
11		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ARMANDO ARRAIS FEITOSA, Nº 06, CENTRO	2235
12	ALCANTARA	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N, SÃO JOSÉ	.X.X.
13	ALTANEIRA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA,	RUA PADRE LUIS ANTÔNIO, S/N	322



COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	
14	ALTO SANTO	FÓRUM	FÓRUM GOVERNADOR CÉSAR CALS	RUA CORONEL SIMPLÍCIO BEZERRA, 32	735
15	TERRENO	TERRENO VIZINHO DA CASA DO PROMOTOR	RUA JOÃO QUINCÓ, S/N	770	
16	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. JOÃO QUINCÓ, 272 – CENTRO	770	
17	AMONTADA	FÓRUM	FÓRUM DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA MANUEL MARTINS TEIXEIRA, 1310 / ESQUINA COM RUA MARIA BELO	2744
18	TERRENO	.X.X.X.	RUA MARIA BELO, S/N	2745	
19	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARTINS TEIXEIRA, S/N	2747	
20	ANTONINA DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM VALDEMAR LINARD DE LIMA	RODOVIA CE 373	200
21	APIARÉS	FÓRUM	FÓRUM DES. MÁRIO PEIXOTO DE ALENCAR	AVENIDA GOMES DA SILVA, S/N	.X.X.
22	AQUIRAZ	FÓRUM	FÓRUM	AVENIDA AUGUSTO SÁ	2993
23	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL	RUA VIRGÍLIO COELHO, 112	1826	
24	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA KANGATI, 10	14552	
25	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ENÉIAS DE ALMEIDA	14552	
26	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA GAROUPA	14552	
27	ARACATI	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO JESUS COSTA LIMA	TRAVESSA FELISMINO SILVA, 1079	5936
28	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 789	5083	
29	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASTELO, 1310	1295	
30	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASTELO, 1312		
31	ARACOIABA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 1124	6005
32	FÓRUM	FÓRUM DES. VICENTE BESSA	AVENIDA TIRADENTES, 1449	1362	
33	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. LUIZ RIBEIRO, 50 – PLANALTO ARACOIABA	.X.X.	
34	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDO DE CASTRO DA SILVA, S/N	4507	
35	ARARENDÁ	FÓRUM	FÓRUM MONSENHOR FRANCISCO SOARES LEITÃO	RUA PREFEITO FRANCISCO LANDIM, S/N	.X.X.
36	ARARIPE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	AV. ANTÔNIO VALENTIN DE OLIVEIRA, S/N	.X.X.
37	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. VICENTE ALENCAR, S/Nº – CENTRO	.X.X.	
38	ARATUBA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA JÚLIO PEREIRA, 30	4
39	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 30, FORQUILHA	4	
40	ARNEIROZ	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA	TRAVESSA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	.X.X.
41	ASSARÉ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR EDMILSON CRUZ	CEL. FRANCISCO GOMES, S/N, PEDRA DE FOGO	3018
42	PRÉDIO – ANTIGO FÓRUM	BB		RUA PADRE EMÍLIO CABRAL, 320-A	1208
43	TERRENO	.X.X.X.		RUA S.D.O DE ACESSO A RUA CORONEL PEDRO ONOFRE, S/N	2808
44	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Nº 03 - CENTRO	2562
45	AURORA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JAIME ALENCAR ARARIPE	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, S/N	758
46	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA, Nº 07	2990
47	BAIXIO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADORA AGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N	371
48	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA CEL. FRANCISCO LUIZ, S/Nº – CENTRO	372
49	BANABUIÚ	FÓRUM	FÓRUM ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	AVENIDA QUEIROZ PESSOA, S/N	.X.X.
50	BARBALHA	FÓRUM	FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA	RUA ZUCA SAMPAIO, S/N	7481
51	PRÉDIO	.X.X.X.		RUA PRINCESA ISABEL, 118-A	.X.X.
52	TERRENO	.X.X.X.		RUA PRINCESA ISABEL, S/N	.X.X.
53	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MARIA ILDUARA, 693	3424
54	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MARIA ILDUARA, 707	3424
55	BARREIRA	FÓRUM	FÓRUM DR. LUCAS ALVES DE MELO	RUA PAULO JACÓ, 190	.X.X.
56	BARRO	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR NORMANDO ALVES FEITOSA	AVENIDA FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N	1156
57	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA CRISANTINA M. DINIZ C/ AV. JANUÁRIO FEITOSA	622
58	BARROQUINHA	FÓRUM	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	AVENIDA MARIA DIAMANTINAS VERAS, S/N	.X.X.
59	BATURITE	FÓRUM	FÓRUM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	PRAÇA WALDEMAR FALCÃO, S/N	2100
60	PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BRINGEL		AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 949	10510
61	PRÉDIO	.X.X.X.		TRAVESSA 14 DE ABRIL	531
62	PRÉDIO	ANEXO FÓRUM		RUA PADRE ANTÔNIO PINTO, S/N	2307
63	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM		AVENIDA OUVIDOR-MOR VITORINO S. BARBOSA	1856
64	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (1)	1856
65	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (2)	1856
66	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		AV. OUVIDOR-MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, S/Nº (3)	1856
67	BEBERIBE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	RUA JOAQUIM FACÓ, 244	4302
68	TERRENO	.X.X.X.		RUA DEPUTADO RAIMUNDO DE Q. FERREIRA	3603
69	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. JOAQUIM FACÓ, 208 – NOVO PLANALTO	4302
70	BELA CRUZ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR EDIMILSON DA CRUZ NEVES	RUA SANTA CRUZ, S/N	100
71	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, S/Nº	189
72	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. JOSÉ XEREZ DE SOUSA S/N	100
73	BOA VIAGEM	FÓRUM	NOVO FÓRUM DE BOA VIAGEM - DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA RAIMUNDO PEREIRA BATISTA, S/N	.X.X.
74	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM		RUA JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, S/N	572
75	TERRENO	TERRENO ESTADO		RUA ERNESTO PEREIRA DE SOUSA, S/N	2784
76	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. 21 DE NOVEMBRO, 566 – TIBIQUARI	2148
77	BREJO SANTO	FÓRUM	FÓRUM GOVERNADOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	RUA ANTÔNIO FIORENTINO DE ARAÚJO, S/N	3127
78	PRÉDIO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DE LICITAÇÃO DE BREJO SANTO		RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 274	2161
79	TERRENO	TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO IML		AVENIDA JOÃO INÁCIO DE LUCENA, S/N	.X.X.
80	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, S/N	5706
81	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA MANUEL TIBURTINO FILHO, Nº 303	5706
82	CAMOCIM	FÓRUM	FÓRUM DR. ALCINO AGUIAR ROCHA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 657	1007
83	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 561 A – CENTRO	164
84	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 561 B – CENTRO	164
85	CAMPOS SALES	FÓRUM	FÓRUM DES. PEDRO PINHEIRO DE MELO/ CARTÓRIO ELEITORAL	RUA MANOEL MORAIS, 84	.X.X.
86	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA ENÉAS ARRAES, Nº 394 - CENTRO	.X.X.
87	CANINDÉ	FÓRUM	FÓRUM DR. GERÔNIO BRÍGIDO NETO	RUA GERÔNIO BRÍGIDO, S/N	.X.X.
88	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM		RUA LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	.X.X.
89	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. GERÔNIO BRÍGIDO NETO	.X.X.
90	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. CÉLIO MARTINS Nº 714, IMACULADA CONCEIÇÃO	.X.X.
91	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA JOÃO PINTO DAMASCENO, 268	5372
92	CAPISTRANO	FÓRUM	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO, S/N	632
93	PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM		R. CEL. FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	608
94	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA S/N – CENTRO	521
95	CARIDADE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA CORONEL FRANCISCO LINHARES, 361	3088
96	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. CEL. FRANCISCO LINHARES S/N	3087
97	CARIRÉ	FÓRUM	FÓRUM DES. FRANCISCO PASTEUR DOS SANTOS	RUA VEEADOR MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N	1323
98	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		R. MANUEL HONÓRIO DE BRITO, S/N – CENTRO	1324
99	CARIRIAÇU	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR VALDETÁRIO PINHEIRO MOTA	RUA LUIZ BEZERRA, S/N	2223
100	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA LUIZ BEZERRA, S/Nº - PARAÍSO	2822
101	CARIÚS	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MARTINS	RUA VEEADOR BENEDITO DE OLIVEIRA, S/N	1831
102	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		PRAÇA DA REPÚBLICA, S/Nº - CENTRO	1838
103	CARNAUBAL	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	RUA JOSÉ BARROSO, 143	.X.X.
104	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA 22 DE JULHO, S/N – CENTRO	698
105	CASCAVEL	FÓRUM	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	RUA PROFº JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ, S/N	.X.X.
106	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		AV. JOÃO MOREIRA DE PAULA, 2240, COHAB	4223
107	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 508	4186
108	CATARINA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ARI CISNE	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N	.X.X.
109	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL		RUA JOAQUIM LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES, S/Nº	361
110	CATUNDA	FÓRUM	FÓRUM SENADOR JOAQUIM CATUNDA	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, S/N	.X.X.

COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRICULA	
111	CAUCAIA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N	.X.X.
112			.X.X.X.	RUA 15 DE NOVEMBRO	6109
113		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 251	.X.X.
114		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 503	.X.X.
115		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. JOÃO LICÍNIO, 517 – CENTRO	21465
116		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 483	.X.X.
117		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ ROCHA, Nº 521	.X.X.
118		PRÉDIO	.X.X.X.	RUA JOACI SAMPAIO PONTES, 2091	.X.X.
119	CEDRO	FÓRUM	FÓRUM FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO, 578	2207
120		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA AZARAIS ALVES DINIZ, Nº 129 – CENTRO	1848
121	CHAVAL	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ ARI CISNE	RUA MAJOR FIEL, 299	.X.X.
122		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ZEFERINO COSTA S/N.	.X.X.
123		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	PRAÇA MONSENHOR CARNEIRO, 83, CENTRO	5
124	CHORÓ LIMÃO	FÓRUM	FÓRUM DR. ROBERTO DO QUEIROZ	RUA UNIVERSITÁRIA, S/N	.X.X.
125	CHOROZINHO	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS	AVENIDA DOUTOR LUIZ COSTA, S/N	.X.X.
126		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. LUIZ COSTA S/N, BAIRRO LEIRÕES	33
127	COREAÚ	FÓRUM	FÓRUM DR. ADEMAR MENDES BEZERRA	RODOVIA CE 071	1135
128		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONJUNTO COHAB – S/N.	1528
129		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. ANTÔNIO TELES, S/N	.X.X.
130	CRATÉUS	FÓRUM	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CRATÉUS DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO	AVENIDA EDILBERTO FROTA, S/N	.X.X.
131		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	GALERIA GENTIL CARDOSO, S/N	.X.X.
132		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA GENTIL BARREIRA, Nº 716	4667
133		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. EDILBERTO FROTA, 1819 – FÁTIMA II	6644
134		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. MOREIRA DA ROCHA, 1821	5272
135	CRATO	FÓRUM	FÓRUM DES. HERMES PARAHYBA	RUA ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N	39301
136		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 01	14237
137		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 02	14237
138		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 03	14238
139		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 04	14238
140		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 05	14238
141	CROATÁ	FÓRUM	FÓRUM DR. HIPÓLITO MORAES ROCHA	RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU, S/N	.X.X.
142		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ABREU S/N	1258
143	CRUZ	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ ARI CISNE	AVENIDA ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01	.X.X.
144		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA 07 DE SETEMBRO S/N	2341
145	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	RUA CÂNDIDO BORGES, S/N	.X.X.
146	ERERÉ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES VIANA DO AMARAL	RUA JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, S/N	.X.X.
147	EUSÉBIO	FÓRUM	FÓRUM DES. CARLOS FACUNDO	AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, S/N	6429
148		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ISAIAS FAÇANHA, S/Nº - TIMBU	469
149	FARIAS	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, 386	.X.X.
150	BRITO	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Nº 404	1523
151	FORQUILHA	FÓRUM	FÓRUM DR. LUÍS MARTINS VIANA	AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N	.X.X.
152		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/Nº - CENTRO	204
153	FORTIM	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N	.X.X.
154		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOAQUIM CRISÓSTOMO Nº 1500 – CENTRO.	13
155	FRECHEIRINHA	FÓRUM	FÓRUM JUIZ JOSÉ CAVALCANTE FILHO	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA, 727	.X.X.
156		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TENENTE ÂNGELO, S/Nº - CENTRO	4247
157		TERRENO	.X.X.X.	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N	35
158	GENERAL SAMPAIO GRAÇA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ADEMAR DO NASCIMENTO FERNANDES TÁVORA	TRAVESSA JOSÉ SEVERINO FILHO, S/N	.X.X.
159		FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO HÉLIO PAIVA CASTRO	RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 337	3919
160		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, S/Nº - CENTRO	3920
161	GRANJA	FÓRUM	FÓRUM PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N	952
162		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 01 – CENTRO.	870
163		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. DEPUTADO CARVALHO ROCHA S/N, RESIDENCIA 02 – CENTRO.	870
164	GRANJEIRO	FÓRUM	FÓRUM DR. ANTÔNIO RUBENS SOARES CHAGAS	RUA FRANCISCO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N	.X.X.
165	GROAÍRAS	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA PRINCESA ISABEL, 1520	210
166		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. JOSÉ F. DO NASCIMENTO, S/Nº - CAP. J. LINHARES	1073
167		PRÉDIO	MEMORIAL PADRE MORORÓ	RUA JOÃO GUARINO FEIJÃO, S/N	.X.X.
168	GUAIÚBA	FÓRUM	FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA	RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N	.X.X.
169	GUARACIABA DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ARI CYSNE	RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA, 322	.X.X.
170		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 741 – CENTRO	1212
171	GUARAMIRANGA	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO JOSÉ LINHARES	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N	.X.X.
172	HIDROLÂNDIA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDA	AVENIDA CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N	.X.X.
173		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MARROCOS, S/N	943
174	HORIZONTE	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO IGNÁCIO MOACIR CATUNDA	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, S/N	.X.X.
175		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES, 241	.X.X.
176		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANA NOGUEIRA LOPES 305 – CENTRO.	18/19
177	IBARETAMA	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO HOLANDA FROTA	RUA LUIZ CAMURÇA, S/N	.X.X.
178	IBIAPINA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ FERREIRA DE ASSIS	AVENIDA DEPUTADO ÁLVARO SOARES, S/N	1344
179		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. SARGENTO JOÃO GOMES NETO, Nº 202 – CENTRO	1346
180		TERRENO	.X.X.X.	RUA VEREADOR MANOEL RODRIGUES, S/N	.X.X.
181	IBICUITINGA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	AVENIDA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N	.X.X.
182	ICAPUI	FÓRUM	FÓRUM JOSÉ MARIJÉSIO DE ALENCAR BENEVIDES	AVENIDA CHICO FÉLIX, S/N	.X.X.
183		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DOS PORFÍRIOS S/N – CENTRO	500
184	ICÓ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA	AVENIDA JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760	.X.X.
185		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA B - LOTEAMENTO JOSÉ BARRETO, Nº 1472	1920
186		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, Nº 1764 - CENTRO	466
187	IGUATU	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ	RUA JOSÉ AMARO, S/N	6505
188		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JÚLIO CAVALCANTE, S/N – BUGI.	6505
189		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ AMARO, 261 – BUGI.	4287
190		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO XXIII, Nº 35 - CENTRO	1471
191		CASA	.X.X.X.	RUA FLORIANO PEIXOTO	4131
192		PRÉDIO	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR / BANCO DO BRASIL	AVENIDA AGENOR ARAÚJO, S/N	4923
193	INDEPENDÊNCIA	FÓRUM	FÓRUM / BANCO DO BRASIL S/A	RUA SANTA TERESINHA, 510	804
194		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA FREI VIDAL, Nº 535 – CENTRO	785
195	IPAPORANGA	FÓRUM	FÓRUM CARLOS FACUNDO	RUA PEDRO CORREIA LEITÃO, S/N	.X.X.
196		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA PEDRO CORREIA LEITÃO DO BOM PRINCÍPIO/ESQUINA RUA JOÃO LUCIANO	9162
197	IPAUMIRIM	FÓRUM	FÓRUM DR. JADER NOGUEIRA SANTANA	CE 151- KM 21,30, S/N	.X.X.
198		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANA ALEXANDRE, S/N – VILA BANCÁRIA	1240
199	IPU	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO PEREIRA PONTES	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 1020	.X.X.
200		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOANA MIMOSO, S/Nº - CAIXA D'ÁGUA	.X.X.
201	IPUEIRAS	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N	.X.X.
202		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. FREDERICO GUILHERMINO, S/N, FRENTE FICA PARA RUA VICENTE FERREIRA LIMA	1403
203	IRACEMA	FÓRUM	FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO	AV. AUGUSTA CLEMENTINA DE NEGREIROS, S/N, JATOBÁ	.X.X.
204		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA CELSO GOMES DA SILVA, 133	2598
205		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ULISSES DE HOLANDA CAMPELO, 407 – CENTRO	2490
206		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA GEVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 1371	834



COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRICULA	
207	IRAUCUBA	FÓRUM	FÓRUM PROFESSOR DOLOR BARREIRA	AVENIDA PAULO BASTOS, 631	.X.X.
208		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JORGE DOMINGUES, S/Nº	3221
209	ITAICABA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA MOURA ROCHA	VILA OLÍMPICA, S/N	.X.X.
210	ITAITINGA	FÓRUM	FÓRUM FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO	AVENIDA CEL VIRGÍLIO TÁVORA, S/N	.X.X.
211		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. FCO CORDEIRO DE OLIVEIRA Nº 1019 – CENTRO.	.X.X.
212	ITAPAJÉ	FÓRUM	FÓRUM DES. VIRGÍLIO FIRMEZA	RUA SÃO FRANCISCO, 104	.X.X.
213		TERRENO	FÓRUM EM CONSTRUÇÃO	.X.X.X.X.	.X.X.
214		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. 2 DE FEVEREIRO,440 – CENTRO	8304
215		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. TARCÍLIA CARNEIRO SARAIVA, 10 – CENTRO	2817
216	ITAPIPOCA	FÓRUM	FÓRUM JOSÉ AIRTON TEIXEIRA	AVENIDA ESAU ALVES AGUIAR, 2011, FAZENDINHA	3422
217		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA, 676-ALTOS	2329
218		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL	AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA, 380	.X.X.
219		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	PREMISLAU CAMERINO, Nº 68, COQUEIRO	.X.X.
220		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA INOCÊNCIO BRAGA 3779	2733
221		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 35	260
222	ITAPIÚNA	FÓRUM	FÓRUM DR. JOÃO VIANA DE ARAÚJO	RUA JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, S/N	.X.X.
223		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R.JOAQUIM CLEMENTINO SILVA, 55	735
224		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOAQUIM BEZERRA	156
225	ITAREMA	FÓRUM	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	AVENIDA RIOS, 440	.X.X.
226		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. RIOS 410 – CENTRO	2293
227	ITATIRA	FÓRUM	FÓRUM DR. CLODOALDO PINTO	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/N	.X.X.
228		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO SABINO GUERRA, S/Nº	188
229	JAGUARETAMA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA RIACHO DE SANGUE , 786	1512
230		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – CENTRO,	1760
231	JAGUARIBARA	FÓRUM	FÓRUM DRA. EMILIANA DE QUEIROZ TAMIARANA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186	.X.X.
232	JAGUARIBE	FÓRUM	FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM	AV. 08 DE NOVEMBRO,1261, CENTRO	.X.X.
233		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ALTO DO CRUZEIRO S/N	1937
234	JAGUARUANA	FÓRUM	FÓRUM DES. FRANCISCO NOGUEIRA SALES	RUA CORONEL RAIMUNDO FRANCISCO, 1402	2189
235		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO	2188
236	JARDIM	FÓRUM	FÓRUM DR. ELISEU BARROSO	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N	.X.X.
237		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N	836
238	JATI	FÓRUM	FÓRUM DES. ERNANI BARREIRA PORTO	AV. JOSÉ HUMBERTO ALCÂNTARA GONDIM, 145	.X.X.
239		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. HUMBERTO ALCÂNTARA GONDIM, 145	599
240		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SABINO PEREIRA, 68	574
241	JJOCA DE JERICOCOARA	FÓRUM	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, CENTRO	.X.X.
242	JUAZEIRO DO NORTE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA, 800, JARDIM GONZAGA	26676
243		PRÉDIO	ANTIGO FÓRUM	RUA ERIVANDO DA CRUZ	24430
244		PRÉDIO	JUIZADO DA MULHER	RUA MANUEL MIGUEL DOS SANTOS, 130, LAGOA SECA	24201
245		TERRENO	.X.X.X.	PARTE DA QUADRA K	30032
246		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 01	10585
247		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 02	
248		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 03	
249		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 04	
250		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 05	
251		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO - CASA 06	
252	JUCAS	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE QUEIROZ	RUA JOSÉ FACUNDO LEITE, S/N	.X.X.
253		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MARIA DE LURDES, Nº 60 / RUA ORMECINDA CORREIA LEITE, S/Nº	1626
254	LAVRAS DA MANGABEIRA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR STÊNIO LEITE LINHARES	RUA VICENTE VELOSO DA SILVA, S/N	.X.X.
255		ANTIGO FÓRUM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA XAVIER ÂNGELO, 92	9381
256		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO LÚCIO SOBREIRA	91
257		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOAQUIM VICENTE MACHADO	.X.X.
258	LIMOEIRO DO NORTE	FÓRUM	.X.X.X.	.X.X.X.X.	.X.X.
259		PRÉDIO	.X.X.X.	AVENIDA CORONEL JOSÉ NUNES	.X.X.
260		PRÉDIO	PROCURADORIA MUNICIPAL/COMUNICAÇÃO E EVENTOS	RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, 2187	.X.X.
261		PRÉDIO	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO- CENTEC	RUA CÔNEGO BESSA, 2381	.X.X.
262		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 633 – CENTRO	2260
263		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. JOSÉ NUNES Nº 655 – CENTRO.	2260
264	MADALENA	FÓRUM	FÓRUM DES. FCO. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51	74
265		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. JOSÉ HOMERO DE PINTO, 81	255
266	MARACANAÚ	FÓRUM	FÓRUM DES. EVANDRO NOGUEIRA LIMA	AV. DOS ESTRUTURANTES, S/N	.X.X.
267		PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL	RUA EDSON QUEIROZ	.X.X.
268		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 1 - CENTRO	.X.X.
269		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 2 - CENTRO	.X.X.
270		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. ESTRUTURANTE OESTE, S/Nº – CASA 3 - CENTRO	.X.X.
271	MARANGUAPE	FÓRUM	FÓRUM DR. VALDEMAR DA SILVA PINTO	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE, OUTRA BANDA	.X.X.
272		PRÉDIO	ARQUIVO ELEITORAL – TRE	PRAÇA DES. PONTES VIEIRA, CENTRO	.X.X.
273		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. ANGEL BRAGA REBSTER, S/Nº	17017
274		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. ANGEL BRAGA REBSTER, S/Nº	17017
275	MARCO	FÓRUM	FÓRUM ED. MONSENHOR VALDIR LOPES DE CASTRO	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N	.X.X.
276		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA OSTERNO S/N – CENTRO.	1030
277	MARTINOPOLES	FÓRUM	FÓRUM PADRE EMÍLIO SERAFIM	AV. CAPITÃO BRITO, CENTRO	.X.X.
278	MASSAPÉ	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	RUA APRIGIO COELHO	.X.X.
279		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SIGEFREDO ARRUDA S/N – CENTRO.	.X.X.
280	MAURITI	FÓRUM	FÓRUM DES. AURINO AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000	.X.X.
281		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. BURITI GRANDE, S/Nº – CENTRO	1837
282		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ QUINTINO LEITE, 129	5874
283	MERUOCA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO AROLD R. ALBUQUERQUE	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N	.X.X.
284		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOÃO SANFORD, S/N, CENTRO	37
285	MILAGRES	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA PALMEIRINDO MENDONÇA E SILVA , S/N	.X.X.
286		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SANDOVAL LINS, S/Nº - CENTRO	9503
287	MILHÃ	FÓRUM	FÓRUM ALFREDO BARREIRA FILHO	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 235	.X.X.
288	MIRAIMA	FÓRUM	FÓRUM DR. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	AV. LINDOLFO BRAGA	.X.X.
289	MISSÃO	FÓRUM	FÓRUM DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO	RUA CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N	.X.X.
290	VELHA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA SOUSA, Nº 150	2152
291	MOMBAÇA	FÓRUM	FÓRUM CORONEL JOSÉ ADERALDO DE AQUINO	RUA SILVINO LOPES E SÁ BENEVIDES, S/N, VILA SALETE	.X.X.
292		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASIMIRO FIÚZA BENEVIDES, Nº 17	3721
293	MONSENHOR TABOSA	FÓRUM	FÓRUM DOUTOR JOSÉ HELDER MESQUITA	RUA PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N	.X.X.
294		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CORONEL EPIFÂNIO, Nº 02	1572
295		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PAMPLONA S/Nº NO CENTRO	1591
296	MORADA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR AGENOR STURDART GURGEL	AVENIDA MANOEL CASTRO, 680	.X.X.
297	NOVA	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 761	3005
298		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDA NÉRI Nº 779	3005
299	MORAÚJO	FÓRUM	FÓRUM BYRON DE FIGUEREDO FROTA	RODOVIA CE-071	.X.X.
300	MORRINHOS	FÓRUM	FÓRUM DES. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	RUA MONSENHOR ATAIDE, S/N	.X.X.
301		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. CORAÇÃO DE MARIA S/N – SÃO LUIZ	.X.X.
302	MUCAMBO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA VICENTE GOMES, S/N	313
303		CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VICENTE GOMES, S/Nº - CENTRO	314



COMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRICULA	
304	MULUNGU	FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N	.X.X.	
305	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/Nº - CENTRO	573	
306	NOVA JAGUARIBARA	PRÉDIO	.X.X.X.	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186	.X.X.
307	NOVA OLINDA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR LEÔNIDAS FERREIRA DE SOUSA	AVENIDA ALVINA ALVES, 18	.X.X.
308	NOVA RUSSAS	FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE	RUA LEONARDO ARAÚJO, 1752	2583
309	RUSSAS	TERRENO	.X.X.X.	RUA EXPEDITO CHAVES, S/N	3073
310	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA LEONARDO ARAÚJO, 176	1997	
311	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA 9, Nº 63, BAIRRO COHAB	3542	
312	NOVO ORIENTE	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ BARRETO DE CARVALHO	AVENIDA FRANCISCO RUFINO, S/N	1374
313	PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (ANTIGO FÓRUM)	RUA DEOCLECIANO ARAGÃO , 53	428	
314	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA COELHO DA SILVA, S/Nº,	1611	
315	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAZUZA ROCHA, Nº 57	1036	
316	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CAPITÃO RODRIGUES, S/Nº	1034	
317	OCARA	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO	CEL JOÃO FELIPE	.X.X.
318	ORÓS	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO VICENTE LEAL DE ARAÚJO	AVENIDA JOSÉ FARES LOPES , S/N	.X.X.
319	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	R. EXPEDITO PAULENO DA SILVA, 09 – CENTRO	894	
320	PACAJUS	FÓRUM	FÓRUM DR. OTÁVIO FACUNDO BEZERRA	RUA LÚCIO JOSÉ DE MENEZES, S/N	.X.X.
321	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA Nº 600	7197	
322	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CEL. CÍCERO NOGUEIRA, Nº 363, CENTRO	1137	
323	PACATUBA	FÓRUM	FÓRUM DES. RAIMUNDO CATUNDA	RUA CEL. JOSÉ LIBÂNIO, S/N	.X.X.
324	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, Nº 2006 - CENTRO	2970	
325	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA URBANO PINHEIRO, Nº 1285 - CENTRO	186	
326	PACOTI	FÓRUM	FÓRUM GOV. WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA	RUA PADRE QUILLIANO, 57	.X.X.
327	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO HIPÓLITO, 56	1364	
328	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CASTELO BRANCO, S/N	4124	
329	PACUJA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE	RUA DOMINGOS MARIANO , S/N	.X.X.
330	PALHANO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO	AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, S/N	.X.X.
331	PALMACIA	FÓRUM	FÓRUM DES. EDGAR CARLOS DE AMORIM	RUA JOSÉ SIMPLÍCIO, S/N	.X.X.
332	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA FRANCISCO QUEIROZ, S/Nº - CENTRO	93	
333	PARACURU	FÓRUM	FÓRUM DES FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL	AVENIDA JOÃO LOPES MEIRELES, S/N	.X.X.
334	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 151	2711	
335	PARAIPABA	FÓRUM	FÓRUM DES. HUGO PEREIRA	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N	593
336	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA EVARISTO GOMES, Nº 41 - CENTRO	599	
337	PARAMBU	FÓRUM	FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N	.X.X.
338	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDIAS ALVES DE ARAÚJO, S/N, HORÁCIO A. HOLANDA	.X.X.	
339	PARAMOTI	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO	RUA GONÇALVES SOARES, S/N	113
340	PEDRA BRANCA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ ALMIR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/N	.X.X.
341	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, S/	2640	
342	PENAFORTE	FÓRUM	FÓRUM DOUTORA FRANCISCA ODALÉA C. FONTENELE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N	.X.X.
343	PENTECOSTE	FÓRUM	FÓRUM DES. EURICO MONTEIRO	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N	2027
344	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. TABELIÃO FRANCISCO ALVES, Nº 134	45	
345	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. MOREIRA DE AZEVEDO	6623	
346	PEREIRO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO NÉLIO DE PAIVA CASTRO	RUA CORONEL PORTO, S/N	.X.X.
347	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOÃO HOLANDA S/N – CENTRO	1195	
348	TERRENO	.X.X.X.	AVENIDA JOSÉ MILTON DE MORAIS, S/N	.X.X.	
349	PINDORETAMA	FÓRUM	FÓRUM PROCURADOR JOSÉ VALE ALBINO	RUA ODILIO MAIA GONDIM, S/N	.X.X.
350	PIQUET CARNEIRO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS DEMÓSTENES FERNANDES	RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N	.X.X.
351	PIRES FERREIRA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N	.X.X.
352	PORANGA	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ MARIA DE MELO	RUA EPITÁCIO PINHO, S/N	.X.X.
353	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. DR. EPITÁCIO DE PINHO S/N.	1434	
354	PORTEIRAS	FÓRUM	FÓRUM ESCRIVÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	RUA PREFEITO ANTÔNIO DENGUNHO DE SANTANA, 30	.X.X.
355	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOÃO PIRES DOS SANTOS, S/Nº - CENTRO	466	
356	POTENGI	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ RODRIGUES NETO	RUA ANTÔNIO GUEDES NETO, S/N	.X.X.
357	PRÉDIO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RUA MÃE DOS SANTOS, S/N	.X.X.	
358	POTIRETAMA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO DAMASCENO FONTENELE	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 50	.X.X.
359	QUITERIANOPOLES	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO	RUA JOSÉ COSTA LIMA, S/N	.X.X.
360	QUIXADÁ	PRÉDIO	.X.X.X.	AVENIDA JESUS MARIA JOSÉ, S/N	.X.X.
361	PRÉDIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVIL E CRIMINAL DR ELIZEU BARROSO DE SOUSA	AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, 2028	.X.X.	
362	PRÉDIO	JUSTIÇA FEDERAL	RUA JOSÉ JUCA (2º PAV. DO PRÉDIO DO BANCO DO BRASIL), S/N	.X.X.	
363	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 1107	3375	
364	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CARLOS JEREISSATI, Nº 772	3415	
365	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TRAVESSA TIRADENTES, 229	45	
366	QUIXELÓ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ALBELMAR RIBEIRO DA CUNHA	RUA MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA DAS PALMEIRAS), S/N	.X.X.
367	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CENTRO	11	
368	QUIXERAMOBIM	FÓRUM	FÓRUM DES. JOSÉ PIRES DE CARVALHO	AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES, 670	.X.X.
369	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. GERALDO BIZARRIA, 1003.	.X.X.	
370	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. MIGUEL PINTO, Nº 423	2195	
371	TERRENO	.X.X.X.	RUA NORTE E SUL, 2	.X.X.	
372	QUIXERÉ	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO LUSTOSA CABRAL	RUA MANOEL GONÇALVES, S/N	.X.X.
373	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANUEL GONÇALVES Nº 231 – CENTRO	238	
374	REDENÇÃO	FÓRUM	FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES	RUA PADRE BARROS, 264	390
375	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA PADRE BARROS, S/Nº - CENTRO	1262	
376	RERIUTABA	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	AVENIDA JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N	.X.X.
377	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA AGRÍPIO TEODORO, S/Nº - BARRO VERMELHO	1894	
378	RUSSAS	TERRENO	.X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.
379	FÓRUM	FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUSA ROCHA	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N	.X.X.	
380	PRÉDIO	.X.X.X.	RUA CEL. PERDIGÃO SOBRINHO, S/N	.X.X.	
381	PRÉDIO	JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA PADRE ZACARIAS RAMALHO, 137	.X.X.	
382	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DR. JOSÉ RAMALHO Nº 1335 – CENTRO.	7781	
383	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. BEJAMIN CONSTANT/AV.IRMÃ MARIA DAS GRAÇAS, Nº 294 – CENTRO,	455	
384	SABOIEIRO	FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ	RUA VEREADOR ELÍSIO FLORENTINO TEIXEIRA, S/N	.X.X.
385	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VEREADOR ELÍSIO FLORENTINO, S/N	1131	
386	SALITRE	FÓRUM	FÓRUM DR. LUIZ BEZERRA DE MENEZES	RUA SÃO FRANCISCO, S/N	.X.X.
387	SANTA QUITÉRIA	TERRENO	.X.X.X.	AV. PROJETADA 01, ESQUINA COM UMA RUA PROJETADA 04	6077
388	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 01 – PRIMAVERA	4217	
389	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. JOAQUIM EURICO LOBO, S/Nº – CASA 02 - PRIMAVERA	4217	
390	SANTANA DO ACARAÚ	FÓRUM	.X.X.X.	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	.X.X.
391	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANOEL JOAQUIM Nº S/N	2185	
392	SANTANA DO CARIRI	FÓRUM	FÓRUM MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA	RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	.X.X.
393	CASA	RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/Nº - CENTRO	2146	



CÔMARCA	TIPO	NOME DO IMÓVEL	ENDEREÇO	MATRÍCULA
394	SÃO BENEDITO	FÓRUM FÓRUM DOUTOR FRANCISCO RUBENS BRANDÃO	RUA DR. FRANCISCO RUBENS BRANDÃO, S/N, BAIRRO CORRENTE	.X.X.
395		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TABAJARA, 1560 – BAIRRO CORRENTE, DE FRENTE PARA RUA FRANCISCO BRANDÃO	.X.X.
396		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MONSENHOR CUSTÓDIO, 1560	4334
397	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FÓRUM FÓRUM DES. JOSÉ JUCA FILHO	RUA ADITE MOTA, S/N	.X.X.
398		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA AURINEIDE VIANA ESQUINA COM RUA FILOMENA MARTINS – BAIRRO SANTA CRUZ	3808
399		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA JOSÉ OURIVES	4268
400	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	FÓRUM FÓRUM MILTON CHAVES E SILVA	RUA DANIEL RODRIGUES, 547	.X.X.
401		FÓRUM FÓRUM DR. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	RUA FLORÊNCIO TABOSA, S/N	39
402		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	TRAVESSA MIQUELINO LOPES S/N – CENTRO.	42
403	SENADOR POMPEU	FÓRUM FÓRUM DR. FRANCISCO BARROSO GOMES	RUA MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, S/N	.X.X.
404		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	R. FCO. LEANDRO, S/N	1433
405		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	R. ADONIAS MANO DE CARVALHO, S/N	1009
406	SENADOR SÁ SOBRAL	FÓRUM .X.X.X.	.X.X.X.	.X.X.
407		FÓRUM FÓRUM DR. JOSÉ SABOYA DE ALBUQUERQUE	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300	12139
408		PRÉDIO ALBERGUE	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, S/N	1056
409		PRÉDIO DEPÓSITO JUDICIÁRIO	RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, 330	
410		PRÉDIO ANTIGO FÓRUM	PRAÇA SENADOR FILGUEIRAS, S/N	17430
411		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 01	9588 / 9589
412		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 02	
413		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 03	
414		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 04	
415		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 05	
416		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MAR DEL PLATA - CONDOMÍNIO JUDICIÁRIO – CASA 06	
417	SOLONÓPOLE	FÓRUM FÓRUM DR. DOLOR UCHÔA BARREIRA	AVENIDA PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108	.X.X.
418		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA M ^o . FRANCELINA PINHEIRO LANDIM Nº 1046	1168
419		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO OZIRES PINHEIRO	3171
420	TABULEIRO DO NORTE	FÓRUM FÓRUM DR. ANTÔNIO GIOVANI DE ALENCAR	RUA MARIA ALARCON, 433	.X.X.
421		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA GERÔNIMO BATISTA Nº 4278, 08 DE JUNHO	722
422	TAMBORIL	FÓRUM FÓRUM DESEMBARGADOR ANGENOR MONTE STUDARTH GURGEL	RUA JESUÍTA ADEODATO, S/N	.X.X.
423		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA TABELIÃ ANA ARAÚJO RIBEIRO, S/N	1809
424	TARRAFAS	FÓRUM FÓRUM ANTÔNIO LEITE TAVARES	AVENIDA DOUTORA MARIA LUIZA LEITE, S/N	.X.X.
425	TAUA	FÓRUM FÓRUM DR. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	AVENIDA ABGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA, S/N	5906
426		PRÉDIO ANTIGO FÓRUM	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211	3375
427		PRÉDIO JUSTIÇA FEDERAL	AVENIDA CORONEL VICENTE ALEXANDRINO DE SOUZA, 10	4964
428		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DOMINGOS GOMES, 74	2902
429		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA DONDON FEITOSA, 639	5572/5573
430		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA VALDIZAR ALEXANDRINO OLIVEIRA, Nº 406	4362
431	TEJUÇUOCA TIANGUÁ	FÓRUM FÓRUM DES. FRANCISCO LEITE ALBUQUERQUE	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 329	.X.X.
432		FÓRUM FÓRUM DES. VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS	AVENIDA MOISÉS MOITA, S/N	4641
433		PRÉDIO JUZADO ESPECIAL	AVENIDA MOISÉS MOITA, S/N	4641
434		TERRENO .X.X.X.	RUA MESSIAS AGUIAR, S/N	4594
435		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1256 – CENTRO.	1179
436		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 68	7392
437		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. MOISÉS MOITA, 555 – CENTRO	4726
438	TRAIRI	FÓRUM FÓRUM DES. ALBEMAR RIBEIRO DA CUNHA	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N	1235
439		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	AV. CELSO BARROSO ESQUINA COM CEL. JOSÉ ARAGÃO, S/Nº	696
440		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 120	1192
441	TURURU	FÓRUM FÓRUM DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA	RUA PEDRO LEITÃO, 22, CENTRO	.X.X.
442	UBAJARA	FÓRUM FÓRUM DR. MOACIR GOMES SOBREIRA	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, 149	689
443		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ABDEL KARDER MAGALHÃES, Nº 112 - CENTRO	110
444		TERRENO .X.X.X.	RUA PROJETADA, S/N	2777
445	UMARI	FÓRUM FÓRUM DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO	AVENIDA DOM QUINTINO, S/N	.X.X.
446	UMIRIM	FÓRUM FÓRUM DES. STÊNIO LEITE LINHARES	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	.X.X.
447		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA CARLOS ANTÔNIO SALES, S/N	87
448	URUBURETAMA	FÓRUM .X.X.X.	RUA MAJOR SALES, 697	1275
449		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	TRAV. JOAQUIM ÁVILA, Nº 122	1285
450		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	CE-243 - KM 07	.X.X.
451	URUOCA	FÓRUM FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS FACUNDO	RUA JOÃO RODRIGUES, 219	85
452		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA BOA VISTA S/N – CENTRO	.X.X.
453	VARJOTA	FÓRUM FÓRUM DR. LÚCIO GONÇALVES BRASIL	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N	.X.X.
454	VARZEA	FÓRUM FÓRUM DR. WILSON DE NORÕES MILFORT	RUA PROFESSORA SOCORRO ROLIM, 60	644
455	ALEGRE	CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA IRACI BEZERRA, Nº 344 – VAZANTE	721
456		TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA RAIMUNDO SOBREIRA LIMA SOBRINHO (MUNDINHO SOBREIRA), S/N	2737
457		TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA PADRE CÍCERO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO CORREIA LIMA	2519
458		TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM	RUA ESTÁDIO JUREMAL	2363
459	VIÇOSA DO CEARA	FÓRUM FÓRUM DES. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS	AV. JOSÉ FIGUEIRA	2196
460		TERRENO .X.X.X.	RUA FRANCISCO CALDAS, 548/556	.X.X.
461		CASA MEMORIAL CLÓVIS BEVILÁQUA	RUA PE. BEVILÁQUA, 639	2186
462		CASA RESIDÊNCIA OFICIAL	RUA ANTÔNIO FELICIANO DE CASTRO, S/Nº - CENTRO	2196

*** ** *

LEI Nº16.716, 21 de dezembro de 2018.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE REGIME DE PARCERIA PARA A PESSOA JURÍDICA DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº16.613, DE 18 DE JULHO DE 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$ 1.037.578,98 (um milhão trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para a Casa de Estudante do Ceará, nome de fantasia CEC, inscrita sob o CNPJ Nº 09.442.476/0001-57.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 078 – Inclusão e Desenvolvimento do Trabalhador, no valor de R\$ 1.037.578,98 (um milhão trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), na ação 31101 – Construção, reforma e aquisição de equipamentos para melhoria de instalações físicas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *



LEI Nº16.717, 21 de dezembro de 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, que consiste na integração de mecanismos organizacionais, com foco na gestão de riscos e nos controles internos, objetivando fortalecer e direcionar as instituições públicas para o alcance dos seus objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população, de forma regular, eficiente, transparente e proba.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista, que tem seus mecanismos organizacionais regidos pela Lei Federal nº 13.303, 30 de junho de 2016 e regulamentação específica.

Art. 2º O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará observará os seguintes princípios:

- I - supremacia do interesse público sobre o privado;
- II - moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade;
- III - zelo e responsabilidade gerencial;
- IV - legalidade e probidade administrativa dos atos;
- V - eficiência, eficácia e efetividade da gestão;
- VI - gestão democrática e controle social dos recursos públicos;
- VII - publicidade, acesso à informação e transparência;
- VIII - prestação de contas dos resultados;
- IX - responsabilidade compartilhada e cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do setor privado e demais segmentos da sociedade.

Art. 3º São objetivos do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará:

- I - fomentar a cultura da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e nos seus parceiros institucionais;
- II - zelar pela observância do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e de outros normativos que dispõem sobre a conduta do servidor público estadual;
- III - contribuir para o fortalecimento das políticas públicas ;
- IV - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

V - promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e destes com o setor privado, com vistas ao desenvolvimento de mecanismos capazes de fortalecer a integridade, prevenir e combater a corrupção;

VI - incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade na Administração Pública Estadual;

VII - sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e à boa governança;

VIII - desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;

IX - incentivar a transparência pública e o controle social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas dos resultados, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

X - adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;

XI - capacitar continuamente os agentes públicos quanto a temas afetos à integridade, gestão de riscos e controles internos; e

XII - melhorar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades.

Art. 4º O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará fundamenta-se nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da autoridade máxima do órgão ou entidade;

II - definição e fortalecimento de instâncias de integridade;

III - gestão de riscos; e

IV - monitoramento contínuo.

Art. 5º O Programa de Integridade será composto, no mínimo, pelos seguintes instrumentos:

I - Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual;

II - capacitação e reciclagem periódica sobre ética, integridade e aspectos relacionados a gerenciamento de riscos e mecanismos de combate a fraude e corrupção;

III - combate ao nepotismo;

IV - apuração das denúncias que afetem a integridade dos órgãos e entidades;

V - requisitos para nomeação de cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas; e

VI - declaração anual de bens dos ocupantes de cargos comissionados e de função de confiança do Poder Executivo.

Art. 6º Todos os agentes públicos devem se comportar de forma íntegra e ética, de modo a apoiar e fomentar as ações de integridade no seu respectivo órgão e entidade.

Art. 7º São deveres de todos os agentes públicos de cada órgão e entidade:

I - adotar uma postura que enalteça esta política de integridade e fornecer os subsídios necessários para o seu correto funcionamento, de modo a influenciar, de forma positiva, o comportamento dos demais agentes públicos em relação às atividades da gestão pública; e

II - adotar mecanismos gerenciais que fomentem a ética e a integridade na conduta da organização.

Art. 8º Os órgãos e entidades, abrangidos por esta Lei, deverão estimular a adoção de programas de integridade pelas entidades do setor privado que contratam com o Poder Executivo Estadual e pelos órgãos e entidades que firmam parcerias com o Estado do Ceará.

Art. 9º A participação no Programa de Integridade será obrigatória e deverá ser implementada de acordo com os critérios definidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrada em vigor, com os procedimentos necessários

à estruturação, à execução e ao monitoramento do Programa de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art. 11. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado coordenar a implementação do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.718, 21 de dezembro de 2018.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Os valores dos subsídios mensais dos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará passam a ser os constantes do anexo único desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Os proventos dos Magistrados e pensões provisórias de montepio da magistratura cearense são fixados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os magistrados em atividade.

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações estabelecidas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 4º É vedada a concessão de auxílio-moradia a magistrados ou qualquer ajuda de custo destinada ao mesmo fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Ficam revogados os valores de subsídio fixados no anexo único da Lei Estadual nº 15.777, de 6 de abril de 2015, bem como o inciso II do art. 224 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a redação que lhe deu o art. 54 da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.718 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

CARGO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR	R\$ 35.462,22
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$ 33.689,11
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 32.004,65
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	R\$ 30.404,42

*** **

LEI Nº16.719, 21 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, fixados no anexo único da Lei Estadual nº 15.807, de 10 de julho de 2015, passam a vigorar na forma do anexo único desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º É vedada a concessão de auxílio-moradia a membros do Ministério Público ou a qualquer ajuda de custo destinada ao mesmo fim.

Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se aos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2019, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir da data fixada no art. 1º.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº16.719, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/01/2019
Procurador de Justiça	R\$ 35.462,22
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$ 33.689,11
Promotor de Justiça de Entrância Intermidiária	R\$ 32.004,65
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$ 30.404,42

*** **

LEI Nº16.720, 21 de dezembro de 2018.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS CONSELHEIROS, AUDITORES E PROCURADORES DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Os valores dos subsídios mensais dos Conselheiros, Auditores



e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará passam a ser os constantes do anexo único desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º É vedada a concessão de auxílio-moradia à Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas ou qualquer ajuda de custo destinada ao mesmo fim.

Art. 3º Aos proventos de aposentadoria e às pensões por morte de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aplicar-se-ão os critérios fixados no respectivo ato concessório, observando-se os limites previstos nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações estabelecidas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Ficam revogados os valores de subsídio fixados no anexo único da Lei Estadual nº 15.775, de 6 de abril de 2015, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.720 DE 21 DE DEZEMBRO 2018

CARGO	SUBSÍDIO
CONSELHEIRO	RS 35.462,22
PROCURADOR DE CONTAS	RS 35.462,22
AUDITOR	RS 33.689,11

*** **

LEI Nº16.721, 21 de dezembro de 2018.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 76-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº93/2016, QUE DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - receitas de fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; e

V - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre o Estado do Ceará e os demais entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2.º Os órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que possuam receitas de recolhimento descentralizado, deverão recolher em conta específica do Tesouro do Estado, a ser indicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a partir do mês-base de janeiro de 2019, 30% (trinta por cento) de suas receitas até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará autorizada a contingenciar até o limite de 30% (trinta por cento) os orçamentos dos órgãos, fundos e entidades referidos no caput deste artigo.

Art. 3.º Os créditos orçamentários correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro Geral do Estado poderão ser alocados no órgão de origem mediante solicitação fundamentada à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 4.º A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará disciplinará a aplicação do disposto nesta Lei, em especial quanto às adequações orçamentárias, financeiras e contábeis das fontes de arrecadação centralizada do Tesouro do Estado ao disposto no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.722, 21 de dezembro de 2018.

ALTERA A TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO - GTR, CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI Nº16.208, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º A tabela de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR, constante do anexo IV da Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 61, DA LEI Nº 16.208/2017.
TABELA GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO (GTR)

GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo de Descongestionamento	36	RS 500,00	RS 18.000,00
Participação em Comissão	27	RS 700,00	RS 18.900,00
Participação em Comissão – Presidente	3	RS 1.000,00	RS 3.000,00
Participação como Presidente Comissão Permanente de Licitação	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00
Participação como Presidente Comissão Permanente de Processos Administrativo e Disciplinar	1	RS 2.750,00	RS 2.750,00
Gerente de Projeto Estratégico	15	RS 700,00	RS 10.500,00
Digitalização de Processos oriundos do 1º Grau – Interior	1	RS 900,00	RS 900,00
TOTAL MENSAL	84		RS 56.800,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da vigência da Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.723, 21 de dezembro de 2018.

(Autoria: Evandro Leitão e Bruno Pedrosa)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, natural de Goiânia, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.724, 21 de dezembro de 2018.

(Autoria: José Albuquerque e Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR GILBERTO MAGALHÃES OCCHI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro de Estado da Saúde, Gilberto Magalhães Occhi, natural do Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº16.725, 21 de dezembro de 2018.
(Autoria: Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR GUSTAVO DO VALE ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos, Gustavo do Vale Rocha, natural de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.726, 21 de dezembro de 2018.
(Autoria: Leonardo Araújo)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Cearense ao Ministério da Integração Nacional, o Senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade, natural do Município de Campo Maior, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº187, 21 de dezembro de 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E AS LEIS Nº16.613, DE 18 DE JULHO DE 2018 E Nº15.951, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, PARA DISCIPLINAR A FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NO ÂMBITO DO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 4º ...

“VI – aos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Subsídios Tarifários ou qualquer que seja a denominação do Instrumento, firmados com prestadores de serviços de transportes públicos coletivos, no âmbito do Bilhete Único Metropolitano, instituída pela Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016 e suas alterações”. (NR) Art. 2º A Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52-A. A celebração de parcerias entre o Poder Executivo Estadual e os delegatários dos serviços de transporte público coletivo e/ou suas entidades representativas, bem como, com os municípios abrangidos pelo Bilhete Único Metropolitano e demais entidades públicas e privadas que possam contribuir para a gestão, execução operacional, financeira e patrimonial do sistema de custeio, bem como para gestão das programações e planejamentos operacionais da rede de transporte, no âmbito do Programa do Bilhete Único Metropolitano deverá atender às regras estabelecidas na Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 52-B. Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a conceder subsídio público às tarifas praticadas na integração entre os sistemas de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros metropolitanos e urbanos, no âmbito do Programa do Bilhete Único Metropolitano.

§1º O subsídio consistirá no custeio, pelo Estado, da diferença de valor entre a Tarifa Metropolitana Integrada e a soma das respectivas tarifas convencionais metropolitana e urbana, nas Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará e será fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se a particularidade de cada Região Metropolitana do Estado”. (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 55-A à Lei nº 16. 319, de 14 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 55-A. Os requisitos para a transferência de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos serão estabelecidos em legislação específica.” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 52-C à Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 52-C. Os requisitos para a transferência de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos serão estabelecidos em legislação específica.” (NR)

Art. 5º A ementa da Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI O BILHETE ÚNICO METROPOLITANO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL

DE PASSAGEIROS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO DO CEARÁ”. (NR)

Art. 6º A Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Governo do Estado do Ceará autorizado a instituir o Bilhete Único Metropolitano no sistema de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros nos modais rodoviário e metroferroviário das Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará, na forma e limites desta Lei e de decreto regulamentar.

Art. 2º O Bilhete Único Metropolitano é um benefício tarifário, instituído com a aplicação de subsídio público às tarifas praticadas na integração entre os sistemas de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros metropolitanos e urbanos, em face da integração entre modais, seja rodoviário ou metroferroviário, ou em cada um deles entre si.

Art. 3º O Bilhete Único Metropolitano consistirá no pagamento, pelo usuário, de uma única passagem, aqui denominada de “Tarifa Metropolitana Integrada”, que garante uma viagem no sistema metropolitana e a integração com o sistema de transporte público municipal organizado no âmbito das regiões metropolitanas. O valor da “Tarifa Metropolitana Integrada” será definido em específico, para cada região metropolitana, por meio de decreto regulamentar.

Art. 4º O beneficiário do Bilhete Único Metropolitano terá direito a quantas “Tarifas Metropolitanas Integradas” necessitar ao dia, com intervalo mínimo de tempo entre elas a ser definido em decreto.

§1º Quando o primeiro embarque ocorrer no sistema metropolitana, o usuário terá no máximo até 3 (três) horas para integrar com o sistema urbano da municipalidade, caso haja, podendo o tempo ser menor, conforme definição em decreto. A partir do momento dessa integração, prevalecerão as regras do sistema urbano de cada município.

§2º O valor do subsídio para cada Tarifa Metropolitana Integrada será fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo e terá como teto o valor da menor das duas tarifas, levando em conta o respectivo trecho metropolitana e o respectivo trecho urbano, quando da Região Metropolitana de Fortaleza - RMF.

§3º Quando o primeiro embarque ocorrer em uma linha do sistema metropolitana, ao utilizar o cartão Bilhete Único Metropolitano Cariri no validador, haverá o débito no cartão do valor parametrizado no validador, valor esse que poderá ser de um sectionamento. Ao realizar a integração com linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros da RMC, ou com linhas urbanas dos sistemas de transporte público municipais organizados no âmbito da RMC, haverá o subsídio tarifário, cujo valor será calculado pelo seguinte critério: será o valor da tarifa parametrizado no validador da linha, utilizada no segundo trecho. No caso dos estudantes, aplica-se a mesma regra, observados os respectivos valores de tarifa e desconto diferenciados.

§4º Quando o primeiro embarque ocorrer em linhas urbanas dos sistemas de transporte público municipais organizados no âmbito da RMC, ao utilizar o cartão Bilhete Único Metropolitano Cariri no validador, haverá o débito no cartão do valor parametrizado no validador, valor esse que poderá ser a tarifa vigente do sistema urbano. Ao realizar a integração com linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros da RMC, haverá o subsídio tarifário, cujo valor será calculado pelo seguinte critério: será o valor da tarifa parametrizado no validador da linha, utilizada no segundo trecho. No caso dos estudantes, aplica-se a mesma regra, observados os respectivos valores de tarifa e desconto diferenciados.

§5º O Bilhete Único Metropolitano da Região Metropolitana do Cariri consistirá no pagamento pelo usuário de uma única passagem, denominada “Tarifa Metropolitana Integrada da Região Metropolitana do Cariri”, que garante a integração de viagens no sistema intermunicipal metropolitana entre si e com viagens nos sistemas municipais organizados no âmbito da Região Metropolitana do Cariri - RMC, em intervalo máximo de 2hs (duas) horas.

§6º O valor do subsídio para cada Tarifa Metropolitana Integrada será fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo e terá como teto o valor da maior tarifa vigente nos sistemas, seja intermunicipal ou municipal, levando em conta o respectivo trecho metropolitana e o respectivo trecho urbano, no âmbito da Região Metropolitana do Cariri - RMC.

Art. 5º Fica o Governo do Estado autorizado a subsidiar a diferença de valor entre a Tarifa Metropolitana Integrada e a soma das respectivas tarifas convencionais metropolitana e urbana, nas Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará.

Art. 6º O Governo do Estado pagará o subsídio por cada passageiro que efetivamente tenha realizado a integração entre os sistemas metropolitana e urbano, reservado o direito de compensação dos eventuais saldos pagos e não utilizados pelos usuários.

Art. 7º A implantação do Bilhete Único Metropolitano, através da Tarifa Metropolitana Integrada, não revoga as tarifas metropolitanas convencionais, que continuarão a existir para atender aos usuários que não realizam integração com o sistema urbano de cada Região Metropolitana do Estado do Ceará.

Art. 8º Para efeitos de organização do sistema de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará, os municípios a serem atendidos pelos serviços metropolitanos serão definidos em ato do poder concedente, devendo ser observadas as características tecno-operacionais e os aspectos socioeconômicos.

Art. 9º O Bilhete Único Metropolitano será implantado gradualmente no modal rodoviário, em seus serviços regular metropolitana convencional e regular metropolitana complementar, bem como no modal metroferroviário.

Parágrafo único. Uma vez que os municípios estejam contemplados no Programa do Bilhete Único Metropolitano, conforme definido em



decreto regulamentar, os mesmos não mais poderão ser excluídos deste por ato do Poder Concedente.

Art. 10. Os usuários do Bilhete Único Metropolitano deverão adquirir cartão eletrônico, cuja denominação será definida em regulamento, a ser utilizado em Sistema de Bilhetagem Eletrônica, que permitirá as integrações entre modais ou em cada um deles entre si, atendidas as condições de habilitação definidas em decreto regulamentar.

§1º O Cartão Bilhete Único Metropolitano permitirá o armazenamento de créditos eletrônicos e deverá ser personalizado, pessoal e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do beneficiário, possibilitando-se o controle do seu uso através de biometria ou outra tecnologia de identificação pessoal.

§2º Os delegatários dos serviços de transporte público coletivo, se necessário, deverão instalar em seus veículos equipamentos de tecnologia de identificação, para fins de reconhecimento dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, na forma e prazos fixados pelo Poder Concedente.

§3º O Cartão Bilhete Único Metropolitano deverá ser adquirido pelo usuário beneficiário, por valor definido em razão dos custos apurados ou por um carregamento inicial mínimo, na forma definida em decreto regulamentar.

Art. 11. Caberá aos prestadores de serviço de transporte, por si ou através de suas entidades representativas, realizar o cadastramento dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, bem como prestar as informações necessárias, entre si e ao poder concedente, para satisfatória operacionalização e fiscalização.

Parágrafo único. Os delegatários do serviço de transporte ficam obrigados a disponibilizar, diariamente, ao poder concedente o cadastro integral dos beneficiários do Bilhete Único Metropolitano, bem como os relatórios físicos e/ou eletrônicos de sua utilização, garantidos por padrões de auditoria, definidos em decreto regulamentar, para a fiscalização e acompanhamento.

Art. 12. Fica o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, autorizado a conceder subsídio tarifário que deverá ocorrer mediante a formalização de convênio, termo de compromisso, termo de subsídio tarifário ou contrato, firmados com os delegatários dos serviços de transporte público coletivo e/ou suas entidades representativas, bem como, com os municípios abrangidos pelo Bilhete Único Metropolitano e demais entidades públicas e privadas que possam contribuir para a gestão, execução operacional, financeira e patrimonial do sistema de custeio, bem como para gestão das programações e planejamentos operacionais da rede de transporte, buscando sempre eficiência e transparência para o sistema.

Parágrafo único. Os transportadores complementares que estiverem devidamente contratados para prestar o serviço de transporte complementar nas Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará terão garantido o direito de acesso e utilização do sistema de bilhetagem eletrônica que estiver operante no sistema de transporte rodoviário e/ou metroferroviário.

Art. 13. Para fins desta Lei, entende-se como:

I – subsídio tarifário ao usuário: valor destinado a cobrir parte da tarifa, em benefício aos usuários dos serviços de transporte público coletivo nas regiões metropolitanas do Estado do Ceará;

II – convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades estaduais, para ente ou entidade pública, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, visando à execução de ações em regime de parceria;

III – Termo de compromisso:

IV – termo de subsídio tarifário: instrumento que disciplina o repasse ou transferência de subsídio tarifário concedido ao usuário ao efetivo prestador do serviço de transporte no Programa do Bilhete Único Metropolitano;

V – contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 14. As etapas para celebração do instrumento a que se refere o artigo anterior compreenderão:

I - requisição dos prestadores dos serviços de transporte, por si ou através de suas entidades representativas, com a devida apresentação de um programa de trabalho e da documentação pertinente;

II - parecer técnico da área responsável pela gestão do Programa;

III - previsão orçamentária;

IV - autorização do ordenador de despesa;

V - parecer jurídico do órgão gestor do programa;

VI - manifestação do órgão gestor do sistema de transporte intermunicipal, na qualidade de interveniente técnico.

§1º Fica autorizado o Poder Executivo, através do órgão Gestor do Programa, a requerer, se necessário, documentação complementar que já esteja prevista em qualquer outro ato normativo e que seja compatível com a matéria versada nesta Lei.

§2º As cooperativas delegatárias/credenciadas para participação no Programa Bilhete Único Metropolitano permanecerão vinculadas à entidade representativa da categoria, celebrante do instrumento especificado neste artigo, até o fim da vigência deste.

Art. 15. Compete à área administrativa do órgão ou entidade concedente a elaboração da minuta do Termo a ser celebrado que deverá conter, no mínimo, cláusulas dispostas sobre:

I - o objeto e seus elementos característicos, em conformidade com o programa de trabalho;

II - as obrigações de cada um dos participantes;

III - a vigência do instrumento;

IV - classificação orçamentária da despesa;

V - a faculdade da parceria ser rescindida por acordo entre os participantes a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará;

VI - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da

execução do instrumento;

VII - as condições para liberação dos recursos;

VIII - a designação do Gestor e do Fiscal do instrumento, que poderá ficar a cargo do interveniente técnico a que se refere o inciso VI, do art. 14.

Art. 16. Para habilitação da entidade, serão necessários os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, as seguintes exigências:

I - regularidade cadastral do parceiro, apurada pela Controladoria-Geral do Estado – CGE;

II - condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da solicitação da formalização da parceria;

III - declaração emitida por cada entidade delegatária com fins de comprovar vínculo junto às entidades representativas do Serviço de Transporte Público Coletivo (modelo proposto no anexo I);

IV - ofício expedido pela entidade representativa do Serviço de Transporte Público Coletivo contendo a relação das entidades as quais representam (modelo proposto no anexo II).

Art. 17. A constatação de fraudes, adulterações, violações ou utilizações indevidas no Bilhete Único Metropolitano, por meio de apuração analítica ou através do sistema de biometria ou, ainda, a partir de qualquer outro instrumento de fiscalização, acarretará ao seu titular a aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e criminais:

I – suspensão do benefício por 12 (doze) meses, na primeira ocorrência;

II – em caso de reincidência, suspensão definitiva do direito ao benefício.

Art. 18. Deverá ser aberta, por parte dos delegatários e/ou suas entidades representativas, conta específica do Bilhete Único Metropolitano para recebimento do subsídio tarifário.

Art. 19. Os recursos financeiros que custearão a operação de repasse do subsídio tarifário serão constituídos de:

I – dotações previstas na legislação orçamentária do Estado do Ceará e os créditos adicionais estabelecidos no decorrer de cada exercício;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de pessoas físicas e jurídicas e de organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III – receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o Governo do Estado do Ceará e organizações governamentais ou não governamentais que tenham destinação específica.

Art. 20. O Governo do Estado definirá e os delegatários, por si ou através de suas entidades representativas, implantarão sistema eletrônico, devidamente auditável, para cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio com base nos serviços efetivamente prestados, bem como para prestação de contas dos valores recebidos, permitindo o acesso do poder concedente a todas as informações relativas ao uso do Bilhete Único Metropolitano.

§1º Na hipótese de o Governo do Estado do Ceará não realizar o depósito correspondente ao subsídio, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data prevista no cronograma físico-financeiro do Programa de Trabalho, os delegatários do serviço de transporte público coletivo ficarão desobrigados do transporte de passageiros mediante a utilização do Bilhete Único Metropolitano.

§2º O sistema eletrônico referido no caput deverá distinguir os valores repassados ao sistema de transporte público coletivo metropolitano e ao sistema de transporte público coletivo urbano, no âmbito de cada Região Metropolitana, permitindo o acompanhamento por parte dos municípios integrantes e do Governo do Estado do Ceará.

§3º A prestação de contas dos valores recebidos mediante subsídio público a qual se refere o caput deste artigo deverá ser enviado, semestralmente, à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará bem como disponibilizado em sítio eletrônico para acesso público.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a pagar, a título de ressarcimento, em processo de reconhecimento de dívida, as despesas executadas em exercícios anteriores no âmbito do Programa do Bilhete Único Metropolitano, aos prestadores de Serviço de Transporte Público Coletivo que já venham operando nas condições exigidas por esta Lei, mediante os seguintes requisitos:

I - comprovação de implantação de um sistema eletrônico auditável, nos termos do caput do art. 17;

II - relatórios diários que atestem os serviços efetivamente prestados;

III - no ato do pedido de pagamento do subsídio, seja também apresentado o pedido para formalização de Termo, conforme especificado no art. 12, junto aos documentos elencados no art. 16.

Parágrafo único. Compreendem-se nas condições deste artigo os operadores que, em até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, comprovem os requisitos previstos nos incisos I a III deste artigo.

Art. 22. Com a finalidade precípua de se evitar a falta ou paralisação dos serviços de transporte à população da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, as empresas transportadoras, que estejam atualmente operantes no Serviço Regular Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, permanecerão autorizadas a realizar os respectivos serviços, desde que detenham condições de operação e possuam frota de veículos adequada, nos termos da regulamentação vigente, por até 2 (dois) anos, tendo por data base a data de 28 de janeiro de 2018, a fim de que se conclua os necessários procedimentos de licitação do Serviço Regular Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, bem como sejam conhecidos o plano de ação e os modelos operacionais a serem propostos pelo Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas para uma possível concessão das linhas Sul do Metrô e o VLT Parangaba-Mucuripe, em Fortaleza, e o VLT Cariri, na Região do Cariri.

Art. 23. Com a finalidade precípua de se evitar a falta ou paralisação



dos serviços de transporte à população das regiões metropolitanas, até que seja concluído o procedimento licitatório para exploração do Serviço Regular Metropolitano Complementar, fica o poder concedente autorizado a credenciar precariamente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da frota do Sistema Regular Metropolitano, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, transportadores que operam nas localidades para a realização dos respectivos serviços, desde que detenham condições de operação e possuam frota de veículos adequada, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 24. Fica o Governo do Estado, por meio do poder concedente, autorizado a ampliar a atuação das cooperativas regionais já licitadas na mesma bacia para operarem os lotes que restaram desertos na última licitação do Serviço de Transporte Complementar Regional, até que sejam concluídos os novos procedimentos licitatórios.

Art. 25. Aplicar-se-á, no que couber, pelas disposições contidas nesta Lei, a operacionalização do Bilhete Único Metropolitano no âmbito da Região Metropolitana de Sobral.

Art. 26. Os custos derivados da presente Lei correrão por conta do Tesouro Estadual. Art.27. O Poder Executivo regulamentará a matéria por Decreto, no que couber.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário". (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I

(Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(utilizar papel timbrado em nome da entidade delegatária)

Pelo presente, (nome da entidade), localizada no (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de e-mail), vem declarar, junto ao Governo do Estado do Ceará, em atendimento ao inciso III do art. 4º do Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXX de 2018, que faz parte do quadro, bem como é representada pela (nome da entidade representativa de Serviço de Transporte Público Coletivo) desde (especificar data de filiação), e é composta pelos seguintes:

ORDEM	COOPERADO	CNPJ/CPF	CONTATO (ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE)	REPRESENTANTE LEGAL
1.				

Ademais, declaro que o(s) Cooperado(s) acima elencado(s) está(ão) devidamente credenciado(s) junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE para fins de utilização do Bilhete Único Metropolitano na Região Metropolitana de (especificar qual região).

(Local), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da entidade delegatária)
(Nome, qualificação e CPF do representante legal)

ANEXO II

(Lei nº 15.951, de 14 de janeiro de 2016)

OFÍCIO

(Papel timbrado da entidade representativa de Serviço de Transporte Público Coletivo)

A/O (nome da entidade), localizada (o) no (endereço), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (informar número), endereço eletrônico (colocar endereço de e-mail), declara, para fins de comprovação exigida pelo inciso IV do art. 4º do Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXX de 2018, é composta pelas seguintes pessoas jurídicas de direito privado:

ORDEM	COOPERATIVA	CNPJ	CONTATO (ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE)	REPRESENTANTE LEGAL
1.				

Ademais, declaro que a(s) Cooperativa(s) supra está(ão) devidamente credenciada(s) junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE para fins de utilização do Bilhete Único Metropolitano na Região Metropolitana de (especificar qual região).

(Local), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da entidade representativa de Serviço de Transporte Público Coletivo)
(Nome, qualificação e CPF do representante legal)

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº188, 21 de dezembro de 2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os critérios técnicos objetivos para a revisão dos parâmetros da segregação da massa de segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, implementada por meio da Lei Complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013, são aqueles estabelecidos na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º A revisão dos parâmetros da segregação da massa deverá ocorrer com a transferência de riscos atuariais do Fundo em Repartição, FUNAPREV, para o Fundo em Capitalização, PREVID, ambos do SUPSEC, observados os parâmetros técnicos atuariais da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a transferência de qualquer recurso financeiro acumulado no Fundo em Capitalização, PREVID, para o Fundo em Repartição, FUNAPREV, ou para o Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, devem ser observados os seguintes critérios:

I - elaboração de estudo técnico atuarial com a análise da migração contábil, financeira e orçamentária de benefícios de pensionistas vinculados ao Fundo em Repartição, FUNAPREV, para o Fundo em Capitalização, PREVID;

II - mitigação dos riscos financeiros, econômicos e atuariais para o Fundo em Capitalização, PREVID, devendo ser selecionado grupo específico de pensionistas do Fundo em Repartição, FUNAPREV, em que seus benefícios apresentem, as seguintes características:

- não tenham a paridade como forma de reajuste;
- tenham registro cadastral do instituidor da pensão;
- tenham registro cadastral regular perante o recadastramento de 2018; e
- tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - observância de que o valor da provisão matemática relativa aos pensionistas a serem transferidos do Fundo em Repartição, FUNAPREV, para o Fundo em Capitalização, PREVID, apurado antes de realizada a revisão, seja igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação de que trata o inciso V do §3º do art. 60 da Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda, que, para os fins desta Lei Complementar, terá o valor máximo de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais), calculados a valor presente atuarial na data da revisão;

IV - observância de que o valor anual da folha de pagamento de benefícios dos pensionistas a serem transferidos para encargo do Fundo em Capitalização, PREVID, não ultrapasse o limite máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) ao ano durante a sobrevida desse grupo, avaliado no momento do estudo de revisão da segregação; e

V - determinação de que o estudo técnico que embasou a revisão de segregação de massa seja encaminhado à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo disciplinará a aplicação desta Lei Complementar, observados os critérios técnicos do estudo submetido à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 9.717, 27 de novembro de 1998 e da Portaria nº 464/2018 desse Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO



GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondente à viagem do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, matrícula nº 300047.1-X, lotado na Secretaria do Turismo a **viajar** às cidades de Barcelona - Espanha e Milão - Itália, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2018, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo participar das feiras IBTM World em Barcelona - Espanha e L'artigiano in Fiera em Milão - Itália, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 1.935,15, (hum mil, novecentos e trinta e cinco Reais e quinze centavos) totalizando R\$ 14.513,63, (quatorze mil, quinhentos e treze Reais e sessenta e três centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 21/11/2018, de R\$ 3,99 (três Reais e noventa e nove centavos) mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 3.870,30, (três mil, oitocentos e setenta Reais e trinta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Barcelona/Milão/Fortaleza no valor de R\$ 3.519,91, (três mil, quinhentos e dezenove Reais e noventa e um centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 774,55, (setecentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 22.678,39, (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito Reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **LUANA DOMINGOS LUNA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 3001181-3, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** para à cidade de Barcelona - Espanha, no período de 25 a 30 de novembro de 2018, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da "IBTM World, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.536,48, (hum mil, quinhentos e trinta e seis Reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 8.450,64, (oito mil, quatrocentos e cinquenta Reais e sessenta e quatro centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 22/11/2018, de R\$ 3,96, (três Reais e noventa e seis centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$ 1.536,48, (hum mil, quinhentos e trinta e seis Reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Barcelona/Fortaleza no valor de R\$ 1.213,13, (hum mil, duzentos e treze Reais e treze centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 770,74, (setecentos e setenta Reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total R\$ 11.970,99, (onze mil, novecentos e setenta Reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º, art. 10 e art. 11 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CESAR AUGUSTO RIBEIRO**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO matrícula 3000024.1-5, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO-SP, nos dias 31 de outubro a 03 de novembro de 2018, para participar de reuniões com a empresa Nissan para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor total de R\$ 1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos) e mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 2.190,50 (dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), e mais passagem aérea para o trecho Fortaleza-Ce/São Paulo-SP/Fortaleza-Ce no valor de R\$ 1.439,13 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.629,63 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E. de 28 de agosto de 2015 e tendo em vista o que constam nos processos nº 9413387/2018 e 9413603/2018 (VIPROC), RESOLVE AUTORIZAR **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** à Brasília/DF, nos dias 12 a 13 de novembro de 2018, a fim de participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), num total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.987,37 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº253/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de outubro de 2018, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 9142421/2018, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no período de 14 a 16 de novembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Madrid-Espanha, no valor total de R\$ 3.505,05 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº299/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2018, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº 300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Transito-DETRAN, ora à disposição da Casa Civil, a retornar da cidade de Brasília-DF, no dia 19 de dezembro do ano em curso, onde participou de reuniões no Ministério da Saúde, Integração e Esporte, em Brasília, concedendo-lhe **passagem aérea** para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.447,53 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º e art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº300/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2018, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de FEVEREIRO /2019. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	15,00	20	300,00
CAMILA LINHARES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300049-14	15,00	20	300,00
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300107-1-X	15,00	20	300,00
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	20	300,00
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	15,00	20	300,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	15,00	20	300,00
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	15,00	20	300,00
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	15,00	20	300,00
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	15,00	20	300,00
MELINA MELO CAMPOS	COORDENADOR	300144-1-3	15,00	20	300,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	15,00	20	300,00
NATHALIA CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300185-1-6	15,00	20	300,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	ARTICULADOR	300187-1-0	15,00	20	300,00
POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	300178-1-1	15,00	20	300,00
FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300189-1-5	15,00	20	300,00
AMANDA VIANA MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	15,00	20	300,00
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	15,00	20	300,00
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	COORDENADOR	300183-1-1	15,00	20	300,00
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	15,00	20	300,00

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº076/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 10010230/2018 – VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE, de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: FURGÃO SPRINTER, PLACA NUU 9358; HILUX, PLACA HYO 4676; HILUX, PLACA HYG 8386; HILUX, PLACA HYG 8446; RANGER, PLACA OHX 9402; RANGER, PLACA OHX 9442, COROLLA, PLACA HYK 9316 e MOTO, PLACA NQZ 2864, durante o mês de JANEIRO/2019. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº190/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **hem como** do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
GUSTAVO FERREIRA DE FREITAS	03/12/2018	02/12/2019
JOGEANNE SOUZA DOS SANTOS	03/12/2018	02/12/2019
MATEUS MAIA PINHEIRO	27/11/2018	26/11/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO Concorrência Pública Nacional Nº 20180004 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, cujo objeto a **execução de ações de recuperação de Barragens no Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Adendo 01 e seu anexo ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 05/02/2019 às 15h (quinze) horas, horário local. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005
IG Nº958417000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180005 de interesse do Gabinete do Governador – GABGOV, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de fotografia** para atender as demandas atuais da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Governador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3472018, até o dia 11/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180026
IG Nº988847000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180026 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviários** nos trechos intermunicipais e capitais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16522018, até o dia 11/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180032
IG Nº990490000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180032 de interesse do Gabinete do Governador – GABGOV, cujo OBJETO é: **Serviços de acesso de sinais de TV por assinatura, com a instalação e assistência técnica de 10 (dez) pontos** no Gabinete do Governador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do



nº 17002018, até o dia 10/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180048

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180048 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços**, do Centro de Manutenção, Estações, Áreas Externas (jardins, pátios e estacionamentos) do Sistema Trem Diesel do Metrô do Cariri pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com área total de 7.664,60m2, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16982018, até o dia 10/01/2019, às 11h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180049
IG Nº988065000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180049 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de licenças da solução de inspeção de conteúdo de acesso à Internet**. McAfee Webgateway, garantindo atualização de versões da ferramenta, atualização de vacinas com bancos de dados online do fabricante e suporte técnico especializado para a solução, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16852018, até o dia 10/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180051

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180051 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de coberta em estrutura metálica** para o mezanino da Estação Padre Cicero da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, na cidade Fortaleza – CE, com área útil de 1.872,20m², conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 17202018, até o dia 10/01/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180053
IG Nº989974000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180053 de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCC, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de placas de identificação** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16822018, até o dia 10/01/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180065
IG Nº985263000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180065 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Fornecimento de alimentação, refrigerante e água mineral** para Polícia Militar do Ceará, em eventos especiais e extraordinários, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16502018, até o dia 11/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181333
IG Nº978471000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181333, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças**, para (Esteiras e Bicicletas), do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 13332018, até o dia 10/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181356
IG Nº979802000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181356, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para realização de exames de DNA, PCR e FISH**, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 13562018, até o dia 10/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181662

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181662 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de laboratório – Reagentes** para Imunohematologia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16622018, até o dia 11/01/2019, às 15h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181712
IG Nº987869000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181712 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de dispositivo para conexão em tubos de PVC** de bolsas de sangue, com os equipamentos em comodato e dispositivos plástico laboratorial (Câmulas), para adição e retirada de amostras, para o SESA/HEMOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 17122018, até o dia 11/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços nº 20180003 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES/SESA, COM ÁREA TOTAL DE 11,92M2, PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE LANCHES/ REFEIÇÕES (CANTINA), A FIM DE ATENDER SEUS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL, e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 14 de Janeiro de 2018, às 9 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.**

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20180002
IG Nº969152000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 20180002 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRES NA CIDADE DO CRATO/CE** Realização: às 09 horas do dia 4 de fevereiro de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº 20180003- CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Execução da Travessia Método não Destrutivo - MND do Reforço da Rede de Distribuição da Localidade do Jabuti, Município do Eusébio-Ce, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o percentual de desconto de 0,10%, com valor global de R\$ 334.447,69 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O resultado do julgamento desta fase será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171308**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 13082017 - Comprasnet, da Secretaria da Saúde - SESA, cujo Objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Frasco para Dieta Enteral, Equipos para Dieta Enteral e Seringa Plástica)**, para atender a demanda das unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 746755 - Banco do Brasil, cujo OBJETO é, **Aquisição de 04 (quatro) Receptor GNSS de dupla frequência**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no(s) site(s) www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1098/2018, cujo OBJETO é **Serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14382018 Comprasnet, cujo OBJETO é **serviço de cartografia do legado das lutas populares e da memória das violações de direitos**

humanos ocorridas ao longo da formação histórica do Estado do Ceará, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame poderá ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Vinicius Vencimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180045**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14602018 - Comprasnet, cujo OBJETO é a **Aquisição de racks** para atendimento das necessidades gerais da Polícia Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180101**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15842018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Ácidos e Solventes**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame poderá ser consultada no(s) site(s) www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10002018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Sondas com balão esofágico)**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181296**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12962018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Serviço de Confeção de impressos diversos** para a Hemorrede do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181389**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13892018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (INSTRUMENTO SEMIAUTOMÁTICO DE BIÓPSIA, AGULHA DE COPE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181437**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14372018 - Comprasnet, cujo objeto é o **serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de 02 (dois) sistemas de espirometria (espirômetros e seus componentes: notebook, impressora, etc)**, marca Windx Creative Biomedcs, com reposição integral de peças e acessórios, de



acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181471**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14712018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOSCOPIA DE KLEINSASSER, MICROCIURURGIA TIROLARÍNGEA E OUTROS.)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181481**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14812018 Comprasnet, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (CÁPSULA ENDOSCÓPICA PARA ENTEROSCOPIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no(s) sítio(s) www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180011, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 20/12/2018, o seguinte resultado: **LICITANTES INABILITADOS** – CONSTRUTORA ASTRAL LTDA e KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; e licitantes habilitados – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CÉTRO LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e URBIS CONSTRUTORA LTDA. Registre-se que a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Receita Bruta Operacional apresentada no Balanço Patrimonial, enquadra-se como Microempresa, contudo, não apresentou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, concorrendo em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme dispôs o subitem 5.3 do edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20180004
IG Nº956527000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a RETOMADA da Licitação Pública Internacional Nº 20180004 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias, cujo objeto é a **Pavimentação da Rodovia CE-390**, Trecho: Entr. CE-060 p/ Jardim – Entr. BR-116 (Penaforte), com extensão de 31,90 km, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. REALIZAÇÃO: às 9h (nove) horas, do dia 19 de fevereiro de 2019 (horário local), na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 – Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O ADENDO 02, encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDADAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180001, originária do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA COLETA DE DADOS DA PESQUISA REGIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PRAD/CE) E PONDERAÇÃO DA AMOSTRA, TENDO REPRESENTATIVIDADE ESTATÍSTICA PARA O ESTADO DO CEARÁ E SUAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO, EM NÍVEL DE ZONA URBANA E RURAL comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/03/2019 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 03/01/2019. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 03/01/2019. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº245/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (durante o dia) do seguinte **VEÍCULO** Hillux placas HYS2824, a ser guiada pelo motorista Claudinei Alencar Martins, para transportar colaboradores para a Central de Atendimento 155 em Canindé/CE, a fim de realizarem instalação de câmeras de vídeo monitoramento, por 04 (quatro) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2018. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº008/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE-CE, com sede na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG – 2º andar, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza – Ceará, CNPJ/MF nº 05.541.428/0001-65, doravante denominada CGE, representado neste ato pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO e a **PREFEITURA DO ARACATI**, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, com sede à Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito - Aracati - CE, CNPJ nº 07.684.756/0001-46, doravante denominada COGEM, representada neste ato pelo Controlador Geral do Município de Aracati, RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, RESOLVEM firmar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado, a critério das partes, mediante Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1. O termo aditivo tem respaldo legal no art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº. 72, de 18 de Janeiro de 2013. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO ACRÉSCIMO. 3.1. Fica acrescida à Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica, a possibilidade de troca de experiências no âmbito de correição, a partir do momento que esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, implementá-la nas suas atribuições. **CLÁUSULA QUARTA** – DA RATIFICAÇÃO. 4.1. Fica ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica original. Fortaleza (CE), de 2018. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA Controlador Geral do Município do Aracati PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES Secretário Executivo MARIANA SILVA COSTA Gerente Operacional de Controle, Convênios, Contribuições, Subvenções e Auxílios CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2018.

Joana Darc Honorato e Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/OAB Nº31.110

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº252/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 8306749/2018, RESOLVE **designar PEDRO AUGUSTO LOPES PONTES**, graduado em Engenharia Mecânica, Especialização em Engenharia de produção, Mestre em Administração e Doutor em Organização e Gestão



de Empresas, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712 - Montese - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº253/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 8725059/2018, RESOLVE designar **DAVI OLIVEIRA BIZERRIL**, graduado em odontologia, especialista em saúde coletiva e aperfeiçoamento em cirurgia e traumatologia Buco-maxilo-facial, mestre em saúde coletiva e doutor em odontologia, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Lacerda, localizado na Rua Francisco das Chagas Sampaio, 615 - Centro - Mauriti-Ce, quanto ao Recredenciamento da referida instituição de ensino, à mudança de endereço da Rua José Leite da Costa, 158, para a Rua Francisco das Chagas Sampaio, 615, e à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 0600184/2018, RESOLVE designar **JORGE LUÍS DE LIMA MACIEL**, Graduado em Engenharia Mecânica, Especialização em Segurança do Trabalho e Mestre em Engenharia de Produção, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Philum, localizado na Rua Raimundo Alves Bezerra, 2017 - Centro - Banabuiú-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de distância (EAD) concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 9961244/2018, RESOLVE designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduada em Enfermagem e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, para avaliar a instituição com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Educacional Elos, localizado na Rua Álvaro Cesário Dantas, 188 - Bom Princípio - Pedra Branca-CE, quanto à Autorização para ministrar a Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº471/2018.

DISPÕE SOBRE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE PENSAMENTO DO PROFESSOR NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICAS E UNIVERSIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura, em seu Art. 206, Incisos II e III, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

“II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, [...]” considerando que o Brasil é um país democrático, onde todos têm o direito de expressar suas opiniões, assim como divergir das de outras pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer que, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos os professores das instituições de ensino de educação básica e superior são livres para expressar seu pensamento e emitir opiniões no âmbito das instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º As instituições de ensino deverão primar pelo que reza a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 206, Incisos II e III, assegurando aos professores a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assim como a LDB nº 9.394/1996, que em seu Art. 3º reafirma os princípios da Constituição Brasileira e acrescenta, no Inciso IV, o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

Parágrafo único. O debate de ideias deverá ocorrer em clima de respeito às opiniões divergentes.

Art. 3º É vedado no ambiente escolar:

I – o cerceamento de opiniões, ideias e manifestações mediante violência ou ameaças;

II – a realização de ações e manifestações que configurem a prática de intolerância;

III – a promoção de atividades político-partidárias;

IV – qualquer pressão ou coação que represente a violação dos direitos de expressão e de pensamento assegurados pela Constituição Brasileira e pela Lei nº 9.394/1996;

V – a qualquer integrante da comunidade escolar, seja professor, estudante ou servidor, filmar, fotografar ou gravar aulas ou qualquer outra manifestação de pensamento ou de expressão, para fins de violação de direitos.

Art. 4º O professor que se sentir desrespeitado ou agredido na manifestação do seu pensamento deverá procurar a administração superior da instituição, que tomará as devidas providências na defesa daquele que, comprovadamente, foi atingido.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2018.

RELATORA:

Guaraciara Barros Leal

DEMAIS CONSELHEIROS:

José Linhares Ponte

PRESIDENTE

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE

Custódio Luís Silva de Almeida

PRESIDENTE DA CESP

José Marcelo Farias Lima

PRESIDENTE DA CEB

José Batista de Lima

Francisco Olavo Silva Colares

José Nelson Arruda Filho

Lúcia Maria Beserra Veras

Luciana Lobo Miranda

Maria Cláudia Leite Coelho

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Maria Luzia Alves Jesuíno

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanex

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Raimunda Aurila Maia Freire

Samuel Brasileiro Filho

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 236, de 18 de dezembro de 2018, que publicou o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2017. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: Com base na alteração de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato 18/2015-GABVICE passa a ser R\$ 102.285,74 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor Global anual de R\$ 1.227.428,88



(um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: Com base na alteração de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato 01.2017-GABVICE passa a ser R\$ 102.285,74 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor Global anual de R\$ 1.227.428,88 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Fortaleza, CE, 20 de dezembro de 2018.

Erica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/CIDADES/2018

CONTRATANTE: o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES. CONTRATADA: A INSTITUIÇÃO/ENTIDADE CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ORGANIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DOS CATADORES DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS – VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, as Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-9) e o Contrato de Empréstimo 2826/OC-BR e Processo Administrativo nº FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser concluídos em até 08(oito) meses, contados da data de recebimento pela Consultora, da Ordem de Serviços (OS) expedida pela Contratante, limitado ao atual prazo de desembolsos do Contrato de Empréstimo nº 2826/OC-BR, qual seja: 02/03/2019. O prazo de vigência do Contrato de consultoria é de 10(dez) meses, tendo início a partir da data de assinatura, limitado ao atual prazo de desembolsos do Contrato de Empréstimo nº 2826/OC-BR, qual seja: 02/03/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) pagos em conformidade com o Item 3.B do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.18.541.064.32479.11.449035.24859.1 4310 0001.18.541.064.32479.14.449035.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Patrícia Amorim Teixeira Loureiro, REPRESENTANTE DA CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4313750/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação**, pelos CORREIOS, de **serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 30, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 9896922/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.22195.03.339039.1.00.00.0.2.11288. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: ANTONIO NEI DE SOUSA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Eugenia Maria Landim Barboza(GERENTE); Tatianny Dolores Monteiro Chaar(Chefe de Secao - G4); João Claudemir Vasconcelos(Técnico de Correios PI - Operacional); Carlos Wagner Gomes de Oliveira(Agente de Correios).

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº033/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 033/CIDADES/2017, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº137/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº137/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE

SALITRE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado, fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de novembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Rondilson de Alencar Ribeiro, PREFEITO DE SALITRE.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº012/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SOBRAL. II - OBJETO: O prazo de vigência do instrumento supracitado, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 11 de dezembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE

AVALIAÇÃO

DE DESEMPENHO (COSAD)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento trata das diretrizes que nortearão os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho no desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo de Ascensão Funcional dos servidores efetivos da Secretaria das Cidades bem como dispor sobre o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, será constituída por ato do Secretário das cidades e terá a seguinte composição:

- I - Chefe da unidade responsável pela Ascensão Funcional ou 01 (um) representante de área a fim;
- II - Chefe da Unidade de Pessoal;
- III - 01 (um) representante dos servidores indicado pela entidade de classe ou pelos servidores do órgão ou entidade;
- IV - 02 (dois) representantes das demais áreas funcionais do órgão ou entidade, reconhecidamente idôneos.

Parágrafo único - Poderão compor ainda a Comissão, outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho será escolhido pela própria comissão, por meio de votação.

Art.4º As deliberações da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes em reunião.

Parágrafo Único - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho funcionará nas dependências da Secretaria das Cidades.

Seção II

DA PERIODICIDADE

Art. 5º As reuniões da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho ocorrerão um mês antes ao início do interstício até a conclusão dos trabalhos de cada período, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção III

DA ATA

Art. 6º Será lavrada Ata das reuniões da COSAD, assinada pelos membros presentes e, se for o caso, pelas pessoas convidadas que dela participarem, sendo, em seguida, arquivada pela Comissão.

Seção IV

DA DESISTÊNCIA DO MANDATO

Art. 7º O servidor que designado à compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho quiser declinar do mandato deverá solicitar formalmente a sua desistência ao Secretário das Cidades, motivando a solicitação, não podendo fazer no mês que antecede ao início do interstício e nem durante o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à COSAD da Secretaria das Cidades:

- I - Conduzir o processo de ascensão funcional da Secretaria das Cidades;
- II - Atuar como instância consultiva de superiores imediatos e servidores no âmbito da Secretaria das Cidades;
- III - Atuar como primeira instância na apreciação de recursos conforme disposto no artigo 49, do Decreto Estadual nº 22.793/1993;
- IV - Encaminhar a Comissão Central de Avaliação de desempenho os recursos interpostos à segunda instância, observando o disposto no Parágrafo único do Art. 51 do respectivo decreto.



**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º Os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho terão como atribuições:

- I - Divulgar o processo de ascensão funcional, informar o cronograma, orientar o preenchimento dos formulários para avaliação de desempenho;
- II - Propor ações objetivando o aprimoramento do processo;
- III - Acompanhar todas as etapas do processo de ascensão funcional;
- IV - Elaborar e alterar o Regimento Interno;
- V - Cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual nº 22.793/1993;
- VI - Deliberar sobre os casos omissos no decorrer do processo de ascensão funcional.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Art. 10 Ao Presidente da Comissão compete:

- I - presidir, coordenar os trabalhos, supervisionar e promover medidas necessárias à realização dos trabalhos;
- II - convocar e presidir as reuniões da Comissão; III - estabelecer a pauta de cada reunião;
- IV - resolver questões de ordem;
- V - exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate em votações;
- VI - representar a Comissão interna e externamente;
- IX - Avaliar e dar encaminhamentos dos Pareceres, deliberações e propostas emanadas das reuniões da comissão;
- X - encaminhar os resultados da avaliação para publicação e a divulgação, apurados em cada período da avaliação;
- XI - observar o presente Regimento;
- XII - tomar as providências necessárias ao pleno funcionamento da Comissão;
- XIII - designar um dos membros para exercer a função de secretário da Comissão;
- XIV - convocar ou convidar autoridades e técnicos para fazerem parte das atividades ou prestarem esclarecimentos acerca da matéria incluída na ordem do dia.
- XV - dirimir os casos omissos.

**CAPÍTULO VII
DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

Art. 11 São deveres dos membros da COSAD:

- I - Exercer com zelo e presteza à realização dos trabalhos;
- II - Manter sigilo das informações;
- III - Manter postura ética.

§ 1º As infrações éticas serão encaminhadas à Comissão Setorial de Ética para a devida apuração. Devendo o membro afastar-se das atividades até a conclusão da apuração.

§ 2º Concluída a apuração, caso procedente, o membro será penalizado com o afastamento definitivo da comissão e dependendo do caso, será encaminhado a infração para sindicância.

**CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 12 O membro da Comissão não poderá avaliar ou julgar recursos de servidores da mesma área de atuação, de cônjuge ou companheiro(a) e de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO IX
A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 13 A ascensão funcional por progressão e por promoção se dá por meio da Avaliação de Desempenho, sendo está um processo sistemático, contínuo de mensuração dos resultados obtidos por meio do trabalho do servidor, em função das atividades desenvolvidas.

Art. 14 São objetivos da Avaliação:

- I. aferir o desempenho do servidor;
- II. identificar necessidades de capacitação do servidor;
- III. fornecer subsídios para aprimoramento da política da gestão de pessoas;
- IV. contribuir para a implementação da melhoria da eficiência na Administração Pública.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e encaminhados ao Secretário das Cidades para decisão final.

Art. 16 - Este Regimento entra em vigor na data de sua divulgação.

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº073/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processo Administrativo nº 4011140/2014; 2722101/2016; 7947586/2017. OBJETO: **Pavimentação em pedra tosca** na Rua da AABB e na rua José Ribeiro Oliveira, localizadas no Bairro Pedra de Fogo e na rua Projetada, localizada no bairro Varjota na sede do Município de Assaré/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 372.796,31 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 340.268,93 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 32.527,38 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.00.00.0.40. 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.01.00.0.40. 43100001.15.451.010.18322.01.4440420.0.3.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO DE ASSARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 236, de 18/12/2018, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018 - MAPFRE VIDA S/A, ONDE SE LÊ: DISPENSA: Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa: MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ: 05.541.424/0001-87, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 11.711 — Brooklin, CEP nº 04578-000, São Paulo/SP, a contratação se dará no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018. José Nilton Macêdo Filho, COORDE-



NADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. **LEIA-SE:** Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa: MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ: 54.484.753/0001-49, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 11.711 — Brooklin, CEP nº 04578-000, São Paulo/SP, a contratação se dará no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018. José Nilton Macêdo Filho, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1271/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1271/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAPISTRANO/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CAMOCIM/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UBAJARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	64,83	291,74	0	291,74
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALEX DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ACOPIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ICO/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	11/12/2018 à 13/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	18/12/2018 à 23/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MISSÃO VELHA/CE	21/12/2018 à 25/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	24/12/2018 à 30/12/2018	6,5	77,10	501,15	0	501,15
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ALDANI ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 09/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	03/12/2018 à 07/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	10/12/2018 à 14/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	17/12/2018 à 21/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	21/12/2018 à 24/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	28/12/2018 à 31/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	10/12/2018 à 15/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	17/12/2018 à 26/12/2018	9,5	61,33	582,64	20	699,17
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	SENADOR POMPEU/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ACOPIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MARACANAU/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	21/12/2018 à 25/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	29/12/2018 à 01/01/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	64,83	291,74	0	291,74
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	77,10	424,05	0	424,05
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MILHA/CE	28/12/2018 à 30/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	IBIAPINA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/12/2018 à 26/12/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	27/12/2018 à 02/01/2019	6,5	61,33	398,65	20	478,38
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	GUARAMIRANGA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	CAMOCIM/CE	04/12/2018 à 08/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL LIMA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/12/2018 à 24/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	26/12/2018 à 28/12/2018	2,5	61,33	153,33	20	184,00
DAVID GOMES MENDONÇA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JJOCA DE JERICOCOARA/CE	10/12/2018 à 25/12/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
DAVID GOMES MENDONÇA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JJOCA DE JERICOCOARA/CE	06/12/2018 à 09/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	QUIXADA/CE	28/11/2018 à 02/12/2018	4,5	64,83	291,74	10	320,91
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BEBERIBE/CE	06/12/2018 à 09/12/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/12/2018 à 06/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	26/12/2018 à 29/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	18/12/2018 à 22/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	23/12/2018 à 23/12/2018	1	61,33	61,33	0	61,33
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	CAMOCIM/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FABRICIO DA SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBIAPINA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FABRICIO DA SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	23/11/2018 à 26/11/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCIARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MARACANAU/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	27/12/2018 à 01/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACOPIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	ITAPIPOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	5	354,19
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/12/2018 à 26/12/2018	13,5	61,33	827,96	0	827,96
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAPISTRANO/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	HIDROLANDIA/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	64,83	356,57	20	427,88
FRANCISCO FRANCILO DE LIMA	VISTORIADOR	V	QUIXERAMOBIM/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO FRANCILO DE LIMA	VISTORIADOR	V	QUIXERAMOBIM/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO FRANCILO DE LIMA	VISTORIADOR	V	MILHA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	CAUCAIA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	MARACANAU/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	10	371,05
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	28/12/2018 à 31/12/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MAURITI/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	CAMOCIM/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	23/11/2018 à 26/11/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	MARACANAU/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE	21/12/2018 à 25/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	MORADA NOVA/CE	29/12/2018 à 01/01/2019	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAJAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	19/11/2018 à 26/11/2018	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	MISSAO VELHA/CE	21/12/2018 à 25/12/2018	4,5	77,10	346,95	0	346,95
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/11/2018 à 27/11/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	20/12/2018 à 26/12/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	27/12/2018 à 02/01/2019	6,5	61,33	398,65	20	478,38



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 09/12/2018	2,5	61,33	153,33	20	184,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	RUSSAS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	21/12/2018 à 24/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	28/12/2018 à 31/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOCOARA/CE	24/11/2018 à 27/11/2018	4	61,33	245,32	0	245,32
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOCOARA/CE	13/12/2018 à 28/12/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 31/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAPIPOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAPISTRANO/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	17/11/2018 à 19/11/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CARIRIACU/CE	21/12/2018 à 25/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	MILAGRES/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	CAMOCIM/CE	04/12/2018 à 08/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 29/12/2018	7,5	61,33	459,98	0	459,98
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	28/11/2018 à 02/12/2018	4,5	61,33	275,99	10	303,59
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	06/12/2018 à 09/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/12/2018 à 24/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	23/12/2018 à 26/12/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	77,10	346,95	0	346,95
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	V	MILHA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	V	BEBERIBE/CE	17/11/2018 à 19/11/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ACOPIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	ACARAU/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARA/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	77,10	424,05	0	424,05
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	77,10	424,05	0	424,05
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	27/12/2018 à 01/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXERAMOBIM/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	MILHA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE	21/12/2018 à 24/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	FORTALEZA/CE	28/12/2018 à 31/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	11/12/2018 à 13/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICAPUI/CE	18/12/2018 à 23/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	64,83	356,57	0	356,57
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	OCARA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/11/2018 à 27/11/2018	4	61,33	245,32	0	245,32
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/12/2018 à 18/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/12/2018 à 28/12/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	23/12/2018 à 26/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 02/12/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
MANOEL DE LIMA	MOTORISTA.	V	ITAPAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCOS CESAR FACO LOPES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	QUIXADA/CE	28/11/2018 à 02/12/2018	4,5	77,10	346,95	10	381,65
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	06/12/2018 à 09/12/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ITAPAJE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DO CARMO HOLANDA BRASIL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAU/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/11/2018 à 27/11/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	20/12/2018 à 26/12/2018	6,5	61,33	398,65	20	478,38
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	20	331,19
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	04/12/2018 à 08/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 09/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 29/12/2018	8,5	61,33	521,31	0	521,31
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	10/12/2018 à 15/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	17/12/2018 à 26/12/2018	9,5	61,33	582,64	20	699,17
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 09/12/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	VICOSA DO CEARA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	64,83	356,57	0	356,57
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/12/2018 à 24/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIOCA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	V	SOBRAL/CE	03/12/2018 à 03/12/2018	1	61,33	61,33	20	73,60
OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78
PABLO CAVALCANTE VALENTE	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CAMOCIM/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ICO/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 09/12/2018	2,5	77,10	192,75	20	231,30
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	77,10	424,05	20	508,86
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	77,10	424,05	20	508,86
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IBIAPINA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACATI/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	MAURITI/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACOIARA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	356,57	0	356,57
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	19/12/2018 à 24/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	5	354,19
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
RUBLÊNIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAPISTRANO/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLÊNIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	HIDROLANDIA/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	IBIAPINA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	VICOSA DO CEARA/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	VICOSA DO CEARA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	03/12/2018 à 08/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MILAGRES/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MAURITI/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	17/11/2018 à 18/11/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	28/11/2018 à 03/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	07/12/2018 à 09/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	01/12/2018 à 03/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/12/2018 à 10/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	15/12/2018 à 17/12/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	22/12/2018 à 26/12/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	29/12/2018 à 02/01/2019	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAU/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/11/2018 à 27/11/2018	4	61,33	245,32	0	245,32
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/12/2018 à 28/12/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	VICOSA DO CEARA/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	VICOSA DO CEARA/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/11/2018 à 01/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/12/2018 à 10/12/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	07/12/2018 à 10/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	14/12/2018 à 17/12/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	21/12/2018 à 26/12/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	28/12/2018 à 02/01/2019	5,5	61,33	337,32	20	404,78

PORTARIA Nº1292/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 24/11/2018 a 24/11/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1292/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº1308/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 01/12/2018 a 01/12/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	8:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	8:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº1364/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1292/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 24/11/2018 a 24/11/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº1365/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1196/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateus, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/11/2018 a 14/11/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1365/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLONIO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº1367/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1250/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Maranguape, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1367/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA JOSE FERREIRA VIANA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ROSE MARY LOPES TAVARES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** **

PORTARIA Nº1370/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FIANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1370/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MATR.	NOME	ADMISSÃO	DESLIG.	QUANT.	MES DE REFERÊNCIA	TOTAL
30060962	ALAN CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060946	ALESSANDRO BRUNO VIEIRA REBOUÇAS	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060725	ANDRESSA FREITAS LIMA SILVA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060989	AMANDA DA SILVA MACIEL	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060970	ANTONIA CRISTINA CANDIDO BARBOSA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060997	ANTONIA RAIANE ALVES DE OLIVEIRA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061004	ANDERSON DA SILVA SANTIAGO	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060954	ANTONIO MAURO SILVEIRA DE PAULO FILHO	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060245	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ	21/03/2018	20/03/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060296	BRENO SOUZA BRAZ	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060229	BRUNA MONROE ALBUQUERQUE	21/03/2018	20/03/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061012	CRISLEY SAMILY DOS SANTOS SILVA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
3006030X	DAYSON ICARO SOARES SILVA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060733	DEYVYD BRUNO DINIZ LINO	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060318	DOUGLAS PINHEIRO DE ASSIS	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060784	ERIVANDO MELO DOS SANTOS JUNIOR	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060741	EMELLY LOUISE DA SILVA BARBOSA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060326	ERIKA MARIA MACEDO GUEDES	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061020	ERIKA SABINO DA SILVA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061039	FRANCISCO ITALO DE SOUSA SOARES	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061047	GABRIEL SILVA DE SOUZA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060253	GISELE LARISSA MENDONÇA DE SOUSA	21/03/2018	20/03/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060334	GUILHERME VASCONCELOS ALVES	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061055	GUSTAVO DE SOUZA MORAIS	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061063	ISADORA DA SILVA RODRIGUES	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060431	ICARO GOMES DÁVILA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060342	ISAQUE MARREIRO DE SOUSA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
3006075X	JEFFERSON RENAN SANTOS BRAGA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060369	JOÃO VITOR GOMES DA SILVA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060350	JOSE ALVES TOMAZ NETO	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061071	JOSÉ ISAC DE FRANÇA SILVA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
3006108X	JOSÉ MATEUS SANTOS DA ROCHA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060768	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA RIBEIRO	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060776	KAREM TOMÉ SAMPAIO	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060377	LAYSILA REGIA REINALDO NOBRE	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060792	LINARA DE SOUSA LIMA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060806	MARIA ARIANE BENTO ALMEIDA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061098	MARIA SABRINA PEREIRA DA SILVA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060814	MARILIA DE SOUSA SOARES	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060822	MATHEUS DAVID VASCONCELOS DE SOUSA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060385	MATHEUS VIEIRA AZEVEDO	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30059980	MILENA ALVES PEREIRA	27/12/2017	26/12/2018	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060083	NAYARA MENEZES SAMPAIO	22/02/2018	21/02/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061101	PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060091	RAVEL COSTA GONÇALVES ALVES	22/02/2018	21/02/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060458	RICHARD WILLIAM LIMA NELO SILVA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061144	SAMMY KEVIN SANTIAGO DA SILVA	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060105	SARA SILVA ALVES	22/02/2018	21/02/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060865	SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060849	STEFANNE RAQUEL ANDRADE	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060857	STEFFANY SILVA CUNHA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060873	TERCIA MACEDO ROCHA	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060113	THAYS MOURA DE SOUSA	22/02/2018	21/02/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060830	THYFFANI DAYANE ARAUJO RODRIGUES	17/08/2018	16/08/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060423	TAYMILI RABELO DOS SANTOS	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060261	VICTORIA KAROLINE LIMA COSTA	21/03/2018	20/03/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
3006111X	VICTOR GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060407	VICTOR NOGUEIRA DE ALMEIDA	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061136	VITOR SILVA RODRIGUES	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30060415	VITORIA SOUZA SANTIAGO	04/06/2018	03/06/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00
30061128	VIVIANE LAIS DA COSTA MARTINS	07/11/2018	06/11/2019	40	FEVEREIRO/2019	RS 56,00

*** **

PORTARIA Nº1371/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1209/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1371/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	02	0	100,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	50,00	80,00	6	0	300,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						32.560,00

*** ** *

PORTARIA Nº1372/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300340-1-5, deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/CE, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 10/12/2018 a 15/12/2018, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO RENACH, RENAVAM, RENAINF 2018.2, concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 6%, no valor total de R\$ 1.665,40 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília/DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 2.593,37 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.448,02 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/CE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº732/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 6524137/2018 e, fundamentado no Regimento Geral da UVA, art. 99, publicado no D.O.E. de 05/08/2003, combinado com a Lei Estadual 15.571, arts. 1º, 2º, 4º e 5º, de 07/04/2014, regulamentada pela Resolução 05/2014 – CONSUNI, arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, publicada no D.O.E. de dia 17/10/2014, a Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e, finalmente, o Parecer nº 396/2018 – PROJUR/UVA, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE**, à professora **SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO**, Classe Assistente, referência H, matrícula nº 000269-1-3 lotada nesta Universidade, com vigência a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 19 de outubro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº576/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8660178/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** à Professora **GLÁUCIA MARGARIDA BEZERRA BISPO**, matrícula 430790.18, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência H classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 18 DE OUTUBRO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA Nº578/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8419101/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** à Professora **CINTHIA GONDIM PEREIRA CALOU**, matrícula 430992.13, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência D classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 09 DE OUTUBRO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2018.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA Nº579/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9349182/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** à Professora **NAGILANE PARENTE DAMASCENO**, matrícula 431382.19, lotada no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA desta Fundação, da referência D classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 07 DE NOVEMBRO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** ** *



PORTARIA Nº580/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8816534/2018, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** ao Professor **JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA SILVA**, matrícula 431373.1X, lotado no Departamento de Teatro, vinculado ao Centro de Artes – CA desta Fundação, da referência E classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 23 DE OUTUBRO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº587/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 9053909/2018, e com fundamento na Lei nº 15.571/2014, publicada no DOE em 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no DOE em 26/08/2014, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO PERCENTUAL DE 40%(QUARENTA POR CENTO)** ao Professor **JEFFERSON LUIZ ALVES MARINHO**, classe Adjunto, referência M, matrícula 430349.1X, lotado no Departamento de Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, com vigência a partir da publicação desta portaria no DOE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3283/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0816608/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 - DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 - DOE de 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 - DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 05/01/2018, o docente **CÉLIO RODRIGUES MUNIZ**, matrícula nº 006856.1-5, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Física, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3307/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 6302614/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1089/2014-CONSUNI, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 16/05/2017, a docente **ALUIZA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 006639.1-3, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3312/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3768604/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSUNI, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através do **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 11/05/2018, o docente **JOÃO LUZEILTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006232.1-0, lotado na Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, da referência K para a referência L, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3324/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3857755/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSUNI, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através do **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/10/2012, a docente **ANA PAULA DA SILVA**

OLIVEIRA, matrícula nº 006946.1-4, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da referência D para a referência E da Classe de Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3325/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3710487/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSUNI, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através do **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 18/09/2016, o docente **EWELTER DE SIQUEIRA E ROCHA**, matrícula nº 006662.1-1, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Música, da referência J para a referência K, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3326/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2832430/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014-CONSUNI, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através do **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/11/2012, o docente **ERICK ASSIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 006826.1-6, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em História, da referência K para a referência L, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 3374/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9095237/2018-VIPROC, com fundamento na Lei Estadual nº 11.160/1985, publicada no DOE de 24/12/1985 c/c art. 111 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974 e na Resolução nº 4325/2018 - CEPE de 03/12/2018, RESOLVE AUTORIZAR A **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, em 10h semanais, à docente **KADMA MARQUES RODRIGUES**, Professor Adjunto, matrícula nº 006437.1-8, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, sem alteração do seu regime de trabalho (40h/DE) e sem prejuízo da remuneração. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 033 / 2018

PROCESSO Nº : 10406126 / 2018 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UM DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO COM VISTA A SUBSTITUIR/REPARAR AS PEÇAS DANIFICADAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OUTRO DISJUNTOR DE IGUAL FUNCIONALIDADE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ QUE SE CONCLUA O REPARO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO JUSTIFICATIVA:** O cubículo de medição e disjunção é responsável pela distribuição de energia elétrica para toda a instituição. Ocorreu que no dia 14 de dezembro de 2018, um blecaute no fornecimento de energia elétrica motivado por um curto circuito no disjuntor de média tensão instalado no interior do cubículo de disjunção do Nutec danificou nosso disjuntor, ocasionando sua queima e consequentemente a paralisação de todos os serviços da Fundação. Outrossim, cumpre mencionar que após análise da gravidade dos danos a equipe técnica optou por substituir/repairar as peças danificadas através da recuperação do disjuntor de media tensão com substituição provisória do equipamento por outro de igual funcionalidade até que se conclua o processo de reparo do equipamento danificado VALOR GLOBAL : R\$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.061.22590.03.33903900.1.00.00.0.30-10327 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **WT4 ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 16846806/0001-35 DISPENSA : Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente da Nutec, DECLARO a Dispensa de Licitação de nº 033/2018, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UM DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO COM VISTA A SUBSTITUIR/REPARAR AS PEÇAS DANIFICADAS



COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OUTRO DISJUNTOR DE IGUAL FUNCIONALIDADE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ QUE SE CONCLUA O REPARO DO EQUIPAMENTO DANIFICADO, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 **RATIFICAÇÃO**: Eu, FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO Secretário adjunto RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 033/2018, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 8.666/93
 Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
 PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº018/2018
 PROCESSO Nº5136931/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 018/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº019/2018
 PROCESSO Nº5126464/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 019/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº021/2018
 PROCESSO Nº5170560/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 021/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MOVAMUS – MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 021/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº023/2018
 PROCESSO Nº 5153143/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 023/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E TAPERA DAS ARTES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 023/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº024/2018
 PROCESSO Nº5176356/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 024/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUÊ ALAXÉ-AFOXÉ ACABACA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 024/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº025/2018
 PROCESSO Nº5137750/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, FOLCLÓRICA E DESPORTIVA CAPOEIRA REGIONAL LAGOA DE JIJOCA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 025/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº026/2018
 PROCESSO Nº5126090/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE BRINCANTES DA COMPANHIA VATA - ABCVATA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 026/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº027/2018
 PROCESSO Nº5183298/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 027/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CARNAUBEIRA DE ARTE-EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 027/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº028/2018
 PROCESSO Nº5112749/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 028/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E COMÉDIA CEARENSE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 028/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº029/2018
 PROCESSO Nº5109454/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 029/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES, TROVADORES E FOLHETEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 029/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente



modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº030/2018
PROCESSO Nº5144861/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 030/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO SOCIOCULTURAL CANTO DA IRACEMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 030/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº031/2018
PROCESSO Nº5176070/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 031/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 031/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**2º TERMO ADITIVO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA
DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - 2018**

A Secretária Adjunta da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - 2018. Referido projeto objetiva o credenciamento de pessoas físicas, residentes e domiciliados(as) em todo o território nacional, para exercerem atividade de análise e emissão de parecer técnico de propostas inscritas nos Editais de Chamada Pública da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), a fim de subsidiar nos processos seletivos deste órgão. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 2º Termo Aditivo ao “EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - 2018”, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 4 do edital até 18 de janeiro de 2019; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2018**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO**, PELOS CORREIOS, **DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS** QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AOS ANEXOS DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE CARACTERIZAM CADA MODALIDADE ENVOLVIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 62, § 3º, II DA LEI 8.666/83, HOJE EM VIGOR A LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR

GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.029.22945.03.339039.1.00.00.0.30; 21200001.20.606.029.22945.03.339039.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e MONICA DE BARROS NASCIMENTO - CHEFE DE DEPARTAMENTO; ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO SUPERINTENDENTE.

Fernando Antonio Costa Oliveira Junior
ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDEnte: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96, COM SEDE NA AV. B. ZERRE DE MENEZES. 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CEARÁ CESSIONÁRIA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.935.160/0001-53, COM SEDE NO SÍTIO SANTOS REIS - SÃO BENEDITO - CEARÁ OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX DE PLACAS HXQ 4227/CE, - ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2007, COR BRANCA CHASSI 9BD17164822815528 RENAVAL Nº 00893683833 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 CUJO BEM ESTÁ TIPIFICADO BO ARTIGO 82 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE 2002 VIGÊNCIA: 13/11/2018 A 31/12/2022 FORO: FORTALEZA-CEARÁ DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE/CEDEnte e JOÃO COSTA GOMES - Diretor Presidente da CAPOI/CESSIONÁRIO FORTALEZA, em Dezessete, 17 de dezembro de 2018.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURIDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 1187450/2018-VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de janeiro de 1984, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 09485112, que exerce a função de Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 7585030/2017/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 01 de Fevereiro de 1988, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO JOSE DANTAS MOREIRA**, matrícula nº 03560414, que exerce a função de Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 5921140/2018/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR A PEDIDO**, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **SAMIRA RAMOS MEDEIROS**, que exerce a função de Professor Iniciante II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº 11225713, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 31 de agosto de 1996. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000214663/SPU, RESOLVE REVER “PostMortem”, o Ato datado de 02/10/2002, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 07/05/2004, julgado(a) legal pela Resolução nº 737/2004 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70% (setenta por cento) a servidora **DALVA MARIA SOARES BARROSO**, no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 19, matrícula nº 025155-1-2, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, nos termos do Art.40, §1º, item III, letra b, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,



c/c o Art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Lei nº 12.386/94 e nº 13.250/2002, para com os dispositivos legais acima citados e com base nas portarias nº 557/2002, nº 0184/2004 – GAB e 104/2005 – SEAF, que elevaram, a servidora aos níveis 20, 21 e 22, respectivamente, FIXAR seus proventos, a partir de 17/04/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 Horas (70%)	204,30
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei n.º 9.826/1974)	43,78
TOTAL	248,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1366/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 9825456/2018/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1366/2018-GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR
1	30354516	FRANCISCO DO CARMO SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	01/11/2018
2	47908418	MARIA DALVA DA CONCEICAO	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	05/11/2018
3	30417011	MARIA DALVA DA CONCEICAO	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	06/11/2018
4	47962811	MARILIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	01/11/2018
5	48186017	MEYSSA MARIA BEZERRA CAVALCANTE DOS SANTOS	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	07/11/2018
6	30267915	JOAO VICTOR LIMA FERNANDES	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	07/11/2018
7	48066712	FRANCISCO LEIRIVANIO DE SOUSA	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	09/11/2018
8	48139116	KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	14/11/2018
9	15981717	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA LIMA	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	02/08/2018
10	30211715	DANIEL PIRES MITCHEL	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	07/11/2018
11	30207319	TIAGO JOSIMAR DA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	01/11/2018
12	07347219	RAIMUNDA MOURA DE MENEZES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	04/10/2018
13	09449612	ROSALIA DE FATIMA RODRIGUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/10/2018
14	30396715	PAULO VITOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	18/10/2018
15	30155416	GEORZITO FERREIRA INACIO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/10/2018
16	30453514	NATHANAEL RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/11/2018
17	30366212	JOSE ALEXANDRE VIANA DE LIMA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/11/2018
18	30186915	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREITAS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	31/10/2018
19	30391519	CRISTIANE MAIA ALVES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/11/2018
20	48031218	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/11/2018

*** **

PORTARIA Nº1367/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 4769485/2018/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1367/2018-GAB DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR
1	47915317	MARCUS MARKANS FERNANDES DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	14/11/2018
2	12121814	FRANCISCO JOSE SANTOS UCHOA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	23/11/2018
3	30425715	TIAGO CARTAXO DE LUCENA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/05/2018
4	48081916	RAIMUNDO NELIO RODRIGUES FERREIRA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	13/11/2018
5	16103012	LUZIA MONICA LIMA DA FROTA ARAUJO	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	13/11/2018
6	15977817	MARIO JORGE NUNES COSTA	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	21/11/2018
7	30175719	NATALIA ARAUJO MATOS CORREA RODRIGUES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	20/09/2018
8	30451015	EVODIA PIRES LOPES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	20/09/2018
9	30489810	ANTONIA MORGANA GOMES MOREIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/10/2018
10	07884419	MARIA ELCA MOREIRA XIMENES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	24/01/2018
11	30510313	RISOLETA RODRIGUES DEODATO PASCOAL	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	16/08/2018
12	48043615	ROSA EMILIA COSTA FREITAS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/11/2018
13	30440714	MARCIO DE LIMA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/11/2018
14	16913111	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA MELO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	16/11/2018
15	48055818	FABIANO JOSE SARAIVA	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/11/2018
16	30496418	WINTER GLEISON DAVID DE SOUSA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	01/11/2018
17	30367413	BRUNO PAULINO DO NASCIMENTO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/11/2018
18	30483715	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/11/2018
19	30370716	THAILANA OLIVEIRA PEREIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/11/2018
20	30487117	CAROLINE GOMES FERREIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	16/11/2018
21	30437616	MARIA VALDIRENE FRAGOSO DA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	13/11/2018
22	4786321X	FRANCISCO NEWTON GOMES VERAS	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	14/11/2018
23	30220218	ANTONIO RAFAEL DE ABREU GOMES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/11/2018
24	30495519	MARIA GIRLYANE DE CASTRO OLIVEIRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/11/2018
25	47989914	ALEXANDRE SANTOS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/11/2018
26	48080510	ELIZABETE TAVORA FRANCELINO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/11/2018
27	30321812	NATALIA DE ALENCAR MACEDO LANDIM	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/10/2018

*** **



PORTARIA Nº1388/2018 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº 7550820/2013, 3739930/2014, 8249927/2012, 2830399/2014, 3926384/2015 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Professante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do arts. 181, II e 182 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 20/2016**, instaurado em desfavor dos servidores, constantes no Anexo Único desta Portaria, por afigurar-se inepta a Portaria nº 0020/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	FRANCISCO LUCIANO SOUZA SILVA	PROFESSOR	15943815
02	CERLÂNDIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	1229419

*** **

PORTARIA Nº1391/2018 – GAB - ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º **Fica disciplinado**, na forma do Anexo Único, o **processo de lotação de professor nas unidades escolares** da rede pública estadual para o ano de 2019. Art. 2º Os casos omissos, no Anexo Único desta Portaria, serão submetidos à apreciação das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Credes ou das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, cuja decisão será tomada em articulação com a área de Gestão Escolar da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/SEDUC e com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC. Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1391/2018 – GAB, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

1 PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO

1.1 Relevância: o processo de lotação de professor é um momento de grande relevância em cada unidade escolar, constituindo-se de um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola e para o sucesso dos estudantes.

1.2 Descentralização: a lotação de professor envolve compromissos e responsabilidades recíprocas da Escola, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) e da Secretaria da Educação (SEDUC).

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação de professor seja efetuada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2019.

2 COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR

2.1 A carga horária semanal de trabalho do professor do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, será de 20 ou 40 horas, sendo destinado 1/3 para as atividades extraclasse ou horas-atividade na escola, conforme a Lei nº 12.066/93 e suas alterações regulamentadas pelas leis nº 12.502/95, nº 14.431/2009 e nº 15.575/2014.

2.1.1 A carga horária semanal do professor será dividida na seguinte proporção: 27 horas de regência (67%), e 13 horas de atividades extraclasse (33%), para uma jornada de 40 horas; e 13 horas de regência, somando-se a 7 horas de atividades extraclasse para uma jornada de 20 horas.

2.1.2 Para as jornadas diferentes de 40 horas e 20 horas será aplicada a mesma proporção de regência e atividades extraclasse.

2.2 O tempo destinado às atividades extraclasse, a ser vivenciado na escola, em momentos individuais e coletivos, destina-se ao desenvolvimento de estudos, planejamento e avaliação: estudos, para permitir a formação contínua na própria escola ou em momentos formativos oferecidos pela SEDUC por meio de suas Coordenadorias Programáticas ou da CREDE/SEFOR; planejamento das atividades pedagógicas que inclui o planejamento de aulas, preparação de materiais didáticos e de outras atividades integrantes do calendário escolar; e, no que concerne à avaliação, elaboração e correção de atividades de aferição da aprendizagem dos estudantes.

2.2.1 Cabe a cada unidade escolar, em articulação com a CREDE/SEFOR, organizar os horários de atividades extraclasse dos professores, de forma a permitir, semanalmente, momentos coletivos e individuais, sendo os momentos coletivos, de no mínimo 4h semanais, para permitir a integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

2.2.2 A ausência do professor nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, será passível de recuperação mediante apresentação de justificativa.

2.2.2.1 A recuperação da falta em horário de atividade individual será organizada pela escola em articulação com o professor.

2.2.2.2 A recuperação da falta em um horário de atividade coletiva somente poderá acontecer em outro momento coletivo de acordo com cronograma da escola.

3 CRITÉRIOS GERAIS DA LOTAÇÃO

3.1 O processo de lotação de professor, em cada unidade escolar, deve considerar a habilitação do professor, o número de turmas ofertadas e os componentes curriculares constantes do mapa curricular cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola), observando as normas estabelecidas

na Portaria nº 1305/2018 – GAB, que normatiza o processo de matrícula 2019, obedecendo à seguinte ordem de prioridade e ressalvados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei nº 10.884/84 – Estatuto do Magistério Oficial do Estado:

- i. Professores efetivos com regime de trabalho de 40h semanais;
- ii. Professores efetivos com regime de trabalho de 20h semanais;
- iii. Professores efetivos com carga horária ampliada temporariamente nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013;
- iv. Professores contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.

3.2 É recomendável a concentração da carga horária do professor em uma mesma unidade escolar, resguardados os interesses da administração pública.

3.3 A lotação de professor, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, será feita considerando sua habilitação específica ou ainda a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.

3.3.1 No caso de componentes curriculares de conteúdos transversais da Parte Diversificada, a lotação de professor poderá ser feita considerando a identificação do docente com a atividade curricular, independentemente de sua habilitação.

3.4 A lotação de professor efetivo com habilitação específica se dará prioritariamente, no ensino médio, regular ou integrado à educação profissional, observando-se, em primeiro lugar, o preenchimento dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, e em seguida, nos componentes curriculares da Parte Diversificada do currículo.

3.5 Concluída a lotação em sala de aula e nos ambientes e serviços de apoio pedagógico, conforme autorização prevista nesta portaria, se ainda algum docente efetivo não estiver lotado integralmente sua carga horária de regência, sendo o restante de no máximo 02 (duas) horas, esta poderá ser completada com atividades de reforço escolar, no turno ou no contraturno dos alunos, com regência de sala de aula, quando da ausência de algum docente, entre outros projetos destinados aos alunos, em consonância com a proposta pedagógica da escola, mediante articulação com a Crede/Sefor.

3.6 A lotação de professor efetivo licenciado em pedagogia, sem habilitação específica, será feita nas seguintes ofertas educacionais ou serviços de apoio pedagógico da escola: (i) na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na escola; (ii) como docente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), observando o previsto no item 4.2, subitem I, alínea “c” deste anexo; (iii) como docente de componentes curriculares de conteúdos transversais da Parte Diversificada; (iv) como docente do Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); (v) como Coordenador do Centro de Multimeios; (vi) como professor diretor de turma, assumindo em 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, o componente curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais e as 03 horas extraclasse destinadas ao projeto para cada turma; (vii) no Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPE), quando este for vinculado à escola.

3.6.1 Conforme a carga horária da jornada do professor efetivo licenciado em pedagogia, sem habilitação específica, este poderá ser lotado em mais de um ambiente ou serviço de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenador do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.

3.7 O professor efetivo iniciante (3º e 4º Normal) será lotado nas seguintes ofertas educacionais ou serviços de apoio pedagógico da escola: (i) na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na escola; (ii) como docente na SRM para o AEE, observando o previsto no item 4.2, subitem I, alínea “c” deste anexo; (iii) como Professor Apoio no Centro de Multimeios; (iv) em atividades de reforço escolar ou em outros projetos da escola.

3.8 A lotação do professor efetivo em readaptação de função, comprovada a partir de laudo médico expedido pela perícia oficial do estado, será feita em outras atividades correlatas com o cargo ou função de professor, conforme prevê a legislação pertinente (art. 250 da Lei nº 9.826/74 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado – e art. 39, parágrafo único da Lei nº 12.066/93 – Plano de Carreira Magistério Estado).

3.8.1 Desta forma, observada a condição decorrente da doença profissional de que foi acometido, bem como sua habilitação específica, o professor em readaptação de função será lotado nos seguintes ambientes ou serviços de apoio pedagógico da escola: (i) como Coordenador do Centro de Multimeios; (ii) como Apoio do Centro de Multimeios; (iii) como Professor Coordenador de Área (PCA); (iv) como apoio no Laboratório Educacional de Informática (LEI) e no Laboratório Educacional de Ciências (LEC); (v) em atividades de atendimento individual a alunos.

3.8.1.1 Conforme a carga horária da jornada do professor em readaptação de função, este poderá ser lotado em mais de um ambiente ou serviço de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenador do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.

3.8.2 A quantidade, por escola, de lotação de professores em readaptação de função será regrada, observando as vagas demandadas pelos ambientes e serviços de apoio pedagógico da escola, mediante planejamento da lotação com a CREDE/SEFOR.

3.9 A lotação de professores efetivos será realizada pela própria escola no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola) e validada pela CREDE/SEFOR.

3.10 A coordenação do processo de lotação de professores e sua validação cabe à CREDE/SEFOR, por meio de seu coordenador, em articulação com a Superintendência Escolar e a Célula de Gestão Administrativo-Financeira (CEGAF), e no caso da SEFOR, com a Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP).

4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA LOTAÇÃO

4.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.1.1 Lotação de professores na EJA, nas escolas regulares, formato presencial I - A lotação de professor na EJA, no formato presencial, nas escolas regulares, para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, deverá ser feita por área do conhecimento, com professor habilitado em um ou mais componentes curriculares da área, e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

II - Na EJA fundamental (anos finais), diante de suas possibilidades de lotação, a escola poderá organizar a oferta das áreas em dois períodos – determinadas



áreas no primeiro ano e outras no segundo – desde que não comprometa a carga horária total do curso que é de 1.600h. Ressalta-se que a oferta da EJA, nessa etapa de ensino, é prioridade da rede pública municipal, conforme previsto na Portaria nº 1305/2018 - GAB que normatiza o processo de matrícula 2019.

III - Na EJA médio, a oferta das áreas será organizada igualmente em 3 semestres letivos (um ano e meio), totalizando 1.200h.

IV - A lotação de professor na EJA Médio deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA MÉDIO

SEMESTRE	A1 - LINGUAGENS E CÓDIGOS	A2 - MATEMÁTICA	A3 - CIÊNCIAS DA NATUREZA	A4 - CIÊNCIAS HUMANAS
1	6h	4h	5h	5h
2	6h	4h	5h	5h
3	6h	4h	5h	5h

V - Nas situações em que se fizer necessária, a oferta de EJA nos anos iniciais do ensino fundamental, como é o caso das escolas indígenas, das Unidades Prisionais e dos Centros Socioeducativos, a lotação deve ser feita com professor licenciado em Pedagogia ou em nível médio, na modalidade normal ou, excepcionalmente, com professor licenciado em Letras.

4.1.2 Lotação de professores na EJA + Qualificação Profissional (EJA Médio)

I - A EJA + Qualificação Profissional (EJA médio) terá a oferta organizada em 02 (dois) anos, totalizando 1.600h, observando para lotação de professor os parâmetros a seguir:

a) Base Nacional Comum: lotação de professor por área do conhecimento, podendo este ser habilitado em um ou mais componentes curriculares da área, e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola, observando sempre a oferta anual de duas áreas da Base Nacional Comum.

b) Qualificação Profissional: lotação de professor com habilitação em qualquer área do conhecimento, desde que tenha disponibilidade para participar da formação continuada e em serviço nos componentes curriculares específicos dessa Qualificação.

II - A lotação de professores na EJA + Qualificação Profissional (EJA Médio) deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANO	A1 LINGUAGENS E CÓDIGOS	A2 MATEMÁTICA	A3 CIÊNCIAS DA NATUREZA	A4 CIÊNCIAS HUMANAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1	8h	6h	-	-	6h
2	-	-	7h	7h	6h

4.1.3 Lotação de professores no Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), formato semipresencial

I - O formato de ensino semipresencial é ofertado exclusivamente no Ceja para assegurar aos sujeitos da educação de jovens e adultos, que não dispõem de condições para frequentar turmas presenciais, uma organização de ensino que lhes possibilite decidir sobre o tempo e horário de estarem na escola, de forma a atender às suas necessidades de aprendizagem e cumprir a carga horária e duração do Curso – ensino fundamental anos finais ou ensino médio – estabelecidos na legislação vigente.

II - A lotação no CEJA será feita, preferencialmente, com professores em jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme sua habilitação, para os componentes curriculares constantes do mapa cadastrado no Sige Escola.

III - O professor a ser lotado neste formato de ensino terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) realizar o atendimento individual aos estudantes do ensino fundamental anos finais e ensino médio;

b) desenvolver um trabalho integrado com os professores de sua área, de forma a não comprometer o atendimento do estudante, na eventual ausência do professor de determinado componente curricular da área;

c) aplicar avaliação diagnóstica para identificar o nível de conhecimento dos estudantes novatos com a finalidade de orientar de onde iniciar seus estudos;

d) elaborar avaliações para aferir a aprendizagem dos estudantes ao final do estudo de cada módulo/unidade do curso;

e) elaborar e/ou organizar material complementar ao livro didático utilizado pelo estudante;

f) planejar e realizar oficinas e outras atividades pedagógicas para favorecer o processo de aprendizagem do estudante;

g) cumprir sua carga horária de atividade extraclasse na escola conforme o previsto nos itens 2.1 e 2.2 Deste Anexo.

IV - A distribuição da carga horária dos professores por componente curricular terá como parâmetro a seguinte proporcionalidade definida para cada área em relação à carga horária total:

a) Línguas: 32%;

b) Ciências Humanas: 26%;

c) Ciências da Natureza: 26%;

d) Matemática: 16%.

V - A lotação de professor com jornada de 40 horas, incluídos os professores de Ciências já lotados nos Cejas, deverá atender aos quantitativos previstos no quadro abaixo, de acordo com os intervalos de matrícula:

COMPONENTES CURRICULARES	INTERVALOS DE MATRÍCULA			
	ATÉ 500	501 A 1000	1.001 A 2.000	
Língua Portuguesa	80h a 120h	120h a 160h	160h a 200h	200h a 240h
Língua Estrangeira	40h	40h a 80h	80h a 120h	80h a 120h
Artes	40h	40h	40h a 80h	40h a 80h
Educação Física	40h	40h	40h	40h
História	40h	40h	40h a 80h	120h
Geografia	40h	40h	40h a 80h	120h
Filosofia	40h	40h	40h a 80h	40h a 80h
Sociologia	40h	40h	40h a 80h	40h a 80h
Biologia	40h	40h	40h a 80h	80h a 120h
Física	40h	40h	40h a 80h	120h
Química	40h	40h	40h a 80h	120h
Matemática	80h	120h a 160h	160h a 200h	200h a 240h

VI - Cabe a cada CEJA, em articulação com a CREDE/SEFOR, organizar as atividades extraclasse dos professores, de forma a permitir, semanalmente, horários coletivos e individuais, destacando-se os momentos coletivos de, no mínimo 4h semanais, como forma de integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

VII - A ausência do professor nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, seguirá as orientações previstas no item 2.2.2 e seus subitens deste Anexo.

VIII - A lotação de professores no Serviço de Assessoramento Pedagógico (SASP) deverá ser feita com professores efetivos, observadas as seguintes cargas horárias:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
40	até 1.000 estudantes
60	de 1.001 a 1500 estudantes
80	acima de 1.500

IX - A lotação de professor no Laboratório Educacional de Informática (LEI), no Laboratório Educacional de Ciências (LEC) e no Centro de Múltiplos deve seguir as mesmas normativas estabelecidas para as escolas regulares.

4.1.4 Lotação de professor com atuação nas Unidades Prisionais

I - A lotação de professor para a EJA nas Unidades Prisionais será feita observando o previsto no item 4.1.1, subitens I e V deste Anexo.

II - Em cada turma dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio nas Unidades Prisionais, serão lotados professores considerando a oferta de 2 (duas) áreas do conhecimento por ano, com a mesma carga horária semanal, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola, ficando a carga da CREDE a definição de quais áreas serão ofertadas a cada ano.

4.1.5 Lotação de professor com atuação nos Centros Socioeducativos

I - A lotação de professor para a EJA nos Centros Socioeducativos será feita observando o previsto no item 4.1.1, subitens I e V deste Anexo.

II - Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, em que o educando permanece por até 45 dias na unidade, a lotação de professores, em cada turma dos anos finais do ensino fundamental, será feita considerando 1 (uma) área do conhecimento, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola, ficando a carga da CREDE/SEFOR a definição da área a ser ofertada.

III - Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, em que o educando permanece até 3 (três) anos, a lotação de professores, em cada turma dos anos finais do ensino fundamental, será feita considerando 2 (duas) áreas do conhecimento por ano, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola, ficando a cargo da Crede a definição das áreas a serem ofertadas; e, para os Centros em Fortaleza, poderão ser ofertadas até 3 (três) áreas do conhecimento, em conformidade com o projeto pedagógico e as condições infraestruturais da unidade.

IV - Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, em que o educando permanece até 3 (três) anos, a lotação de professores, em cada turma do ensino médio, será feita considerando 2 (duas) áreas do conhecimento por ano, conforme mapa curricular cadastrado no Sige Escola, ficando a cargo da Crede a definição das áreas a serem ofertadas; e, para os Centros em Fortaleza, poderão ser ofertadas até 4 (quatro) áreas do conhecimento, em conformidade com o projeto pedagógico e as condições infraestruturais da unidade.

4.2 Educação Especial

4.2.1 Lotação de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

I - O AEE foi instituído pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 e tem como objetivo, entre outros, prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, devendo integrar a proposta pedagógica da escola.

II - O AEE deve ser oferecido de forma complementar à formação de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e de forma suplementar à formação de estudantes com altas habilidades/superdotação, sendo assegurada a dupla matrícula nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

III - A lotação de professor para o AEE nas SRM deverá observar a carga horária especificada no quadro a seguir:

Nº DE ATENDIMENTOS NA SRM	NÚMERO DE PROFESSORES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Até 10 estudantes	1	20
11 a 20 estudantes	1	30
Acima de 21 estudantes	1	40

IV - A lotação do professor para o AEE deverá seguir o disposto no item 2.1 e a jornada semanal de 30h será dividida na seguinte proporção: 20h de regência, ou 67%, e 10h de atividades extraclasse, ou 33%.

V - Para atuar no AEE, o professor deverá ter curso de licenciatura ou pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial. No caso de comprovada inexistência de professores com este perfil, poderão ser lotados professores com:

a) licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180h;

b) formação de nível médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial;

c) no caso de professor efetivo – licenciado em pedagogia, sem habilitação específica, ou com formação de nível médio na modalidade normal – sem formação específica em Educação Especial, será assegurada formação continuada em serviço, respeitando a carga horária mínima de 180h, das quais 20h deverão ser cursadas antes do início de sua atuação.

VI - Para a lotação em Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (Nape) será disponibilizada a carga horária máxima de 400h, devendo ser feita com professor efetivo licenciado em pedagogia, sem habilitação específica, de 20h ou 40h.

VII - O professor com atuação nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (Organizações Não Governamentais - ONG), conveniados com a Seduc, terá carga horária de 20h ou 40h, observando o parâmetro de 8 (oito) alunos por professor/turno, limitando-se à carga horária total estabelecida no Acordo de Cooperação, e terão sua lotação vinculada a uma escola da rede estadual.

4.2.2 Lotação de professores em escolas especializadas e em classes especiais de escolas regulares

I - A lotação no Instituto dos Cegos será feita com professor licenciado e com pós-graduação em Educação Especial ou formação continuada em deficiência visual.

II - No Instituto Cearense de Educação dos Surdos (ICES), a lotação de professor (surdo ou ouvinte) será feita observando a formação recomendada no Decreto nº 5.626/2005 para cada etapa da educação básica, conforme especificado a seguir:

a) no ensino fundamental, anos iniciais, lotar professor com licenciatura em Pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade normal, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilingue;

b) no ensino fundamental - anos finais, e no ensino médio, lotar professor com licenciatura em Letras: Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua;

c) no caso da comprovada inexistência de professor com a formação estabelecida nos itens “a” e “b”, poderá ser lotado docente com outra licenciatura e formação continuada em Libras, ofertada por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (CREAECE) ou por outras instituições credenciadas; ou, ainda, Instrutor de Libras com certificado de proficiência obtido por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS).

III - Para a lotação de professor em classes especiais, ainda existentes nas escolas regulares, será observada a formação inicial em uma das áreas da Educação Especial ou formação continuada de, no mínimo, 180 horas.

4.2.3 Lotação de professor no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (CREAECE)

I - No AEE, realizado no CREAECE, será lotado professor, com jornada de trabalho de 20h ou 40h, licenciatura na área de educação e cursos de formação em Educação Especial, com carga horária mínima de 180h.

II - Para os cursos de formação continuada, ofertados no CREAECE, será lotado professor com curso de licenciatura e/ou pós-graduação em qualquer área de educação, observando em seu currículo cursos de Educação Especial com carga horária mínima de 180h.

4.3 Educação Indígena

4.3.1 A lotação nas escolas indígenas deverá ser efetivada, preferencialmente, com professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, observado também o disposto na Portaria nº 1305/2018 – GAB, que normatiza o processo de matrícula 2019.

4.3.2 Para a lotação em turmas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais – regular e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos –, o professor deve atender ao seguinte perfil de formação:

a) licenciatura intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso; ou

b) habilitação no magistério indígena de nível médio; ou ainda

c) habilitação no ensino médio, na modalidade normal.

4.3.3 A organização da lotação de professor na educação infantil observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:

LOTAÇÃO	EIXOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: INTEGRAÇÃO E BRINCADEIRA	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
Professor I	Saberes e Experiências de Aprendizagens: - Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico e social; Tempo e natureza.	13
Professor II	- Interação e conhecimento das manifestações e das tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e Espiritualidade.	7
TOTAL		20

4.3.4 A organização da lotação de professores no ensino fundamental, anos iniciais, observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:

LOTAÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
Professor I	Língua Portuguesa Matemática Geografia e História Ciências da Natureza	13
Professor II	Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade	7
TOTAL		20

4.3.5 A lotação de professor para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, tanto regular como na modalidade EJA, deverá orientar-se de acordo com a organização curricular por componentes/áreas do conhecimento, constante do mapa curricular cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas.

4.3.6 Quanto à formação dos professores para atuarem nos níveis, etapas e modalidades referidas no subitem 4.3.5 deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) licenciatura intercultural, concluída ou em curso; ou

b) habilitação nas áreas do conhecimento ou componentes curriculares específicos, concluída ou em curso.

4.4 Educação do Campo

4.4.1 A lotação de professor em escola estadual de ensino médio do campo, tanto para o cumprimento da Base Nacional Comum como para a Parte Diversificada do Currículo, será realizada conforme a habilitação do professor, os componentes curriculares constantes do mapa curricular cadastrado no Sige Escola e o número de turmas ofertadas, observado o disposto na Portaria nº 1305/2018 – GAB, que normatiza o processo de matrícula 2019.

4.5 Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

4.5.1 O processo de lotação de professor em Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) será organizado conjuntamente pela escola, CREDE/SEFOR e Coordenadoria de Educação Profissional (COEDP/SEDUC).

4.5.2 A carga horária do ensino médio integrado à educação profissional, ofertado em EEEP, é de 5.400h e é formada por 3 (três) componentes:

a) Base Nacional Comum de 2.620h, para todos os cursos, distribuídas, ao longo das três séries, entre os 13 (treze) componentes curriculares, conforme as especificidades de cada curso;

b) Parte Diversificada, com carga horária que varia de acordo com a especificidade de cada curso técnico;

c) Formação Profissional, com carga horária entre 800h e 1.200h, de acordo com cada curso, acrescida do estágio curricular obrigatório que equivale, no mínimo, a 50% da referida carga horária, para os cursos do eixo ambiente e saúde, e 25% para os demais.

4.5.3 Para ser lotado em uma EEEP, o professor deverá participar de seleção específica simplificada, a ser regulamentada por meio de Edital e realizada pela CREDE/SEFOR ou diretamente pela escola.

4.5.4 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

a) Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina da EEEP;

b) Adesão à Proposta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;

c) Análise de Currículo.

4.5.4.1 Poderá participar da seleção: professor efetivo com jornada de 40h semanais, em estágio probatório ou não, e professor selecionado para ser contratado por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações, conforme normativa prevista nos editais de seleção.

4.5.4.2 O resultado da seleção constará de listas de classificação, conforme as regras dos editais específicos.

4.5.5 A lotação de professor em EEEP, no que diz respeito aos componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do currículo, será feita conforme a habilitação deste e os componentes constantes na matriz curricular de cada curso técnico cadastrada no Sige Escola, considerando a seguinte ordem:

a) professores efetivos já pertencentes ao quadro da escola;

b) professores efetivos classificados no processo de seleção;

c) professores classificados no processo de seleção a serem contratados por tempo determinado, caso persista carência.

4.5.6 O professor lotado em EEEP cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais na mesma escola.

4.5.7 O quantitativo e a distribuição de professores nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada deverão ser definidos de acordo com a configuração dos cursos e turmas em funcionamento em cada EEEP, observando a carga horária disponível.

4.5.8 As 40 horas semanais de cada professor deverão ser alocadas inicialmente nas disciplinas da Base Nacional Comum, e complementadas com as horas da Parte Diversificada de modo a aproximar-se o máximo possível das 27h de regência.

4.5.8.1 Somente no caso do não fechamento das 27h do professor é que se deve completar a carga horária com “Projetos Complementares EEEPs”, primando-se sempre pela otimização das horas necessárias a cada curso/disciplina.

4.5.9 A carga horária relativa aos componentes curriculares da Parte Diversificada e ao Projeto Professor Diretor de Turma deverá ser distribuída, preferencialmente, entre os professores que têm menor carga horária nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, no limite de até duas turmas por professor.

4.5.10 No caso dos componentes curriculares Projeto de Vida, Empreendedorismo, Mundo do Trabalho deverão ser lotados, preferencialmente, os professores que tenham participado das formações oferecidas pela SEDUC em parceria com outras instituições.

4.5.11 O professor lotado no LEI terá parte da carga horária destinada à regência da disciplina de Informática Básica.

4.5.12 A carga horária destinada ao LEC deverá ser distribuída entre os professores dos componentes curriculares de Física, Química, Biologia, Matemática, e o limite não poderá ultrapassar 40h semanais.

4.6 Ensino Médio Regular em Tempo Integral

4.6.1 A lotação de professor em Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), tanto para turmas em tempo integral quanto para as de tempo parcial, seguirá os mesmos critérios de lotação das demais escolas regulares.

4.6.2 A organização da carga horária semanal em cada turma em tempo integral terá a seguinte distribuição:

a) Base Nacional Comum: 30 horas-aula para os componentes curriculares;

b) Parte Diversificada: 4 horas-aula de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS); 1 hora-aula de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais; e 10 horas-aula de Componentes Curriculares Eletivos com 2 horas-aula geminadas cada um.

4.6.3 A organização dos componentes curriculares eletivos será detalhada em nota técnica específica.

4.6.4 Os componentes curriculares eletivos deverão ser registrados no Sige Acadêmico, de acordo com o Catálogo de Eletivas, para permitir a lotação de professores.

4.6.5 O componente curricular eletivo Clube Estudantil será de autogestão dos estudantes.

4.6.6 Os componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática poderão ter sua carga horária subdividida da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa e Redação;

b) Matemática I e Matemática II.

4.7 Lotação nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

4.7.1 A lotação de professor no CCI será precedida de processo seletivo simplificado entre os professores interessados, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017.

4.7.2 Poderá participar da seleção professor efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado para ser contratado por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.

4.7.3 A seleção de professor, por meio de edital, será realizada pela CREDE/SEFOR, envolvendo análise de currículo, comprovação de experiência e prova didática para aferir competências condizentes com os cursos ofertados.

4.7.4 Para atuar no CCI, o professor deverá ter curso de licenciatura no idioma pretendido.

4.7.4.1 No caso de comprovada inexistência de professor com este perfil, poderá ser lotado docente com Licenciatura em qualquer área da educação e curso no idioma pretendido, com carga horária mínima de 360h.

4.7.5 O professor selecionado e lotado no CCI participará de formação continuada ofertada pela Secretaria.

4.8 Lotação de professor no Núcleo de Trabalho Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS)

4.8.1 O componente curricular NTPPS destina-se ao desenvolvimento de competências socioemocionais, à iniciação científica, à construção de projetos de vida e tem como objetivo articular as áreas do conhecimento, tendo a pesquisa como um meio privilegiado de consolidação de conhecimentos, além de fomentar a formação integral do estudante.

4.8.2 Para ser lotado no NTPPS, o professor poderá ser efetivo ou temporário, com perfil adequado ao caráter e natureza das ações deste componente curricular, independente de sua habilitação, podendo inclusive ser um pedagogo.

4.8.3 É recomendável a concentração de turmas de NTPPS para um mesmo professor, podendo este assumir até 6 (seis) turmas, tendo em vista que o referido professor participará de momentos formativos sistemáticos.

4.8.4 As escolas que pretendem implantar o NTPPS, em 2019, deverão manifestar interesse à CREDE/SEFOR para análise em articulação com a área de Gestão Pedagógica da CODEA/SEDUC.

4.9 Ambientes e serviços de apoio pedagógico

4.9.1 Orientações Gerais

I - Os ambientes e serviços de apoio pedagógico tem a perspectiva de fortalecer o trabalho da escola, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes e da prática docente.

II - Nesta Portaria, é autorizada a lotação de professor nos seguintes ambientes e serviços de apoio pedagógico: Centro de Múltiplos, Laboratório Educacional de Informática (LEI), Laboratório Educacional de Ciências (LEC), Professor Diretor de Turma (PDT), Professor Coordenador de Área (PCA).

III - Conforme a proposta pedagógica da escola, mediante articulação com a CREDE/SEFOR, e observadas as especificidades de lotação para cada um desses ambientes e serviços, a lotação poderá ser planejada de forma a permitir remanejamento de horas de um ambiente ou serviço, ou ainda para outro projeto da escola, desde que não ultrapasse a carga horária total disponibilizada nesta portaria.

IV - Quando horas destinadas ao LEI, ao LEC e ao PCA forem assumidas por um professor efetivo em readaptação de função ou por um professor efetivo com licenciatura em pedagogia, sem habilitação específica, a carga horária correspondente às horas ocupadas por esses poderá ser redirecionada para outro ambiente ou projeto da escola.

V - Quando um professor em readaptação de função assumir como Coordenador do Centro de Múltiplos, a carga horária destinada a essa função poderá ser remanejada para outro ambiente, serviço de apoio pedagógico ou para outro projeto da escola.

4.9.2 Lotação no Centro de Múltiplos

I - O Centro de Múltiplos é um ambiente que tem como objetivo apoiar as ações curriculares, fortalecendo a aprendizagem dos alunos e a prática docente, voltadas, principalmente, à leitura, à redação, à pesquisa e à diversificação de práticas pedagógicas.

II - O Centro de Múltiplos deverá ter atividades nos turnos de funcionamento da escola.

III - O Centro de Múltiplos contará com as funções de Professor Coordenador e Professor Apoio.

IV - Para a função de Professor Coordenador do Centro de Múltiplos serão disponibilizadas 40h semanais e, para a de Professor Apoio, 20h para cada turno de funcionamento da escola.

V - Os professores que vierem a ocupar as funções anteriormente referidas poderão ser lotados em mais de 1 (um) ambiente ou serviço de apoio pedagógico, bem como na regência de sala aula, quando estes não estiverem em readaptação de função.

VI - Para a função de Coordenador poderá ser lotado professor efetivo: (i) em readaptação de função; (ii) professor com licenciatura em pedagogia, sem habilitação específica; (iii) professor com habilitação específica, com a jornada de trabalho podendo ser compartilhada entre a função do Múltiplos e a regência de sala de aula, conforme definição da escola.

a) O Professor Coordenador do Centro de Múltiplos poderá vir a assumir a sala de aula, excepcionalmente, no caso da ausência de um professor, exceto quando aquele estiver em readaptação de função.

VII - A função de Apoio será assumida por professor efetivo em readaptação de função ou por um pedagogo efetivo sem habilitação específica.

VIII - Nas escolas indígenas que dispõem de Centro de Múltiplos, independentemente da habilitação do professor, sua lotação será compartilhada entre a função do Múltiplos e a regência de sala de aula, sendo 20h no Centro



acrescidas das horas de regência e atividades extraclasse, podendo ser lotados até 2 (dois) professores no Multimeios.

4.9.3 Lotação no Laboratório Educacional de Informática (LEI)

I - O LEI é um ambiente que fica à disposição dos professores dos diversos componentes curriculares como ferramenta de suporte pedagógico e caracteriza-se como espaço de regência.

II - O LEI também será usado como espaço de oferta de atividades curriculares optativas para os estudantes e de formação para os demais integrantes da escola.

III - Para a lotação em LEI será disponibilizada a carga horária máxima de 40h semanais, cuja lotação deverá ser feita em articulação com a CREDE/SEFOR.

IV - Para a lotação de professor no LEI, é importante considerar a participação na formação denominada Itinerário Formativo em LEI realizada em 2018.

V - O professor que for lotado neste ambiente poderá, excepcionalmente, e a critério da escola, também poderá assumir como Diretor de Turma.

VI - Havendo disponibilidade, na escola, de professor em readaptação de função, este poderá ser lotado, parcial ou integralmente, no LEI, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.

VII - As atividades a serem desenvolvidas pelo professor do LEI serão cadastradas no Sige Escola com as devidas enturmações.

4.9.4 Lotação no Laboratório Educacional de Ciências (LEC)

I - O LEC é um ambiente que fica à disposição dos professores das áreas de Ciências da Natureza e Matemática como ferramenta de suporte pedagógico para o desenvolvimento de práticas de laboratório.

II - Para a lotação em LEC será disponibilizada a carga horária máxima de 40h semanais, que deverá ser feita em articulação com a CREDE/SEFOR.

a) a lotação de professor no LEC será realizada de forma compartilhada com a regência de sala de aula;

b) para a lotação de professor no LEC, é importante considerar a participação na formação denominada Itinerário Formativo em LEI realizada em 2018.

III - Havendo disponibilidade, na escola, de professor em readaptação de função, este poderá ser lotado, parcial ou integralmente, no LEC, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.

IV - As atividades a serem desenvolvidas pelo professor do LEC serão cadastradas no Sige Escola com as devidas enturmações.

4.9.5 Lotação de Professor no Projeto Diretor de Turma (PPDT)

I - O Professor Diretor de Turma (PDT) assume responsabilidades específicas em turma na qual é docente e nesta, além dos outros componentes que ministra, assume o componente curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

a) Mesmo não ministrando outros componentes na turma, o professor efetivo licenciado em pedagogia, sem habilitação específica, poderá ser diretor de turma.

II - Além da regência do componente curricular referido anteriormente, o Professor Diretor de Turma dispõe de 3 horas extraclasse, semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao projeto: atendimento individual aos estudantes, atendimento aos pais/responsáveis, organização e análise do dossiê da turma, entre outras ações previstas no escopo do projeto.

III - Cada escola terá disponível para o PPDT a mesma carga horária utilizada no ano de 2018.

IV - Em articulação com a CREDE/SEFOR, desde que não tenha prejuízo para o Projeto, a escola poderá redistribuir sua carga horária, sem ultrapassar o total a ela destinada, utilizando, por exemplo, uma carga horária extraclasse inferior a 3h por Professor Diretor de Turma, como possibilidade de ampliação das turmas a serem atendidas.

V - É recomendável que um professor assumira apenas 1 (uma) turma como PDT ou no máximo 2 (duas).

VI - Para ser Diretor de Turma, o professor deve ter um perfil adequado ao caráter e natureza das ações do Projeto, passando por processo de adesão coordenado pela escola.

4.9.6 Lotação de Professores Coordenadores de Área (PCA)

I - São atribuições do PCA: a) coordenar o planejamento dos professores da sua área do conhecimento em articulação com o Coordenador Escolar; b) articular com os professores de sua área estratégias que favoreçam a aprendizagem dos alunos; c) acompanhar a execução dos planos de aula dos professores de sua área do conhecimento e os resultados de aprendizagem; d) subsidiar, orientar e sugerir práticas pedagógicas alternativas aos professores; e) apoiar o processo de formação contínua dos professores de sua área do conhecimento; f) participar das formações ofertadas pela CREDE/SEFOR, quando solicitado, presenciais ou a distância; g) auxiliar aos professores na elaboração e execução de projetos.

II - O PCA deverá ter o seguinte perfil: a) liderança reconhecida pelo corpo docente; b) bom relacionamento com seus pares; c) dinamismo, flexibilidade e capacidade formativa; d) competências comunicacionais, iniciativa e criatividade; e) compromisso com a autoformação; f) seriedade na efetivação do seu trabalho; g) competência para mediação de conflitos.

III - Como parâmetro geral, o PCA terá 10h de sua lotação destinadas às atividades de coordenação da área.

IV - A base de referência para a lotação de professor como PCA seguirá este parâmetro:

- a) escola com até 60 professores, 3 PCAs;
- b) escola com 61 a 80 professores, 4 PCAs;
- c) escola com mais de 80 professores, 5 PCAs.

V - Em determinada área, a escola somente lotará PCA se esta formar um colegiado de área de, no mínimo, 3 professores.

VI - Conforme a sua realidade e sua proposta pedagógica, a escola:

- a) definirá as áreas em que lotará PCA;
- b) poderá optar por ter um número inferior de PCA como possibilidade de

ampliar a carga horária destes, desde que não ultrapasse as horas correspondentes ao que é previsto no item IV, observando também o que é indicado no item V;

c) poderá, ainda, remanejar parte de sua carga horária autorizada à função de PCA para outro ambiente, serviço de apoio pedagógico ou projeto.

VII - A regência em sala aula é condição para a lotação do docente como PCA e sua carga horária na função não será superior à de regência, exceto quando esta função vier a ser assumida por um professor efetivo em readaptação de função.

VIII - É recomendável que o PCA tenha 40h na mesma unidade escolar.

IX - Havendo disponibilidade, na escola, de professor em readaptação de função, este poderá ser lotado como PCA da área de sua habilitação específica, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.

5 REGISTRO DE CARÊNCIAS

5.1 Compete à Unidade Escolar informar à CREDE/SEFOR, por meio do Sige Escola, a ocorrência de carências de professores para as devidas providências.

6 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR

6.1 A organização da oferta curricular, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9394/96), deve ter Base Nacional Comum, a ser complementada, a critério do sistema de ensino e dos estabelecimentos escolares, por uma Parte Diversificada.

6.2 O mapa curricular de cada nível e modalidade de ensino a ser ofertado nas escolas estaduais será disponibilizado no Sige Escola, por unidade escolar, após validação da CREDE/SEFOR.

6.3 A carga horária semanal do ensino fundamental será de 20h semanais e de 4h diárias.

6.4 No ensino fundamental, serão componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física.

6.4.1 A carga horária de cada componente constará no mapa curricular do Sige Escola.

6.5 A carga horária anual para cada uma das séries do ensino médio regular em tempo parcial será de 1.000 horas-aula para o turno diurno, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, importando em 25 horas-aula semanais, com 5 horas-aula diárias.

6.6 Para o ensino médio noturno, a carga horária será de 800 (oitocentas) horas para 200 (duzentos) dias letivos, sendo 20 horas-aula semanais, com 4 horas-aula diárias.

6.7 No ensino médio regular, serão componentes curriculares de oferta obrigatória: Língua Portuguesa, Redação, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

6.7.1 A carga horária de cada componente constará no mapa curricular do Sige Escola.

6.8 Os componentes curriculares de Educação Física, Arte, Filosofia e Sociologia são de grande importância para o projeto pedagógico da escola, e a carga horária semanal desses componentes deve ter sua devida valorização.

6.9 Nas escolas que adotam a organização semestral dos componentes curriculares, a lotação dos professores será realizada no início do ano letivo para atendimento aos 2 (dois) semestres.

6.10 As escolas que aderirem ao modelo de reorganização do ensino médio noturno terão organização semestral dos componentes curriculares e a inclusão do componente curricular Formação para o Trabalho.

6.11 As escolas que estão desenvolvendo o modelo de reorganização curricular do ensino médio diurno incluirão, obrigatoriamente, na Parte Diversificada, o componente NTPPS, com 4h semanais, podendo incluir, ainda, Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), com 1 hora/aula semanal.

6.12 As escolas incluirão no mapa curricular, conforme as opções previstas neste Anexo da Portaria, componentes curriculares optativos a serem ofertados no contraturno da jornada do estudante.

6.13 Qualquer ampliação da carga horária, no ensino fundamental e no ensino médio, em escola regular, será analisada pela CREDE/SEFOR em articulação com a Seduc.

6.14 Na EEEP, a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional se efetivará por meio de uma jornada em tempo integral, sendo a carga horária semanal de 45 horas-aula, distribuídas em 9 (nove) módulos-aula diários.

6.15 Na EEMTI, a oferta de ensino médio se efetivará por meio de uma jornada com carga horária semanal de 45 horas-aula, distribuídas em 9 (nove) módulos aula diários.

6.15.1 Em cada EEMTI, a oferta em tempo integral será implementada de forma gradual, ao longo das 3 (três) séries que compõem o ensino médio, sendo incluída uma série por ano.

6.16 O módulo aula não poderá ser inferior a 50 minutos no diurno e a 45 minutos no noturno, sendo a referência para a organização da oferta dos componentes curriculares.

6.16.1 A CREDE/SEFOR deverá observar, na composição do mapa curricular de cada unidade escolar, o cumprimento desta definição antes de validá-lo para inserção no Sige Escola.

7 CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2019

7.1 O processo de lotação para o ano de 2019 ocorrerá de acordo com o calendário de cada unidade escolar, conforme especificidades da escola ou da CREDE/SEFOR.

7.2 O calendário de referência do processo de lotação de professores será publicado no site da SEDUC: www.seduc.ce.gov.br.

ANEXO

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença Simplificada para **construção de 01(um) Centro de Educação Infantil – CEI**, localizado no Município de Salitre, situado na rua José Arnon, s/n, nº 164/2018, com validade até 17/12/2020.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº282/2016/
PROCESSO Nº8361588/2018 E 7424306/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **ANTÔNIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 104.713.083-15 e RG nº 92002171262 SSPDS, residente e domiciliado em Monsenhor Tabosa, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 282/2016, publicado no DOE de 20.01.2017, de acordo com a justificativa anexada no Processo nº 8361588/2018 e 7424306/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para o funcionamento da Extensão da Escola Indígena de Jucás, de propriedade do LOCADOR, localizado no Sítio Lagoa Seca, s/n, Monsenhor Tabosa, Fortaleza/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será reajustado, passando de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para R\$ 921,54 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.058,48 (onze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em observância à cláusula quinta do contrato original e o DESPACHO/COADM, datado em 26.11.2018, às fls. 14, conforme IG Nº992264 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2018 até 13 de dezembro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 05 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, ANTÔNIO MENDES DA SILVA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garzaro, 2. Luciana da Costa Pereira. Fortaleza 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7722960/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.954.514/0298-83, neste ato representada por seu Diretor KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA; III - ENDEREÇO: Fortaleza /CE; IV - CONTRATADA: **P MELO DE PINHO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.898.969/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO MELO DE PINHO; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE DE nº 001/2018, publicado no DOE de 05 de julho de 2018, com corrigenda do prazo de execução publicada DIA 31 DE AGOSTO DE 2018 e de acordo com o processo de nº 130439/2018, e regulamentado nos art.57 §1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS FORROS DAS SALAS DE AULA, RECUPERAÇÃO DA COBERTA E CALHAS DA ESCOLA, na EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2018 até 09 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenção, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA - Contratante, PAULO MELO DE PINHO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Lídia Raquel da Silva Lima 02- Antonia Margarida Martins Amorim. Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9704047/2018

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0529-40, SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Sr.(a) Diretor.(a) Geral Claudia Pires de Oliveira Lopes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **RM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.903.694/0001-2, neste ato representada pelo Sr. (o) Cleosíodo Maia Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº002/2018, publicado no DOE de 14 de Agosto de 2018 e de acordo com o processo de nº 0111124/201; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **Prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS da REFORMA DE CLIMATIZAÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA na EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) Dias, a partir de 19 de Novembro de 2018 até 16 de Fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenção, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, Cleosíodo Maia Júnior - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - JORDANIA GOMES FERREIRA 2 - CATIANE BATISTA FERREIRA. Fortaleza 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1006639/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM MARIANO MARTINS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) ANTONIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070843/0001-34 neste ato representada pelo (a) Sr.(a) IRINEU FROTA JUNIOR; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2018 publicado no DOE de 14 DE JUNHO DE 2018 e de acordo com o processo nº 8195987/2018; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo 2018 DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, PINTURA DE PREVENÇÃO DO ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS, da Escola EEM MARIANO MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(SESSENTA) dias, a partir de 11/12/2018 até 08/02/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenção, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA - CONTRATADA, IRINEU FROTA JUNIOR - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - EDUARDO DE QUEIROZ LIMA FILHO, Fortaleza 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº10159846/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM JOAQUIM MAGALHÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela sua Diretora Escolar Sra Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **GLAUBER CAMPOS COSTA** inscrita no CNPJ sob nº 30.435.301/0001-69, neste ato representado neste ato pelo Sr. Glauber Campos Costa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 10/2018 publicado no DOE de 31/07/2018 e de acordo com o processo nº 05971650/2017 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Itapipoca - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS DOS ALUNOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica **prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta Dias)**, a partir de



27 de janeiro de 2019 até 25 de julho de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa Dias), a partir de 13 de janeiro de 2019 até 12 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - Contratante, Glauber Campos Costa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Ricardo George de Sousa 02 - Janylle Késsia Motta Rodrigues. Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10191243/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI RENATO BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0451-45, FORTALEZA/CE, SEFOR 2- neste ato representado pela sua diretora MARIA IDISMAR MELO ALMEIDA FONTENELE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **J V COELHO CAMPELO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.406/0001-27, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Coelho Campelo; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2018, publicado no DOE de 03 de setembro de 2018 e de acordo com o processo de nº 8842427/2017; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução da obra de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DA EEMTI RENATO BRAGA, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de dezembro de 2018 até 26 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IDISMAR MELO ALMEIDA FONTENELE - CONTRATANTE, JOSÉ VITOR COELHO CAMPELO - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - MARTA SIMONE DE MELO NOBRE 2 - FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA, Fortaleza 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10260423/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0009/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474 - 31, SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 0004/2018 conforme o processo nº 90995902017; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DE REFORMA DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A COZINHA E DEPOSITOS, da EEMTI SANTO AFONSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/01/2019 até 07/04/2019 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17/10/2018 até 14/01/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - CONTRATADA, E TESTEMUNHAS: 1 - JOANA DARCI DE AGUIAR PEREIRA 2 - ISAÍAS CAMURÇA FERNANDES.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEN DE SERVIÇO

Nº218/2018 - PROCESSO Nº08189548/2018

CONTRATO Nº 03362018SEDUC - CONTRATO CLIENTE :03142018 - CÓD DA OBRA: 03362018SEDUC01 03362018SEDUC02 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.614.071/0001-72 - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LOUREÇO; TIANGUÁ/CE, S/N - CENTRO, TIANGUÁ. Por determinação do Senhor, Superintendente Adjunto ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - DAE, em documento acostado às fl(s).18 do processo VIPROC Nº 8189548/2018. Autorizamos a empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** a iniciar a obra / **serviço de**, **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO**

DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8Mx38M)EEMF GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM -CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 405.900,77 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos reais e setenta e sete centavos). Fortaleza, 10 de outubro de 2018 . Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação, Engº Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE/ , Engº Justianiano José Camurça Filho- Diretor de Engenharia do DAE, Recebi em: 03.12.2018, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº30/2018 - PROCESSO Nº06276923/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Município de BOA VIAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por sua Prefeita, ALINE CAVALCANTE VIEIRA, portador do RG nº 96009011514 SSPDC/CE e CPF/MF nº 658.043.173-34, resolvem **firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 30/2018**, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 06276923/2018, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, regido pela Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025/2007, do Decreto nº 29.239/2008, Lei 16.319, de 14 de agosto de 2017, da Lei Complementar nº 119/2012 com suas alterações, do Decreto nº 31.406/2014 com suas alterações, do Decreto nº 31.621/2014 e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 30/2018, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona urbana do Município e que utilizam diariamente o serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados em UMA PARCELA, na Fonte 07SE/QE, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, ALINE CAVALCANTE VIEIRA - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurelio Silva Colares, 2. Ilegível - CPF: 880.348.953-34. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017 PROCESSO Nº4091233/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM José Waldemar de Alcântara e Silva, Endereço: Avenida do estado, s/n município: salitre/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0632-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. José Romilson da Silva Filho, CPF: 014.217.543-98, RG 2000098093739 e a EMPRESA: Bezerra e Braga Comercial LTDA EEP, CNPJ: 00.404.524.524/001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo o Sr. Edival Correia Braga Júnior, CPF: 378.424.473-49 e RG: 91027004930, resolvem **firmar o presente termo de RERRATIFICAÇÃO**, ao segundo termo aditivo, publicado no DOE, de 13/07/2018, de acordo com a justificativa exarada no processo nº, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao 2º termo de aditivo contrato nº 01/2017, no que se refere ao prazo de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de maio até 05 de agosto de 2018. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de junho de 2018 até 05 de setembro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO Permanece inalteradas as demais CLÁUSULAS do contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratante na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da assessoria jurídica da SEDUC. Fortaleza 10 de Dezembro de 2018. JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO - CONTRATANTE, EDIVAL CORREIA BRAGA - CONTRATADA, E TESTEMUNHAS: 1 - PEDRO BRITO DA SILVA E 2 - CÍCERO PEREIRA DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2018, que nomeou os servidores, para exercerem as funções dos cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 28 de março de 2018. **ONDE SE LÊ:** RENATA XAIVER SOARES **LEIA-SE:** RENATA XAVIER SOARES

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD, situada na Rua Oto de Alencar 193- Jacarecanga, CEP: 60010-270-Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.113.221/0001-09 CONTRATADA: **LCF SOUSA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.279/0001-99 e estabelecida na Rua Tomás Acioli 840 Sala 303, Ed. São Paulo Center, Joaquim Távora, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 19/2018, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018, oriunda do processo administrativo nº 61/2018 do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO e do Processo Administrativo da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas (VIPROC Nº 10292244/2018, tem como objeto a **contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o total cumprimento das obrigações pelas partes. VALOR GLOBAL: R\$ 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com os serviços que realmente forem pedidos e entregues DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.301.085.34334.03.449039.2.82.1. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, pela contratante e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBUQUERQUE, pela contratada

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas - SPD, situada na Rua Oto de Alencar 193- Jacarecanga, CEP: 60010-270-Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.113.221/0001-09 CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.063/0001-40 e estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 751, sala 18, Centro - Fortaleza -CE, CEP: 60.020-000. OBJETO: O presente contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 18/2018, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018, oriunda do processo administrativo nº 61/2018 do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO e do Processo Administrativo da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas (VIPROC Nº 10292023/2018), tem como objeto a **contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: inicialmente será de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o total cumprimento das obrigações pelas partes. VALOR GLOBAL: R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais) pagos em conformidade com os serviços que realmente forem pedidos e entregues DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.301.085.34334.03.449039.2.82.1. 55100001.14.301.085.34334.03.449034.01.010. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, pela contratante e DAYSIANE GOMES DAVID, pela contratada

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR DA ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº193, SÉRIE 3 ANO X, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2018 - PRÉ-RESERVA969956. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.126.500.22184.03.33903900.1.00.00.0.20-10905 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.126.500. 22184.03.33913900.1.00.00.0.20-10907 Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº229/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Janeiro/2019. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0274072-9	A	40
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	40
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001511-8	A	80
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	40
VERA LUCIA ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001981-4	A	80
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	38

*** ** *

PORTARIA Nº230/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10470363/2018-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 23.636, de 07 de março de 1995, a **circulação**, aos sábados, domingos, feriados e nos dias de expediente normal além do horário estabelecido pelo parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 27.488, de 30 de junho de 2004, os **VEÍCULOS** de Placa NUW-9804 e de Placa NQV-3184, durante o mês de Dezembro/2018. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº004/SEINFRA/2014**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará CONTRATADO: **SPE PONTE ESTAIADA OAS-MARQUISE INFRAESTRUTURA S.A.** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2014/SEINFRA, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a SPE PONTE ESTAIADA OAS-MARQUISE INFRAESTRUTURA S.A., que tem como objeto a **manutenção e conservação estrutural e rodoviária** do SISTEMA VIÁRIO DE INTERSEÇÃO e acessos de vias urbanas à CE-040, incluindo a construção da Ponte Estaiada sobre o Rio

Cocó bem como os serviços de operação, manutenção, conservação e exploração do MIRANTE, a serem precedidas das obras de construção e implantação das melhorias do sistema viário de mobilidade urbana de Fortaleza e Mirante (Projeto de Melhoria do Sistema do Transporte Coletivo de Fortaleza), sob a fiscalização da Secretaria da Infraestrutura do Estado – SEINFRA, conforme descrições do Anexos 1 – TERMO DE REFERÊNCIA, 1-A – PROJETO BÁSICO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: nos termos do Processo Administrativo nº 6357979/2016, em especial: a) o teor do Acórdão nº 1988/2016 – TCU; b) o teor da Resolução nº 01/2017 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público e nos preceitos de direito público. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. SIGNATÁRIO: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura; Nivaldo Lira Castro e Renan Vale de Carvalho, Representantes Legais do Consórcio contratado. Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Júlio Gonçalves Moreira Fontenele
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA 535/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 publicada no DOE de 15/01/2013 e Decreto nº 31.406 de 29/01/2014 atualizado pelo Decreto nº 31.468 de 23/04/2014 publicado no DOE de 24/04/2014, RESOLVE DESIGNAR, no âmbito do Departamento Estadual de Rodovias, o servidor **NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL**, Matrícula 3001016-7, CPF. 045411173-80, Analista de Infraestrutura, na qualidade de Gestor, para acompanhamento dos Convênios celebrados por esta Autarquia e os municípios do Estado. Em SUBSTITUIÇÃO ao servidor João Leonardi Linhares Falcão, Matrícula:16791-1-2, CPF:101.404.333-68, publicado no D.O do dia 23/06/2016, na portaria 259/2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, Ce, 18 de dezembro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2014; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000- MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: R Doutor Gilberto Studart 55/ Sala: 1301 Torre Sul Coco; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 374/2018, DATA DE 04/12/2018, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, 1º INCISO II DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 120 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, FICANDO SEUS TÉRMINOS PREVISTOS RESPECTIVAMENTE PARA OS DIAS 10/04/2019 E 24/03/2019**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: PREVISTO PARA 10/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 13.12.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº 3.000, bairro Maraponga - CEP 6.0710-001; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: R Furlani Engenharia em Alberto Craveiro, 4001, Dias Macedo, Fortaleza, CE, 60860-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 378/2018, data de 11/12/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogações dos prazos de Execução e Vigência do presente Contrato, por mais 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias corridos, ficando ambos os prazos previstos para o dia 30/03/2019**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Previsto para 30.03.2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 12.12.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RUBEN SERGIO FURLANI.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, S/N - ZONA RURAL - PARAIPABA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização

do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 377/2018, data de 11/12/2018, com fundamento no que dispõe o art. 65, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo que parte integrante deste Termo; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Supressões e acréscimos dos quantitativos de serviços com reflexo financeiro**, ao presente Contrato, haja vista que foram suprimidos serviços no valor de R\$ 703.330,24 (setecentos e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) no percentual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) e acrescidos serviços no valor de R\$ 1.639.934,09 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) no percentual de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento), passando o valor atual do contrato de R\$ 14.611.916,11 (quatorze milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos) para R\$ 15.548.519,96 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: SEM ALTERAÇÃO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 18.12.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. CRISTIANO PEIXOTO MAIA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Rufino Ferreira Silva, 212 - Santa Clara, Eusébio - CE, 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 375/2018, datada de 11/12/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogações do prazo de Execução do Contrato nº 035/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, ficando seu término previsto para o dia 08/06/2019**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 18.12.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. LÉO SILVA RIBEIRO.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 062/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME DISPOSITIVO NO ART. 62, § 3º, II, DA LEI Nº 8.666/93 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 339039; PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 08200001.26.122.500.21.21844 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - DER; REGIÃO: 15 - ESTADO DO CEARÁ; FONTES: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS E 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2018 SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e**

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/CEGAS/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ECONOGÁS CONVERTEDORA LTDA**. OBJETO: **Serviços de instalação de Sistemas de Gás Natural Veicular – GNV**, compostos por kits GNV 5ª Geração completos, mais cilindros de aço-carbono novos, com capacidade hidráulica de 60 litros ou capacidade volumétrica média de armazenagem de 15 m³ de GNV (podendo ser 1 cilindro de 15 m³ ou 2 cilindros de 7,5 m³, o que irá depender da configuração do veículo), com o fornecimento de todos os acessórios (inclusive os suportes para fixação dos cilindros) e todo material necessário para a instalação completa dos Kits GNV em 60 (sessenta) veículos integrantes das frotas do Governo do Estado do Ceará e dos veículos dos colaboradores da Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS), a serem indicados pela CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XVI, da Lei nº 13.303/2016, os preceitos do direito privado FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, contados a



partir da sua assinatura, nos termos previstos no art. 71 da Lei Federal 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) pagos em Primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 12 de Dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Fernando de Assis Fernandes(ECONOGAS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 075/CEGAS/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: VIA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: **Patrocínio ao projeto Festival Jazz&Blues 2019**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, o Art. 18 da Lei 8.313/91, independente de transcrição e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em Depósito bancário do valor do patrocínio na agência bancária nº34681, conta corrente nº 345717, do Banco do Brasil, em favor da CONTRATADA, após a apresentação do documento citado no item 3.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proveniente recursos da CEGAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Maria Amélia Bernardes Mamede(VIA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº163/2018-DPR- O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEX DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº. 10359, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16.12.2018 a 18.12.2018, com a finalidade de inspecionar os serviços referentes à elaboração de Prontuários e Plano Emergencial da Linha VLT - Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 289,85 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 473,85 (quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº688/2018 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 01 de outubro de 1993, Considerando pedido de revisão constante nos autos do processo VIPROC de número 9349778/2018, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2018, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, citada no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº688/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

Grupo Operacional:

Atividade de Apoio administrativo e Operacional - ADO Tipo de Ascensão:

Progressão por Desempenho

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO / FUNÇÃO	REF.	CARGO / FUNÇÃO	REF.
ARISTOTELES RIBEIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	1	Agente Penitenciário	2

*** **

PORTARIA Nº748/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de realizar escoltas, receber materiais e tratar de interesses da unidade, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 1.859,84 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE PORTARIA Nº748/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENINTENCIARIO	472428-1-9	V	11 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/UMIRIM/ITAPIPOCA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430895-2-8	V	11 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/UMIRIM/ITAPIPOCA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	430975-8-X	V	11 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/UMIRIM/ITAPIPOCA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES	AGENTE PENINTENCIARIO	430921-5-4	V	11 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/UMIRIM/ITAPIPOCA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE PENINTENCIARIO	430982-1-7	V	03 DE SETEMBRO DE 2018	CRUZ/MARCO/BELA CRUZ/ACARAÚ/CRUZ	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENINTENCIARIO	473453-1-6	V	03 DE SETEMBRO DE 2018	CRUZ/MARCO/BELA CRUZ/ACARAÚ/CRUZ	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	430883-1-9	V	03 DE SETEMBRO DE 2018	CRUZ/MARCO/BELA CRUZ/ACARAÚ/CRUZ	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGENTE PENINTENCIARIO	473135-1-1	V	03 DE SETEMBRO DE 2018	CRUZ/MARCO/BELA CRUZ/ACARAÚ/CRUZ	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENINTENCIARIO	430927-0-7	V	03 DE SETEMBRO DE 2018	CRUZ/MARCO/BELA CRUZ/ACARAÚ/CRUZ	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE PENINTENCIARIO	430982-1-7	V	16 DE JULHO DE 2018	TRAIRI/FORTALEZA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENINTENCIARIO	473453-1-6	V	16 DE JULHO DE 2018	TRAIRI/FORTALEZA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGENTE PENINTENCIARIO	473135-1-1	V	16 DE JULHO DE 2018	TRAIRI/FORTALEZA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENINTENCIARIO	473437-1-2	V	16 DE JULHO DE 2018	TRAIRI/FORTALEZA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE PENINTENCIARIO	430982-1-7	V	23 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI/ AMONTADA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENINTENCIARIO	473453-1-6	V	23 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI/ AMONTADA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	430883-1-9	V	23 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI/ AMONTADA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGENTE PENINTENCIARIO	473135-1-1	V	23 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI/ AMONTADA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENINTENCIARIO	430927-0-7	V	23 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/TRAIRI/ AMONTADA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HEBERSON PEREIRA VIEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300419-1-7	V	24 DE JULHO DE 2018	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 12,27	R\$ 42,93
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	14 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ/ ITAITINGA/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	14 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ/ ITAITINGA/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	14 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ/ ITAITINGA/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	20 A 21 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/SÃO BENEDITO/ ITAITINGA/SOBRAL	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
HEBERSON PEREIRA VIEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300419-1-7	V	20 A 21 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/SÃO BENEDITO/ ITAITINGA/SOBRAL	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	300258-1-4	V	20 A 21 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/SÃO BENEDITO/ ITAITINGA/SOBRAL	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	04 DE OUTUBRO DE 2018	SOBRAL/CHAVAL/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	01 A 02 DE OUTUBRO DE 2018	SOBRAL/UBAJARA/ ITAITINGA/SOBRAL	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	26 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/ITAITINGA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	26 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/ITAITINGA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	26 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/ITAITINGA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	05 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GRANJA/ CAMOCIM/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HEBERSON PEREIRA VIEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300419-1-7	V	05 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GRANJA/ CAMOCIM/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
KAYROL GARCES COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430430-1-3	V	05 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GRANJA/ CAMOCIM/SOBRAL	0,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 38,55
SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	300258-1-4	V	05 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GRANJA/ CAMOCIM/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	06 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/FRECHEIRINHA/ TIANGUÁ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HEBERSON PEREIRA VIEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300419-1-7	V	06 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/FRECHEIRINHA/ TIANGUÁ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	300258-1-4	V	06 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/FRECHEIRINHA/ TIANGUÁ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	12 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	12 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	12 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	13 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	13 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	13 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	473205-1-8	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HEBERSON PEREIRA VIEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300419-1-7	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	300258-1-4	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	25 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	25 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	25 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/CAMOCIM/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300204-1-3	V	28 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/IPÚ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473201-1-9	V	28 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/IPÚ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSE ERISVALDO GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	300784-1-1	V	28 DE SETEMBRO DE 2018	SOBRAL/IPÚ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
						VALOR TOTAL R\$	1.859,84		

*** **

PORTARIA Nº759/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de realizar escoltas e vistorias, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 2.514,32 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	
CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	AGENTE PENINTENCIARIO	472816-1-X	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE PENINTENCIARIO	430982-1-7	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENINTENCIARIO	473453-1-6	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	430883-1-9	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ VALDEMIRO CAETANO DUARTE	AGENTE PENINTENCIARIO	473135-1-1	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENINTENCIARIO	430927-0-7	V	21 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENINTENCIARIO	472428-1-9	V	31 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ AQUIRAZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430895-2-8	V	31 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ AQUIRAZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	430975-8-X	V	31 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ AQUIRAZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES	AGENTE PENINTENCIARIO	430921-5-4	V	31 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ AQUIRAZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENINTENCIARIO	472428-1-9	V	30 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ SOBRAL/ CAMOCIM/ CRUZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430895-2-8	V	30 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ SOBRAL/ CAMOCIM/ CRUZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	430975-8-X	V	30 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ SOBRAL/ CAMOCIM/ CRUZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES	AGENTE PENINTENCIARIO	430921-5-4	V	30 DE AGOSTO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ SOBRAL/ CAMOCIM/ CRUZ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENINTENCIARIO	472428-1-9	V	06 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430895-2-8	V	06 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	430975-8-X	V	06 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES	AGENTE PENINTENCIARIO	430921-5-4	V	06 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIRI/CRUZ/ URUBURETAMA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473429-1-0	V	22 A 23 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ CAMOCIM/TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	AGENTE PENINTENCIARIO	300486-1-X	V	22 A 23 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ CAMOCIM/TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	AGENTE PENINTENCIARIO	472917-1-2	V	22 A 23 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ CAMOCIM/TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	AGENTE PENINTENCIARIO	472508-1-1	V	22 A 23 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ CAMOCIM/TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	473427-1-6	V	22 A 23 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ACARAÚ/ CAMOCIM/TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300517-1-8	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ ACARAÚ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENINTENCIARIO	300612-1-7	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ ACARAÚ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	300617-1-8	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ ACARAÚ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENINTENCIARIO	473437-1-2	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ ACARAÚ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473438-1-X	V	19 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ URUBURETAMA/ ACARAÚ/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300517-1-8	V	17 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/ IPU/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENINTENCIARIO	300612-1-7	V	17 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/ IPU/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	300617-1-8	V	17 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/ IPU/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENINTENCIARIO	473437-1-2	V	17 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/ IPU/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473438-1-X	V	17 DE SETEMBRO DE 2018	TRAIRI/ITAPIPOCA/ IPU/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300517-1-8	V	12 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIR/ITAREMA/ JJOCA DE JERICOACOARA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENINTENCIARIO	300612-1-7	V	12 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIR/ITAREMA/ JJOCA DE JERICOACOARA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	300617-1-8	V	12 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIR/ITAREMA/ JJOCA DE JERICOACOARA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENINTENCIARIO	473437-1-2	V	12 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIR/ITAREMA/ JJOCA DE JERICOACOARA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473438-1-X	V	12 DE OUTUBRO DE 2018	TRAIR/ITAREMA/ JJOCA DE JERICOACOARA/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	300517-1-8	V	14 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/CRUZ/ ITAITINGA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENINTENCIARIO	300612-1-7	V	14 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/CRUZ/ ITAITINGA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	300617-1-8	V	14 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/CRUZ/ ITAITINGA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENINTENCIARIO	473437-1-2	V	14 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/CRUZ/ ITAITINGA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473438-1-X	V	14 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/CRUZ/ ITAITINGA/TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473429-1-0	V	17 A 18 AGOSTO DE 2018	TRAIR/ACARAÚ/ TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	AGENTE PENINTENCIARIO	300486-1-X	V	17 A 18 AGOSTO DE 2018	TRAIR/ACARAÚ/ TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	AGENTE PENINTENCIARIO	472917-1-2	V	17 A 18 AGOSTO DE 2018	TRAIR/ACARAÚ/ TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	AGENTE PENINTENCIARIO	472508-1-1	V	17 A 18 AGOSTO DE 2018	TRAIR/ACARAÚ/ TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	473427-1-6	V	17 A 18 AGOSTO DE 2018	TRAIR/ACARAÚ/ TRAIRI	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENINTENCIARIO	300612-1-7	V	31 DE JULHO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	AGENTE PENINTENCIARIO	472816-1-X	V	31 DE JULHO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	300671-1-8	V	31 DE JULHO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGENTE PENINTENCIARIO	472556-1-9	V	31 DE JULHO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	473438-1-X	V	31 DE JULHO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENINTENCIARIO	472428-1-9	V	06 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/UMIRIM/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGENTE PENINTENCIARIO	430895-2-8	V	06 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/UMIRIM/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	430975-8-X	V	06 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/UMIRIM/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARÃES	AGENTE PENINTENCIARIO	430921-5-4	V	06 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/UMIRIM/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE PENINTENCIARIO	430982-1-7	V	09 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENINTENCIARIO	473453-1-6	V	09 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	AGENTE PENINTENCIARIO	430883-1-9	V	09 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGENTE PENINTENCIARIO	473135-1-1	V	09 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENINTENCIARIO	430927-0-7	V	09 DE AGOSTO DE 2018	TRAIR/ PENTECOSTE/ TRAIRI	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
VALOR TOTAL R\$									2.514,32

*** **

PORTARIA Nº760/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de realizar escoltas e transferências, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 1.747,73 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLEITO VIEIRA WANDERLEY	AGENTE PENINTENCIARIO	300901-1-X	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/OCARA/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
NATANAEL BRUNO BONHOTE	AGENTE PENINTENCIARIO	300251-1-3	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/OCARA/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
VANDERSON MARTINS LIMA	AGENTE PENINTENCIARIO	473244-1-6	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/OCARA/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE PENINTENCIARIO	430680-1-6	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/QUIXERÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
JOSÉ ROSIBÉRIO DA COSTA PEIXOTO	AGENTE PENINTENCIARIO	430546-1-9	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/QUIXERÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
LUCIANO DOS SANTOS MELO	AGENTE PENINTENCIARIO	473226-1-8	V	06 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/QUIXERÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	AGENTE PENINTENCIARIO	300680-1-7	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ERIC SERRA PIETSCH	AGENTE PENINTENCIARIO	300539-1-5	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	AGENTE PENINTENCIARIO	473419-1-4	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ROBLES DE BRITO UCHOA	AGENTE PENINTENCIARIO	473483-1-5	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	AGENTE PENINTENCIARIO	300995-1-6	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ICAPUÍ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	AGENTE PENINTENCIARIO	300845-1-9	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ICAPUÍ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
LEONARDO DE SENA E CASTRO	AGENTE PENINTENCIARIO	473031-1-7	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ICAPUÍ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
MARCO AURÉLIO MARQUES MOURA	AGENTE PENINTENCIARIO	300416-1-5	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ICAPUÍ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANDERSON MARQUES GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	472854-1-0	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	1,0	RS 61,33	RS 0,00	RS 61,33
EVERTON FERREIRA VERAS	AGENTE PENINTENCIARIO	300436-1-8	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	1,0	RS 61,33	RS 0,00	RS 61,33
PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	AGENTE PENINTENCIARIO	473078-1-3	V	01 DE NOVEMBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	1,0	RS 61,33	RS 0,00	RS 61,33
CLEITO VIEIRA WANDERLEY	AGENTE PENINTENCIARIO	300901-1-X	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ARACATI/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
CRISTIANO BATISTA FREIRE	AGENTE PENINTENCIARIO	472869-1-3	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ARACATI/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
RAIMUNDO FABIO ANDRÉ DE LIMA	AGENTE PENINTENCIARIO	430685-1-2	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ARACATI/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
VANDERSON MARTINS LIMA	AGENTE PENINTENCIARIO	473244-1-6	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ARACATI/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE PENINTENCIARIO	430680-1-6	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
LUCIANO GOMES JÚNIOR	AGENTE PENINTENCIARIO	300911-1-6	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
RODRIGO CUNHA GIAXA	AGENTE PENINTENCIARIO	300450-1-7	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ AQUIRAZ/CANINDÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANDERSON MARQUES GOMES	AGENTE PENINTENCIARIO	472854-1-0	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
EVERTON FERREIRA VERAS	AGENTE PENINTENCIARIO	300436-1-8	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	AGENTE PENINTENCIARIO	473078-1-3	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/AQUIRAZ/ TAUÁ/FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	AGENTE PENINTENCIARIO	300995-1-6	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ AQUIRAZ/TIANGUÁ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
MARCO AURÉLIO MARQUES MOURA	AGENTE PENINTENCIARIO	300416-1-5	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ AQUIRAZ/TIANGUÁ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
THIAGO DIONISIO FREITAS	AGENTE PENINTENCIARIO	473085-1-8	V	31 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ AQUIRAZ/TIANGUÁ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	AGENTE PENINTENCIARIO	300680-1-7	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
CRISTIANO BATISTA FREIRE	AGENTE PENINTENCIARIO	472869-1-3	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
ERIC SERRA PIETSCH	AGENTE PENINTENCIARIO	300539-1-5	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66
JOELMO CAVALCANTE LIMA	AGENTE PENINTENCIARIO	300581-1-9	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	0,5	RS 61,33	RS 0,00	RS 30,66



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE PENINTENCIARIO	430680-1-6	V	29 A 30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JOSÉ ROSIBÉRIO DA COSTA PEIXOTO	AGENTE PENINTENCIARIO	430546-1-9	V	29 A 30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
RODRIGO CUNHA GIAXA	AGENTE PENINTENCIARIO	300450-1-7	V	29 A 30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
WAGNER LIMA DA SILVA	AGENTE PENINTENCIARIO	300267-1-3	V	29 A 30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 92,00
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	AGENTE PENINTENCIARIO	430418-1-9	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	AGENTE PENINTENCIARIO	473419-1-4	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HELDISON SEBASTIÃO BRAGA ALBUQUERQUE	AGENTE PENINTENCIARIO	300717-1-9	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	AGENTE PENINTENCIARIO	473078-1-3	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANDERSON LAURENO CLEMENTINO	AGENTE PENINTENCIARIO	300610-1-2	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	ITAITINGA/RUSSAS/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ARIELDO TELES BARROS	AGENTE PENINTENCIARIO	300627-1-X	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/RUSSAS/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
GRASIELLE ALVES QUEIROZ	AGENTE PENINTENCIARIO	300779-1-1	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	ITAITINGA/RUSSAS/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ROBLES DE BRITO UCHOA	AGENTE PENINTENCIARIO	473483-1-5	V	30 DE OUTUBRO DE 2018	FORTALEZA/ ITAITINGA/RUSSAS/ FORTALEZA	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
VALOR TOTAL R\$									1.747,73

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fone: (85) 3101-2858.; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº. 125, Aldeota, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 7042918/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **repectuar o Contrato nº. 014/2018**, em decorrência do reajuste de salário, cesta básica, vale transporte, vale alimentação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, retroativos a 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, firmado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que abrange a categoria dos empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial no Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº. 014/2018, após a repactuação, passa de R\$ 138.276,35 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 142.620,87 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), elevando-se consequentemente o valor contratual em R\$ 52.134,24 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando, assim, o valor total após a repactuação para R\$ 1.711.450,44 (um milhão, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Contratos – CGC da SEJUS (fls. 37-38) e análise da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP da SEPLAG (fls. 35-36).; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 008/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 14 de dezembro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR, GESTOR DO CONTRATO. .

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3027008/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jurandir Sousa Saraiva, CPF nº 03775160310, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, APJ-20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência I, matrícula nº 011160-1-0, com óbito em 18/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.507,89 (cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/08/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
RAIMUNDA SAMPAIO SARAIVA	CÔNJUGE	44725868353	5.507,89	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs 054840988, 096475072, 105999407, 110136942, 110175050 e 114565538/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ HÉLIO DO NASCIMENTO, CPF nº 228.599.933-04, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,



nível/referência 8, matrícula nº 642200101312111, com óbito em 29/01/2006, **pensão** mensal no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) a partir de 29/01/2006, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 20/02/2006: A partir do óbito, em 29/01/2006, com a implantação do acordo judicial do DERT: Nome: LIDUÍNA MARIA DE AGUIAR NASCIMENTO Parentesco: Viúva CPF: 316.131.013-68 Valor RS: 410,00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6233404/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fidelis Menezes, CPF nº 04244133372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, referência 18, atualmente, nível/referência 6, matrícula nº 003386-1-3, com óbito em 08/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.579,09 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no DOE publicado em 23/05/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Julita Brasil Meneses	Cônjuge	44204531334	2.579,09	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6233404/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Fidelis Menezes, CPF nº 04244133372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, referência 18, atualmente, nível/referência 6, matrícula nº 003386-1-3, com óbito em 08/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.579,09 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no DOE publicado em 23/05/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Julita Brasil Meneses	Cônjuge	44204531334	2.579,09	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3236640/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TERESINHA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 96062967334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, na função de Auxiliar de Enfermagem, Referência 26, atualmente, Auxiliar de Enfermagem, Referência 6, matrícula nº 400647-1-0, com óbito em 30/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.500,43 (hum mil, quinhentos reais e quarenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30.04.2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09.09.2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Moacir Roseno dos Santos	Cônjuge	5019338320	1500,43	Vitalício (Art. 6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8838430/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Cartaxo de Lacerda, CPF nº 01592343368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe D, nível/referência D5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 0067141-X, com óbito em 09/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.776,66 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCICLEA DA SILVA VERISSIMO	CÔNJUGE	87654164300	12.621,33	art. 6º, §5º, II, d (Temporária, por 15 anos)
EDA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (percentual de 20%)	38755351387	3.155,33	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1336957/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LIBORIO ANDRE DA SILVA, CPF: 046.001.343-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos proporcionais da mesma graduação (23 anos), matrícula nº 018701-1-4, com óbito em 30/01/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.424,68 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 200, de 21/10/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/01/2016: NOME: ANTONIA MARIA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 699 268 673 - 91 VALOR: R\$ 2.424,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5010425/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar



nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado JOSE DE ANDRADE GOMES, CPF: 380140413-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 017830-1-7, com óbito em 12/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.681,16 (mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do atos publicados nos DOE's nº 208, de 09/11/2015 e nº 176, de 16/09/2016, que concederam pensão previdenciária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/07/2015: NOME: TERESA NEUMA BRASIL DE ANDRADE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 358520893-20 VALOR: R\$ 1.681,16 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 070321604, 072538210 e 155517015/SPU, RESOLVE REVER o ato, datado em 05/08/2002, publicado no DOE de 09/08/2002, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, através da resolução nº 1843/2002, nos termos do art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº 39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts. 6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, e art. 7º da Lei Complementar nº 24, de 23 de novembro de 2000, que concedeu ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HELIOMAR MENDES BASTOS, CPF nº 001.226.453-91, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo PROFESSOR, Classe E, nível 15, lotado na Secretaria da Educação, atualmente Professor Pleno I, referência 16, matrícula nº 2211001143747-1-X, com óbito em 21/07/2001, **pensão** mensal no valor de R\$ 534,25 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento, em 01/03/2007, para INCLUIR a Sra. MARIA IVONE LINHARES, CPF nº 566.971.713-91, companheira do ex-servidor supracitado, valor do benefício atualizado em R\$ 703,61 (setecentos e três reais e sessenta e um centavos), na forma abaixo indicada: A partir de 21/07/2001, data do óbito (Valor R\$ 534,25):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Mariete de Souza Albuquerque	Separada com alimentos	101.747.453-20	534,25

A partir de 01/03/2007, data do requerimento da companheira (Valor R\$ 703,61):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Mariete de Souza Albuquerque	Separada com alimentos	101.747.453-20	351,81
Maria Ivone Linhares	Companheira	566.971.713-91	351,81

A partir de 25/08/2014, data do óbito de Mariete de Souza Albuquerque (Valor R\$ 1.077,42):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Ivone Linhares	Companheira	566.971.713-91	1.077,42

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/06/2017, publicado no DOE nº 129, de 11/07/2017, que concedeu pensão à Maria Ivone Linhares, companheira do(a) ex-servidor(a) Heliomar Mendes Bastos, falecido(a) em 21/07/2001. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2018/ISSEC

PROCESSO Nº9416505/2018/VIPROC INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. OBJETO: Tem como objeto a **contratação** da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, inscrita no CNPJ/MF Nº03.773.788/0001-67, **para prestação dos serviços de informática** especificados no bojo do processo epígrafado JUSTIFICATIVA: A aquisição através do procedimento de Dispensa de Licitação é justificada por se tratar a ETICE de empresa pública, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão que possui dentre outras, competência para prestar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, conforme Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, e a justificativa do preço, tendo em vista que os preços são fixados por deliberação da ETICE com respaldo no art. 4º, da Lei Nº15.018, de 04 de outubro de 2011 VALOR GLOBAL : R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.126.500.22244.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Trata-se de contratação através de Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, inciso XVI, da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA : **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE**. DISPENSA : Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Judicial do ISSEC nos autos do Processo Nº9416505/2018, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº003/2018/ISSEC. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018 RATIFICAÇÃO : Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAG, relativo ao Processo Nº9416505/2018, ratifico a Dispensa de Licitação Nº003/2018/ISSEC. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE ; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, térreo - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba - CEP 60822-325 - Fortaleza – Ceará - Brasil; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV**; V - ENDEREÇO: com sede na Praia de Botafogo, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, - CEP 22250-900 - Rio de Janeiro – RJ - Brasil; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **promover o acréscimo de produtos, com repercussão financeira**; IX - VALOR GLOBAL: Por força deste Termo Aditivo o preço do Contrato passa a ser de R\$ 1.249.850,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XI - DATA: 19 de dezembro de 2018; XII - SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - DIRETOR GERAL DO IPECE, EM EXERCÍCIO e Carlos Ivan Simonsen Leal - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SUPERVISORA DO NÚCLEO ADM. FINANCEIRO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2026/2018 - O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº 300006-1.7, desta SOHIDRA, a **viajar** às cidades de Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Pacoti e Palmácia, nos dias 27 e 29/11/2018 a fim de realizar visita técnica ao Sistema de Aproveitamento do Aquífero Dunas Taíba-Siupé e as obras da Adutora de Palmácia, concedendo-lhe 1,0 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2941/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Dezembro / 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2941/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

MESES/ANO 2017	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Fabiane Lucena da Silva	49509812	Téc. de Enfermagem	12,11	21	254,31
Eveline Rodrigues da S. Barros	4930711X	Téc. de Enfermagem	12,11	21	254,31
TOTAL GERAL					508,62

*** **

PORTARIA Nº2943/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA**, relacionada no anexo único desta Portaria, durante o mês de Julho / 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2943/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

MESES/ANO 2018	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Fabiane Lucena da Silva	49509812	Téc. de Enfermagem	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº2944/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SESA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2944/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	G	42
2. FRANCISCO SILAS DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00793515	G	84
3. ISABEL PAULINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156812	G	84
4. MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01482912	G	84

*** **

PORTARIA Nº2946/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SESA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2946/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ABRAAO VALENTIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175016	A	84
2. ADAILSON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	13930619	A	42
3. ADANIMA MARIA CORREIA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517114	A	84
4. ADAUTINA COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131313	A	42
5. ADENIZA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299419	A	84
6. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	A	42
7. ADLENE FAUSTINO ADVINCULA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49512910	A	84
8. ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927551X	A	84
9. ADRIANA ARCANJO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272618	A	42
10. ADRIANA BATISTA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40424814	A	84
11. ADRIANA BEZERRA BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267916	A	42
12. ADRIANA FREITAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294816	A	42
13. ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174519	A	42
14. ADRIANA NOGUEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259018	A	42
15. ADRIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249411	A	84
16. ADRIANA ROCHA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211716	A	84
17. ADRIANA SAMPAIO COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509014	A	84
18. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	A	42
19. ADRIANA SILVA NOJOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274513	A	84
20. ADRIANO ANACLETO XIMENES CARVALHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49131712	A	84
21. AGLAISA LINHARES GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506112	A	84
22. AGLAY VANIA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173717	A	84
23. AGNES MARY DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928517	A	84
24. AILA MARIA JATAI MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08648611	A	84
25. AIRLI MARIA SILVEIRA PONTES ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08448914	A	84
26. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273916	A	42
27. ALANA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70017911	A	84
28. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	A	42
29. ALBA MARIA PINTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49282419	A	42
30. ALDA COSTA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275617	A	84
31. ALDAIR AMORIM MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158718	A	42
32. ALDAMIRO DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10154618	A	42
33. ALDAMIRO JERONIMO DE CASTRO GRUNDMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158416	A	84
34. ALDENIZA MOURA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200811	A	84
35. ALDENORA MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10166217	A	42
36. ALDERI FERREIRA QUEROGA	MOTORISTA	40453318	A	42
37. ALESSANDRA MENDES BARBOSA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49211112	A	84
38. ALEXANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49173113	A	84
39. ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244010	A	84
40. ALEXANDRA GUERREIRO TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49183119	A	42
41. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	A	42
42. ALEXANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210116	A	42
43. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10203910	A	84
44. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00723819	A	42
45. ALESSANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49157916	A	42
46. ALGILBERTO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08567913	A	42
47. ALICE MARIA MENDES ANDRADE DE SOUZA	ENFERMEIRO	40497315	A	42
48. ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08669414	A	84
49. ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280114	A	42
50. ALINE DA CONCEICAO GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131119	A	42
51. ALINE MENEZES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49383517	A	84
52. ALINE NABUCO MOREL	TECNICO DE ENFERMAGEM	4919711X	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
53.	ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	A	42
54.	ALTENIZA OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158513	A	84
55.	ALVANICE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1018181X	A	84
56.	ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	A	42
57.	ALZERINA PINTO BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158319	A	84
58.	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172117	A	84
59.	AMELIA JULIAO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	80241313	A	42
60.	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917411X	A	42
61.	ANA AMELIA GADELHA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1154231X	A	84
62.	ANA ANACIREMA REBOUCAS DE LIMA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49153813	A	84
63.	ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256817	A	42
64.	ANA BENVINDA DA SILVA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257511	A	84
65.	ANA CARLA BARBOSA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263511	A	42
66.	ANA CELIA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211317	A	84
67.	ANA CLARA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157312	A	42
68.	ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	A	42
69.	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	A	42
70.	ANA CLAUDIA LIMA LEAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255314	A	42
71.	ANA CLAUDIA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913651X	A	42
72.	ANA CLAUDIA VASCONCELOS CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251416	A	42
73.	ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	A	42
74.	ANA CRISTINA BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928781X	A	42
75.	ANA CRISTINA CAVALCANTE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913701X	A	84
76.	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274718	A	84
77.	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293313	A	42
78.	ANA CRISTINA LIMA SALES	FISIOTERAPEUTA	40245316	A	84
79.	ANA CRISTINA MOREIRA PARENTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00059013	A	84
80.	ANA CRISTINA PORFIRIO DE MOURA BRASIL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244118	A	42
81.	ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	A	42
82.	ANA FABIA ROCHA CASTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49130910	A	42
83.	ANA FABIOLA BARROS CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301715	A	42
84.	ANA FLAVIA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915741X	A	42
85.	ANA ILZA OZORIO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249414	A	84
86.	ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	A	42
87.	ANA KAGIA BIESEK	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249810	A	84
88.	ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	A	42
89.	ANA KARLA PAIVA ROLIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157118	A	84
90.	ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	A	42
91.	ANA LUCIA BARRETO XENOFONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0362451X	A	84
92.	ANA LUCIA CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209711	A	42
93.	ANA LUCIA DA COSTA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185014	A	42
94.	ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49514719	A	42
95.	ANA LUCIA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	49560613	A	84
96.	ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	A	42
97.	ANA LUCIA DE SOUSA TELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741215	A	84
98.	ANA LUCIA FERNANDES AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10184711	A	84
99.	ANA LUCIA RAFAEL DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49236514	A	42
100.	ANA LUCIA RIBEIRO VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256019	A	42
101.	ANA LUCIA RODRIGUES CORREIA	ENFERMEIRO	10253314	A	84
102.	ANA LUCIA SALDANHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40285814	A	84
103.	ANA LUCIA SUDARIO DIAS BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	1393021X	A	84
104.	ANA LUIZA MARTINS MOURAO	ENFERMEIRO	49526717	A	42
105.	ANA LUZIA ARAUJO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212011	A	42
106.	ANA MARCIA BUSTAMANTE DE MORAIS	ENFERMEIRO	49552718	A	84
107.	ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157517	A	42
108.	ANA MARIA BASTOS DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49171919	A	84
109.	ANA MARIA COUTINHO DE LIMA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00740918	A	84
110.	ANA MARIA DA SILVA BATISTA	ATENDENTE DENTAL	40544216	A	84
111.	ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	A	42
112.	ANA MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210515	A	42
113.	ANA MARIA DE LIMA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300913	A	42
114.	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171911	A	84
115.	ANA MARIA JULIAO GALVAO	ATENDENTE DENTAL	40384316	A	84
116.	ANA MARIA MENEZES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49172818	A	42
117.	ANA MARIA MILHOMES MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	A	42
118.	ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	A	42
119.	ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70017814	A	84
120.	ANA MARIA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259212	A	84
121.	ANA MARIA SOARES BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49237014	A	84
122.	ANA MARIA SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4015261X	A	84
123.	ANA MARLEIDE DE VASCONCELOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00311316	A	84
124.	ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	A	84
125.	ANA MOURA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157010	A	84
126.	ANA NEILE PEREIRA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131410	A	42
127.	ANA NETA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00254916	A	84
128.	ANA PAULA BARBOSA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49502419	A	84
129.	ANA PAULA BASTOS SOUSA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49155115	A	84
130.	ANA PAULA CARNEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49157819	A	84
131.	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49171714	A	42
132.	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	A	42
133.	ANA PAULA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249519	A	84
134.	ANA PAULA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150717	A	84
135.	ANA PAULA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150814	A	84
136.	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210213	A	42
137.	ANA PAULA GONCALVES FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40097414	A	42
138.	ANA PAULA SANTOS FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4938551X	A	84
139.	ANA ROSA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	4048681X	A	84
140.	ANA ROSA DE LIMA LAURINDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49157614	A	84
141.	ANA VALERIA ESCOLASTICO MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40247718	A	84
142.	ANA VIRGINIA DE CASTRO DA JUSTA	ENFERMEIRO	10301912	A	42
143.	ANA ZELIA ARAUJO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	4953681X	A	84
144.	ANADETE BARBOSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184417	A	84
145.	ANDREA BARATTA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49172710	A	84
146.	ANDREA MARIA FROTA GUIMARAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270518	A	42
147.	ANDREA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49183615	A	84
148.	ANDREA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211813	A	84
149.	ANDREA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49172613	A	42
150.	ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275412	A	84
151.	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263716	A	84
152.	ANDREIA LANY MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305311	A	42
153.	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136218	A	42
154.	ANDREIA WEISSHEIMER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298013	A	84
155.	ANDRESIA GONDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173814	A	84
156.	ANGELA DE FREITAS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40366210	A	42
157.	ANGELA DO NASCIMENTO CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00594814	A	84
158.	ANGELA LUCIA BEZERRA BRANDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173911	A	42
159.	ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	A	42
160.	ANGELA MARIA BARROSO DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211619	A	84
161.	ANGELA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03033015	A	84
162.	ANGELA MARIA DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40422811	A	42
163.	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	A	42
164.	ANGELA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136714	A	42

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
165.	ANGELA MARIA SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40546316	A	84
166.	ANGELICA MARIA DA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01424416	A	42
167.	ANGELINA EVANGELISTA BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210019	A	42
168.	ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	A	42
169.	ANISIA MARIA PONTES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	A	42
170.	ANISIA MARIA SILVA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501617	A	84
171.	ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49172311	A	42
172.	ANNA WALERIA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275013	A	84
173.	ANNY EUKARIA BELARMINO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294018	A	84
174.	ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	A	42
175.	ANTONIA AURILANIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159218	A	84
176.	ANTONIA BARBOSA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40207015	A	84
177.	ANTONIA BRAGA SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40505210	A	84
178.	ANTONIA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258216	A	84
179.	ANTONIA CARVALHO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40432418	A	42
180.	ANTONIA CELY VITOR BARBOSA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289510	A	84
181.	ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4913181X	A	42
182.	ANTONIA CRISTIANA GONCALVES LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918381X	A	84
183.	ANTONIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80212917	A	84
184.	ANTONIA DANIELLE NERI DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49247214	A	42
185.	ANTONIA DE FATIMA CARLOS BELARMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40002510	A	84
186.	ANTONIA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159013	A	84
187.	ANTONIA DE MARIA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10282217	A	84
188.	ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	A	42
189.	ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	A	42
190.	ANTONIA ERIVALDA SILVA DE MENESES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255616	A	42
191.	ANTONIA FABIANA CAVALCANTE MARREIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49159315	A	42
192.	ANTONIA FERREIRA MASULLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158610	A	84
193.	ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	00921912	A	84
194.	ANTONIA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543316	A	84
195.	ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	A	42
196.	ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	A	42
197.	ANTONIA IRINEUMA ESTEVES LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211511	A	84
198.	ANTONIA IRISVANDA RODRIGUES PINTO	ATENDENTE DENTAL	33425015	A	84
199.	ANTONIA JOSILENE PINHEIRO ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49500912	A	84
200.	ANTONIA KEILA MAGALHÃES LOBO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40108416	A	84
201.	ANTONIA LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209916	A	42
202.	ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	400393714	A	42
203.	ANTONIA LUCIENE SIMAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	16762113	A	42
204.	ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	A	42
205.	ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	A	42
206.	ANTONIA MONICA FERREIRA CITO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40187510	A	84
207.	ANTONIA MOURA BRAGA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40141618	A	84
208.	ANTONIA NATALIA DA COSTA CANDIDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212313	A	42
209.	ANTONIA NILZA BEZERRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542514	A	84
210.	ANTONIA RICARCIA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08575614	A	84
211.	ANTONIA ROSEMARY ROCHA JUVENIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40440410	A	42
212.	ANTONIA ROSIANE COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172915	A	84
213.	ANTONIA SALES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297513	A	42
214.	ANTONIA SUELANE COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256515	A	42
215.	ANTONIA TAVARES MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261012	A	84
216.	ANTONIA WEIDES NOGUEIRA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926271X	A	42
217.	ANTONIA YARA SOARES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135912	A	84
218.	ANTONIA ZENILDA MILEO NORTE	VISITADOR SANITARIO	08588716	A	84
219.	ANTONIETA ANGELA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4044131X	A	42
220.	ANTONIETA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49159412	A	42
221.	ANTONIO ARNALDO MENEZES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08611610	A	84
222.	ANTONIO BATISTA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40159517	A	84
223.	ANTONIO CARLOS VALE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40129510	A	84
224.	ANTONIO CLEYTON DE SOUSA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131216	A	84
225.	ANTONIO DA SILVA PENHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40411216	A	84
226.	ANTONIO DE PADUA BANDEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292314	A	84
227.	ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	A	42
228.	ANTONIO DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80107412	A	84
229.	ANTONIO EDNARDO MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174616	A	42
230.	ANTONIO EDUARDO DE CASTRO BARROS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280513	A	42
231.	ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	A	42
232.	ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	A	42
233.	ANTONIO FABIO DE SOUSA TARGINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173016	A	42
234.	ANTONIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40220712	A	84
235.	ANTONIO FERREIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4003451X	A	84
236.	ANTONIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	40453415	A	84
237.	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	0854641X	A	42
238.	ANTONIO JOSE DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08415315	A	84
239.	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	A	42
240.	ANTONIO JOSE RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08600511	A	84
241.	ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4011131X	A	42
242.	ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	A	42
243.	ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212216	A	42
244.	ANTONIO LOPES INACIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00372714	A	42
245.	ANTONIO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4009931X	A	84
246.	ANTONIO LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105215	A	84
247.	ANTONIO MANOEL DE SOUSA	ENFERMEIRO	4032321X	A	84
248.	ANTONIO MARCELO FREIRE LIMA	AUXILIAR SANITARIO	08429111	A	84
249.	ANTONIO MARCILIO LOPES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00726311	A	84
250.	ANTONIO ONILDO MARTINS DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	08682615	A	84
251.	ANTONIO RICARDO RODRIGUES E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268017	A	42
252.	ANTONIO TARCISIO LINHARES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40355812	A	42
253.	ANTONIO TORRES ARAGAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40183914	A	84
254.	ANTONIO WAGNER DO CARMO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376219	A	42
255.	APARECIDA DA CONCEICAO MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132018	A	84
256.	APOLIANA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174810	A	42
257.	ARACI ALMEIDA MARQUES MORAIS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80251114	A	84
258.	ARGELIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145414	A	42
259.	ARGELIA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263015	A	42
260.	ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921071X	A	84
261.	ARGEU CEZAR DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158114	A	42
262.	ARIELY TAVARES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270615	A	84
263.	ARIZA DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00360511	A	84
264.	ARMANDO GOMES RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10239818	A	42
265.	AROLDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00216518	A	84
266.	ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	A	42
267.	AUGUSTO QUEIROZ CASTELO BRANCO	MOTORISTA	40222413	A	84
268.	AUREA MARIA DAMASCENO PONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	A	42
269.	AUREA STELA CAVALCANTI LIMA	ENFERMEIRO	49544510	A	42
270.	AURICELIA AMARANTE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304315	A	84
271.	AURICELIO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158815	A	42
272.	AURICLEA BARROS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543111	A	84
273.	AURIENE ARCELINO DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131011	A	42
274.	AURILEIDE VARELA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257813	A	84
275.	AURILENE RIBEIRO MARTINS		0015041X	A	42
276.	AURINEIDE ELOI GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40342214	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
277.	AUXILIADORA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49253311	A	84
278.	BENEDITA ANTONIA ABREU FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150911	A	84
279.	BERENICE SANTANA BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00620319	A	84
280.	BERNADETE MARIA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289316	A	84
281.	BILKIS ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247918	A	84
282.	BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40020918	A	84
283.	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250118	A	84
284.	CANDIDO PROCOPIO DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40035419	A	84
285.	CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	A	42
286.	CARLA FAYE BRITTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273517	A	84
287.	CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49159811	A	84
288.	CARLA MONICA NUNES POMBO	FISIOTERAPEUTA	12507216	A	84
289.	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40147616	A	84
290.	CARLOS ALBERTO SANTOS DE FREITAS	MOTORISTA	40168818	A	64
291.	CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915951X	A	42
292.	CARLOS EDUARDO LIMA SARAIVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49304811	A	42
293.	CARLOS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40188614	A	84
294.	CARLOS RANUNFO BATISTA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40139613	A	84
295.	CARLOS RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212410	A	84
296.	CARLOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8010541X	A	84
297.	CARLOS WELLINGTON OLIVEIRA DE QUEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49159714	A	84
298.	CARMELINDA VIEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00181811	A	84
299.	CARMELITA PRACIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137516	A	84
300.	CASSYA CATHERYNNNE PINHEIRO DO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212518	A	84
301.	CATARINA ELIAS DE SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213514	A	42
302.	CECILIA HELENA DO CARMO GONDIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09216219	A	42
303.	CELESTE MARIA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00713511	A	42
304.	CELI BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435913	A	42
305.	CELI MELO GIRAO	ENFERMEIRO	1025101X	A	84
306.	CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4918591X	A	84
307.	CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	A	42
308.	CELIA MARIA DA SILVA PESSOA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40140212	A	84
309.	CELIA MARIA DAVID DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40324917	A	84
310.	CELIA MARIA SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4925721X	A	42
311.	CELIA MIRANDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213417	A	84
312.	CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	A	42
313.	CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80104812	A	84
314.	CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	A	42
315.	CEZAR EDUARDO FERREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00719617	A	84
316.	CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	A	42
317.	CHRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	00812714	A	84
318.	CICERA ANTONIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4920731X	A	84
319.	CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	A	42
320.	CICERA REJANE BELEM FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277911	A	84
321.	CICERO BEZERRA RODRIGUES	VIGIA	40395210	A	84
322.	CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49237510	A	42
323.	CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49251513	A	42
324.	CILEDA MARIA DE QUEIROZ LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929017	A	84
325.	CINIRA MAIARA MATOS HOLANDA MACÊDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49186517	A	84
326.	CLARA MARIA NANTUA EVANGELISTA DE FARIAS	ENFERMEIRO	10283612	A	84
327.	CLARICE DO ROSARIO LIMA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49155212	A	42
328.	CLARISSE MISSIE DE AMORIM CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376316	A	84
329.	CLAUDETE CANDEIRO OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40408711	A	84
330.	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151012	A	84
331.	CLAUDIA MAGALHAES MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261411	A	84
332.	CLAUDIA MARIA ALMEIDA CATUNDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159919	A	84
333.	CLAUDIA MARIA ALVES ARAUJO	ENFERMEIRO	10908914	A	84
334.	CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO	ENFERMEIRO	4954121X	A	42
335.	CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	A	42
336.	CLAUDIA MARIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208413	A	84
337.	CLAUDIA PEREIRA PAIVA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49254318	A	42
338.	CLAUDIA REJANE BELARMINO PEREIRA	ENFERMEIRO	49571518	A	84
339.	CLAUDIANE DE SOUSA CONDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49160216	A	42
340.	CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	A	42
341.	CLAUDIO NARCELIO CAMBE	VISITADOR SANITÁRIO	08640610	A	42
342.	CLAUTENES AGUIAR DANTAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	03622517	A	84
343.	CLAUTENES HELENA M GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	A	42
344.	CLEBER ERITON NAZARIO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289111	A	84
345.	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212615	A	84
346.	CLEIDE ALBINO DA SILVA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175213	A	42
347.	CLEIDE MOTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40171614	A	84
348.	CLEILSON CANDIDO DE AGRELA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274017	A	84
349.	CLEMENTE GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921281X	A	42
350.	CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	A	42
351.	CLEYDE MARIA CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271115	A	42
352.	CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175418	A	42
353.	CONCEICAO DE MARIA LOURENCO FREITAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40262415	A	84
354.	CONCEICAO MARIA LUCENA PONCIANO	VISITADOR SANITÁRIO	08341311	A	84
355.	CONCEICAO MARIA RIBEIRO DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00360813	A	84
356.	COSMA CAVALCANTE DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49375611	A	84
357.	COSMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49213115	A	84
358.	CREUSA DE MORAES ESTEVAM	TECNICO DE ENFERMAGEM	4917571X	A	84
359.	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	A	42
360.	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	49621213	A	42
361.	CRISTIANE FERREIRA PIRES FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213212	A	42
362.	CRISTIANE GOMES MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294417	A	42
363.	CRISTIANE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49175019	A	84
364.	CRISTIANNE FERREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208510	A	42
365.	CUSTODIO DANTAS DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40175512	A	42
366.	CYNARA TELES DIONIZIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4055811X	A	84
367.	DALVA ANASTACIO SOUTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375913	A	42
368.	DALVA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA		00141518	A	84
369.	DALVENIVENS GALDENCIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137915	A	84
370.	DAMIANA NADIA SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742718	A	84
371.	DAMIAO FURTADO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214510	A	84
372.	DANIEL ARAUJO XAVIER	TECNICO EM RADIOLOGIA	49501218	A	84
373.	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40406115	A	42
374.	DANIELA BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160313	A	42
375.	DANIELA DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49187114	A	42
376.	DANIELE GONCALVES FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214014	A	84
377.	DANIELE MAC DOWELL SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214316	A	42
378.	DANIELE SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160410	A	42
379.	DANIELLE DA SILVA ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	49507518	A	42
380.	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	4915531X	A	84
381.	DANIELLE DE CASTRO PESSOA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49132417	A	42
382.	DANIELLE MARIA REBOUCAS GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271719	A	42
383.	DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49175116	A	42
384.	DANIELLE PAULINO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137818	A	42
385.	DAVINA FEITOSA CIDRAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00361119	A	84
386.	DEBORA BEZERRA SILVA	FARMACEUTICO	49619413	A	84
387.	DEBORA COSTA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296819	A	84
388.	DEBORA DA PENHA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49286511	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
389.	DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	A	42
390.	DEISI FABIANE ANDRE SILVESTRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161018	A	84
391.	DEMYLSON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	A	42
392.	DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	A	42
393.	DENISE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915111X	A	42
394.	DENISE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543510	A	84
395.	DENISE MARIA TORRES UCHOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310819	A	84
396.	DENIZE ISABEL FREIRE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017518	A	42
397.	DEODORO FLORIANO NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270216	A	42
398.	DEUSA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423214	A	84
399.	DEUSANIA MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137710	A	42
400.	DIANA MIRANDA DE ABREU	ENFERMEIRO	10194318	A	42
401.	DIANA ROSY TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03602214	A	84
402.	DIJACIRA GOUVEIA CRISPIM	ENFERMEIRO	10193915	A	84
403.	DIRCE DE FATIMA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	13313113	A	84
404.	DIRCE MARIA SIMONE ROCHA FARIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80105517	A	84
405.	DIUVAN ABREU SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40470417	A	84
406.	DIVA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10188113	A	42
407.	DJANY DE SOUSA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16930512	A	84
408.	DORALICE VERGOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153511	A	42
409.	DOROTEA ANDRADE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182514	A	84
410.	DULCE MARIA NASCIMENTO DE AGUIAR	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40181512	A	84
411.	DULCE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345418	A	84
412.	DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	A	42
413.	ECILDA CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40222510	A	84
414.	ECILIA BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541518	A	84
415.	EDILANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49161719	A	84
416.	EDILENE NOGUEIRA COSTA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269617	A	84
417.	EDILEUZA CAMELO GARCIA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49276710	A	42
418.	EDILMA CASIMIRO GOMES	ENFERMEIRO	10191513	A	84
419.	EDILSE MARIA NUNES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215312	A	84
420.	EDILSON CAVALCANTE ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0866031X	A	84
421.	EDILSON DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567212	A	84
422.	EDILUCIA OLIVEIRA DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929381X	A	42
423.	EDINEUSA TEIXEIRA BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177313	A	84
424.	EDITE MARCAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152011	A	84
425.	EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	A	42
426.	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10206111	A	84
427.	EDNA FERREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924441X	A	84
428.	EDNA LIMA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49259417	A	42
429.	EDSON DA SILVA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215711	A	84
430.	EDSON FREITAS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16762512	A	42
431.	EDUARDO JOSE RIBEIRO SOLON	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08394512	A	42
432.	EDVALDO DE SOUSA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1265751X	A	84
433.	EGILDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40104410	A	42
434.	ELAILA CANCIO DE ARAUJO	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154011	A	42
435.	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49175817	A	84
436.	ELANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215215	A	84
437.	ELCI LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913911X	A	42
438.	ELEALE FERREIRA PINTO BANDEIRA PESSA JANEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10155312	A	84
439.	ELENICE DE OLIVEIRA GADELHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40088512	A	84
440.	ELENICE MARTINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258410	A	84
441.	ELENILCE FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308210	A	84
442.	ELENILDA ALVES DAMASCENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176619	A	42
443.	ELENILDA RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138210	A	84
444.	ELIA RODRIGUES BARROSO	ENFERMEIRO	10771714	A	42
445.	ELIANA CAMPOS CABRAL MARQUES	ENFERMEIRO	49539711	A	42
446.	ELIANA GUILHERME DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40319417	A	84
447.	ELIANA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278314	A	84
448.	ELIANA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139012	A	42
449.	ELIANE CARLOS MONTEIRO RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215010	A	42
450.	ELIANE CAVALCANTE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132913	A	84
451.	ELIANE DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175113	A	84
452.	ELIANE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377215	A	84
453.	ELIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49156316	A	42
454.	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4929011X	A	84
455.	ELIANE RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297319	A	84
456.	ELIANE SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175612	A	84
457.	ELIANE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08364915	A	84
458.	ELIANE SOUZA LUNA DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70018411	A	84
459.	ELIANE VIEIRA FERNANDES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8024181X	A	84
460.	ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	A	42
461.	ELIAS PIRES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00361313	A	84
462.	ELIEL PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176015	A	84
463.	ELIELDO FREIRE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307713	A	84
464.	ELIENE ABREU SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08494819	A	84
465.	ELIENE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161514	A	84
466.	ELIEZER SALES DE ANDRADE MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913861X	A	42
467.	ELINEIDE SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49502516	A	84
468.	ELISABETH SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243610	A	84
469.	ELISANGELA CRISTINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936412	A	84
470.	ELISANGELA MARIA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132514	A	42
471.	ELISANGELA PEREIRA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921491X	A	84
472.	ELISANGELA RODRIGUES BRAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161115	A	84
473.	ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	A	42
474.	ELISIANA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138415	A	42
475.	ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	13216517	A	84
476.	ELIZABETH NUNES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916131X	A	84
477.	ELIZABETH PULQUERIO FARIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	A	42
478.	ELIZANGELA DE SOUSA FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176716	A	42
479.	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	A	42
480.	ELIZANGELA SANTIAGO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212119	A	84
481.	ELIZETE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49507615	A	84
482.	ELIZETE VIEIRA CHAGAS	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154119	A	42
483.	ELIZETE XAVIER TABOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40436812	A	84
484.	ELLAINY CRISTINE MOTOS PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278713	A	42
485.	ELLEN REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49287313	A	84
486.	ELOISA HELENA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017313	A	84
487.	ELONEIDA VASCONCELOS RAMOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4917621X	A	84
488.	ELPIDIO FEITOSA LUCENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00317314	A	84
489.	ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	A	42
490.	ELZA MARIA DE LOIOLA	ATENDENTE DENTAL	00221414	A	42
491.	EMANUELA MAGALHAES CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4951171X	A	84
492.	EMANUELE NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247516	A	84
493.	EMMANUELLA PAULA AMORA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49304919	A	84
494.	ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	A	42
495.	EPITACIO KLEBER FRANCO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08655510	A	42
496.	ERENILDE MEDEIROS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00724017	A	84
497.	ERICA HELENA DA SILVEIRA PACHECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10250412	A	84
498.	ERICA HELENA DA SILVEIRA PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49178417	A	42
499.	ERICA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139217	A	42
500.	ERIKA AUGUSTA BATISTA LOPES	FISIOTERAPEUTA	49386214	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
501.	ERISDALVA CAVALCANTE SCARCELA	AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA	10912113	A	42
502.	ERIVANE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49176112	A	42
503.	ERLEUDA ANDRADE SOUSA BELARMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161417	A	42
504.	ERLIENE MARIA DE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215517	A	42
505.	ERMENGARDA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921541X	A	84
506.	ERNANDINA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40270817	A	84
507.	ESTER DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138814	A	42
508.	EUBENIA DE FATIMA BARROS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10172012	A	84
509.	EUGENIA MARIA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40545018	A	42
510.	EUGENIA VIEIRA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303912	A	42
511.	EULALIA CUNHA JOCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177011	A	42
512.	EULENE LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297114	A	84
513.	EUSTACIO MAIA FREIRE	MOTORISTA	4006091X	A	42
514.	EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	A	42
515.	EUZEBIA LOPES PARENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175515	A	42
516.	EUZIMAR DO ESPIRITO S BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412919	A	84
517.	IVALDO CESAR BESSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233914	A	42
518.	EVANDRA PAULA SOBREIRA DA CRUZ CORTEZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215118	A	84
519.	EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40222014	A	84
520.	EVANGELISTA MARIA DA CONCEICAO MESSIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40360018	A	84
521.	EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	A	42
522.	EVANUZA FURTADO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297416	A	84
523.	EVARILDA MARIA HONORIO NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413117	A	84
524.	EVELINE ARAUJO FERNANDES SARAIVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	49626010	A	42
525.	EVELINE COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49276613	A	42
526.	EVELINE RODRIGUES DA SILVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4930711X	A	84
527.	EVENY BASTOS BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132816	A	42
528.	EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	A	84
529.	EVILENE VIEIRA LEMOS QUINTELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249616	A	84
530.	EXPEDITA LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40130217	A	84
531.	EXPEDITO VITAL MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4004311X	A	84
532.	EZENETE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49518412	A	42
533.	FABIA DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49253710	A	84
534.	FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	A	42
535.	FABIA REDJANE MOURA BESSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923841X	A	84
536.	FABIANA HOLANDA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511817	A	42
537.	FABIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49177615	A	84
538.	FABIO LUIZ DA MATA BANDEIRA	MOTORISTA	7066321X	A	84
539.	FABIO VIANA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49187211	A	84
540.	FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM		49176511	A	84
541.	FABIOLA MARIA NASCIMENTO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504519	A	84
542.	FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40139214	A	84
543.	FATIMA ELIANE LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49237715	A	42
544.	FATIMA FRANCISCA SERAFIM MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40437916	A	42
545.	FATIMA LUCIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140215	A	42
546.	FATIMA MARIA BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40232915	A	84
547.	FATIMA MARIA COELHO BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	0847141X	A	84
548.	FATIMA MARIA DA SILVA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168015	A	84
549.	FATIMA MARIA MIRANDA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49154216	A	84
550.	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916291X	A	84
551.	FERNANDA MOREIRA ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	49623011	A	42
552.	FERNANDA NATALY DE MOURA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162812	A	84
553.	FERNANDA ROBERTA DE LIMA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49180810	A	84
554.	FERNANDO ARCENI FLEXA DALTRO BARRETO	FISIOTERAPEUTA	10207312	A	84
555.	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49176813	A	84
556.	FILIPE MATOS DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49503415	A	84
557.	FILOMENA ILNA XAVIER BARBOSA SANTOS	ENFERMEIRO	10423813	A	84
558.	FIRMO JOSE DA GAMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40460519	A	84
559.	FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511612	A	84
560.	FLAVIO JOSE VASCONCELOS COUTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40036121	A	42
561.	FRANCIANE MUNIZ LUCENA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49216017	A	84
562.	FRANCICLEIDE MAGALHAES TORRES	ENFERMEIRO	10194911	A	84
563.	FRANCILEIDE FELIX DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543413	A	84
564.	FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	A	42
565.	FRANCILIRA MUNIZ MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08375313	A	84
566.	FRANCIMAR DE SOUSA DUARTE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4923791X	A	42
567.	FRANCISCA ALDENIR HENRIQUE BARBOSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438610	A	84
568.	FRANCISCA ALVES DAMACENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49282818	A	84
569.	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49292317	A	84
570.	FRANCISCA ALVES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10166810	A	84
571.	FRANCISCA ANDREIA GIRAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162111	A	84
572.	FRANCISCA APARECIDA ABREU PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40405011	A	84
573.	FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1041251X	A	84
574.	FRANCISCA AURI PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242417	A	84
575.	FRANCISCA BARROS DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49238614	A	84
576.	FRANCISCA BERNARDETH LIMA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4917781X	A	84
577.	FRANCISCA CELIA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49179618	A	42
578.	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927812	A	42
579.	FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	A	42
580.	FRANCISCA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024591X	A	42
581.	FRANCISCA DARLINE COSTA DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131615	A	42
582.	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304714	A	42
583.	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40506012	A	42
584.	FRANCISCA DEBORA CARNEIRO MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257317	A	42
585.	FRANCISCA DJALVA ALEXANDRE PEREIRA	ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	70047012	A	84
586.	FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49216513	A	84
587.	FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	A	42
588.	FRANCISCA ELENI DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	40384413	A	42
589.	FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	A	84
590.	FRANCISCA EVELINE ANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162316	A	84
591.	FRANCISCA EVELINE PEREIRA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250711	A	42
592.	FRANCISCA FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49252919	A	84
593.	FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	A	42
594.	FRANCISCA FRANCILENE DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49178115	A	42
595.	FRANCISCA FRANCIMAR ARAUJO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49276311	A	84
596.	FRANCISCA FRANCINA FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08433410	A	84
597.	FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139314	A	42
598.	FRANCISCA GLEIDE JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40410619	A	42
599.	FRANCISCA GLEIVANY MAGALHAES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49216912	A	84
600.	FRANCISCA GOMES RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49242018	A	84
601.	FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03016811	A	84
602.	FRANCISCA HELENA BASILIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151217	A	84
603.	FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542719	A	42
604.	FRANCISCA HERMILENE PEDRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49307012	A	84
605.	FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	A	42
606.	FRANCISCA IRISNETE FERREIRA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40245111	A	84
607.	FRANCISCA JULIA DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180616	A	42
608.	FRANCISCA KELMA ALVES RIOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301111	A	84
609.	FRANCISCA LILIANE LUCAS CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49287119	A	42
610.	FRANCISCA LIMA	CITOTECNICO	40181415	A	84
611.	FRANCISCA LISIETH FERNANDES	TELEFONISTA	40079912	A	84
612.	FRANCISCA LOURENCO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03523918	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
613.	FRANCISCA LUCIA CHAGAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255012	A	42
614.	FRANCISCA LUCIA DE MELO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49216416	A	42
615.	FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA E SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139810	A	84
616.	FRANCISCA LUIZA SOARES RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306512	A	42
617.	FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	A	42
618.	FRANCISCA MADELINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139918	A	42
619.	FRANCISCA MARCIA BARROS ALVAREZ	ENFERMEIRO	10191211	A	42
620.	FRANCISCA MARCIA XAVIER	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49286317	A	42
621.	FRANCISCA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390510	A	84
622.	FRANCISCA MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	13937710	A	84
623.	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40248617	A	84
624.	FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	16762210	A	84
625.	FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	A	42
626.	FRANCISCA MARTA ARAUJO LOUREIRO GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411815	A	84
627.	FRANCISCA MARTA SOUZA CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281315	A	84
628.	FRANCISCA MATOS BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08550212	A	84
629.	FRANCISCA MIRANDA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151314	A	84
630.	FRANCISCA MONICA SOUSA CAFE	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49306113	A	84
631.	FRANCISCA MOURA DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	01141619	A	84
632.	FRANCISCA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139519	A	42
633.	FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	A	84
634.	FRANCISCA RAULINO DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280610	A	84
635.	FRANCISCA REGINA ANTUNIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00361917	A	84
636.	FRANCISCA REGINA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302517	A	42
637.	FRANCISCA RITA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40324119	A	84
638.	FRANCISCA ROSA VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30018516	A	84
639.	FRANCISCA ROSANGELA DE LIMA LUCIANO REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308612	A	84
640.	FRANCISCA SALETE ALEXANDRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139713	A	42
641.	FRANCISCA SELMA LIMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40391010	A	84
642.	FRANCISCA SELMA PARENTE F SOARES	MEDICO	10769310	A	84
643.	FRANCISCA SILVANETE SANTOS SIMPLICIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01210211	A	84
644.	FRANCISCA SIMONE PAULA DE CASTRO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413214	A	84
645.	FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49512015	A	84
646.	FRANCISCA TANIA TEIXEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4035431X	A	84
647.	FRANCISCA TATIANA LINO ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217218	A	84
648.	FRANCISCA VALDELINA LOPES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49162014	A	84
649.	FRANCISCA VALDENIRA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	11691412	A	84
650.	FRANCISCA VALDENIRA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	4926951X	A	42
651.	FRANCISCA VALDETE DE CASTRO SPINOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40004017	A	84
652.	FRANCISCA VANDA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49162413	A	84
653.	FRANCISCA VANIA RODRIGUES DAMASCENO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	1169151X	A	84
654.	FRANCISCA VANIA RODRIGUES DAMASCENO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49216610	A	42
655.	FRANCISCA VERA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09232117	A	84
656.	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190215	A	42
657.	FRANCISCA ZENITH BEZERRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49179812	A	42
658.	FRANCISCA ZULENE GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742319	A	42
659.	FRANCISCO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49179111	A	84
660.	FRANCISCO ADRIANO RIOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244215	A	84
661.	FRANCISCO AIRTON FIGUEIREDO MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49376014	A	42
662.	FRANCISCO ALBERTO ALVES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49269919	A	42
663.	FRANCISCO ALBERTO DA CONCEICAO	MOTORISTA	40454217	A	42
664.	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08365113	A	84
665.	FRANCISCO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40519815	A	84
666.	FRANCISCO ALEXANDRE MONTEIRO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09517316	A	84
667.	FRANCISCO ANTONIO COELHO NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	11691617	A	84
668.	FRANCISCO ANTONIO COELHO NETO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49237812	A	42
669.	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140614	A	42
670.	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00318418	A	42
671.	FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	A	42
672.	FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	A	42
673.	FRANCISCO BORJA CARNEIRO DE ALMEIDA NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4924231X	A	84
674.	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40080511	A	84
675.	FRANCISCO CLERISTON MARTINS DE MENESES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49218214	A	42
676.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08336911	A	84
677.	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	79113115	A	42
678.	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49287917	A	42
679.	FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	A	42
680.	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03545814	A	42
681.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40458913	A	84
682.	FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40083316	A	84
683.	FRANCISCO DE JESUS DE SOUSA CASTRO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49508816	A	42
684.	FRANCISCO DIMITRI GOMES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40377611	A	42
685.	FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	A	42
686.	FRANCISCO ELENILSON DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70019019	A	42
687.	FRANCISCO ELIVALDO FERREIRA DAS NEVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49179413	A	84
688.	FRANCISCO EVANDRO DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00805017	A	84
689.	FRANCISCO GEORGE SILVA DE ANDRADE	TECNICO EM RADIOLOGIA	49178816	A	42
690.	FRANCISCO GOIS S DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08458219	A	84
691.	FRANCISCO HELIO MACEDO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40049916	A	84
692.	FRANCISCO ILTON CIDRAO DA ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	0827231X	A	84
693.	FRANCISCO IRINEU PEREIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR SANITÁRIO	40422315	A	84
694.	FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49162510	A	42
695.	FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	A	42
696.	FRANCISCO JOSE ABREU DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269110	A	84
697.	FRANCISCO JOSE BALTAZAR VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40209212	A	42
698.	FRANCISCO JOSE CARLOTA BRASIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00730912	A	84
699.	FRANCISCO JOSE DA PAIXAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260113	A	84
700.	FRANCISCO JOSE MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00773417	A	84
701.	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295014	A	42
702.	FRANCISCO JOSE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49177119	A	84
703.	FRANCISCO JUSCELINO MELO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40519416	A	84
704.	FRANCISCO LAZARO CELESTINO	VIGIA	40381813	A	42
705.	FRANCISCO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293917	A	84
706.	FRANCISCO MACEDO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49375719	A	84
707.	FRANCISCO MAURO MATIAS LIMA	MOTORISTA	08461015	A	84
708.	FRANCISCO MELO DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511515	A	42
709.	FRANCISCO NONATO CARNEIRO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08545219	A	84
710.	FRANCISCO PASCOAL PINHEIRO PINTO	ENFERMEIRO	49546513	A	42
711.	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CITOTECNICO	40178910	A	42
712.	FRANCISCO RENATO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283016	A	42
713.	FRANCISCO RICARDO FERNANDES VIEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4928151X	A	42
714.	FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	A	42
715.	FRANCISCO ROGERIO GONCALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939519	A	84
716.	FRANCISCO SALES AIRES DA SILVA	VIGIA	40223010	A	84
717.	FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40206515	A	84
718.	FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	A	42
719.	FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA	MOTORISTA	40254013	A	42
720.	FRANCISCO TELMO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00731013	A	84
721.	FRANCISCO VALDEMIR BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49216718	A	84
722.	FRANCISCO VALDETARIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00753912	A	84
723.	FRANCISCO WELLINGTON M BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40179518	A	84
724.	FRANCISLAY MARIA MAIA DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	09528415	A	42

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
725.	FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	A	42
726.	FRANCOISE JACKELINE DE CORDEIRO HOLANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271611	A	84
727.	FRANCY MARY MIRANDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	10000513	A	84
728.	FRANIELLE REGES SOARES DE LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49154313	A	42
729.	FRANSOISIA DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921751X	A	84
730.	GABRIELA GRANJEIRO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49510012	A	84
731.	GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	A	42
732.	GEANIMAR LOPES DE ANDRADE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258313	A	84
733.	GEIVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929591X	A	42
734.	GEISA CARLA RODRIGUES SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	A	42
735.	GEISIA FREIRE PINHEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49181515	A	84
736.	GEISY QUIRINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259611	A	84
737.	GENILDA HERCILIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265719	A	84
738.	GENIVALDO MAGALHAES CRUZ	TELEFONISTA	40111816	A	84
739.	GEORZILA SA E PADUA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4045621X	A	84
740.	GEOVANA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218613	A	84
741.	GEOVANI GARCES CANARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533814	A	84
742.	GERALDA DE ARAUJO LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	40429328	A	84
743.	GERALDA RAIMUNDA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40281215	A	84
744.	GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	A	42
745.	GERMANA LUCIA PESSOA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49178719	A	84
746.	GERMANA SOARES BEZERRA MOREIRA	ENFERMEIRO	49543212	A	42
747.	GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11545114	A	84
748.	GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294913	A	84
749.	GERVASIA MARIA VICENTE DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40356517	A	84
750.	GEUSA MARIA DANTAS LELIS	ENFERMEIRO	49576013	A	42
751.	GEYLMA DE CASTRO MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170715	A	84
752.	GILCE MARIA MINA ALBUQUERQUE COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151411	A	42
753.	GILCILENE FREITAS DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49238916	A	84
754.	GILGUELLER MELO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218915	A	84
755.	GILSON FREIRE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218516	A	42
756.	GILVANIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40250417	A	84
757.	GILVANIRA MARTINS LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00797014	A	84
758.	GISELIA MENESES CAMPELO	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49155417	A	42
759.	GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	A	42
760.	GISLEUDA FREITAS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49308914	A	84
761.	GIZELDA DE FREITAS MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01491717	A	42
762.	GLADISTONY CESAR DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268718	A	84
763.	GLADSTONE DE A FERNANDES FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49242719	A	42
764.	GLAIZ LEITE SANTIAGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246919	A	42
765.	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49154410	A	42
766.	GLAUCIA MARIA BARRETO VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	11745814	A	84
767.	GLAUCIANE VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181019	A	84
768.	GLAUCIONE NOGUEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509413	A	84
769.	GLEICIANE LIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49507410	A	42
770.	GLICERIA DE MARILAC COSTA FERREIRA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49377312	A	42
771.	GLORIA MARIA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	13944717	A	42
772.	GORETE DIOGENES CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10181917	A	84
773.	GRACA MARIA MELO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258119	A	42
774.	GRACA VENEZA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49163010	A	42
775.	GRASIELA MARIA FERREIRA DA COSTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00240915	A	84
776.	GUILHERME FREITAS CHAGAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270410	A	42
777.	GUIOMAR BARROSO PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40457119	A	84
778.	GUSTAVO PINHEIRO ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218710	A	84
779.	HALLISSON FABIO ROCHA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49269412	A	84
780.	HAMILTON DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0856731X	A	84
781.	HAMILTON SALDANHA GONZAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08513015	A	84
782.	HARITANAM SARAIVA DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49377010	A	84
783.	HARLLEY SALES TELES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289219	A	84
784.	HARRISMANA DE ANDRADE PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301014	A	84
785.	HELDA MARIA FURTADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40505016	A	42
786.	HELENA CLEIDE GALDINO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300212	A	42
787.	HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40341919	A	42
788.	HELENA MARIA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4022081X	A	42
789.	HELENA TORQUATO ARAUJO MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	40177515	A	84
790.	HELENA VELMA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01207210	A	84
791.	HELENISA SOARES LOIOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49163118	A	84
792.	HELENITA BARBOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08196117	A	84
793.	HELLEN MAGALHAES PEDROSA ROCHA RIBEIRO	ENFERMEIRO	49537913	A	84
794.	HELOINA COELHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00730319	A	84
795.	HELSIANA FREITAS DA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283113	A	84
796.	HERMINIA MOREIRA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00801119	A	84
797.	HEVELINE MARIA DOS SANTOS SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49219016	A	84
798.	HILDENICE GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49219113	A	84
799.	HILVANIA BITENCOURT FIALHO FREITAS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49179014	A	42
800.	HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	A	42
801.	HORTENCIA MOTA TELES	ATENDENTE DENTAL	00795615	A	84
802.	HUGO CESAR TEIXEIRA BARRETO	MOTORISTA	40253610	A	42
803.	HUGO DE FREITAS BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242611	A	42
804.	HUMBERTO LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03034119	A	84
805.	IARA RODRIGUES DE VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134010	A	42
806.	IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	A	42
807.	IDENES ANDRADE VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145910	A	84
808.	ILKA NUNES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258615	A	42
809.	ILMA HOLANDA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11678017	A	84
810.	INACIA MARIA SOUSA GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242215	A	42
811.	INACIO NETO SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40192611	A	84
812.	INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00805114	A	84
813.	IRACI GOMES ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49252811	A	84
814.	IRACILDA AGUIAR ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926061X	A	84
815.	IRAMIR VIEIRA LOIOLA COUTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49179316	A	42
816.	IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	A	42
817.	IRENE ALVES CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262612	A	84
818.	IRENE ALVES RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70119110	A	84
819.	IRENE CRISTOVAO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49182112	A	84
820.	IRES CASTELO BRANCO CASIMIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304617	A	42
821.	IRIA DE FATIMA DANTAS BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40389717	A	84
822.	IRIANE ALVES CELEDONIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49510713	A	42
823.	IRINEIDE PARENTE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151519	A	42
824.	IRINEZ BATISTA PEREIRA ARRAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08529019	A	84
825.	IRIS MATIAS TOME VASCONCELOS	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49179510	A	42
826.	IRISMAR DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247012	A	84
827.	IRISMAR MENEZES SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40150110	A	84
828.	IRLENE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08576912	A	84
829.	IRLETE FREITAS DE SOUSA	ENFERMEIRO	10955114	A	42
830.	IRONEIDE BONIFACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219415	A	42
831.	ISABEL CECILIA ROCHA	ATENDENTE DENTAL	13730016	A	84
832.	ISABEL CRISTINA CARLOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49384718	A	84
833.	ISABEL CRISTINA FELIX FRANCO	MEDICO VETERINARIO	4963031X	A	84
834.	ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4002591X	A	84
835.	ISABEL CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151616	A	42
836.	ISABEL CRISTINA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40195017	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
837.	ISABEL CRISTINE ARAUJO TEIXEIRA	FONOAUDIÓLOGO	40341412	A	42
838.	ISABEL LETICIA CAVALCANTE RAMALHO	FARMACÊUTICO	40494715	A	42
839.	ISABEL MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08334811	A	42
840.	ISELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49290217	A	84
841.	ISLANDIA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49179219	A	84
842.	ISMAEL LIMA CASEMIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204116	A	84
843.	ISMENIA MARIA FIRMINO DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40255710	A	42
844.	ISMENIA RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49219717	A	84
845.	ISOLDA PEREIRA GOMES DE VASCONCELOS	ATENDENTE DENTAL	0867891X	A	42
846.	ISUILA MARIA SOARES ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40550011	A	42
847.	ITAMAR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928614	A	42
848.	IVANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916341X	A	84
849.	IVANIR MARTINS DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70025914	A	42
850.	IVIA ELINE FARIAS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	49602316	A	42
851.	IVINA MENDES RIPARDO	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	11690513	A	84
852.	IVONE CARNEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40183612	A	42
853.	IVONE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219210	A	42
854.	IVONEIDE DE SOUSA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40223614	A	84
855.	IVONEIDE MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248013	A	84
856.	IVONEIDE NOGUEIRA TABOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49512619	A	42
857.	IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49187319	A	84
858.	IVONETE COSME DE SOUSA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303718	A	84
859.	JACINTA DE FATIMA BORGES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49507313	A	84
860.	JACINTA SOUZA BARROS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49253818	A	42
861.	JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	A	42
862.	JACKCLEIDE DE AMORIM EVANGELISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220510	A	84
863.	JACQUELINE MARIA BATISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	10253217	A	84
864.	JACQUELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272316	A	84
865.	JAILA MARIA PINTO MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164513	A	84
866.	JAIRA COSTA MEDEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49163711	A	84
867.	JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	A	42
868.	JAKELINE MOREIRA SARAIVA	ENFERMEIRO	10875315	A	84
869.	JAMYLE MARINHO DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141718	A	42
870.	JANDIRA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00731811	A	84
871.	JANE MARY FELIX SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49504411	A	84
872.	JANIEIRE DO NASCIMENTO ALVES NORONHA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281412	A	84
873.	JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49182716	A	84
874.	JANUARIO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8010751X	A	84
875.	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509111	A	84
876.	JAQUELINE PAIVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164319	A	84
877.	JAQUELINE SIQUEIRA BRASIL	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926111X	A	84
878.	JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	A	42
879.	JEANNE BEATRIZ SIQUEIRA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278616	A	84
880.	JEFFERSON CLAYRTON DA SILVA FRANKLIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40456910	A	84
881.	JEOMAR ALBUQUERQUE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00731714	A	84
882.	JERIDIANO GARCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220316	A	84
883.	JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	A	42
884.	JESSIMAR FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00363219	A	84
885.	JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	A	42
886.	JOACIRA MARIA CORDEIRO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49516118	A	42
887.	JOANA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49508611	A	42
888.	JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	A	42
889.	JOANA DARC DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146313	A	42
890.	JOANA DARC DE ALENCAR CAMPOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	101437410	A	42
891.	JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	A	42
892.	JOANA DARC GOMES MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09530819	A	84
893.	JOANA DARC MAIA COSTA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	3765471X	A	84
894.	JOANA DARC TAVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08533113	A	84
895.	JOAO ALVES FEITOSA	VIGIA	4037261X	A	84
896.	JOAO BATISTA NASCIMENTO LIMA	ENFERMEIRO	40356711	A	42
897.	JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	A	42
898.	JOAO GADELHA NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219911	A	84
899.	JOAO GEOVANE DE OLIVEIRA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40252215	A	84
900.	JOAO HUMBERTO DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40293914	A	84
901.	JOAO JOSE PESSOA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49180217	A	84
902.	JOAO NETO DA SILVA	VIGIA	40198911	A	84
903.	JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	A	42
904.	JOAQUIM FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40307818	A	42
905.	JOAQUIM JUCA DE ALBUQUERQUE NETO	MOTORISTA	40389415	A	84
906.	JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	A	42
907.	JOCELIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40323112	A	42
908.	JOCI VIEIRA DA SILVA	TELEFONISTA	09436715	A	84
909.	JOCILDA MARIA DE QUEIROZ BASTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	13346011	A	84
910.	JOCILENE SOARES MARQUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49206119	A	84
911.	JOELMA CARNEIRO IRINEU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49180918	A	84
912.	JOELMA DIAS DA CUNHA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220413	A	42
913.	JONAS RODRIGUES DA S NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10213010	A	84
914.	JORGE ALI-KHAN COSTA DE ANDRADE	TECNICO EM ASSUNTO EDUCACIONAIS	11540317	A	84
915.	JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	A	42
916.	JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	A	42
917.	JOSE AGENOR MIRANDA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49184212	A	84
918.	JOSE AIRTON FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40210016	A	84
919.	JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	A	42
920.	JOSE ALBERTO GOMES DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10213118	A	84
921.	JOSE ANCHIETA MONTEIRO RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549110	A	42
922.	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01519719	A	84
923.	JOSE AURIMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024241X	A	42
924.	JOSE BOUTALA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40418814	A	84
925.	JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	A	42
926.	JOSE CARLOS DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4922141X	A	42
927.	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280416	A	84
928.	JOSE CLEBER DANTAS BRILHANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03545113	A	84
929.	JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40393811	A	42
930.	JOSE DJACIR BARROSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40294015	A	42
931.	JOSE EDILSON FERREIRA BARBOSA	VIGIA	40199012	A	84
932.	JOSE EDILSON J B FARRAPO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4018791X	A	84
933.	JOSE EDSON HONORIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40156011	A	84
934.	JOSE EDSON PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40422919	A	84
935.	JOSE ELOY NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4950781X	A	42
936.	JOSE GILBERTO RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49221312	A	42
937.	JOSE GILDO MOTA ABREU	VIGIA	4037941X	A	84
938.	JOSE GILMAR LUCENA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40421718	A	84
939.	JOSE GOMES PINHEIRO	AUXILIAR SANITÁRIO	08416516	A	84
940.	JOSE HELDER LOUREIRO BATISTA	ENFERMEIRO	49546815	A	42
941.	JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	A	42
942.	JOSE INACIO RODRIGUES	ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	70027518	A	42
943.	JOSE IRANDI CARVALHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	00597910	A	84
944.	JOSE IRANILSON RAMOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49221215	A	42
945.	JOSE ITAMAR DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307616	A	84
946.	JOSE IVANILDO FRANKLIN DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40050310	A	84
947.	JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	A	42
948.	JOSE JAIRO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08488215	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
949.	JOSE JANO CLEYSON LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270011	A	42
950.	JOSE JONSHON CAVALCANTE DE ASSIS	AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA	10195519	A	84
951.	JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49306210	A	84
952.	JOSE LUIS TEODOSIO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08387311	A	84
953.	JOSE LUIZ FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	73839041	A	84
954.	JOSE MARCIO DIAS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220812	A	84
955.	JOSE MARCIO MOREIRA PARENTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40204210	A	84
956.	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00322814	A	84
957.	JOSE MARIA LEITE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49239114	A	42
958.	JOSE MARIO ALENCAR CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40154116	A	84
959.	JOSE MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40540113	A	84
960.	JOSE MENDONCA DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40433910	A	84
961.	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	A	42
962.	JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	A	42
963.	JOSE ORLANDO MACHADO ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40480811	A	84
964.	JOSE PAZ SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174818	A	84
965.	JOSE PEDRO FLORIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49286414	A	84
966.	JOSE PEREIRA FILHO	MOTORISTA	4045411X	A	42
967.	JOSE PINHEIRO FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220618	A	84
968.	JOSE RAFAEL VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141319	A	84
969.	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00761117	A	42
970.	JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	A	42
971.	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	70019914	A	84
972.	JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49163819	A	84
973.	JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	A	42
974.	JOSE SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40396012	A	84
975.	JOSE VALDEAN FROTA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40489118	A	42
976.	JOSE VALDERI DE SOUSA FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	13928916	A	84
977.	JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271212	A	42
978.	JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	A	84
979.	JOSE WILSON DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40482911	A	84
980.	JOSEFA OLGANI LEITE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01420518	A	84
981.	JOSELEDA ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00622117	A	84
982.	JOSELENE DIANE DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49287615	A	42
983.	JOSEMAR MONTEIRO CRISPIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09530312	A	84
984.	JOSUE MARCOS DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49248210	A	42
985.	JOSUE MESQUITA JONAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296312	A	84
986.	JUANIRA MARIA MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08409412	A	84
987.	JUCIANO SAMPAIO FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242614	A	84
988.	JUCIANO SAMPAIO FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49503512	A	84
989.	JUCILEIDE GONCALVES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49181213	A	42
990.	JUCILEIDE VIANA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207913	A	84
991.	JULIANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4930921X	A	42
992.	JULIANA CAMPOS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49221517	A	42
993.	JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49180713	A	42
994.	JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49183712	A	42
995.	JULIANA MARIA DE LIMA QUEIROZ	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49288212	A	84
996.	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272111	A	42
997.	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	A	42
998.	JULIO CESAR NEVES DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40246010	A	84
999.	JULITA MORAIS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220111	A	84
1000.	JURACI NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08631913	A	42
1001.	KARENE FERREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49181418	A	84
1002.	KARINA GOMES CEZARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262310	A	84
1003.	KARLA DE ABREU PEIXOTO MOREIRA	ENFERMEIRO	49558112	A	84
1004.	KARLA MONTEIRO CARIOCA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13937117	A	84
1005.	KARLEANDRA RIELE VASCONCELOS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49164610	A	42
1006.	KATIA CILENE MATIAS ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49204310	A	84
1007.	KATIA GUIMARAES ABREU DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283512	A	84
1008.	KATIA REGINA SOUZA ADRIANO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49283415	A	42
1009.	KATIA REJANE DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10186013	A	84
1010.	KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	40543813	A	84
1011.	KATIANY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49182619	A	84
1012.	KATILANDIA BRANDAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185111	A	84
1013.	KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209010	A	42
1014.	KEYLLA MARIA MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255713	A	42
1015.	KLEBER ROCHA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40284818	A	84
1016.	KYLVA SILVA SBOIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141912	A	42
1017.	LAERTE OLIVEIRA NOJOSA	VIGIA	40083715	A	84
1018.	LANA RAQUEL ROCHA LINO	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154518	A	84
1019.	LARA GURGEL FERNANDES TAVORA	MEDICO	13931119	A	84
1020.	LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49394411	A	42
1021.	LAUDICEA CARDOSO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246714	A	42
1022.	LAURA MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40253017	A	84
1023.	LEA MARIA DE SOUSA PONTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49186312	A	42
1024.	LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49243510	A	84
1025.	LEANDRA VASCONCELOS TELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209215	A	84
1026.	LEDA AVELINO DO NASCIMENTO SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501110	A	84
1027.	LEDA MARIA ARANHA ALENCAR	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40202811	A	42
1028.	LEENE SANTIAGO SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305915	A	42
1029.	LEILA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412412	A	84
1030.	LEILANE DE VASCONCELOS CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49187815	A	84
1031.	LEILANE MARIA COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70020017	A	84
1032.	LEILIANE ABREU BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142110	A	42
1033.	LEILIANE BEZERRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10240514	A	84
1034.	LEILIANE FREIRE DE SAUJO OSTERNE	ENFERMEIRO	10196418	A	84
1035.	LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	A	42
1036.	LENIRA MENDES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40211810	A	84
1037.	LEOCADIA MARIA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742513	A	84
1038.	LEONILDE GONZAGA DA SILVA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154615	A	84
1039.	LEUDIMAR DE FRANCA DOURADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49171315	A	84
1040.	LEYDE JULIANA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233817	A	84
1041.	LIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	MEDICO	10955513	A	84
1042.	LIANE SAUNDERS GUIMARAES UCHOA	ENFERMEIRO	10255910	A	84
1043.	LIDIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164718	A	42
1044.	LIDUINA CLAUDIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10186110	A	84
1045.	LIDUINA COSTA RODRIGUES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00738514	A	84
1046.	LIDUINA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40067914	A	34
1047.	LIDUINA MOURA ANDRADE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10215315	A	84
1048.	LIGIA BARBOSA SILVA MOREIRA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435115	A	42
1049.	LILIAN VICTOR DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49188315	A	84
1050.	LILIANA QUINTELLA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49183917	A	42
1051.	LILIANE MAGALHAES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49165013	A	84
1052.	LINDALVA FERNANDES BRANDAO	ENFERMEIRO	49528515	A	84
1053.	LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	A	42
1054.	LINDOMAR PEREIRA CARNAUBA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	00923613	A	84
1055.	LIRDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	A	84
1056.	LISANGELA MARIA GARCIA FELIX	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49253613	A	42
1057.	LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	A	42
1058.	LIZIA ANGELICA TEIXEIRA NUNES	ENFERMEIRO	1019251X	A	42
1059.	LORENA SANTOS SILVÉRIO HILGENBERG	TECNICO DE ENFERMAGEM	49507119	A	42
1060.	LUANA ABREU TITARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142218	A	42

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1061.	LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	A	42
1062.	LUCACIA DO NASCIMENTO MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40169318	A	84
1063.	LUCAS JOSE ALMEIDA GOMES	DAS 5	9999231X	A	84
1064.	LUCENEIDE BATISTA DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40507019	A	84
1065.	LUCIA ADILEUSA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00733016	A	84
1066.	LUCIA ANDRADE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00799815	A	84
1067.	LUCIA AUGUSTA GUEDES CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272413	A	84
1068.	LUCIA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40143114	A	84
1069.	LUCIA DE FATIMA ANDRADE CURIOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306911	A	84
1070.	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE BARBOSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	00765317	A	84
1071.	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MENEZES	ATENDENTE DENTAL	03535916	A	42
1072.	LUCIA DE FATIMA DAMASCENO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49185812	A	84
1073.	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40030018	A	84
1074.	LUCIA DE FATIMA FERNANDES XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49183518	A	42
1075.	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13730814	A	84
1076.	LUCIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142412	A	84
1077.	LUCIA GOERSCH FONTENELE	FISIOTERAPEUTA	08647518	A	84
1078.	LUCIA GORETTI SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418116	A	42
1079.	LUCIA HELENA CARVALHO BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4047451X	A	84
1080.	LUCIA HELENA DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40011714	A	84
1081.	LUCIA HELENA MOURA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4013431X	A	84
1082.	LUCIA HELENA RODRIGUES MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40124217	A	84
1083.	LUCIA MARIA BARROS TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185219	A	42
1084.	LUCIA MARIA BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49234813	A	84
1085.	LUCIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4043531X	A	84
1086.	LUCIA MARIA CORDEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411718	A	84
1087.	LUCIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40417311	A	84
1088.	LUCIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00231614	A	84
1089.	LUCIA MARIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40399216	A	84
1090.	LUCIA MARIA OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40120211	A	84
1091.	LUCIA MARIA ROCHA TEIXEIRA PAULA	VISITADOR SANITÁRIO	18267616	A	42
1092.	LUCIA NOGUEIRA DE BRITO	ATENDENTE DENTAL	36327510	A	84
1093.	LUCIA REGINA CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00160512	A	84
1094.	LUCIA VANDA BENEVIDES TEIXEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40278516	A	84
1095.	LUCIANA DE FATIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277415	A	42
1096.	LUCIANA LISBOA DAMASCENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164815	A	42
1097.	LUCIANA MATOS ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	49221916	A	84
1098.	LUCIANE MARIA FREITAS COLARES	ENFERMEIRO	4049751X	A	42
1099.	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260016	A	84
1100.	LUCIANI MITRIA ARAUJO MITERI BOEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49205414	A	84
1101.	LUCIELLYTON FLORENCIO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49516614	A	84
1102.	LUCIENE ALEXANDRE BIE DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49245416	A	42
1103.	LUCIENE MARIA HOLANDA GADELHA	ENFERMEIRO	49537417	A	42
1104.	LUCIENE NOROES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00375810	A	84
1105.	LUCIENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222114	A	84
1106.	LUCILENE RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222416	A	84
1107.	LUCIMAR ALVES BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742815	A	84
1108.	LUCIMAR ALVES BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298811	A	84
1109.	LUCIMAR BARBOSA DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49290411	A	84
1110.	LUCIMAR DE AQUINO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49221819	A	42
1111.	LUCIMEIRE ABREU NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541712	A	42
1112.	LUCIMEIRE BARBOSA VIANA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49183313	A	84
1113.	LUCINEIDE GOMES MACHADO	FISIOTERAPEUTA	40510311	A	42
1114.	LUCINEIDE RODRIGUES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914251X	A	84
1115.	LUCIRENE DA COSTA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411912	A	84
1116.	LUCY MERY DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	16762318	A	42
1117.	LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49279418	A	84
1118.	LUIS GERNANE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13313814	A	84
1119.	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40476717	A	42
1120.	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40408118	A	84
1121.	LUIZ ANTONIO SANTOS MEDEIROS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49518315	A	84
1122.	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA FACUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40122613	A	84
1123.	LUIZ CARLOS FEITOSA ARAAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08692610	A	84
1124.	LUIZ CESAR ROGERIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174710	A	84
1125.	LUIZ DE LAVOR NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08668116	A	84
1126.	LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08200416	A	84
1127.	LUIZ EDILSON DE ARRAES ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00731218	A	84
1128.	LUIZ EDUARDO BANDEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4014871X	A	84
1129.	LUIZ EDUARDO RODRIGUES LINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222815	A	42
1130.	LUIZ RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260318	A	42
1131.	LUIZA ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49184816	A	84
1132.	LUIZA ALVES DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262418	A	42
1133.	LUIZA BRISAMAR FEITOSA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153619	A	42
1134.	LUIZA DE MARILAC BESSA LEITE	ENFERMEIRO	10254515	A	84
1135.	LUIZA DE MARILAC CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296517	A	42
1136.	LUIZA DE MARILAC MARTINS DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08495416	A	84
1137.	LULU MARIA VIEIRA FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260210	A	84
1138.	LUZIA ERICA DE OLIVEIRA CUNHA MATEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49243014	A	84
1139.	LUZIA FONSECA MARQUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08556814	A	84
1140.	LUZIA JACILANE SOUTO GUERRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49221614	A	84
1141.	LUZIA NERES LEITE DA ROCHA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01172913	A	84
1142.	LYCIA MARIA UCHOA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	79113913	A	84
1143.	MADALENA ISABEL COELHO BARROSO	ENFERMEIRO	79110817	A	84
1144.	MAELY GOES DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4920101X	A	84
1145.	MAGALI MARIA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542212	A	84
1146.	MAGDA DE SOUSA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225512	A	84
1147.	MAGDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49282311	A	84
1148.	MAGNA VANJA PEREIRA MACIEL	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00273511	A	84
1149.	MAHILTA NOGUEIRA RABELO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269811	A	84
1150.	MANOEL ANTONIO PINTO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08658919	A	84
1151.	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40032916	A	84
1152.	MANOEL DEOCLIDES MELO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502319	A	84
1153.	MANOEL EDSON COSTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40170219	A	84
1154.	MANOEL NUNES VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01491113	A	42
1155.	MANOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	ENFERMEIRO	40359613	A	84
1156.	MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08535515	A	84
1157.	MANSUETA AIRES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152019	A	84
1158.	MANUEL PAIVA SOBRINHO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281617	A	42
1159.	MANUEL QUEIROZ DE A FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40249214	A	84
1160.	MARA CYNTHIA XIMENES PINHEIRO	ENFERMEIRO	49563310	A	42
1161.	MARA LIGIA BARROSO CARDOSO	NUTRICIONISTA	06092713	A	84
1162.	MARA NUBIA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	13350515	A	84
1163.	MARA SANDRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225210	A	42
1164.	MARCELINA TAVARES MITOSO	NUTRICIONISTA	40496416	A	42
1165.	MARCELO DE MORAES ANDRADE	ENFERMEIRO	49544219	A	42
1166.	MARCELO SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229011	A	42
1167.	MARCIA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49190115	A	42
1168.	MARCIA CRISTIANE MACIEL MENDONCA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154712	A	42
1169.	MARCIA DJANE SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169518	A	84
1170.	MARCIA GOMES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145810	A	84
1171.	MARCIA LINS DE OLIVEIRA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151810	A	42
1172.	MARCIA MARIA DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	10255716	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1173.	MARCIA MARIA LIMA DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	00256013	A	84
1174.	MARCIA MARIA MOURA FARINON	TECNICO DE ENFERMAGEM	49248512	A	42
1175.	MARCIA MARIA ROCHA BELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	A	42
1176.	MARCIA PEREIRA SAMPÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	7002151X	A	42
1177.	MARCIA REGINA COSTA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143516	A	42
1178.	MARCILENE MARIA RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299710	A	84
1179.	MARCILIA XAVIER DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302215	A	84
1180.	MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49268815	A	42
1181.	MARCOS ANTONIO CELESTINO E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277016	A	84
1182.	MARCOS ANTONIO FREITAS MESQUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224214	A	84
1183.	MARCOS ANTONIO LOPES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03595617	A	84
1184.	MARCOS AURELIO FERREIRA FACANHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4919031X	A	84
1185.	MARCOS FABIO SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40224815	A	84
1186.	MARCOS JONAS CAPELO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182018	A	84
1187.	MARCOS VINICIUS PESSOA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40373616	A	84
1188.	MARCUS DE MENEZES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40456317	A	84
1189.	MARGARET DA COSTA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00625914	A	84
1190.	MARGARET MENDONCA DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03016315	A	84
1191.	MARGARETT DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146216	A	84
1192.	MARGARIDA MARIA GADELHA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40410317	A	84
1193.	MARIA ADELINA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10908817	A	42
1194.	MARIA AILA TORQUATO PARENTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	A	42
1195.	MARIA ALBANI FONTELES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744818	A	84
1196.	MARIA ALBERINIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40087419	A	84
1197.	MARIA ALDANIZIA SANTOS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01138510	A	84
1198.	MARIA ALDECIR VIANA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167113	A	84
1199.	MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289413	A	42
1200.	MARIA ALDENICE COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247519	A	42
1201.	MARIA ALDENIR ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40323619	A	42
1202.	MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49165315	A	84
1203.	MARIA ALDENIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204817	A	84
1204.	MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533717	A	42
1205.	MARIA ALDIRIA SOUSA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49507011	A	84
1206.	MARIA ALMIRA FONTENELE NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216214	A	84
1207.	MARIA ALTINA BORGES DE FRANCA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40008616	A	84
1208.	MARIA ALTINA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303319	A	42
1209.	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40221816	A	84
1210.	MARIA ALZENI MEDEIROS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40052011	A	84
1211.	MARIA ALZENIR DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49375514	A	84
1212.	MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49192916	A	42
1213.	MARIA ANEZIA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	40172319	A	84
1214.	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49193319	A	84
1215.	MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	A	42
1216.	MARIA ANNETTE DE HOLANDA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142811	A	84
1217.	MARIA ANTONIETA FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49187017	A	42
1218.	MARIA APARECIDA DE ARAUJO GONZAGA	ATENDENTE DENTAL	00269018	A	84
1219.	MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	A	84
1220.	MARIA APARECIDA FEITOSA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914511X	A	84
1221.	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153716	A	84
1222.	MARIA APARECIDA LUIZ BATISTA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49239815	A	84
1223.	MARIA APARECIDA MARTINS MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246412	A	84
1224.	MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40440011	A	84
1225.	MARIA ARCANJA VIEIRA AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40011919	A	84
1226.	MARIA ARENILDA DE LIMA ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49165218	A	84
1227.	MARIA ARISTELIA LOIOLA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40110313	A	84
1228.	MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	A	42
1229.	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA AMARAL	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49224818	A	84
1230.	MARIA AUREA ALVES BESERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49165811	A	84
1231.	MARIA AURELINA CAMPOS DE MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167016	A	84
1232.	MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	A	42
1233.	MARIA AURIZA BEZERRA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40132511	A	84
1234.	MARIA AURYSTELLA PAIVA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49186711	A	42
1235.	MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	41511214	A	84
1236.	MARIA AUXILIADORA CARNEIRO BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40105816	A	84
1237.	MARIA AUXILIADORA CELESTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00741612	A	84
1238.	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO	ENFERMEIRO	1028371X	A	84
1239.	MARIA AUXILIADORA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40280219	A	84
1240.	MARIA AUXILIADORA DO MONTE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49198914	A	84
1241.	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	A	42
1242.	MARIA AUXILIADORA LOPES CASTELO BRANCO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49288417	A	84
1243.	MARIA AUZENIR ELOI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40300619	A	84
1244.	MARIA BARBOSA GUIMARAES FERREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49165412	A	42
1245.	MARIA BARROS DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227019	A	42
1246.	MARIA BERENICE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266812	A	84
1247.	MARIA BERNADETE FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00225215	A	84
1248.	MARIA CELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49156413	A	84
1249.	MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255411	A	42
1250.	MARIA CELIA DOS REIS MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40370315	A	42
1251.	MARIA CELIA DOS SANTOS COSTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40402918	A	84
1252.	MARIA CELIA LOUREIRO PAZ FIRMINO	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	08454612	A	42
1253.	MARIA CELIA RODRIGUES TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40404813	A	84
1254.	MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	A	42
1255.	MARIA CELY CARVALHO RAMOS LINHARES	MEDICO	49322313	A	84
1256.	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145411	A	84
1257.	MARIA CLAUDENIRA ALVES DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194617	A	42
1258.	MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO	ENFERMEIRO	10191815	A	84
1259.	MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO	ENFERMEIRO	49521510	A	84
1260.	MARIA CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA PONTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228716	A	84
1261.	MARIA CLAUDIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145716	A	84
1262.	MARIA CLECY FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227116	A	84
1263.	MARIA CLEIDE DE SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251815	A	42
1264.	MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	A	42
1265.	MARIA CLEONICE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40256512	A	42
1266.	MARIA CLEUDETE RODRIGUES REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251211	A	42
1267.	MARIA CLEUDIMAR LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197810	A	42
1268.	MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	A	42
1269.	MARIA CONSUELO PEREIRA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189710	A	42
1270.	MARIA DA ANUNCIACAO FONTENELE DO CARMO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0863081X	A	42
1271.	MARIA DA CONCEICAO ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228112	A	42
1272.	MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298412	A	42
1273.	MARIA DA CONCEICAO COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152817	A	84
1274.	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1169201X	A	84
1275.	MARIA DA CONCEICAO DE SBOAIA BARROS	ENFERMEIRO	08674515	A	42
1276.	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4937691X	A	84
1277.	MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	A	42
1278.	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40343512	A	42
1279.	MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	A	42
1280.	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49503717	A	42
1281.	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10283116	A	84
1282.	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DINIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296118	A	42
1283.	MARIA DA CONCEICAO ROCHA CIPRIANO CASTELO	FARMACEUTICO	1393181X	A	84
1284.	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	A	42

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1285.	MARIA DA CONSOLACAO ALMEIDA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40363319	A	84
1286.	MARIA DA GLORIA HENRIQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227310	A	84
1287.	MARIA DA SILVA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	A	42
1288.	MARIA DALVA DE ARAUJO ANDRADE	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49196512	A	84
1289.	MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	A	42
1290.	MARIA DALVENIZA AUGUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40365915	A	84
1291.	MARIA DARCI ALMEIDA MESQUITA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40133615	A	84
1292.	MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	A	42
1293.	MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	A	42
1294.	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	A	42
1295.	MARIA DAS DORES MELO TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49188412	A	42
1296.	MARIA DAS GRACAS ALVES COUTINHO	ATENDENTE DENTAL	35303014	A	84
1297.	MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	A	42
1298.	MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	A	42
1299.	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40084010	A	84
1300.	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAIA	FISIOTERAPEUTA	09528717	A	42
1301.	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA LIMA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49240414	A	84
1302.	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506511	A	84
1303.	MARIA DAS GRACAS PEREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292910	A	84
1304.	MARIA DAS GRACAS PINTO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412110	A	84
1305.	MARIA DAUVACI PIMENTA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223919	A	42
1306.	MARIA DAYSE AMORIM VIANA	ENFERMEIRO	10418712	A	84
1307.	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SILVA	BIOLOGO	03592219	A	84
1308.	MARIA DE FATIMA ANDRADE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40478418	A	42
1309.	MARIA DE FATIMA BARRIOS BARBOSA	ATENDENTE DENTAL	36240113	A	84
1310.	MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	40384510	A	84
1311.	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA	ENFERMEIRO	10417317	A	84
1312.	MARIA DE FATIMA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4010061X	A	84
1313.	MARIA DE FATIMA BRAGA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194315	A	84
1314.	MARIA DE FATIMA DA SILVA BRANDAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00326615	A	84
1315.	MARIA DE FATIMA DE LUNA MACHADO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191715	A	84
1316.	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FEIJAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194811	A	42
1317.	MARIA DE FATIMA DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307918	A	42
1318.	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017161X	A	84
1319.	MARIA DE FATIMA FARIAS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919451X	A	42
1320.	MARIA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49190913	A	84
1321.	MARIA DE FATIMA FREITAS LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08549613	A	84
1322.	MARIA DE FATIMA LUCAS EVANGELISTA DA SILVA		40147217	A	84
1323.	MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUSA ARAUJO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40363718	A	84
1324.	MARIA DE FATIMA MENDONCA SANTIAGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40110712	A	84
1325.	MARIA DE FATIMA MOURAO SIMOES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40372415	A	84
1326.	MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024901X	A	84
1327.	MARIA DE FATIMA NUNES VIANA	TECNICO EM ESTATÍSTICA	00880914	A	84
1328.	MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	A	42
1329.	MARIA DE FATIMA RABELO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927316	A	42
1330.	MARIA DE FATIMA RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174117	A	84
1331.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40174419	A	84
1332.	MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40019014	A	84
1333.	MARIA DE FATIMA SOUSA FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207719	A	42
1334.	MARIA DE JESUS ARAUJO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40380418	A	84
1335.	MARIA DE JESUS GABRIEL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49502311	A	42
1336.	MARIA DE JESUS MAGALHAES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49240716	A	84
1337.	MARIA DE JESUS MOTA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49276419	A	84
1338.	MARIA DE LOURDES ANGELA DA SILVA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49155816	A	42
1339.	MARIA DE LOURDES CISNE GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0839251X	A	84
1340.	MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	NUTRICIONISTA	10420113	A	42
1341.	MARIA DE LOURDES DE SOUSA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275218	A	42
1342.	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10165512	A	84
1343.	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226918	A	42
1344.	MARIA DE LOURDES FERREIRA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10150116	A	84
1345.	MARIA DE LOURDES GOMES MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49284411	A	42
1346.	MARIA DE LOURDES PESSOA GUMARAES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49191014	A	84
1347.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO CORTEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01073516	A	84
1348.	MARIA DE NAZARE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225113	A	84
1349.	MARIA DE NAZARE GRANGEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741118	A	42
1350.	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49188110	A	42
1351.	MARIA DE NAZARE PONTES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08435510	A	84
1352.	MARIA DELFINO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49269013	A	84
1353.	MARIA DEUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285116	A	42
1354.	MARIA DILMA FIRMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40215719	A	84
1355.	MARIA DINA VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40476911	A	42
1356.	MARIA DIONE DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922611X	A	84
1357.	MARIA DIVANI ARAUJO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923421X	A	84
1358.	MARIA DO CARMO DUARTE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40515410	A	84
1359.	MARIA DO CARMO FERREIRA DE AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10246210	A	84
1360.	MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145519	A	42
1361.	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365017	A	84
1362.	MARIA DO CARMO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08598614	A	42
1363.	MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168217	A	42
1364.	MARIA DO CARMO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110618	A	84
1365.	MARIA DO CARMO TEOTONIO CAVALCANTI	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0868541X	A	84
1366.	MARIA DO LIVRAMENTO M DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169216	A	84
1367.	MARIA DO PATROCINIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477713	A	42
1368.	MARIA DO ROSARIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166915	A	84
1369.	MARIA DO SOCORRO ADELINO DE MARIA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49192711	A	84
1370.	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	A	42
1371.	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228414	A	84
1372.	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	A	42
1373.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAFE	ATENDENTE DENTAL	40408010	A	84
1374.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168813	A	84
1375.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153112	A	42
1376.	MARIA DO SOCORRO DA SOLEDADE VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375816	A	84
1377.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FALCAO	TECNICO EM ESTATÍSTICA	06389813	A	84
1378.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	A	42
1379.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285019	A	84
1380.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	A	42
1381.	MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00743712	A	84
1382.	MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40499512	A	84
1383.	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105118	A	84
1384.	MARIA DO SOCORRO MARTINHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249317	A	42
1385.	MARIA DO SOCORRO NEO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40138315	A	84
1386.	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00061115	A	42
1387.	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMALHO	ATENDENTE DENTAL	0027531X	A	42
1388.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	A	84
1389.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244517	A	84
1390.	MARIA DO SOCORRO PINTO SA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00366811	A	84
1391.	MARIA DO SOCORRO R DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01167715	A	84
1392.	MARIA DO SOCORRO SAMPALHO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250819	A	42
1393.	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195915	A	42
1394.	MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	A	42
1395.	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO	79113611	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1396.	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144016	A	84
1397.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914461X	A	84
1398.	MARIA DORACI LIMA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08651418	A	84
1399.	MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418612	A	42
1400.	MARIA DOS REIS RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40240012	A	42
1401.	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223811	A	42
1402.	MARIA DULCILENE ANCELMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227914	A	42
1403.	MARIA EDILEUDA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225814	A	42
1404.	MARIA EDILEUSA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49517211	A	42
1405.	MARIA EDILEUSA GOMES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49188714	A	84
1406.	MARIA EDINA ACACIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10240115	A	84
1407.	MARIA EDINY SIMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309619	A	42
1408.	MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	A	42
1409.	MARIA EDNA DAS CHAGAS	ATENDENTE DENTAL	00799610	A	42
1410.	MARIA EDNA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49385811	A	42
1411.	MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166818	A	84
1412.	MARIA EDNA VASCONCELOS PARENTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40121315	A	84
1413.	MARIA EFIGENIA BARBOSA PRACIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40324216	A	84
1414.	MARIA EFISA GOMES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40041117	A	84
1415.	MARIA EIDIRENE DE F OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40068414	A	84
1416.	MARIA ELDIVANA ALVES DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293615	A	84
1417.	MARIA ELENIR HOLANDA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00063614	A	84
1418.	MARIA ELENISE LOPES COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166419	A	84
1419.	MARIA ELENITA DE ARAUJO	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	4925461X	A	42
1420.	MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	A	42
1421.	MARIA ELIANE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365319	A	84
1422.	MARIA ELIANE FERREIRA CITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80242611	A	84
1423.	MARIA ELIANE MARTINS SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10192617	A	84
1424.	MARIA ELIANE RODRIGUES DE SOUSA	NUTRICIONISTA	32477011	A	42
1425.	MARIA ELINETE ROQUE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13928819	A	42
1426.	MARIA ELISABETH LISBOA DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506015	A	84
1427.	MARIA ELISANGELA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49192010	A	42
1428.	MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA MENESES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4930191X	A	84
1429.	MARIA ELISANGELA SILVA DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4918851X	A	42
1430.	MARIA ELIZA GOMES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167814	A	84
1431.	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193610	A	84
1432.	MARIA ELIZABETH CARVALHO PINTO	ENFERMEIRO	49549210	A	84
1433.	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197616	A	42
1434.	MARIA ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80240813	A	84
1435.	MARIA ELOINA FERREIRA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145314	A	84
1436.	MARIA ERCELINA CAVALCANTE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03542416	A	84
1437.	MARIA ERIDAN GARANTIZADO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925511X	A	42
1438.	MARIA ERIDAN GARANTIZADO	ATENDENTE DENTAL	40550119	A	42
1439.	MARIA ERIDAN LIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292015	A	84
1440.	MARIA ERLANI DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167318	A	84
1441.	MARIA ERONEIDE DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505914	A	42
1442.	MARIA ESTER DIAS PORTO	CIRURGIÃO DENTISTA	40062114	A	84
1443.	MARIA ESTER ROLIM		12654219	A	84
1444.	MARIA EUDA LEANDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246617	A	84
1445.	MARIA EUNICE DOS SANTOS BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300611	A	84
1446.	MARIA EVALDA MACEDO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278918	A	84
1447.	MARIA EVANIRA DA CRUZ BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303017	A	84
1448.	MARIA EVANIRA DE QUEIROZ MENDONÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49165919	A	84
1449.	MARIA EVELMA PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	01125818	A	42
1450.	MARIA EVONICE TARGINO PONCIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936617	A	42
1451.	MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	A	42
1452.	MARIA FATIMA NORONHA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40204512	A	84
1453.	MARIA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00729914	A	84
1454.	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	A	42
1455.	MARIA GEOVANY MATIAS DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	0843171X	A	42
1456.	MARIA GERSINA JANUARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914671X	A	84
1457.	MARIA GILDEMAR PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40465618	A	84
1458.	MARIA GILVANA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49248016	A	84
1459.	MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	A	42
1460.	MARIA GISLENE ALVES CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49171412	A	42
1461.	MARIA GLEICENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	A	42
1462.	MARIA GOMES BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189818	A	84
1463.	MARIA GORETE BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40246916	A	84
1464.	MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227817	A	84
1465.	MARIA GORETE GADELHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00621218	A	84
1466.	MARIA GORETE VIEIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40402411	A	84
1467.	MARIA GORETE XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00777714	A	84
1468.	MARIA GORETH DE OLIVEIRA MACIEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	13312710	A	84
1469.	MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	A	42
1470.	MARIA GORETTI COLARES BOTELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40521313	A	84
1471.	MARIA GORETTI DO AMARAL MARREIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49384319	A	84
1472.	MARIA GORETTI VIEIRA MADEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49254717	A	42
1473.	MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40157115	A	84
1474.	MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	A	42
1475.	MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281218	A	42
1476.	MARIA HELENA LEOCADIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227515	A	84
1477.	MARIA HELENA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40126716	A	84
1478.	MARIA HELENA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40197915	A	84
1479.	MARIA HELENA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227213	A	84
1480.	MARIA HELOINA ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01203614	A	84
1481.	MARIA HORCENI DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08377510	A	84
1482.	MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	A	42
1483.	MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	A	42
1484.	MARIA IDENE DE SOUZA LOBO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152515	A	42
1485.	MARIA INAURA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227612	A	42
1486.	MARIA INES ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49205619	A	84
1487.	MARIA INES CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0849181X	A	84
1488.	MARIA INES MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	08548617	A	84
1489.	MARIA INES SOTERO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00791210	A	84
1490.	MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	A	42
1491.	MARIA IRACI LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49190514	A	84
1492.	MARIA IRACILDA FLORENCIO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146418	A	42
1493.	MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	A	42
1494.	MARIA ISABELLE ALBUQUERQUE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197012	A	84
1495.	MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	A	42
1496.	MARIA IVONEIDE CAETANO COUTINHO	DATILOGRAFO	7911331X	A	84
1497.	MARIA IVONETE ALVES GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40437711	A	84
1498.	MARIA IVONILDE CASTELO NOBRE RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223218	A	42
1499.	MARIA IZABEL ELOY DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256116	A	42
1500.	MARIA IZILMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271018	A	84
1501.	MARIA JACQUELINE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10185815	A	84
1502.	MARIA JANE DA SILVA LUCENA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189311	A	84
1503.	MARIA JACQUELINE NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511019	A	84
1504.	MARIA JEANE XIMENES MARQUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49194412	A	84
1505.	MARIA JOSE DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40261311	A	42
1506.	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	11745113	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1507.	MARIA JOSE DE SOUZA BRAGA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011215	A	84
1508.	MARIA JOSE GALVAO BARROS	ATENDENTE DENTAL	40389512	A	42
1509.	MARIA JOSE HONORIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10218217	A	84
1510.	MARIA JOSELINA POLICARPO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266219	A	84
1511.	MARIA JOSENIRA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368116	A	84
1512.	MARIA JOSIANE FELIX DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257015	A	42
1513.	MARIA JOSIENE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49189516	A	42
1514.	MARIA JOSINEIDA TEIXEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393701X	A	42
1515.	MARIA JOVENILA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225911	A	84
1516.	MARIA JUCILEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295219	A	84
1517.	MARIA JULIA MOTA FERREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40051511	A	84
1518.	MARIA JULIA PAIXAO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40432914	A	84
1519.	MARIA JURACI DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4919241X	A	84
1520.	MARIA LENI MARQUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10147719	A	84
1521.	MARIA LENIR GONCALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143818	A	42
1522.	MARIA LEONICE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295413	A	42
1523.	MARIA LEONOR FREIRE BRASIL	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49503016	A	84
1524.	MARIA LICIA DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10153417	A	42
1525.	MARIA LIDUINA CILLOS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307314	A	42
1526.	MARIA LIDUINA CORREIA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1014681X	A	84
1527.	MARIA LIDUINA CORREIA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168616	A	42
1528.	MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA		49514816	A	42
1529.	MARIA LIDUINA PACHECO DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509715	A	84
1530.	MARIA LIDUINA PAULA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40136916	A	84
1531.	MARIA LINDALVA DE O FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40087214	A	84
1532.	MARIA LINDALVA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	49290918	A	42
1533.	MARIA LINDOMAR CAVALCANTE PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189117	A	84
1534.	MARIA LIRA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189915	A	42
1535.	MARIA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914301X	A	42
1536.	MARIA LUCELENE LIMA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922771X	A	84
1537.	MARIA LUCELENE PALHANO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01543415	A	84
1538.	MARIA LUCIA CHAGAS FERREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08546517	A	84
1539.	MARIA LUCIA DA SILVA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49203217	A	84
1540.	MARIA LUCIA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10245818	A	42
1541.	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40053611	A	84
1542.	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251610	A	42
1543.	MARIA LUCIA DE SOUZA GONCALVES	ENFERMEIRO	10194016	A	84
1544.	MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	A	42
1545.	MARIA LUCIA GADELHA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00804312	A	84
1546.	MARIA LUCIA MENDES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00121517	A	84
1547.	MARIA LUCIA MOITA DE CARVALHO	ECONOMISTA DOMESTICO	00736112	A	84
1548.	MARIA LUCIA PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01164910	A	84
1549.	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169019	A	42
1550.	MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	A	42
1551.	MARIA LUCICLEIDE FIALHO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041701X	A	42
1552.	MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	40247815	A	84
1553.	MARIA LUCILENE CHAGAS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152612	A	84
1554.	MARIA LUCILENE SOUSA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305214	A	84
1555.	MARIA LUCIMAR GONCALVES MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70020912	A	84
1556.	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49502613	A	42
1557.	MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	A	42
1558.	MARIA LUIZA GUIMARAES ROCHA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49291116	A	42
1559.	MARIA LUIZA SAMPAIO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	12508018	A	42
1560.	MARIA LUZANIRA ALVES BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00252018	A	84
1561.	MARIA LUZIMERE CARNEIRO SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4922351X	A	84
1562.	MARIA LUZINEIDE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270712	A	84
1563.	MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49284519	A	84
1564.	MARIA MADALENA DE PAULA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296215	A	84
1565.	MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916811X	A	84
1566.	MARIA MAELY DA SILVA MONTEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179011	A	84
1567.	MARIA MARCIA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	A	42
1568.	MARIA MARCIA DANTAS NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4919921X	A	84
1569.	MARIA MARCIA DANTAS NASCIMENTO	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	10149819	A	84
1570.	MARIA MARCIA DE SOUSA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299613	A	42
1571.	MARIA MARGARIDA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49354916	A	84
1572.	MARIA MARILENE MATOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49190816	A	42
1573.	MARIA MARLENE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168810	A	42
1574.	MARIA MARLENE VIANA DE ALBUQUERQUE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40233911	A	42
1575.	MARIA MARLINDA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	49586019	A	84
1576.	MARIA MARLIZETE DO NASCIMENTO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40399410	A	84
1577.	MARIA MARLUCIA PONTES VIEIRA DE ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168918	A	84
1578.	MARIA MARLUCIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40140115	A	42
1579.	MARIA MARTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228910	A	42
1580.	MARIA MARTA SOUSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80107617	A	84
1581.	MARIA MARYLANE SILVA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00742619	A	84
1582.	MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	A	42
1583.	MARIA MERCEDES DANTAS SERPA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49224710	A	84
1584.	MARIA NADIR NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49224613	A	84
1585.	MARIA NAQUEIDA SILVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166214	A	42
1586.	MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	A	42
1587.	MARIA NEIDE DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49377819	A	84
1588.	MARIA NEIMA GOMES BONFIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40163212	A	84
1589.	MARIA NEIVA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295510	A	84
1590.	MARIA NEIVA G CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40162313	A	84
1591.	MARIA NEIZA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281919	A	84
1592.	MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08660816	A	42
1593.	MARIA NEUMA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49510918	A	84
1594.	MARIA NEUMA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10250811	A	84
1595.	MARIA NEYVA RODRIGUES PARAHYBA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09471219	A	84
1596.	MARIA NILCE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40301518	A	84
1597.	MARIA NILVANIA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	08588511	A	84
1598.	MARIA NIRVANDA DA SILVEIRA CAPISTRANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10239516	A	84
1599.	MARIA NOEME DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1015121X	A	84
1600.	MARIA NUBIA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00161519	A	84
1601.	MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	A	42
1602.	MARIA ONETE DE LIMA GOMES	ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	70021110	A	42
1603.	MARIA OROSIONE DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4047871X	A	84
1604.	MARIA OTACIANA TEIXEIRA SOUSA DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306814	A	84
1605.	MARIA PACHECO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927510	A	42
1606.	MARIA PACHECO DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267711	A	42
1607.	MARIA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168314	A	42
1608.	MARIA RAIMUNDA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168411	A	42
1609.	MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	A	42
1610.	MARIA REGILENE DA SILVA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4922401X	A	42
1611.	MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	A	42
1612.	MARIA ROBERCILIA VIEIRA DE SOUZA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49155611	A	42
1613.	MARIA ROBERIA MARQUES JACAUNA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143915	A	84
1614.	MARIA ROCICLEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247915	A	84
1615.	MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	A	42
1616.	MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49376111	A	42
1617.	MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	A	42



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1618.	MARIA ROSELIA OLIVEIRA PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260415	A	42
1619.	MARIA ROSIMERE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143613	A	84
1620.	MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298617	A	42
1621.	MARIA RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146213	A	84
1622.	MARIA SELIA LOPES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01177710	A	84
1623.	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411610	A	84
1624.	MARIA SILANE SOUSA E SILVA	PSICOLOGO	49633610	A	42
1625.	MARIA SILVANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390316	A	84
1626.	MARIA SILVIA HELENA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	8021071X	A	84
1627.	MARIA SILVIA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264410	A	84
1628.	MARIA SIMONE DE CASTRO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49190611	A	84
1629.	MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	A	42
1630.	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00602817	A	42
1631.	MARIA SOCORRO NERGINO DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08576114	A	84
1632.	MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	A	42
1633.	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40349812	A	84
1634.	MARIA SONIA MARQUES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03034917	A	42
1635.	MARIA STENIA ARAGAO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40108319	A	84
1636.	MARIA SUELI VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223412	A	42
1637.	MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	A	42
1638.	MARIA SUELY NOROES FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03524213	A	84
1639.	MARIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80250711	A	84
1640.	MARIA TERESA COUTO DE ALENCAR	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49191219	A	84
1641.	MARIA TEREZA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017615	A	84
1642.	MARIA VALDELEDA UCHOA MORAIS ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	00245712	A	42
1643.	MARIA VALDENIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49418515	A	42
1644.	MARIA VALDIRENE SOUSA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273614	A	42
1645.	MARIA VALINDA DE SOUSA CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	11679110	A	84
1646.	MARIA VANDA DE SOUSA	VISITADOR SANITARIO	08463514	A	84
1647.	MARIA VANIA DE FREITAS GONCALVES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	11691714	A	84
1648.	MARIA VANIA DE FREITAS GONCALVES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49240015	A	84
1649.	MARIA VELZA PEIXOTO MATOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00060917	A	84
1650.	MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228813	A	42
1651.	MARIA VERALUCIA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40366814	A	84
1652.	MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302614	A	84
1653.	MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	A	42
1654.	MARIA VERONICA NOGUEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227418	A	84
1655.	MARIA VICENCIA DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110812	A	84
1656.	MARIA VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00366919	A	84
1657.	MARIA VILALTA VIEIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266014	A	42
1658.	MARIA VILMA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40103112	A	84
1659.	MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	A	84
1660.	MARIA ZELIA DE CARVALHO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191510	A	42
1661.	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220114	A	84
1662.	MARIA ZENAIDE MATOS ALBUQUERQUE	FARMACEUTICO	40151613	A	84
1663.	MARIA ZENEIDE SOARES VIEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	38935011	A	84
1664.	MARIA ZENETE ALBINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40169814	A	84
1665.	MARIA ZENILDA FERREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274114	A	84
1666.	MARIA ZENILDA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49516215	A	84
1667.	MARIA ZILAR DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40197613	A	84
1668.	MARIA ZILDETE ALMEIDA MARQUES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	08666113	A	84
1669.	MARIA ZILDETE MOREIRA BESSA	VISITADOR SANITARIO	00928216	A	84
1670.	MARIA ZUILA MARREIRO VIEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	08388318	A	84
1671.	MARIANE GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916761X	A	42
1672.	MARILAC MARIA ALVES SILVA	ATENDENTE DENTAL	01121111	A	84
1673.	MARILENE ELOY SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70027216	A	42
1674.	MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	A	42
1675.	MARILENE PINTO MAGALHAES	ATENDENTE CONS.DENTARIO	4913021X	A	84
1676.	MARILIA MARQUES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922821X	A	84
1677.	MARILUCIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541615	A	42
1678.	MARINALVA FELIZARDO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297912	A	42
1679.	MARINETE RODRIGUES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49189613	A	84
1680.	MARIO SERGIO LEITAO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08342113	A	84
1681.	MARISA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4918641X	A	84
1682.	MARISA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542913	A	84
1683.	MARISE LIMA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40019219	A	84
1684.	MARIZA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294212	A	42
1685.	MARLENE BRAGA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277318	A	42
1686.	MARLENE GOMES DE SENA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49185413	A	42
1687.	MARLEUDA MARIA SANTIAGO COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40171010	A	84
1688.	MARLI DE OLIVEIRA NUNES	AUX ENFERMAGEM	49305516	A	84
1689.	MARLI LIMA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169615	A	84
1690.	MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	A	42
1691.	MARLI VELOSO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267819	A	42
1692.	MARLILA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412811	A	84
1693.	MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4043951X	A	84
1694.	MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166311	A	84
1695.	MARLUCE MENDES CUNHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920261X	A	84
1696.	MARLY JUSTI SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00272515	A	84
1697.	MARTA APARECIDA RODRIGUES GONCALO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10423910	A	84
1698.	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168012	A	84
1699.	MARTA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40284419	A	84
1700.	MARTA MARIA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229518	A	84
1701.	MARTA MARIA VIANA RIBEIRO	ENFERMEIRO	10253918	A	84
1702.	MARTA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167415	A	42
1703.	MARTA VIANA FURTADO DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244614	A	42
1704.	MARUZA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	A	42
1705.	MARYANE BARROS XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49186010	A	42
1706.	MARYMAR BATISTA NUNES FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	49546718	A	42
1707.	MARYNIR BARROSO DA CRUZ	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280017	A	84
1708.	MARYVAN FERREIRA DE SA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145012	A	42
1709.	MASSEMIANA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249918	A	42
1710.	MATILDE GONDIM GERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922561X	A	84
1711.	MAURICIA REGIA PAIVA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49205813	A	84
1712.	MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08494118	A	84
1713.	MAURO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223714	A	84
1714.	MAURO MARCELINO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40013415	A	84
1715.	MAYRA MADEIRA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741312	A	84
1716.	MEIRILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229313	A	84
1717.	MERCIA SUELI PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167717	A	84
1718.	MESSIAS BESERRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10184614	A	84
1719.	MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	A	42
1720.	MEURY LIMA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302118	A	42
1721.	MEYRE LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4930871X	A	84
1722.	MICHELE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49196210	A	84
1723.	MICHELE FIALHO LANDIM	TECNICO EM RADIOLOGIA	49251718	A	84
1724.	MICHELLE DA SILVA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267118	A	84
1725.	MICHELLE GUILHERME DE LIMA AZEVEDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243715	A	84
1726.	MICHELLE NUNES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206313	A	84
1727.	MIGUEL ANTONIO VITURIANO NOBREGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00606014	A	84
1728.	MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	A	42

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1729.	MIRELA MENDES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307519	A	42
1730.	MIRELLA FERREIRA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229410	A	84
1731.	MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	A	42
1732.	MIRIAN VICTOR DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4925251X	A	42
1733.	MIRILENE SILVA DUARTE RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267312	A	42
1734.	MIRTER FABRICIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260911	A	84
1735.	MISAELO LOPES GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00378518	A	84
1736.	MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	A	84
1737.	MOEZIO XAVIER SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271417	A	84
1738.	MOISES BERNARDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	70021919	A	84
1739.	MONALISA LOPES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152116	A	52
1740.	MONICA FERREIRA PAULINO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49291418	A	42
1741.	MONICA GABRIEL CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40374418	A	84
1742.	MONICA MARIA PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	49569416	A	84
1743.	MONICA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145217	A	42
1744.	MONT WILLIAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	A	42
1745.	NACELIO ALVES CELESTINO	MOTORISTA	40466010	A	42
1746.	NAIR ASSUNTA ANTONIA CORSO	ENFERMEIRO	49550715	A	84
1747.	NAIRTON GOMES DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49504012	A	84
1748.	NANCI MARIA SILVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40154914	A	84
1749.	NARCELIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40207317	A	84
1750.	NATALIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229615	A	42
1751.	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	40196919	A	84
1752.	NAZARE EMIDIA P SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03546217	A	84
1753.	NAZIRENE DA SILVA BARRETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49198612	A	42
1754.	NECI AMARAL SALES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40160612	A	84
1755.	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10151511	A	42
1756.	NEIVA MARIA MARTINS TIMBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266111	A	42
1757.	NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	A	42
1758.	NELSON ANTONIO GRANGEIRO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40165916	A	84
1759.	NERICE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49245513	A	42
1760.	NEUMA SOLANGE DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40439315	A	84
1761.	NIEDJA RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	49552017	A	42
1762.	NILCEIA DIAS LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292511	A	42
1763.	NILCI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914721X	A	84
1764.	NILZIANNE MARIA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00578711	A	84
1765.	NIUMA SONIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301413	A	84
1766.	NIVIA MARIA ADRIANO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246110	A	42
1767.	NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	A	42
1768.	NONATA FERNANDES LEITE	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1025471X	A	42
1769.	NORANEY MATOS BARROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10149614	A	84
1770.	NORMA BASTOS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299214	A	84
1771.	NUBIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261713	A	42
1772.	NUBIA MOTA DE MOURA	ATENDENTE DENTAL	40421912	A	84
1773.	NUBIA PINTO BIBIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147015	A	84
1774.	ORICELIA E SILVA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376413	A	42
1775.	OSANA PAIVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301316	A	42
1776.	OSARINA SAMPAIO FORTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00261211	A	42
1777.	OSCAR PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543715	A	84
1778.	OSCAR PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1618411X	A	42
1779.	OSWALDO ALVES DE SOUSA FILHO	FISIOTERAPEUTA	10221412	A	42
1780.	OZENIR HONORIO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03525015	A	84
1781.	PATRICIA ABREU BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308418	A	42
1782.	PATRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49285310	A	84
1783.	PATRICIA DO CARMO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49518013	A	84
1784.	PATRICIA MARQUES MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309015	A	42
1785.	PATRICIA SUELY AGUIAR VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199015	A	42
1786.	PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	A	42
1787.	PAULA ROBERTA GOMES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265611	A	84
1788.	PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	A	42
1789.	PAULA VALERIA FERRO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	79112615	A	42
1790.	PAULO DE TARSO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40099514	A	84
1791.	PAULO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	0850461X	A	84
1792.	PAULO HENRIQUE DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233914	A	42
1793.	PAULO MARCELO LARANJEIRA BARROCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08467811	A	84
1794.	PAULO MARCIO DELFINO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49306318	A	84
1795.	PEDRO ALBERTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4001621X	A	84
1796.	PEDRO ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00805815	A	42
1797.	PEDRO LEONCIO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10221811	A	84
1798.	PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49241011	A	42
1799.	RACHAEL LIMA SOBREIRA COIMBRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49169612	A	84
1800.	RAFAELA FREITAS CAMILO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49201117	A	84
1801.	RAFAELLA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308515	A	84
1802.	RAIMUNDA ADRIANA XAVIER DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147511	A	84
1803.	RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	A	42
1804.	RAIMUNDA DIOGENES DE QUEIROZ	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0588862X	A	84
1805.	RAIMUNDA FRANCISCA MATIAS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264313	A	84
1806.	RAIMUNDA GONCALVES DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	00882410	A	84
1807.	RAIMUNDA JOANDRA MAIA GURJAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147813	A	84
1808.	RAIMUNDA NONATA RAYANE FERREIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245419	A	84
1809.	RAIMUNDA NONATO DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242312	A	84
1810.	RAIMUNDA ROSILENE VIEIRA MAGALHAES GADELHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10246113	A	42
1811.	RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49194218	A	42
1812.	RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08439613	A	84
1813.	RAIMUNDO FLAVIO A DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01175513	A	42
1814.	RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	A	42
1815.	RAIMUNDO RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10222419	A	84
1816.	RAQUEL CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49291515	A	84
1817.	RAQUEL GERUSA HORTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743218	A	84
1818.	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915321X	A	42
1819.	RAQUEL PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49192215	A	42
1820.	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA RAULINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193912	A	42
1821.	REGINA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200013	A	84
1822.	REGINA CELI SILVEIRA PEREIRA	VISITADOR SANITÁRIO	08437513	A	42
1823.	REGINA CELIA ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412714	A	84
1824.	REGINA CELIA DE SOUSA DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49192517	A	42
1825.	REGINA CELIA MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110413	A	84
1826.	REGINA CELIA SILVA FIGUEREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40470212	A	84
1827.	REGINA CELIA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49507712	A	84
1828.	REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	A	42
1829.	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4913441X	A	42
1830.	REGINA CLAUDIA DO AMARAL BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00799912	A	84
1831.	REGINA CLAUDIA FURTADO MAIA	ENFERMEIRO	10644313	A	42
1832.	REGINA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40444513	A	84
1833.	REGINA CLAUDIA MELO DODT	ENFERMEIRO	49522312	A	84
1834.	REGINA CLAUDIA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	A	42
1835.	REGINA ELIZABETE ROBERTO MILITAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40205713	A	84
1836.	REGINA FREIRE DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	41445319	A	84
1837.	REGINA KATIA SILVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376812	A	42
1838.	REGINA KELLY CORREIA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49203519	A	84
1839.	REGINA LUCIA BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199813	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1840.	REGINA LUCIA DELFINO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300719	A	42
1841.	REGINA LUCIA HOLANDA SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09230416	A	84
1842.	REGINA MARCIA CARNEIRO AMARANTE CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246315	A	84
1843.	REGINA MARIA DE ALMEIDA AMANCIO	ATENDENTE CONS.DENTARIO	4915481X	A	42
1844.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951011X	A	42
1845.	REGINA MARIA MOURA FONTELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231318	A	42
1846.	REGINA MARTA DE ARAUJO FURTADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923001X	A	84
1847.	REGINA SILVA GONCALVES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49291310	A	42
1848.	REGINALDO GERMANO MAXIMO	MOTORISTA	40147411	A	84
1849.	REGINALDO RIBEIRO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40265015	A	84
1850.	REGISVANIA FERNANDES DO CARMO DE MARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40203516	A	84
1851.	REGMA COSTA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200714	A	84
1852.	REJANE FEIJO DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	10296714	A	84
1853.	REJANE GARCIA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49288611	A	84
1854.	REJANE MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182115	A	84
1855.	REJANE MARIA BRAGA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134517	A	42
1856.	REJANE MARIA CAVALCANTE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40532617	A	84
1857.	REJANE MARIA MACIEL DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49193114	A	84
1858.	REJANE MOTA PONTE	FISIOTERAPEUTA	49625413	A	84
1859.	REJANE VIANA FRANCA ERCULANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304412	A	84
1860.	RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	A	42
1861.	RENATA CHAVES ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195613	A	84
1862.	RENATA FRANCINETI PAIVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200315	A	84
1863.	RICARDO MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231415	A	84
1864.	RITA CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00732818	A	84
1865.	RITA CRISTINA PINHEIRO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	10195217	A	84
1866.	RITA CRISTINA PINHEIRO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927341X	A	42
1867.	RITA DE ALENCAR ANDRADE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	08398917	A	84
1868.	RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	A	42
1869.	RITA DE CASSIA MESQUITA DE SOUSA	AUX ENFERMAGEM	4951381X	A	84
1870.	RITA DE CASSIA RUFINO DE SOUSA MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230915	A	84
1871.	RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	A	42
1872.	RITA DE CASSIA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49169515	A	84
1873.	RITA GOMES COUTINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	38154516	A	84
1874.	RITA MARIA GASPARG	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292716	A	84
1875.	RITA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243416	A	84
1876.	RITA MORAIS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307217	A	84
1877.	RITA NILCE RAMOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	A	42
1878.	ROBERIO BEZERRA NUNES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4919501X	A	42
1879.	ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	A	42
1880.	ROBERTO BEZERRA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4930501X	A	84
1881.	ROBERTO CAIAMILCAR PINTO BENICIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00735213	A	84
1882.	ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	A	42
1883.	ROBERTO PEREIRA DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49305117	A	84
1884.	ROCHELE MENDES MAIA	ENFERMEIRO	49541015	A	42
1885.	ROCHELLE CAVALCANTE BRAGA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230613	A	42
1886.	ROCILDA MARIA DE FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49384211	A	42
1887.	ROGERIA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148410	A	42
1888.	ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	A	42
1889.	ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	A	42
1890.	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49194714	A	42
1891.	RONALTY GONDIM DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230516	A	42
1892.	ROOSEVELT AMARILIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49195214	A	84
1893.	ROSA AMELIA FELIX MAGALHAES	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49154917	A	84
1894.	ROSA GOMES ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272219	A	84
1895.	ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	A	42
1896.	ROSA MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169213	A	84
1897.	ROSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40245715	A	84
1898.	ROSA MARIA SOUSA VILA NOVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147910	A	42
1899.	ROSANE MOTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169310	A	84
1900.	ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	A	84
1901.	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80109113	A	42
1902.	ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	A	42
1903.	ROSANGELA GASPARG CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	40489916	A	42
1904.	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10223113	A	84
1905.	ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264917	A	84
1906.	ROSANGELA PIRES VIEIRA	ENFERMEIRO	10251613	A	84
1907.	ROSANIA PINHEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49236417	A	42
1908.	ROSARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148011	A	84
1909.	ROSEANE BERNARDO CAMARA	ENFERMEIRO	1090871X	A	42
1910.	ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	A	42
1911.	ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	A	42
1912.	ROSELANDIA MARIA PAULINO BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40101713	A	84
1913.	ROSELENA MENEZES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134711	A	42
1914.	ROSEMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	79952419	A	42
1915.	ROSEMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926481X	A	84
1916.	ROSEMARY CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285612	A	84
1917.	ROSEMEIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10187419	A	84
1918.	ROSENDA HELADIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413613	A	84
1919.	ROSEVANIA ALVES LUDGERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49254911	A	42
1920.	ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	A	42
1921.	ROSICLEIA RUFINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148518	A	42
1922.	ROSIMAR CORREIA DE SOUZA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01191810	A	42
1923.	ROSIMARY GOMES PEIXOTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924861X	A	84
1924.	ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10164613	A	84
1925.	ROSSANA DE AGUIAR TAVARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40492011	A	84
1926.	ROSYANE FRANCA DE PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230117	A	84
1927.	ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	A	42
1928.	ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	A	42
1929.	RUBENICE GADELHA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278810	A	84
1930.	RUBEVANIA SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303416	A	42
1931.	RUTE DE SOUSA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230214	A	84
1932.	RUTE MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA PINHEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00331619	A	84
1933.	RUTE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411513	A	84
1934.	RUTH HELAINE ALMEIDA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200919	A	42
1935.	RUTH NUNES LIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49231512	A	84
1936.	SALETE COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208219	A	42
1937.	SALETE MARIA LIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49510810	A	42
1938.	SALISA DE FREITAS LOUREIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916971X	A	42
1939.	SALOMAO RODRIGUES DA S FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40220313	A	42
1940.	SALVIANA MARIA GOMES PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	12655215	A	84
1941.	SAMANTA OZANAN MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	A	42
1942.	SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	A	42
1943.	SANDRA LIMA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40404716	A	84
1944.	SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49135416	A	42
1945.	SANDRA DE CARVALHO ABINTES	ATENDENTE DENTAL	40461515	A	84
1946.	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49510217	A	84
1947.	SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305818	A	42
1948.	SANDRA HELENA DIAS FERREIRA	ATENDENTE CONS.DENTARIO	49254512	A	42
1949.	SANDRA IMACULADA SOUZA FROTA	FISIOTERAPEUTA	49625014	A	42
1950.	SANDRA LUCIA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182417	A	84

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
1951.	SANDRA MARIA MARTINS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49252412	A	84
1952.	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505612	A	84
1953.	SANDRA MIREIS R MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40062513	A	84
1954.	SANDRA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148917	A	84
1955.	SANDRA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234511	A	84
1956.	SANJOSETH SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152917	A	42
1957.	SAONARA OSVALDINA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412315	A	42
1958.	SAULA TARSIANA DE ARAUJO AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49195516	A	84
1959.	SEBASTIANA BRANDAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255519	A	42
1960.	SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	A	42
1961.	SELMA DE MELO FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49201915	A	42
1962.	SELMA EUGENIA DE SOUSA PAZ	ENFERMEIRO	13930910	A	84
1963.	SELMA REGINA RODRIGUES COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03015815	A	84
1964.	SERGIO TIMBO MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40423311	A	84
1965.	SHEILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196016	A	84
1966.	SHEILA MARIA BENICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541216	A	84
1967.	SHEILA MESQUITA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234112	A	84
1968.	SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	A	42
1969.	SHIRLENE FILGUEIRAS FERREIRA		70028115	A	84
1970.	SHIRLEY CRAVEIRO RAMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	10150310	A	84
1971.	SIDINEIDE PEREIRA CANDIDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234619	A	84
1972.	SIDSAYDE COSTA PEREIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269218	A	42
1973.	SIJANIA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	A	42
1974.	SILANEY NOGUEIRA MILANEZ AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148712	A	84
1975.	SILVANA DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO	10173418	A	84
1976.	SILVANA DE OLIVEIRA GONZAGA SARAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285914	A	42
1977.	SILVANA FEITOSA SOARES	ENFERMEIRO	40331026	A	84
1978.	SILVANA MARGARETH TEIXEIRA LIMA	FARMACEUTICO	70119528	A	84
1979.	SILVANA MARIA AMARAL OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30098617	A	84
1980.	SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49256418	A	84
1981.	SILVANE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40405615	A	42
1982.	SILVANIA MARIA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170319	A	84
1983.	SILVANIA SALDANHA PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10265010	A	84
1984.	SILVIA HELENA BONFIM PINHO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01161717	A	84
1985.	SILVIA HELENA DE CASTRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170211	A	42
1986.	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PAULO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49135211	A	42
1987.	SILVIA HELENA LOPES CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167817	A	84
1988.	SILVIA HELENA MAIA GADELHA	ATENDENTE DENTAL	40398910	A	84
1989.	SILVIA HELENA PAULINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196911	A	42
1990.	SILVIA MARIA ALMEIDA GONDIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	79110116	A	84
1991.	SILVIA MARIA ALVES VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40139710	A	84
1992.	SILVIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40476113	A	84
1993.	SILVIA PAULA DE SOUZA UCHOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49386311	A	84
1994.	SILVIA REGIA JATAI CAVALCANTE MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40144714	A	84
1995.	SILVIO HENRIQUE FREIRE BEZERRA MONTEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01132113	A	42
1996.	SIMONE FRANCA BEVILAGUA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502114	A	84
1997.	SIMONE RIBEIRO BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170416	A	42
1998.	SIMONE SALES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233515	A	42
1999.	SIMONE SARAIVA GONVALVES RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	13220816	A	84
2000.	SOFIA HELENA ARAUJO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40019618	A	84
2001.	SOLANGE ANGELITA SOUZA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49241410	A	42
2002.	SOLANGE BEZERRA LOPES VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	11688411	A	84
2003.	SOLANGE BORGES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153414	A	42
2004.	SOLANGE DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49505817	A	84
2005.	SOLANGE MARIA MARTINS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09945814	A	42
2006.	SOLANGE MARIA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49202512	A	84
2007.	SOLANGE MEDEIROS SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	09232311	A	84
2008.	SOLANGE NASCIMENTO DE AGUIAR	CITOTECNICO	40460616	A	42
2009.	SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275811	A	84
2010.	SOLANGE SILVA MENEZES LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376715	A	84
2011.	SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	A	84
2012.	SOLANGE TARGINO COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274416	A	84
2013.	SOLENIS SANTOS EUFRASIO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49197217	A	84
2014.	SOLOM POMPEU CATUNDA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40006516	A	84
2015.	SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	A	42
2016.	SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00332216	A	84
2017.	SONIA MARIA ARRUDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40507817	A	84
2018.	SONIA MARIA BARROSO CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49201419	A	42
2019.	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49197519	A	84
2020.	SONIA MARIA NOGUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418817	A	42
2021.	SONIA VALERIA ALEXANDRINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149417	A	84
2022.	SORAIA MACIEL COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233418	A	84
2023.	SORAIA MARIA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49170718	A	42
2024.	SORAYA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40547916	A	84
2025.	SUELANE CRISTINA SILVA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923161X	A	42
2026.	SUELI CRISTINA ALVES CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10188911	A	42
2027.	SUELY DOS SANTOS BRAGA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49234716	A	84
2028.	SUENY DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149115	A	84
2029.	SULENI INACIO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	A	42
2030.	SUZANA MARIA MOURA ROCHA FILGUEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00723916	A	84
2031.	SUZANA MARIA PESSOA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297815	A	42
2032.	SUZETTE SHEYLA BEZERRA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266316	A	42
2033.	TAISLANDIA CONSOLACAO QUEIROZ JUCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08315612	A	42
2034.	TALITA DE LEMOS ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	49601719	A	84
2035.	TANIA ALVES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40461310	A	84
2036.	TANIA DE PAULA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	10875218	A	84
2037.	TANIA MARA SILVA COELHO	MEDICO	13933219	A	84
2038.	TANIA MARIA DE CASTRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232411	A	84
2039.	TANIA MARIA GADELHA	ATENDENTE DENTAL	4042461X	A	84
2040.	TANIA MARIA MAIA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49197918	A	42
2041.	TANIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170815	A	84
2042.	TANIA MARIZETE FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377916	A	42
2043.	TANIA SANTOS BANDEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49241712	A	42
2044.	TARCILA ZELFA SANTOS PINEO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40373314	A	42
2045.	TATIANA DA SILVA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247613	A	84
2046.	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	A	42
2047.	TELMA DE JESUS BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149514	A	84
2048.	TERESA BARROS NOJOSA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4928831X	A	42
2049.	TERESA CRISTINA BRASIL MAXIMO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49245610	A	84
2050.	TERESA CRISTINA CAVALCANTE MOTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00204419	A	84
2051.	TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03034216	A	84
2052.	TERESA DE JESUS ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149719	A	42
2053.	TERESA RAQUEL MASCARENHAS DE SA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267215	A	42
2054.	TERESINHA NEIDE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40212116	A	84
2055.	TERESINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40527915	A	84
2056.	TEREZA CELIA DINIZ PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261616	A	42
2057.	TEREZA CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232314	A	84
2058.	TEREZA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	A	42
2059.	TEREZA CRISTINA JUACABA PINHEIRO	ENFERMEIRO	1077201X	A	84
2060.	TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITAO	ENFERMEIRO	49566417	A	42
2061.	TEREZA CRISTINA RODRIGUES BENIGNO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40167617	A	84



	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
2062.	TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	A	42
2063.	TEREZA MONICA DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301510	A	84
2064.	TEREZA MONICA DE SOUSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244916	A	84
2065.	TEREZA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40434518	A	42
2066.	TEREZA NEUMA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266413	A	84
2067.	TEREZA ROSANE DE ARAUJO FELIPE TORRES LIMA	FARMACEUTICO	08265216	A	84
2068.	TEREZINHA APARECIDA FARIAS BRANDAO ESTEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49514417	A	84
2069.	TEREZINHA DE JESUS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00100013	A	42
2070.	TEREZINHA DE SOUSA LOPES	ATENDENTE DENTAL	34666016	A	84
2071.	TEREZINHA SOARES PORTELA	ENFERMEIRO	40079718	A	42
2072.	TEREZINHA VINUTO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08461317	A	84
2073.	TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301219	A	42
2074.	THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	A	42
2075.	THATIANE LOBO LARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49155018	A	42
2076.	VAGNA CELIA FERREIRA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149913	A	42
2077.	VALCIDES JOSE PIO ALVES	ENFERMEIRO	4955561X	A	42
2078.	VALDENIA COSTA DE PAULO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294611	A	42
2079.	VALDENIA MELO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293216	A	84
2080.	VALDENICE NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49254113	A	84
2081.	VALDENIR SILVEIRA UCHOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247818	A	84
2082.	VALDENIRA MARIA PINTO MESQUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273312	A	84
2083.	VALDISIANE MARIA BARBOSA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504314	A	42
2084.	VALDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	A	84
2085.	VALERIA DE SOUZA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742416	A	84
2086.	VALERIA MARIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289618	A	84
2087.	VALERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40366318	A	84
2088.	VALERIA MARIA SOBRAL DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4017141X	A	42
2089.	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	VISITADOR SANITÁRIO	0843011X	A	42
2090.	VANDA XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40030913	A	84
2091.	VANDARLENE GUALBERTO ANACLETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251017	A	42
2092.	VANDERLUCIA RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49233019	A	84
2093.	VANELIA PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135718	A	84
2094.	VANELMA APARECIDA SIQUEIRA GUEDES	ATENDENTE DENTAL	40461418	A	84
2095.	VANIA MARIA ABREU DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308213	A	84
2096.	VANIA MARIA DOS REIS MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40137017	A	84
2097.	VANIA MARIA NOBRE VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149816	A	84
2098.	VANUSA MARIA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929851X	A	84
2099.	VANUSIA GUEDES E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150318	A	84
2100.	VANUSIANE FELIX PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250312	A	42
2101.	VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	A	42
2102.	VERA CLAUDIA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274815	A	84
2103.	VERA LUCIA SARAIVA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40293213	A	84
2104.	VERA LUCIA ALMEIDA MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49202415	A	84
2105.	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49290810	A	42
2106.	VERA LUCIA BEZERRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232713	A	42
2107.	VERA LUCIA CAETANO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49504616	A	84
2108.	VERA LUCIA DUTRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10185610	A	84
2109.	VERA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	40392211	A	42
2110.	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302819	A	42
2111.	VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	A	42
2112.	VERA LUCIA QUEIROZ DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232810	A	84
2113.	VERA LUCIA RAMOS LOTIF	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08441618	A	84
2114.	VERA NEIDE PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00608513	A	84
2115.	VERANAISA DE LIMA BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936110	A	84
2116.	VERONICA AMELIA MALVEIRA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01494015	A	84
2117.	VERONICA CASSEMIRO PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00730513	A	84
2118.	VERONICA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232616	A	84
2119.	VERONICA DA SILVA ALVES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49241518	A	84
2120.	VERONICA MACEDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150113	A	42
2121.	VERONICA MARIA SOARES GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03032310	A	84
2122.	VERONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49247419	A	84
2123.	VICENCIA RIBEIRO CAMPOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80107013	A	84
2124.	VICENTINA MARIA CRISOSTOMO DE MENEZES NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00718211	A	84
2125.	VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	A	42
2126.	VIRGILIA DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511914	A	42
2127.	VIRGINIA CLAUDIA DA SILVA BRASILEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40458719	A	84
2128.	VIRGINIA SERRA GURGEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542115	A	84
2129.	VITOR JORGE FREITAS CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8022821X	A	84
2130.	VITORIA REGIA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11545017	A	84
2131.	VLADIA FERNANDES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271816	A	84
2132.	VONETE FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10251915	A	84
2133.	WAGNA MARIA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150415	A	42
2134.	WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	A	42
2135.	WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13935718	A	42
2136.	WALDIVIA FERNANDES GURGEL DE V BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10224217	A	84
2137.	WALERIA DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49248717	A	84
2138.	WANESSA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49233213	A	84
2139.	WANUSA GADELHA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49171110	A	84
2140.	WEBSTHER MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257414	A	84
2141.	WEIDE BARBOSA DE MENDONCA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4919191X	A	84
2142.	WILMA FELIX CAMPELO	NUTRICIONISTA	49633211	A	84
2143.	WILMA MARIA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0357511X	A	84
2144.	WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	A	42
2145.	YDINARA LUTTIANNA PAZ DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	13937516	A	84
2146.	YEDA COSTA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00245119	A	42
2147.	YONA DE AMORIM MAIA	ENFERMEIRO	13873119	A	84
2148.	ZEGIA MARIA ESTRELA DE CASTRO ALVES	ENFERMEIRO	08646716	A	84
2149.	ZELIA GOMES MOTA	ENFERMEIRO	4052861X	A	84
2150.	ZELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242010	A	84
2151.	ZELMA VIEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13730415	A	84
2152.	ZILDENIR MATOS DA SILVA ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49291817	A	42
2153.	ZILMAR DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274319	A	84
2154.	ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	A	42
2155.	ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261918	A	42
2156.	ZUILA CORDEIRO FARIAS NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920471X	A	84
2157.	ZULEIDA FREITAS VIEIRA PASQUAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196113	A	42
2158.	ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	A	42